

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO  
DOUTORADO**

**Angelina Maria de Oliveira Licório**

**Desenvolvimento Regional Sustentável e Governança Participativa:  
dinâmicas de interação no Conselho Estadual de Desenvolvimento  
Rural Sustentável de Rondônia**

**São Caetano do Sul  
2024**

**Angelina Maria de Oliveira Licório**

**Desenvolvimento Regional Sustentável e Governança Participativa:  
dinâmicas de interação no Conselho Estadual de Desenvolvimento  
Rural Sustentável de Rondônia**

Tese de Doutorado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Municipal de São Caetano do Sul como requisito para a obtenção do título de Doutora em Administração.

Área de Concentração: Gestão e Regionalidade.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel da Silva Pereira.

O presente trabalho foi realizado com o apoio da Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS.

**São Caetano do Sul  
2024**

## FICHA CATALOGRÁFICA

Licório, Angelina Maria de Oliveira.

Desenvolvimento Regional Sustentável e Governança Participativa: Dinâmicas de Interação no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia / Angelina Maria de Oliveira Licório – 2024.

237 f.: il.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel da Silva Pereira

Tese (doutorado) – Programa de Pós-graduação em Administração, Universidade Municipal de São Caetano do Sul - USCS, São Caetano do Sul, 2024.

1. Conselhos gestores. 2. Regionalidade. 3. Desenvolvimento regional sustentável. 4. Desenvolvimento rural.  
I. Pereira, Raquel da Silva. II. Título.

**Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul**

Prof. Dr. Leandro Campi Prearo

**Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa**

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Romeiro

**Gestor do Programa de Pós-graduação em Administração**

Prof. Dr. Eduardo de Camargo Oliva

Tese de doutorado defendida em 09/10/2024, perante a Banca Examinadora constituída pelos professores:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel da Silva Pereira. (orientadora – Universidade Municipal de São Caetano do Sul).

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aline Bento Ambrosio Avelar (Universidade Municipal de São Caetano do Sul).

Prof. Dr. Celso Machado Júnior (Universidade Municipal de São Caetano do Sul).

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcleide Maria Macêdo Pederneiras (Universidade Federal da Paraíba).

Prof. Dr. Osmar Siena (Universidade Federal de Rondônia).

Dedico este estudo aos meus queridos pais,  
Lázara (*in memoriam*) e Francelino, educadores dedicados e  
pilares da minha existência, que me ensinaram valores éticos e  
morais que norteiam minha jornada.

Dedico também aos meus amados filhos, Grasiela, César e Grégori,  
faróis de luz e de alegria da minha vida. Vocês são a inspiração constante e o apoio  
incondicional que iluminaram cada passo desta desafiadora jornada acadêmica.  
Sem vocês, nada disso seria possível. Amo vocês infinitamente.

## Agradecimentos

Esta tese representa o resultado de uma longa e desafiadora jornada, durante a qual, várias pessoas desempenharam um papel muito importante, para que eu pudesse chegar até aqui e, assim, quero externar meus sinceros agradecimentos a todos.

Agradeço, em especial, à minha mãezinha, Lázara (*in memoriam*), e ao meu pai, Francelino, cujos ensinamentos e amor moldaram quem sou hoje. Este trabalho é uma pequena homenagem que presto a vocês, pela imensa gratidão que sinto.

Aos meus amados filhos, Grasiela, César e Grégori, que sempre foram a luz dos meus dias. A compreensão, o carinho e o apoio de vocês me permitiram seguir em frente, mesmo nos momentos mais difíceis. Sou eternamente grata por estarem sempre ao meu lado.

À minha querida orientadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel da Silva Pereira, expresso minha imensa gratidão pela paciência, orientação precisa e incentivo constante. Sua sabedoria e humanidade foram essenciais para o desenvolvimento deste trabalho e para o meu crescimento como pesquisadora. Querida Prof.<sup>a</sup> Raquel, sem você eu não teria superado este desafio.

Aos ilustres Professores da Banca Examinadora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Aline Bento Ambrosio Avelar, Prof. Dr. Celso Machado Júnior, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcleide Maria Macêdo Pederneiras e Prof. Dr. Osmar Siena, agradeço pelo tempo dedicado, pelas valiosas contribuições e pelo olhar atento que tanto enriqueceram esta pesquisa. Estendo também, meus agradecimentos, aos Profs. Drs. Edson Keyso de Miranda Kubo e Valdeson Amaro Lima, que gentilmente se dispuseram, em caso de necessidade, integrarem a Banca Examinadora, possibilitando, assim, a conclusão exitosa deste processo.

Aos queridos professores, Dr. Leandro Campi Prearo, Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Romeiro, Dr. Eduardo de Camargo Oliva, Dr.<sup>a</sup> Raquel da Silva Pereira, Dr. Antônio Carlos Gil, Dr. Luis Paulo Bresciani, Celso Machado Jr., Dr. Sérgio Feliciano Crispim, Dr. Silvio Augusto Minciotti, Dr. Edson Keyso de Miranda Kubo, Dr. Renato Telles, Dr. João Batista Pamplona, Dr. Milton Carlos Farina, Dr. Marco Antonio Pinheiro da Silveira e Dr. Nonato Assis de Miranda, deixo aqui o meu agradecimento por cada ensinamento e pelas discussões que foram tão enriquecedoras durante esta jornada

acadêmica.

Destaco meus agradecimentos ao Prof. Dr. Eduardo de Camargo Oliva, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração da USCS, em reconhecimento ao seu esforço e dedicação para promover, com seus professores, um curso *stricto sensu* de excelência; aos professores e demais integrantes da Comissão de Pós-Graduação (CPG) que tão generosamente deliberaram sobre minhas demandas; e à querida Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Maria do Carmo Romeiro, Pró-reitora de Pós-graduação e Pesquisa que tão brilhantemente orchestra a pesquisa da USCS.

Aos meus colegas de doutorado, em especial à Simona Banacu, Mara Amaral, Daniela Flores, Vilma Caseiro, Edison Hamaji, Anderson Gedeon, Hélio Senna, Guilherme Arevalo, Marcelo Szmskowicz, Paulo Roberto Lucas, João Ribeiro, Carlos Nakano, Agnaldo Antonio e Wellington, minha gratidão pelo companheirismo e por tornarem esta jornada mais leve e significativa. A cada um de vocês, meu sincero agradecimento por todas as trocas e apoio.

Às instituições que compõem o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), e aos seus Conselheiros, meu reconhecimento pela parceria e por possibilitarem a realização desta pesquisa.

Ao César Licório, pelo constante apoio durante toda esta jornada, minha sincera gratidão. Gratidão também ao meu querido amigo e eterno pupilo, Diego Alexandre Duarte. Sua parceria na vida acadêmica é um presente inestimável. Querido Diego, agradeço de coração pelo companheirismo, apoio e amizade ao longo desta jornada. Sua presença tornou cada desafio mais leve e cada conquista mais significativa.

Ao Economista Avenilson Gomes da Trindade, Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia expresso minha mais profunda gratidão pela sua inestimável contribuição no processo de coleta de dados necessários para o desenvolvimento desta pesquisa. Sua dedicação e apoio foram fundamentais para o sucesso deste trabalho.

Aos Profs. Irany de Oliveira Lima Morais e Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu, experts no tema de Conselho Gestor e que gentilmente, apesar de suas intensas agendas, encontraram tempo para avaliarem o instrumento de pesquisa e emitirem o necessário Parecer de Validação.

Agradeço aos queridos professores do IFRO *Campus PvH* Zona Norte, que me substituíram, em minhas atividades, para que eu pudesse estar nesse Programa de

Doutorado. Agradeço à Coordenação de Gestão de Pessoas Zona Norte, em nome da querida Vivian Schmitt, que tão gentilmente me orientou e me conduziu nas demandas burocráticas do setor. E, ainda, agradeço de coração a toda a equipe do IFRO *Campus* PvH Zona Norte, em nome da Prof.<sup>a</sup> Ariádne Joseane Felix Quintela e do Jeferson Cardoso da Silva, Diretores Gerais do *campus* durante este processo, pelo apoio recebido, meu carinho a todos. Ao Prof. Uberlando Tiburtino Leite e ao Prof. Gilmar Alves Lima Júnior, Reitor e Pró-Reitor de Pesquisa do IFRO à época do meu afastamento para estudo, meu agradecimento pela sensibilidade e zelo para com a formação acadêmica dos servidores.

À Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), na pessoa de seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Leandro Campi Prearo, expresso minha profunda gratidão pelo compromisso em oferecer à sociedade uma formação acadêmica de excelência e fomentar a construção de conhecimento em alto nível. A relevância de sua contribuição social transcende os limites acadêmicos, sendo um pilar essencial na transformação de social.

Ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), instituição de ensino de excelência e minha casa, por sua educação que transforma e por seus relevantes serviços em prol do desenvolvimento sustentável do Estado de Rondônia, manifesto meu respeito e minha mais profunda gratidão. Na pessoa de seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Moisés José Rosa Souza, expresso meu sincero apreço e reconhecimento pelo inestimável apoio à pesquisa, essencial para a concretização deste trabalho e para o fortalecimento do conhecimento científico na região.

E, por fim, a todos que, de alguma forma, contribuíram para que esta jornada fosse possível, meu sincero agradecimento.

**Gratidão!**

“A acalorada controvérsia sobre ‘participação cidadã’, ‘controle cidadão’ e ‘envolvimento máximo viável dos pobres’ tem sido travada em grande parte em termos de retórica exacerbada e eufemismos enganosos”.

(Arnstein, 1969, p. 216)

"O desenvolvimento só é possível quando a sociedade participa ativamente de sua construção."

(Furtado, 1959, p.22)

LICÓRIO, Angelina Maria de Oliveira. **Desenvolvimento Regional Sustentável e Governança Participativa: Dinâmicas de Interação no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia**. Universidade Municipal de São Caetano do Sul. São Caetano do Sul, SP, 2024.

## RESUMO

A representatividade social nos Conselhos Gestores é um fenômeno em amadurecimento no Brasil. Este estudo, fundamentado na Teoria da Democracia Participativa e na Teoria das Redes Complexas, focado na dimensão social da sustentabilidade, busca identificar de que forma as dinâmicas de interação que emergem da participação cidadã no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de Rondônia impactam o Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS). Os Conselhos Gestores, respaldados pela Constituição Federal de 1988, atuam como mecanismos institucionalizados de diálogo entre sociedade e governo, promovendo a democratização da gestão pública. A pesquisa objetivou compreender a dinâmica da participação cidadã no Conselho Gestor de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia (CEDRS), em termos de geração de impacto para a região. Objetivos específicos incluem: identificar mecanismos de influência e negociação entre conselheiros; analisar dinâmicas de representação no CEDRS; e demonstrar sua atuação no contexto do DRS em Rondônia. De natureza aplicada, descritiva e qualitativa, o estudo adota o método de estudo de caso, com dados coletados por entrevistas semiestruturadas, observação assistemática e pesquisa documental. A análise de conteúdo foi realizada com o apoio do software ATLAS.ti, versão 22. Os resultados indicam que os mecanismos de negociação dependem majoritariamente dos recursos individuais dos conselheiros e de suas instituições de origem, carecendo de uma sistematização institucional pelo CEDRS. As dinâmicas de representação são mais evidentes durante consultas de pauta e entrega de atas, apresentando potencial para fortalecimento. A análise dos dados econômicos e programas implementados sugere que a participação cidadã no CEDRS gera impactos positivos no desenvolvimento sustentável da região.

**Palavras-chave:** conselhos gestores; regionalidade; desenvolvimento regional sustentável; desenvolvimento rural.

LICÓRIO, Angelina Maria de Oliveira. **Sustainable Regional Development and Participatory Governance: Dynamics of Interaction in the Rondônia State Council for Sustainable Rural Development.** University of São Caetano do Sul. São Caetano do Sul, SP, 2024.

## **ABSTRACT**

Social representation in Management Councils is a maturing phenomenon in Brazil. This study, based on the Theory of Participatory Democracy and the Theory of Complex Networks, focused on the social dimension of sustainability, seeks to identify how the dynamics of interaction that emerge from citizen participation in the State Council for Sustainable Rural Development (CEDRS) of Rondônia impact Sustainable Regional Development (DRS). The Management Councils, backed by the 1988 Federal Constitution, act as institutionalized mechanisms for dialogue between society and government, promoting the democratization of public management. The research aimed to understand the dynamics of citizen participation in the Rondônia Sustainable Rural Development Management Council (CEDRS), in terms of generating impact for the region. Specific objectives include: identifying mechanisms of influence and negotiation between councillors; analyzing the dynamics of representation in the CEDRS; and demonstrating its performance in the context of DRS in Rondônia. Applied, descriptive and qualitative in nature, the study adopts the case study method, with data collected through semi-structured interviews, systematic observation and documentary research. Content analysis was carried out using ATLAS.ti software, version 22. The results indicate that the negotiation mechanisms depend mostly on the individual resources of the councillors and their institutions of origin, and lack institutional systematization by the CEDRS. The dynamics of representation are more evident during consultations on agendas and the delivery of minutes, and show potential for strengthening. Analysis of the economic data and programs implemented suggests that citizen participation in the CEDRS has a positive impact on the region's sustainable development.

**Keywords:** management councils; regionality; sustainable regional development; rural development.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AATP	Associação de Assistência Técnica Privada
ACARAM	Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua
ACQ	análise de conteúdo qualitativa
AFPA	Agroindústrias Familiar de Processamento Artesanal
ALE	Assembleia Legislativa do Estado
APARO	Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia
AROM	Associação Rondoniense de Municípios
BASA	Banco da Amazônia S/A
BASA	Banco da Amazônia S/A
BB	Banco do Brasil S/A
CATPs	Contrato de Alienação de Terras Públicas
CEF	Caixa Econômica Federal
CJR	Comissão de Constituição Justiça e Redação
CNDR	Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional
CONDRAF	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável
CONDRAF	Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável
CONSEMAGRI	Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura do Estado de Rondônia
CONSULEGIS	Sistema de Consulta a Legislação
COOTRARON	Cooperativa de Trabalho Agro-Ambiental de Rondônia
CPAFRO	Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia
CPT	Comissão Pastoral da Terra
DER	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia
DFDA	Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário
DR	Desenvolvimento Regional
DST	Desenvolvimento Territorial Sustentável
EFARO	Associação das Escolas Família Agrícolas de Rondônia
FAPERO	Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia

FDA	Fundo de Desenvolvimento da Amazônia
FEPEARO	Federação de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia
FOB	Free On Board
GAECO	Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
GAEMA	Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IG	Indicação Geográfica
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPI	Instituto Nacional de Propriedade Industrial
Ipea	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
IPES	Índice de Participação e Eficácia Sociorreticular
ISA	Instituto Socioambiental
JCR	Journal Citation Reports
MAPA	Ministério da Agricultura e Pecuária
MCC	Movimento Camponês Corumbiara
MDA	Ministério do Desenvolvimento Agrário
MST	Movimento dos Trabalhadores Sem Terra
OCB	Organização das Cooperativas Brasileiras
OSR	Organização dos Seringueiros de Rondônia
PAD	Projetos de Assentamentos Dirigidos
PADs	Projetos de Assentamentos Dirigidos
PDES-RO	Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia
PIB	Produto Interno Bruto
PIC	Projetos Integrados de Colonização
PICs	Projetos Integrados de Colonização
PNCF	Programa Nacional de Crédito Fundiário
PPCDAm	Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal
PPE	Projeto Pe. Ezequiel

PRONAF	Programa Nacional do Fortalecimento da Agricultura Familiar
PROVE	Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária do Estado
PROVI	Programa de Verticalização da Produção Agrícola da Modalidade Indústria
PRV	Plano de Recuperação Verde
PTC	Programa Território da Cidadania
PTDRS	Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável
SEAGRI	Secretaria de Estado da Agricultura
SEDEC	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico
SEFIN	Secretário de Estado de Finanças de Rondônia
TIC	Tecnologia da Informação e Comunicação
TIPC	Teoria da Interação Participativa Complexa
UFPA	Unidades Familiar de Processamento Agroindustrial
VBP	Valor Bruto da Produção Agropecuária

## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Divisão do território: fração norte e sul.....	67
Figura 2 - Desenho da pesquisa .....	82
Figura 3 - Mapa do Estado de Rondônia.....	86
Figura 4 - Objetivos da pesquisa e categorias de análise .....	99
Figura 5 - Logomarca e imagem de reuniões do CEDRS ocorridas em 2023.....	107
Figura 6 - Inter-relações de categorias temáticas .....	127
Figura 7 - Organograma do CEDRS .....	130
Figura 8 - CEDR/RO – LC n. 220/1999 CEDRS/RO – LC n. 844/2015.....	144
Figura 9 - Constituição de Pauta do CEDRS.....	151
Figura 10 - Proposta de Arquitetura Comunicacional Adaptativa para Constituição de Pauta do CEDRS.....	154
Figura 11 - Proposta de Regionalização operacional do CEDRS a partir do mapa do CONSEMAGRI .....	156
Figura 12 - Nuvem de palavras geral. Contém 50 palavras mais frequentes, com comprimento mínimo de 4 letras.....	161
Figura 13 - Produção Agropecuária do Estado de Rondônia .....	167

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - A taxa de desmatamento por Estado da Amazônia.....	38
Gráfico 2 - Desmatamento nos municípios da influência da BR-319 – dezembro de 2023.....	40
Gráfico 3 - Desmatamento nos municípios da influência da BR-319 - maio de 2024	41
Gráfico 4 - Análise de paridade na composição do CEDRS.....	140
Gráfico 5 - Análise de paridade na composição do CEDRS.....	141
Gráfico 6 - Gráfico de Sankey demonstrando a coocorrência entre as categorias temáticas .....	163
Gráfico 7 - Valor Bruto – Produção Agropecuária Rondônia.....	168
Gráfico 8 - Número de estabelecimentos agropecuários por tipologia .....	170
Gráfico 9 - Exportações 2023.....	174
Gráfico 10 - Produção de soja entre 2010 e 2019.....	174
Gráfico 11 - Exportações de grãos em 2023.....	175
Gráfico 12 - Exportação de carne em 2023.....	176
Gráfico 13 - Dados gerais sobre a exportação de Rondônia em 2024.....	176
Gráfico 14 - Exportações de madeira.....	177

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Frequência de palavras geral .....	162
Tabela 2 - Coocorrência dos principais temas abordados na pesquisa .....	163
Tabela 3 - PIB de Rondônia .....	172

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Estrutura da tese .....	44
Quadro 2 - Linha de pesquisa 1, eixos temáticos e temas vinculados .....	46
Quadro 3 - Matriz de Amarração .....	80
Quadro 4 - Classificação da pesquisa .....	85
Quadro 5 - Rol de Conselhos Estaduais de Rondônia .....	87
Quadro 6 - Conselhos definidos para a pesquisa.....	88
Quadro 7 - Composição do CEDRS Rondônia.....	90
Quadro 8 - Embasamento teórico a partir da bibliometria .....	97
Quadro 9 - Matriz de Amarração detalhada .....	102
Quadro 10 - Composição do Conselho Estadual PRONAF e CEDR/RO .....	131
Quadro 11 - Composição do CEDR/CEDRS/RO .....	137
Quadro 12 - Classificação das instituições integrantes do CEDRS.....	139
Quadro 13 - Estrutura organizacional do CEDRS .....	145
Quadro 14 - Síntese das entrevistas a partir das categorias.....	160

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	22
1.1	Problema de pesquisa .....	29
1.2	Objetivos da pesquisa .....	31
1.2.1	Objetivo geral .....	31
1.2.2	Objetivos específicos.....	31
1.3	Justificativa .....	32
1.4	Organização do estudo.....	43
1.5	Contribuições da pesquisa .....	45
1.6	Observância da linha de pesquisa do PPGA – USCS .....	46
2	REFERENCIAL TEÓRICO .....	47
2.1	Participação social como princípio democrático .....	47
2.1.1	Pressupostos teóricos .....	54
2.2	Conselhos gestores .....	57
2.2.1	Pressupostos teóricos .....	61
2.3	DRS e Governança territorial.....	62
2.3.1	Governança territorial .....	70
2.3.2	Pressupostos teóricos .....	73
2.4	Perspectiva teórica .....	73
2.4.1	Teoria da Democracia Participativa .....	74
2.4.2	Teoria das Redes Complexas .....	78
2.5	Matriz de Amarração .....	80
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	82
3.1	Pesquisa e suas classificações .....	83
3.2	Sujeitos da pesquisa.....	85
3.2.1	Conselhos Estaduais de Rondônia.....	86
3.2.2	Conselho definido para pesquisa .....	88
3.2.3	Composição do CEDRS .....	89
3.3	Coleta de dados .....	91
3.3.1	Pesquisa documental .....	91
3.3.2	Entrevistas.....	93
3.3.3	Observação assistemática.....	95

3.3.4	Pesquisa bibliométrica.....	96
3.4	Tratamento dos dados e análise .....	98
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO.....	104
4.1	Embasamento teórico a partir da bibliometria .....	104
4.2	<i>Lócus</i> de pesquisa.....	106
4.3	O CEDRS e a estrutura organizacional do estado .....	107
4.4	Categorias temáticas .....	109
4.5	Estrutura organizacional do CEDRS .....	129
4.6	Composição e caracterização do Conselho .....	130
4.7	Organização Interna e Processos Participativos no CEDRS.....	146
4.8	Atlas TI como ferramenta de análise qualitativa de dados .....	160
4.9	DRS de Rondônia.....	167
5	CONCLUSÃO.....	182
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	189
	Apêndice A – Carta de Apresentação .....	208
	Apêndice B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido .....	209
	Apêndice C – Protocolo de entrevistas .....	212
	Anexo A – Lei Complementar n.º 41, de 22 de dezembro de 1981.....	214
	Anexo B – Lei Complementar n.º 220, de 29 de dezembro de 1999.....	220
	Anexo C – Lei Complementar n.º 41 844, de 27 de novembro de 2015 .....	232

## 1 INTRODUÇÃO

A participação cidadã é fundamental para o fortalecimento da democracia de uma sociedade e pode promover o Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), por contemplar tomadas de decisão, debates, deliberações nas diversas etapas de um processo tornando, todas as partes, sujeitos de direito e responsáveis pela construção de uma nova sociedade, mais justa, igualitária e inclusiva (Lehnhart; Diehl, 2019).

A complexidade e a heterogeneidade da sociedade e do Estado, bem como a dicotomia existente entre eles, precisam ser consideradas para uma compreensão eficaz da participação cidadã (Dagnino, 2006). A referida autora apresenta críticas a essa dicotomia tradicional que contempla a sociedade como um conjunto de pessoas em suas relações privadas e o estado como uma esfera pública responsável pela Administração Pública, entendendo-a como inadequada e artificial.

Essa dicotomia é ponto de enfrentamento social, pois estado e sociedade se inter-relacionam, influenciam e são influenciados entre si, vivenciam experiências sociais e políticas que proporcionam transformações ao longo do tempo, portanto, não são espaços independentes e isolados. Assim, se faz necessário que um novo equilíbrio entre estado e sociedade seja instituído e uma nova forma de interação entre essas instituições assegure que a participação social nos processos de tomada de decisão seja ampliada, garantindo direitos e aprofundando a democracia (Dagnino, 2016).

A governança participativa se configura como um modelo capaz de promover esse novo equilíbrio, pois envolve a inclusão ativa da sociedade nos processos decisórios. A governança participativa se revela como uma estratégia eficaz para enfrentar os desafios contemporâneos da administração pública. Ela promove um diálogo contínuo entre o estado e a sociedade civil, permitindo que as vozes dos cidadãos sejam ouvidas e consideradas nas decisões que afetam suas vidas. Essa interação é particularmente relevante em um país como o Brasil, onde a diversidade social e cultural exige uma abordagem inclusiva e adaptativa nas políticas públicas do país (Dagnino, 2016). Nesse contexto, a participação cidadã não se limita ao exercício do voto ou à manifestação em espaços públicos, mas se expande para uma interação contínua entre governo e cidadãos. Essa abordagem permite que as vozes da comunidade sejam ouvidas e consideradas nas políticas, contribuindo para um desenvolvimento regional mais justo e sustentável (Lehnhart; Diehl, 2019). Assim, mecanismos de governança participativa podem garantir que as necessidades e

aspirações da população sejam refletidas nas ações governamentais, promovendo uma gestão mais democrática e inclusiva.

A governança participativa surge como um conceito fundamental para a promoção do desenvolvimento regional sustentável, pois envolve a inclusão ativa da sociedade civil nos processos de decisão. Essa abordagem propõe um modelo em que os cidadãos não sejam meros receptores de políticas públicas, mas participantes ativos na sua formulação e implementação.

Contemplando a participação cidadã sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável e das questões socioambientais, com base na Teoria da Democracia Participativa e na Teoria das Redes Complexas, destaca-se a participação registrada na Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, resultado da ECO 92, que estabelece em um dos três pilares do Princípio 10: “A melhor maneira de tratar as questões ambientais é assegurar a participação, no nível apropriado, de todos os cidadãos interessados [...]” (ONU, 1992). Pilares esses, assimilados pela Convenção de Aarhus (Convenção da Comissão Económica para a Europa das Nações Unidas - CEE/ONU - sobre Acesso à Informação, Participação do Público no Processo de Tomada de Decisão e Acesso à Justiça em Matéria de Ambiente) (ONU, 1998), assinada em 1998 e em vigor desde 2001, convenção inovadora que estabelece uma relação entre os direitos ambientais e os direitos humanos, norteando que o desenvolvimento sustentável se dê por meio da participação cidadã, mas da qual o Brasil não é signatário.

Apesar de não ser signatário, o Brasil possui legislações específicas que abordam princípios semelhantes aos da Convenção de Aarhus, como a Lei da Política Nacional de Meio Ambiente, Lei n.º 6.938, de 31 de agosto de 1981, que “Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências” (Brasil, 1981), como a Lei dos Crimes Ambientais, Lei n.º 9.605/1998, que “Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências” (Brasil, 1998) e normatiza, em seu capítulo VII, a cooperação internacional para a preservação do meio ambiente e o acesso à justiça em caso de crimes ambientais.

Outros exemplos são: a Lei de Acesso à Informação, Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, nos termos da previsão constitucional, assegura o acesso a informações públicas, incluindo informações ambientais (Brasil, 2011) e o Novo Código Florestal Brasileiro, Lei n.º 12.651 de 25 de maio de 2012, dispõe sobre a proteção da vegetação nativa, sobre as áreas de Preservação Permanente e as áreas de Reserva

Legal, entre outras (Brasil, 2012).

Segundo o Observatório do Princípio 10 da América Latina e Caribe, sobre o seu panorama, 76% dos 33 países signatários incorporaram disposições normativas para promover a participação pública nas leis ambientais gerais, indicador com o maior percentual no radar do Observatório (CEPAL, [s.d.]), demonstrando a importância dessa participação e o reconhecimento pela maioria dos países signatários.

Ainda sobre a participação cidadã em questões ambientais, destaca-se o Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe (Acordo de Escazú), que efetivou o acesso à informação, participação e justiça, na América Latina e no Caribe (CEPAL, 2018).

O Acordo de Escazú, ao definir em seu artigo 2, “direitos de acesso” o define também como “[...] o direito à participação pública nos processos de tomada de decisões em questões ambientais e o direito de acesso à justiça em questões ambientais [...]”. O citado artigo 2 define conceitos essenciais para garantir a aplicação dos direitos socioambientais, conceitos esses que reforçam a justiça socioambiental, buscando incluir todos os cidadãos na participação ativa e proteção do meio ambiente.

O artigo 7 do Acordo de Escazú, ao dispor sobre a “Participação pública nos processos de tomada de decisões ambientais” determina que se assegure “[...] uma participação aberta e inclusiva [...]” (CEPAL, 2018), portanto, cabendo às partes propiciar condições necessárias para a participação social ser efetiva, ter o maior alcance possível, independentemente das características do público. Tal acordo, assinado pelo Brasil em 2018, depois de um período de paralisação foi, em 11 de maio de 2023, encaminhado pelo Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ao Congresso Nacional para deliberação de seus parlamentares. Apesar de sua importância, até a presente data, o Acordo Escazú segue sem ratificação do estado brasileiro.

Essa ausência de ratificação aponta para os desafios enfrentados pelo Brasil na implementação de compromissos internacionais que visam fortalecer a participação pública e a governança ambiental. Embora o país possuísse marcos normativos que respaldam o acesso à informação e a participação cidadã, a ratificação de acordos como o de Escazú representaria um avanço na institucionalização desses direitos e na promoção de uma cultura de transparência e envolvimento social.

Nesse contexto, destaca-se a relevância dos mecanismos já existentes que permitem a inserção da sociedade na tomada de decisões, funcionando como pilares essenciais para a prática da democracia participativa. Numa perspectiva de organização social, a participação cidadã encontra, nos conselhos gestores de políticas públicas, um mecanismo importante para se inserir na tomada de decisões governamentais.

O Brasil, a partir da Constituição Federal de 1988, passou a contar com espaços democráticos de participação cidadã, pela instituição dos conselhos gestores de políticas públicas nas três esferas governamentais. Nesse cenário, os conselhos gestores se destacaram como espaços privilegiados de diálogo entre o estado e a sociedade civil (Dagnino; Teixeira, 2014), abrindo uma oportunidade para uma gestão mais próxima e com maior identidade com seu povo, fortalecendo a regionalidade. Contudo, autores como Bulla e Leal (2004) e Gurgel e Justen (2013) apontam para um distanciamento entre a participação cidadã prevista na Constituição de 1988 e a verificada na prática.

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas surgem como espaços estruturais para a organização e reorganização da sociedade moderna (Lehnhart; Diehl, 2019) e o surgimento de novas formas de organização social foi fator preponderante para o avanço no processo de democratização brasileiro (Avritzer, 2012). Tais Conselhos se personificam na institucionalização do diálogo entre sociedade e governo, para a consecução de uma gestão pública mais equitativa, eficiente e democrática, recursos estratégicos de uma política de democratização e uns dos principais modelos de democracia participativa (Almeida; Tatagiba, 2012).

Esses conselhos ganham relevância como instrumento de promoção da participação cidadã e se constituem em espaços onde a sociedade civil se organiza para influenciar as políticas públicas e fiscalizar a atuação do estado (Almeida; Tatagiba, 2012), portanto, espaços de controle social, e essa organização social é essencial para garantir que as demandas, necessidades e perspectivas da comunidade sejam consideradas no processo de formulação e implementação de políticas (Avritzer, 2012).

Para Almeida e Tatagiba (2012), os Conselhos Gestores são permeados por dinâmicas políticas que influenciam diretamente sua capacidade de atuação e eficácia. Os autores evidenciam que as interações internas e externas dos conselhos são determinantes para o alcance de seus objetivos. Destarte, os Conselhos Gestores, enquanto espaços de representação popular, quando em sua eficácia,

podem permitir delinear uma nova arquitetura para as políticas públicas sociais considerando todo o processo de inclusão dos temas na agenda e formulação das políticas públicas até a tomada de decisão (Gohn, 1990).

A organização social para participação na gestão pública por meio dos Conselhos Gestores se dá a partir de um território considerando suas complexidades, bem como a complexidade das relações entre os atores sociais. Dutra (2021) destaca a fragilidade das abordagens tradicionais de desenvolvimento regional e local, que ignoram a complexa interconexão entre território, atores sociais, mercado local e meio ambiente. Essa crítica se aplica tanto às primeiras abordagens, quanto aos modelos mais recentes.

Segundo o Relatório de Brundtland (1987), a convivência social está diretamente relacionada ao conceito de desenvolvimento sustentável, que surge no próprio relatório como um processo de transformação abrangente nas esferas social, econômica e ambiental, visando atender às necessidades da presente geração, sem comprometer a capacidade das futuras gerações de suprirem suas necessidades. Em um contraponto, manifestam-se Kruse e Cunha (2022, p.12), afirmando que: “[...] o real problema da desigualdade social e da crise ambiental é o próprio sistema. A questão é que as proposições de uma sociedade mais ‘justa’ que vise ao bem-estar social e ambiental, não são possíveis no sistema atual”. Os autores, advogam a seguinte tese:

[...] o total contrassenso de tentar conciliar desenvolvimento, pobreza e ambiente, pois tais mordacidades sociais e ambientais são todas ocasionadas pelo mesmo motivo: a incessante busca do lucro e do capital por parte da classe dominante mundial. Com isso, o próprio conceito de desenvolvimento sustentável é uma falácia, na medida em que não se fala em frear o desenvolvimento ou reduzir números econômicos, mas sim em tentar conciliar o inconciliável (Kruse; Cunha, 2022, p.12).

Os autores apontam para o antagonismo dos institutos que se visa conciliar. Considerando os meios de subsistência, a adoção de uma abordagem holística não só contribuirá para o cumprimento dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos pela ONU em 2015, em níveis nacional e regional, como também promoverá a equidade entre indivíduos e comunidades, ampliando o alcance das agendas de desenvolvimento tanto local quanto global (Castelo Branco, 2020).

Para a autora, essa abordagem denota a interdependência entre os fatores que influenciam o desenvolvimento sustentável. A abordagem holística inclui a valorização do conhecimento tradicional e local, a promoção da justiça social e a preservação dos recursos naturais, assegurando que as estratégias de desenvolvimento não sejam

apenas economicamente viáveis, mas também socialmente inclusivas e ambientalmente responsáveis.

Estudos demonstram a importância da participação da população no planejamento do desenvolvimento regional, bem como a cooperação entre diferentes entidades, indicando a relevância da descentralização da autoridade do estado e a construção de uma consciência regional para o desenvolvimento e a governança das regiões (Gil; Oliva; Silva, 2007; Santos; Pereira, 2018).

O desenvolvimento da regionalidade requer a participação social no processo e precisa ter foco na valorização das potencialidades locais e na promoção da autonomia regional (Gil; Oliva; Silva, 2007). E, compreender as particularidades locais e os desafios relacionados ao desenvolvimento sustentável contribui para um futuro mais próspero e justo para as diversas regiões do país.

No Brasil, a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) foi instituída pelo Decreto n.º 6.047, de 22 de fevereiro de 2007, em um movimento do governo para reduzir as desigualdades socioeconômicas entre as regiões brasileiras e promover o acesso a oportunidades, de forma equitativa, para o povo brasileiro. A PNDR I, se destacou como um marco na retomada do debate regional no Brasil, contudo, não alcançou o patamar de política de estado (Lourenço, 2022). Em 2011, o Relatório de Avaliação da PNDR I a caracterizou como instrumentos sem política específica (Alves; Rocha Neto, 2014). Posteriormente, o Ministério da Integração Nacional, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Regional, buscando enfrentar os desafios das desigualdades regionais, norteou a reformulação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), promovendo a I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional (I CNDR).

A I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional (CNDR I) foi realizada no período de 20 e 22 de março de 2013, sendo precedida de Conferências Estaduais de Desenvolvimento Regional, que ocorreram ao longo de 2012. Nos termos das orientações do Ministério Da Integração Nacional (Brasil, 2012), o tema da CNDR I foi: “Desenvolvimento Regional para a Integração Nacional”, com quatro eixos temáticos, sendo eles:

- Eixo Temático 1: Governança, Diálogo Federativo e Participação Social;
- Eixo Temático 2: Financiamento do Desenvolvimento Regional;
- Eixo Temático 3: Desigualdades Regionais e Critérios de Elegibilidade;
- Eixo Temático 4: Vetores de Desenvolvimento Regional Sustentável.

Em Rondônia, a fase estadual da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional foi realizada pelo governo por meio da Secretaria de Planejamento e Secretaria de Assistência Social nos dias 18, 19 e 20 de setembro de 2012 e contou com a presença de 1042 participantes. No relatório final da Conferência Nacional (Brasil, 2013), foram trazidos os dados das Conferências Estaduais e no Estado de Rondônia foram estabelecidos cinco princípios e 20 diretrizes, elencados por ordem de prioridade. O primeiro princípio assim estabelece:

Integração das políticas públicas: Atuação conjunta dos ministérios e de governos das esferas estadual e municipal para criação e execução de políticas públicas integradas de desenvolvimento regional, de segurança de fronteira e de combate ao narcotráfico, com o estabelecimento de prazos e fluxos que viabilizem a elaboração e execução de carteira de projetos regionais e subregionais (Brasil, 2013, p.99).

E, a primeira diretriz traz o seguinte enunciado:

Definir pactos de metas entre governos, em todas as suas esferas, e a sociedade civil, para elaboração e execução de projetos, especialmente, nas áreas de infraestrutura, educação e capacitação de recursos humanos, bem como o fortalecimento dos sistemas regionais, estaduais e locais de inovação e a universalização de serviço públicos básicos, a fim de transformar a realidade das regiões menos desenvolvidas do país (Brasil, 2013, p.99).

Os princípios e diretrizes, delineados durante a fase estadual da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional (Brasil, 2013), são fundamentais para a estruturação da governança local e regional e afetam diretamente as políticas públicas, alcançando, conseqüentemente, a qualidade de vida da sua população. Embora este estudo não se aprofunde nas particularidades desses princípios e diretrizes, sua relevância é inquestionável e merece um exame mais aprofundado em futuras pesquisas, especialmente em relação ao seu impacto na efetividade das políticas de desenvolvimento regional.

Seguindo essa linha de análise, a PNDR II, elaborada em novembro de 2013 e revisada em janeiro de 2015, propõe mecanismos de financiamento que incluem o Fundo de Desenvolvimento da Amazônia (FDA), entre outros, operados por instituições como o Banco da Amazônia e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), visando promover um desenvolvimento que seja economicamente viável, socialmente justo e ambientalmente sustentável (Portugal; Silva, 2020).

A partir dessa contextualização, o presente estudo visou investigar e evidenciar a relação entre a participação cidadã nos Conselhos Gestores de políticas públicas e o Desenvolvimento Regional Sustentável.

## 1.1 Problema de pesquisa

A participação social na gestão pública é reconhecida como um aspecto essencial para o fortalecimento e a efetivação dos princípios de justiça, equidade e sustentabilidade na democracia. Nesse contexto, os Conselhos Gestores de Políticas Públicas se destacam como importantes espaços participativos que possibilitam a inserção dos cidadãos no processo de tomada de decisões e no acompanhamento das ações governamentais (Barddal; Torres, 2020). Esses conselhos são vistos como espaços privilegiados de debate e decisão, onde o diálogo entre sociedade civil e governo pode fomentar políticas públicas mais inclusivas e alinhadas às especificidades regionais.

As especificidades regionais, que contemplam características culturais, sociais, econômicas e ambientais únicas, são aspectos importantes que sinalizam necessidades e potencialidades de uma região e contribuem na definição das estratégias de desenvolvimento que valorizem os recursos locais e promovam a participação ativa da sociedade. A compreensão dessas particularidades específicas subsidia o estabelecimento de políticas públicas e estabelece as bases para a construção de um modelo de desenvolvimento regional.

Contudo, compreender o Conselho Gestor de Políticas Públicas como um mecanismo competente para a construção de um modelo de desenvolvimento regional sustentável nos leva a refletir sobre as dinâmicas de interação entre seus conselheiros. Questiona-se como essas interações influenciam o processo de formulação e implementação de políticas públicas e se os desafios socioambientais e econômicos locais podem ser superados pela integração de diversos atores e saberes dos conselhos (Avritzer, 2009). As dinâmicas de interação podem tanto potencializar como limitar a capacidade dos conselhos de promover a participação cidadã, o controle social e o DRS (Dagnino, 2004).

O Estado de Rondônia, localizado na Região Norte do país e parte integrante da Amazônia Legal, possui um contexto socioeconômico, ambiental e político singular. A região enfrenta desafios como desmatamento ilegal, grilagem de terras, pobreza, falta de infraestrutura e a crescente pressão sobre agricultores familiares por grandes produtores (Da Silva; Bampi, 2019; Bispo *et al.*, 2024). A riqueza da biodiversidade, a predominância de atividades econômicas externas à agricultura familiar e a presença de comunidades tradicionais e indígenas são exemplos de fatores que moldam a

realidade local. Nesse cenário, o CEDRS, enquanto espaço de diálogo e deliberação entre diferentes setores da sociedade, assume um papel fundamental na busca de soluções para essas questões e na promoção do DRS, sendo um importante estudo de caso para investigar essas interações.

Na perspectiva da Teoria da Democracia Participativa e da Teoria das Redes Complexas, é importante compreender os processos de tomada de decisão no conselho analisando os mecanismos de influência, negociação e articulação entre conselheiros. Essa abordagem permite avaliar os resultados das deliberações realizadas no âmbito do conselho e seus impactos no desenvolvimento regional sustentável (DRS) do estado.

A investigação parte da seguinte pergunta de pesquisa: **de que forma as dinâmicas de interação que emergem da participação cidadã no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de Rondônia impactam o DRS?** Para responder ao questionamento, a pesquisa voltou-se para o cenário de interação entre os membros do CEDRS, explorando as inter-relações entre os conselheiros e as instituições que representam, além das conexões dessas organizações com suas respectivas bases de origem.

Nesse contexto, o CEDRS é concebido como um espaço deliberativo e um fórum estratégico, capaz de promover a articulação social e influenciar diversas esferas governamentais, especialmente em pautas relevantes a sua competência, discutindo questões relevantes para o desenvolvimento sustentável do Estado de Rondônia.

Outro aspecto contemplado neste estudo é a relação de causalidade entre as deliberações do CEDRS e a implementação de políticas públicas, baseada na percepção dos entrevistados. Essa perspectiva fornece uma melhor compreensão sobre a influência do conselho no processo de DRS, bem como possibilita a identificação de lacunas e oportunidades para aprimoramento de sua atuação. (Dewey, 1916; Alier, 2007; Arnstein, 1969).

O estudo insere-se em um cenário caracterizado por desafios socioambientais, como o desmatamento e a grilagem de terras, e pela coexistência de interesses conflitantes entre comunidades tradicionais, agricultores familiares e grandes produtores. Nesse sentido, a análise das práticas participativas e dos mecanismos de decisão é fundamental para a compreensão de tais interações. Assim, esta pesquisa se debruça sobre as dinâmicas de interação do CEDRS, considerando os objetivos apresentados a seguir.

## 1.2 Objetivos da pesquisa

### 1.2.1 Objetivo geral

O objetivo geral desta pesquisa consiste em compreender a dinâmica da participação cidadã no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia (CEDRS), em termos de geração de impacto para a região.

### 1.2.2 Objetivos específicos

Para consecução do objetivo geral desta pesquisa foram estabelecidos os seguintes objetivos específicos:

- a) Identificar os mecanismos de influência e negociação no processo de interação dos conselheiros;
- b) Identificar as dinâmicas de representação dos integrantes do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia (CEDRS);
- c) Propor uma arquitetura de comunicação para constituição da pauta das reuniões do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia (CEDRS), visando ampliar a participação cidadã nas discussões do CEDRS.

A compreensão da dinâmica da participação cidadã no CEDRS requer uma análise abrangente que contemple os diversos níveis de interação entre os múltiplos atores envolvidos. Essa compreensão das dinâmicas participativas também exige atenção às assimetrias de poder e aos desafios de equidade nas interações entre os diferentes atores. Dessa forma, é importante compreender como as relações de poder, os recursos disponíveis e os interesses conflitantes influenciam a eficácia das deliberações e a construção de consensos dentro do conselho. Trata-se de compreender como a gestão social se integra a esse processo, considerando a capacidade de mobilização e diálogo entre diferentes atores e as interações entre cidadãos, organizações da sociedade civil e o Estado. Além disso, a análise da sustentabilidade dessas interações deve considerar como as decisões do CEDRS

impactam as comunidades locais, promovendo ações que conciliem desenvolvimento econômico, justiça social e preservação ambiental.

Os Conselhos Gestores, enquanto espaços de representação popular, permitem a concepção de uma nova estrutura para as políticas públicas sociais, abrangendo todo o ciclo, desde o reconhecimento das necessidades sociais até a tomada de decisões (Gohn, 1990). Tal abordagem não apenas fortalece a representatividade popular, mas também permite a construção de agendas políticas mais inclusivas e orientadas às necessidades sociais.

Com esta visão, este estudo busca ampliar o debate sobre a representatividade popular nos Conselhos Gestores do Estado de Rondônia, aprimorando a compreensão das interações entre os conselheiros no processo de tomada de decisão e seus possíveis impactos no processo de DRS.

A proposição de uma arquitetura de comunicação voltada para a ampliação da participação cidadã no CEDRS fundamenta-se na premissa de que a comunicação efetiva entre os conselheiros e suas bases de representação é essencial não apenas para a legitimidade das decisões, mas também para a construção de uma governança participativa sólida e inclusiva. Essa proposta considera a integração de ferramentas de mediação tecnológica na comunicação, como plataformas digitais e sistemas de informação interativos, que facilitem a transparência, a acessibilidade e o fluxo contínuo de informações entre os diferentes atores envolvidos. Além disso, são incorporadas metodologias participativas que promovam a igualdade de voz e a construção coletiva de soluções. E, complementarmente, práticas de gestão colaborativa são delineadas para fomentar a corresponsabilidade e o engajamento social, fortalecendo os processos de articulação entre os diversos atores e instituições, minimizando possíveis assimetrias de poder.

Este estudo busca compreender as interações no CEDRS e seus reflexos na implementação de políticas públicas que promovam o desenvolvimento regional sustentável, tendo por base os princípios da governança participativa no contexto regional, considerando os desafios socioambientais e as tensões existentes entre diferentes grupos de interesse no Estado de Rondônia.

### 1.3 Justificativa

A pesquisa sobre a participação cidadã na gestão pública, por meio dos

Conselhos Gestores, aborda um tema central para o fortalecimento da democracia participativa. Ao considerar os arranjos participativos e seus impactos no desenvolvimento regional sustentável (DRS), a investigação justifica-se pela relevância estratégica de compreender e aprimorar os processos de deliberação e interação no contexto dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas, com especial enfoque no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia (CEDRS).

Os Conselhos Gestores, ao desempenharem o papel de espaços de articulação entre governo e sociedade, possuem a capacidade de influenciar diretamente a formulação e a implementação de políticas públicas regionais. No caso de Rondônia, os desafios socioeconômicos e ambientais específicos da região denotam a relevância de estudos que contribuam para preencher lacunas existentes, tanto no âmbito teórico quanto prático. Nesse sentido, a justificativa da presente pesquisa apoia-se nos seguintes pontos, detalhados a seguir:

**Articulação entre governo e sociedade** — A complexidade das relações sociais percebida na teia de articulação entre governo, sociedade e empresas, com a tentativa de se delinear uma arquitetura organizativa, reafirma a necessidade de se dedicar às pesquisas como a aqui proposta. Esse pensamento também é expresso por Dagnino (2004, p.8) ao afirmar que “[...] esses temas expressam também a intenção de conduzir uma discussão da política a partir da dinâmica e das transformações da sociedade civil, mais do que da perspectiva estrita do Estado”. A partir da perspectiva da autora, destaca-se o cenário de transformação social, considerando a composição social heterogênea e as divergências de interesses, fenômenos que merecem o investimento e a dedicação da academia, lançando luz sobre a temática.

Em um contexto de crescente complexidade social, a interação entre atores governamentais e não governamentais torna-se cada vez mais relevante. O estudo de Dagnino (2004) aponta que as transformações da sociedade civil devem ser entendidas como um fenômeno dinâmico, no qual diferentes grupos sociais, com interesses muitas vezes conflitantes, buscam influenciar as políticas públicas. Esse cenário demanda uma análise aprofundada e multidisciplinar para compreender as especificidades dessas interações e suas implicações para a governança e o desenvolvimento sustentável.

A academia pode contribuir investindo em pesquisas que analisem essas

interações e proponham estratégias de governança que sejam inclusivas, democráticas e sustentáveis. Pode contribuir ao investigar os processos de articulação para compreender suas dinâmicas, trazendo propostas capazes de aprimorar a integração entre governo e sociedade, além de contribuir para a formação de políticas públicas mais eficazes e para o fortalecimento das instituições democráticas.

**Fortalecimento da sociedade civil** — O fortalecimento da sociedade civil e sua organização constituem elementos essenciais para a promoção do DRS, especialmente no contexto das dinâmicas de participação social na gestão pública. A reflexão sobre essas dinâmicas permite compreender melhor a sociedade civil e assim formular e implantar políticas públicas mais assertivas e eficientes. A importância desse fortalecimento está na capacidade de criar uma sociedade mais participativa, informada e engajada, que contribua ativamente para a governança e o desenvolvimento das comunidades.

Os Conselhos Gestores de Políticas Públicas, fóruns competentes para a participação social, constituem-se campos de estudo propícios para a compreensão da cultura política e da representação democrática, onde a sociedade civil pode exercer um papel ativo na governança local e regional. A literatura indica que a presença de Conselhos Gestores fortalece a democracia participativa, promovendo a inclusão e a diversidade de vozes no processo decisório (Lavalle, 2011).

A interação entre diferentes atores sociais nesses espaços possibilita a troca de conhecimentos, a formação de redes de colaboração e a ampliação da capacidade de articulação da sociedade civil. Essa dinâmica de interação não só enriquece o debate público, mas também potencializa a implementação de políticas públicas que refletem as reais necessidades e aspirações da população. Assim, os Conselhos Gestores não apenas promovem a participação direta dos cidadãos, mas também fortalecem a coesão social e a capacidade de ação coletiva, elementos fundamentais para o DRS. Conforme apontado por Avritzer (2012), a participação ativa em conselhos gestores contribui para a aprendizagem social e a sustentabilidade das iniciativas de desenvolvimento.

**Discussão Acadêmica** — Ineditismo do Tema — A discussão acadêmica sobre a participação cidadã, o controle social, os Conselhos Gestores de políticas públicas como espaços democráticos precisa ser contínua para impulsionar a inovação na democracia e promover novas formas de gestão pública. A relevância deste tema reside em sua capacidade de contribuir para o aprimoramento dos

mecanismos de governança participativa e na efetividade das políticas públicas. O ineditismo se apresenta na proposta de análise da interação dos integrantes do Conselho Gestor de Desenvolvimento Rural Sustentável do Estado de Rondônia no cumprimento de suas funções, bem como dos possíveis reflexos dessa participação no DRS. Este estudo aborda as relações de influência e as articulações necessárias para a eficácia dos conselhos gestores, fornecendo uma visão abrangente e inovadora do papel desses espaços na promoção do desenvolvimento sustentável.

A originalidade deste trabalho é reforçada por um estudo bibliométrico prévio realizado na base de dados *Web of Science* (WoS), que não identificou discussões acadêmicas que analisassem o DRS sob a perspectiva da participação cidadã em Conselhos Gestores. Tal lacuna na literatura acadêmica destaca a oportunidade de contribuir para o avanço do conhecimento nesta área. O enfoque na participação cidadã dentro dos Conselhos Gestores de políticas públicas permite explorar a Teoria da Democracia Participativa, que valoriza a inclusão ativa dos cidadãos nos processos decisórios (Pateman, 1992), incorporando a Teoria das Redes Complexas, entendendo a inter-relação das instituições integrantes do CEDRS a constituição de redes interorganizacionais a serem fortalecidas. Além disso, a pesquisa se alinha aos princípios da governança colaborativa, que enfatizam a cooperação entre diversos atores sociais para alcançar objetivos comuns. A academia encontra, neste campo, oportunidades para o desenvolvimento de pesquisas que possam influenciar positivamente a formulação de políticas públicas e a gestão democrática.

**Democracia** — uma história em construção — A história democrática brasileira é caracterizada como um processo contínuo, marcado por avanços e retrocessos, ilustrado pelo conceito de "pêndulo democrático" proposto por Avritzer (2018), o que reforça a necessidade de estudos que aprofundem sua compreensão em contextos específicos. Nesse cenário, destaca-se uma sociedade mais participativa, que possibilita a atuação de múltiplos atores na administração pública. Tal dinâmica demanda o fortalecimento dos modelos participativos existentes e a criação de novos mecanismos que respondam aos desafios contemporâneos, configurando-se como fenômenos ainda a serem mais explorados pela pesquisa acadêmica (Avritzer, 2009).

Compreender a participação social na gestão pública e seus reflexos no desenvolvimento regional sustentável em um estado como Rondônia — Portal da Amazônia brasileira e historicamente moldado por ciclos econômicos —, exige a análise de sua capacidade de adaptação e evolução frente às dinâmicas sociopolíticas e ambientais. Esse panorama não apenas enriquece o debate sobre a governança

participativa, mas também confere maior relevância à investigação proposta, dado o papel estratégico que o estado desempenha na promoção de um desenvolvimento sustentável e inclusivo.

**Região Geográfica** – O Estado de Rondônia foi criado pela Lei Complementar 41, de 22 de dezembro de 1981, assinada pelo presidente João Batista Figueiredo e, em 4 de janeiro de 1982, foi instalado como a 23ª unidade federativa do Brasil. Sua constituição territorial advém de áreas desmembradas dos Estados de Mato Grosso e Amazonas, compondo os seus 52 municípios (Reikdal, 2018). Rondônia tem sua história de constituição e desenvolvimento econômico vinculada aos ciclos da construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, da borracha, da cassiterita, do ouro, da madeira, e mais recentemente das usinas hidrelétricas dos rios Madeira, Jirau e Santo Antônio (Oliveira, 2007). Enquanto delimitação geográfica, o Estado de Rondônia encontra-se na macro-região com o pior desempenho, considerando os indicadores socioeconômicos, justificando, assim, a preocupação acadêmica em pesquisas sobre o desenvolvimento da Região Norte.

As regiões Norte e Central do Estado de Rondônia possuem elevadas densidades demográficas, especialmente em áreas alcançadas pela rodovia federal, BR-364, resultado de sua ocupação, a partir da década de 1970, incentivada por programa nacional de colonização: “Trata-se de uma área densamente povoada, com atividades produtivas consolidadas e extensas áreas degradadas e/ou desmatadas” (SUDAM, 2021, p. 39). O processo de ocupação resultou em um acentuado desmatamento, agravado pela pavimentação de rodovias que intensificou os ciclos migratórios.

Segundo Andrade (2020), Rondônia sempre foi um território de experimentos com a implantação de diversos programas, planos, projetos, núcleos como os Núcleos Urbanos de Apoio Rural (NUAR), o Plano Agropecuário e Florestal de Rondônia (PLANAFLORO), o projeto das hidroelétricas do Rio Madeira, entre outros, apresentando como consequência, segundo o autor, “a permissividade com as atividades minerais como os garimpos de ouro, de cassiterita e diamante; a construção de estradas na Amazônia para incentivar a migração teve como consequência o desmatamento exacerbado [...] entre outras questões” (Andrade, 2020, p. 56). O desflorestamento ocorrido entre as décadas de 1970 e 1980 foi fortemente impulsionado também pelos incentivos fiscais e pelo investimento em infraestrutura como rodovias, ferrovias e hidrovias (Fearnside, 2005). Para o autor, “Compreender quem é o culpado pelo desmatamento é vital para qualquer programa

que tente reduzi-lo” (Fearnside, 2005, p. 682).

Para melhor compreensão do cenário, destaca-se um estudo realizado por Colson *et al.* (2009), que apresentou as diferenças de dados nas avaliações do desflorestamento em Rondônia. Os autores utilizaram três definições diferentes de floresta: a definição da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO), a definição do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e uma definição baseada em um limiar de altura de dossel de 5 metros. E, como métricas de fragmentação da paisagem, foram utilizadas a densidade de bordas, o tamanho médio de fragmentos e o índice de forma médio. O resultado do estudo mostrou diferenças significativas nas análises de fragmentação da paisagem entre as três definições, trazendo implicações importantes para o planejamento e a gestão florestal de Rondônia e, concluem os autores, pela importância da compatibilidade dos conjuntos de dados de cobertura da terra, para uma adequada comparabilidade e melhor definição de floresta, considerando a extensão espacial e o padrão de paisagem tropical (Colson *et al.*, 2009).

Para Batista (2021, p. 79), “[...] Rondônia está entre os estados da Região Norte do Brasil com maior percentual de desmatamento, sendo alvo de reações de organismos nacionais e internacionais, sobretudo daqueles que trabalham as questões da sustentabilidade socioambiental”. Apesar de distintas definições e métricas, Rondônia se destaca como um dos principais exemplos do ritmo acelerado do desmatamento na Amazônia, como corroboram as análises históricas de Fearnside (1989) e Batista (2021). Segundo Fearnside (1989), o aumento do desmatamento ocorreu de forma mais vertiginosa que o aumento da população. Juntamente com Mato Grosso, Rondônia responde por mais de 50% da degradação ambiental registrada na Região Norte, um dado que reforça sua centralidade nos debates sobre sustentabilidade socioambiental.

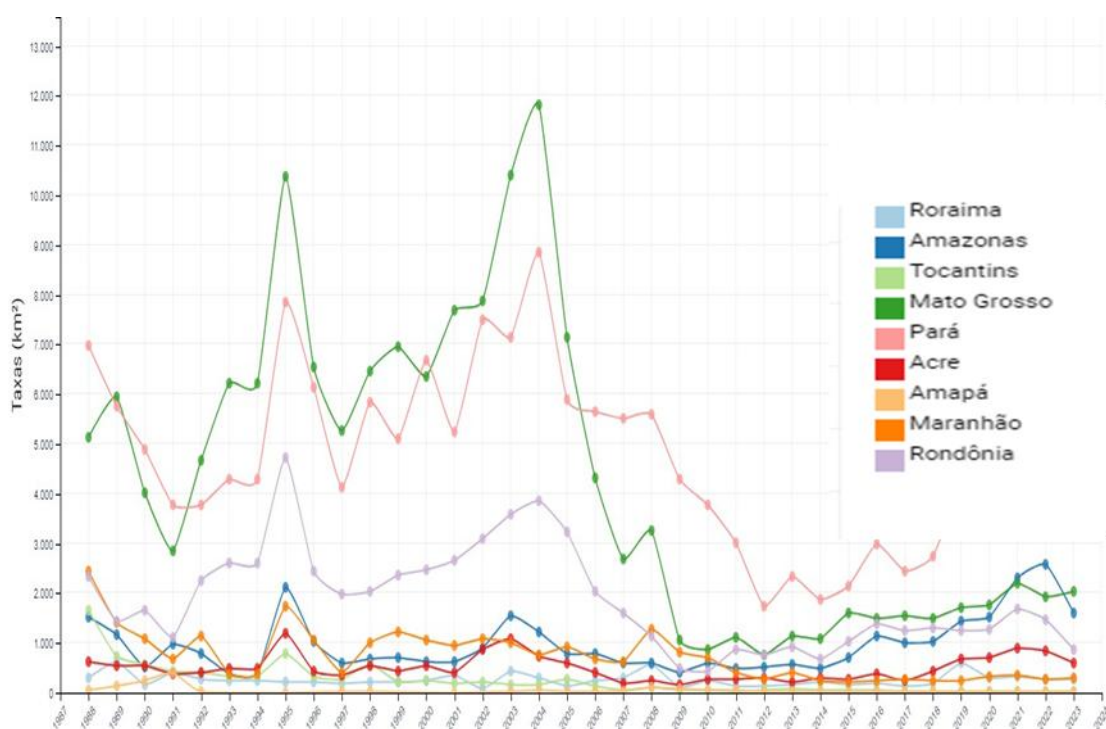
Adicionalmente à disparidade entre o aumento do desmatamento e o crescimento populacional, destacado por Batista (2021), observa-se o papel dominante de interesses econômicos estruturais, como a expansão da agropecuária e da exploração madeireira, que se configuram como aspectos fundamentais da degradação ambiental na região. A transformação de grandes áreas florestais em pastagens e monoculturas não apenas reduz a capacidade regenerativa dos ecossistemas, mas também compromete o equilíbrio ambiental, o que reforça a necessidade de ações integradas, planejadas e urgentes de mitigação.

A celeridade do desmatamento em Rondônia, é assim apontada por Oliveira,

Costa, Campos e Silva (2011, p. 82): “Essa ocupação do estado no período de 1970 a 1980 ocorreu em ritmo acelerado, caracterizado por interesses particulares de grupos ruralistas e grandes proprietários de terra, sem a preocupação de sustentabilidade em [sic] longo prazo”. Segundo os autores, o desmatamento célere evidencia-se como um processo impulsionado pela ocupação territorial desordenada durante as décadas de 1970 e 1980. O problema apontado, de crescimento demográfico e desmatamento de Rondônia, se estende a toda a Amazônia Legal. Sathler *et al.*(2009) registram que, em 1980, já havia na Amazônia Legal 12 municípios com mais de 100 mil habitantes, destacando a complexidade da rede urbana.

Quanto a Rondônia, no cenário atual, mesmo com significativa redução em seu desmatamento, o estado, continua figurando entre os quatro Estados da Região Norte que mais desmatam, como se observa no Gráfico 1.

Gráfico 1 - A taxa de desmatamento por Estado da Amazônia



Fonte: TerraBrasilis (2024, n.p.).

Em 2004, com os índices de desmatamento elevados, o governo federal instituiu o Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal (PPCDAm), que, além de reduzir o desmatamento, objetivava também criar condições para alcançar o desenvolvimento sustentável na Amazônia Legal (Brasil, 2016). Esse plano marcou uma mudança significativa na abordagem governamental,

estruturando ações interministeriais em três eixos principais: ordenamento territorial, monitoramento e fiscalização, e fomento às atividades produtivas sustentáveis. Já em 2009, foi possível observar uma importante redução do desmatamento, muito em razão da intensificação das ações de fiscalização (Batista, 2021), destacando-se a atuação conjunta do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Força Nacional de Segurança Pública e das Polícias Federal e Rodoviária Federal na segunda fase de execução do PPCDAm (Brasil, 2017). Essa articulação interinstitucional foi fundamental para aumentar a eficácia das ações de combate ao desmatamento ilegal.

Embora seja possível identificar, no Gráfico 1, a redução do desmatamento ao longo de parte do período analisado, em 2020, 709.694 km<sup>2</sup> de área da Amazônia Legal já haviam sido transformados em pastagem (MapBiomas, 2021). Isso reforça a análise de Moutinho (2019), que aponta uma relação direta entre o avanço da pecuária extensiva e o desmatamento ilegal da floresta. Artaxo (2019, n.p.) corrobora essa perspectiva, ao avaliar que “o pior uso que se pode fazer da Amazônia é queimar a floresta para criação de áreas de pastagem e transformá-la em gases de efeito estufa”. Segundo o autor, alcançar o desmatamento zero na Amazônia é factível, sem comprometer a produção agrícola, especialmente se houver esforços coordenados entre políticas públicas e práticas sustentáveis. Propostas nesse sentido já integram os objetivos do Plano de Recuperação Verde (PRV) do Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal (CAL, 2021), que visa conciliar conservação ambiental e desenvolvimento econômico regional.

A história de desmatamento agravado pela pavimentação de rodovias, entretanto, segue se repetindo, como observado no caso da BR-319. Pesquisadores alertam que a recuperação da rodovia pode induzir ao desmatamento em uma das áreas mais preservadas da Amazônia (Rocha, 2024). "O fato é que nunca houve uma análise prévia dos impactos globais, cumulativos e sinérgicos das partes somadas, isto é, da recuperação da rodovia em toda a sua extensão, de Manaus a Porto Velho" (Rocha, 2024, p. 64). Esse processo foi viabilizado pelo fracionamento estratégico da licença ambiental, o que, segundo Rocha (2024), coordenador do GT Amazônia Legal da 4<sup>a</sup> CCR/MPF, evidencia uma aposta na lógica do "fato consumado" para superar os entraves da regulação ambiental. No contexto dos municípios cortados pela BR-319, Porto Velho/RO destaca-se como um dos líderes no ranking de desmatamento, conforme mostram os Gráficos 2 e 3, indicando que as dinâmicas locais de ocupação territorial permanecem como grandes desafios à sustentabilidade.

Gráfico 2 - Desmatamento nos municípios da influência da BR-319 – dezembro de 2023



Fonte: OBR-319 (2023, p. 14).

A análise dos dados de desmatamento nos 13 municípios sob influência da BR-319, apresentados no Gráfico 2, revela um cenário preocupante. Porto Velho, em particular, se destaca como um dos principais pontos de desmatamento na região, corroborando os dados apresentados nos Gráficos 2 e 3. A comparação entre os anos de 2022 e 2023 evidencia um crescimento acentuado da taxa de desmatamento em quase todos os municípios analisados, com destaque para Porto Velho, Lábrea e Canutama. Essa tendência ascendente, especialmente nos últimos anos, sinaliza uma intensificação das atividades de desmatamento na região, exigindo medidas urgentes e eficazes para conter esse processo.

A persistência e o agravamento do desmatamento na região da BR-319 possuem implicações socioambientais significativas, como a perda de biodiversidade, a alteração do clima regional, a fragilização de comunidades tradicionais e o aumento das emissões de gases de efeito estufa. Com esse panorama é importante que sejam implementadas políticas públicas robustas e coordenadas para combater o desmatamento, promover a conservação da floresta e garantir a sustentabilidade

socioambiental da região.

No Gráfico 3 identifica-se um preocupante cenário de desmatamento nos municípios influenciados pela BR-319. A análise dos dados revela uma redução nas taxas de desmatamento em 2024 em comparação com o ano anterior, contudo, mesmo com essa redução, os números ainda são expressivos.

Gráfico 3 - Desmatamento nos municípios da influência da BR-319 - maio de 2024



Fonte: OBR-319 (2024, p. 14).

A redução observada em 2024 pode ser temporária e não refletir uma mudança de tendência de longo prazo. É necessário monitorar os dados nos próximos anos para avaliar se essa tendência se mantém. Observa-se ainda que a redução do desmatamento não ocorre de forma homogênea em todos os municípios. Algumas áreas continuam sofrendo com taxas elevadas de desmatamento, enquanto outras apresentam reduções mais significativas. Essa heterogeneidade indica a necessidade de políticas públicas específicas para cada região.

Recentemente, em razão de crimes ambientais como o desmatamento no Parque Estadual de Guajará-Mirim, foram deflagradas as Operações Mapinguari e *Persistere*. Em 23 de novembro de 2023, o Ministério Público de Rondônia, por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (GAECO) e do Grupo de Atuação Especial do Meio Ambiente (GAEMA) e a Promotoria de Justiça de

Guajará-Mirim, com o apoio da Polícia Militar do Estado de Rondônia, deflagaram a operação *Persistere* para coibir crimes de invasão e desmatamento contra a Unidade de conservação Parque Estadual Guajará-Mirim. O nome em latim da operação faz referência à ação criminosa reiterada, visto que já havia a Operação Mapinguari em andamento e se persistiu nas práticas criminosas (Rondônia, 2023). Segundo a denúncia do Ministério Público de Rondônia, os danos foram superiores a 36 milhões de reais, sendo que, entre os anos de 2015 a 2023, desmatou-se 619.168 (seiscentos e dezenove mil, cento e sessenta e oito) hectares situados no interior da Unidade de Conservação, extensão equivalente a 867 (oitocentos e sessenta e sete) campos de futebol, crime ambiental praticado por um único fazendeiro, dados que mostram a dimensão do problema do desmatamento no estado e sua atualidade (Rondônia, 2024).

No Brasil, ainda existem muitos obstáculos para se ter acesso à informação de dados ambientais, dificultando a verificação e o controle referente ao direito assegurado pelo art. 225 da CF/88 (Brasil, 1988). E, os dados ambientais disponíveis, permitem inferir um descuido com a proteção das florestas em razão da redução de financiamentos para combate ao desmatamento, nos termos do relatório **Acesso à informações sobre o plano de ação para a prevenção e controle do desmatamento na Amazônia Legal — PPCDAm**, lançado em 14 de dezembro de 2020, conjuntamente, pelas instituições ARTIGO 19 e Instituto Socioambiental (ISA) (Artigo 19). Segundo o relatório, “O direito a um meio ambiente saudável e o direito de acessar informações ambientais estão profundamente conectados” (Oviedo; Lima; Rocha, 2020, p. 6). A possibilidade de se ter acesso a informações favorece o acompanhamento e a participação nas tomadas de decisão sobre o meio ambiente.

**Lacuna de Investigação** — A pesquisa também se justifica à luz da lacuna de investigação identificada a partir de pesquisa realizada junto à coleção principal da base de dados WoS, que objetivou conhecer estudos científicos mais recentes sobre o tema pesquisado. Esses estudos desenvolvem o tema dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas, relacionando-os com os modelos de administração pública gerencial e societal nas pesquisas de Ribas e Meza (2018); autores como Leon Aravena e Figueroa Silva (2020), Barddal e Torres (2020) e Rivera (2017) discutem sobre a legitimidade do tipo de democracia vigente na segunda década do século XXI, em regimes democráticos latino-americanos; outros como Barddal e Torres (2020), Guerrero, Arias e Portes (2019), Magalhães e Xavier (2018) apresentam os conselhos como espaço de controle social; e ainda, outros autores como Chortok, Yevdokimova,

Zachko, Evdokimov e Miroshnychenko (2019), Tkachenko e Kulyk (2019) apresentam o investimento da administração pública na área social como estratégia de desenvolvimento; Lytvynchuk, Skydan e Ivaniuk (2020) desenvolvem temas como governança local e desenvolvimento territorial com base em Sistemas de Informação Geográfica; entre outros.

Contudo, nos limites da pesquisa bibliométrica realizada, compreender o DRS a partir da participação cidadã no CEDRS de Rondônia continua a ser uma lacuna de pesquisa científica especialmente em regiões de um contexto complexo, considerando as dinâmicas socioeconômicas, ambientais e políticas envolvidas, como a Região Norte do Brasil, justificando, portanto, a propositura desta investigação. O tema propicia múltiplos enfoques, contudo, a pesquisa centrou-se em fatores como desenho da composição do CEDRS/RO, interações e relação de influência nas interações que, conjugados, permitem inferir os possíveis impactos no DRS.

#### 1.4 Organização do estudo

Após este capítulo introdutório, que oferece uma visão geral sobre a participação cidadã por meio dos Conselhos Gestores e sua potencial influência no Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS), o Capítulo 2 apresenta o Referencial Teórico que fundamentou a pesquisa. Este abrange uma revisão bibliográfica aprofundada sobre os temas centrais da investigação: Participação Social como Princípio Democrático; Conselhos Gestores; Desenvolvimento Regional Sustentável; e Governança Territorial. A construção teórica está alicerçada em uma base de conhecimento consolidada, identificada por meio de análise bibliométrica, garantindo robustez acadêmica.

O Capítulo 3 trata dos Aspectos Metodológicos que orientaram a pesquisa, detalhando os métodos utilizados para alcançar os objetivos propostos. Nesse capítulo, descrevem-se a construção dos instrumentos, os procedimentos de coleta de dados, os critérios adotados para organização e categorização das informações coletadas, e as estratégias para análise qualitativa dos dados. Essa abordagem metodológica visa assegurar a coerência e a validade do estudo.

No Capítulo 4, são apresentadas a Análise e a Discussão dos Dados, estruturadas a partir do diálogo entre os dados empíricos e os conceitos teóricos discutidos no Capítulo 2. Esse capítulo se concentra em interpretar os resultados da pesquisa, destacando os achados mais relevantes e confrontando-os com as

premissas teóricas e estudos prévios, oferecendo, assim, uma visão crítica e fundamentada sobre os impactos da participação cidadã no DRS.

Por fim, o Capítulo 5 apresenta a Conclusão, que realiza uma síntese dos pontos relevantes abordados ao longo do estudo. Esse capítulo aponta os destaques teóricos, bem como suas contribuições práticas para a Administração Pública e a sociedade. Adicionalmente, reconhecem-se as limitações inerentes à pesquisa e são oferecidas sugestões para investigações futuras, promovendo o aprofundamento e a continuidade do debate acadêmico e prático sobre o tema.

Para facilitar a compreensão do percurso metodológico e conceitual seguido nesta pesquisa, apresenta-se um quadro visual (Quadro 1), que estrutura e sintetiza o fluxo do trabalho realizado.

Quadro 1 - Estrutura da tese

Capítulos	Tema	Conteúdo dos Capítulos e Seções
1	Introdução	A Introdução compreende uma visão geral dos temas, a questão de pesquisa, os objetivos geral e específicos, a justificativa, a delimitação do estudo, organização e contribuições.
2	Referencial Teórico	Literatura sobre a Participação Social como Princípio Democrático, Conselhos Gestores, DRS e Governança Pública e seus pressupostos teóricos.
3	Procedimentos Metodológicos	O método adotado é o estudo de caso, buscando entender as inter-relações do CEDRS. Como estratégia de amostragem adota-se a amostragem intencional, pois os participantes precisam ser conselheiros no CEDRS. A coleta de dados se dá por meio de análise documental, observação assistemática e entrevistas semiestruturadas. A análise adotada é a Análise de Conteúdo segundo Bardin.
4	Resultados e Discussão	As dinâmicas de representação são externadas em dois momentos pontuais, quando da consulta de pauta e quando da entrega de ata, podendo ser fortalecidas e aprimoradas. Os resultados da pesquisa sobre os dados econômicos do estado e dos programas implantados, permitem inferir que a participação cidadão no CEDRS causam impacto no DRS.
5	Conclusões	Os resultados da pesquisa permitem inferir que a participação cidadão no CEDRS causam impacto positivo no DRS.

Fonte: Elaborado pela autora (2024).

A proposta de pesquisa, ao articular os temas de Participação Cidadã, Conselhos Gestores, Governança Territorial e Desenvolvimento Regional, visou construir um forte arcabouço teórico, metodologicamente consistente para compreender a dinâmica da participação cidadã no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia (CEDRS), em termos de geração de impacto para a região. Essa composição e entrelaçamento temático permite

aprofundar o entendimento sobre a forma que as dinâmicas de interação que emergem da participação cidadã no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) de Rondônia impactam o DRS, contribuindo para a superação das lacunas existentes na literatura e abrindo novas perspectivas para investigações empíricas nessa área. A expectativa é que os resultados obtidos possam gerar conhecimentos relevantes para a formulação de políticas públicas mais participativas e eficazes, promovendo o desenvolvimento regional de forma mais equitativa e sustentável.

### 1.5 Contribuições da pesquisa

Este estudo traz contribuições teóricas e empíricas ao explorar as interconexões entre a teoria da democracia participativa, a teoria de redes complexas e o campo do desenvolvimento regional sustentável. O estudo estabelece um diálogo interdisciplinar com as áreas de Administração Pública, Ciência Política e Sociologia. O entrelaçamento teórico proposto contribui para uma compreensão mais abrangente das dinâmicas de participação cidadã e governança e enriquece o conhecimento ao conectar essas abordagens com práticas de desenvolvimento regional sustentável no Estado de Rondônia.

A literatura dos temas propostos destaca o potencial da participação social na gestão pública para promover acesso mais equitativo aos bens públicos e um maior senso de eficácia política entre os cidadãos. No entanto, a pesquisa sugere que, para que os mecanismos participativos produzam resultados positivos, eles devem ser inclusivos e oferecer aos participantes um fórum para deliberação genuína, o que pode ser desafiador em alguns panoramas sociopolíticos.

Na abordagem empírica, a pesquisa avança a partir da proposta de se compreender os Conselhos Gestores como espaço de participação e controle social em uma nova dinâmica de interação, *interna* e *externa corporis*, que reforça sua legitimidade e eficácia na interface com as estruturas sociais e governamentais. Esse avanço teórico-prático contribui significativamente para a superação das lacunas de pesquisa. Os dados empíricos coletados fornecem uma base sólida para tomadas de decisões mais assertivas, podendo subsidiar o desenvolvimento de políticas públicas eficazes voltadas para o fomento da agricultura familiar e promoção do DRS.

A análise dos resultados da pesquisa sobre a dinâmica do CEDRS em Rondônia, Brasil, pode proporcionar uma compreensão mais aprofundada do seu

funcionamento operacional e estratégico, contribuindo diretamente para seu aprimoramento. Além disso, os achados empíricos reforçam a necessidade de articulação entre diferentes atores sociais, promovendo sinergias que potencializam os impactos das políticas públicas. Esta pesquisa também pode conscientizar sobre a importância da participação social e estimulá-la, enfatizando a inclusão dos pequenos agricultores no processo participativo e na construção do desenvolvimento rural da região. Dessa forma, a pesquisa não só promove o empoderamento desses atores como também o fortalecimento de práticas democráticas e da sustentabilidade regional, demonstrando a relevância de ampliar e consolidar os mecanismos de participação como ferramentas centrais no desenvolvimento sustentável.

#### 1.6 Observância da linha de pesquisa do PPGA – USCS

Esta pesquisa, desenvolvida sob orientação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel da Silva Pereira, vincula-se à Linha de Pesquisa 1 - Gestão para o Desenvolvimento e Regionalidade, do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGA) da Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS), cuja área de concentração é Gestão e Regionalidade, como se observa no Quadro 2.

Quadro 2 - Linha de pesquisa 1, eixos temáticos e temas vinculados

<b>EIXOS TEMÁTICOS</b>	<b>TEMA</b>
<b>GESTÃO DE POLÍTICAS E AÇÕES REGIONAIS</b>	<b>Atuação dos Conselhos Gestores</b>
<b>GESTÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	<b>Desenvolvimento Regional</b>

Fonte: Elaborado pela autora, a partir de dados do Regimento do PPGA USCS (2021).

Concluída na Introdução a contextualização do tema a ser desenvolvido, apresenta-se, no Capítulo 2, o Referencial Teórico com o título e subtítulos desta pesquisa.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Não há democracia sem participação social no Estado (Bonavides, 2013) e a Constituição Federal brasileira de 1988 institucionalizou essa participação por meio dos Conselhos Gestores, fortalecendo a cidadania e propiciando um empoderamento social, contudo, as formas de participação cidadã parecem carecer ainda de remodelação para maior engajamento e empoderamento social. Ademais, os direitos assegurados, constitucionalmente, o são em seu aspecto formal, contudo, para que se efetive nas mãos do povo, como direitos reais, ainda existe um caminho a percorrer.

Este Referencial Teórico foi estruturado de forma a lançar luz e fundamentar os seguintes tópicos: Participação Social como Princípio Democrático; Conselhos Gestores; DRS; Governança Territorial, para que, lançando luz sobre os mesmos e fomentando sua discussão, se evidenciem novas formas de participação dos agricultores familiares na tomada de decisão sobre o futuro do desenvolvimento rural e do DRS de Rondônia.

O diálogo teórico visou contribuir para a compreensão dos desafios e oportunidades para o aprimoramento das formas de participação social por meio de conselhos gestores, considerando, nos termos de Dagnino (2016), em uma visão mais radical, como partilha de poder ou como instrumento de informação para se alcançar maior eficiência do Estado.

### 2.1 Participação social como princípio democrático

A participação social pode ocorrer de inúmeras formas e, conforme Bonavides (1993), a ordem política, a ordem jurídica, e a ordem administrativa se acham aí conjugadas em perfeita unidade orgânica, referidas a um só povo, um só território, um só titular do poder público de império. Essa concepção está alinhada com a teoria da democracia participativa, que enfatiza o envolvimento ativo dos cidadãos nos processos de tomada de decisão e a interdependência e a colaboração entre as diversas esferas do governo e da sociedade civil para promover uma democracia mais inclusiva e responsiva (Pateman, 1992). Nesse sentido tem-se a proposta apresentada por Arnstein (1969) que, a partir do modelo de uma escada, discorre sobre os níveis de participação cidadã em processos decisórios. A escada de participação cidadã de Arnstein (1969) se tornou uma referência nos estudos desta área, compreendendo a participação como um processo dinâmico capaz de avanços

ao longo do tempo, saindo de um estágio de não participação ou baixa participação, podendo alcançar o nível de cidadania ativa com alto nível de participação.

Como componente essencial da democracia, a concepção de processos de participação social presente na Teoria da Democracia Participativa, que tem como ênfase o envolvimento ativo dos cidadãos nos processos de tomada de decisão para promover os valores democráticos e o engajamento cívico, também encontra eco na Teoria da Escada de Arnstein (1969), e tem se tornado uma preocupação generalizada para todos os segmentos. Uma variedade de propostas, modelos, arranjos, métodos e dispositivos está sendo produzida para esse fim. Inúmeras pesquisas e experimentações sobre esses temas foram feitas nas últimas duas ou três décadas e atualmente os formuladores de políticas têm à sua disposição diversos dispositivos que combinam vários aspectos para produzir algumas configurações padrão de processos participativos (Avritzer, 2008). A estrutura teórica da democracia participativa valoriza a diversidade de formas de participação social, corroborando o pensamento de Avritzer (2008) sobre a criação de mecanismos participativos.

Nas últimas décadas, a prioridade deixou de ser apenas a legitimação da participação dos cidadãos e passou a focar na melhoria da qualidade e efetividade dessa participação, por meio de estratégias que promovessem a inclusão e o acesso de cidadãos geralmente excluídos (Serapioni, 2014).

Dessa forma, desenhar um processo participativo significa tomar decisões sobre vários aspectos, por exemplo, sobre a questão que deve ser submetida aos cidadãos, sobre a seleção dos participantes, sobre a estrutura do processo, sobre o papel do facilitador, sobre o modo de interação entre os participantes, sobre as informações a serem fornecidas, sobre a natureza do resultado e, ainda, sobre muitos outros aspectos.

Nessa conjuntura, Avritzer (2008, p. 47) afirma que: “[...] o sucesso dos processos participativos está relacionado não ao desenho institucional e sim à maneira como se articulam desenho institucional, organização da sociedade civil e vontade política de implementar desenhos participativos”. Os processos participativos variam consoante o desenho institucional e este acaba influenciando como a participação é organizada. O autor diferencia pelo menos três formas de participação cidadã na gestão pública, ele estrutura as instituições participativas em, pelo menos, três desenhos institucionais: o desenho participativo de baixo para cima, onde qualquer cidadão pode participar do processo, sem restrição de quantitativo, como no exemplo de Orçamentos Participativos; o processo de partilha do poder, onde atores

da sociedade e atores do estado participam simultaneamente, sendo sua constituição definida e limitada em norma jurídica, como no exemplo de Conselho Gestores de Políticas Públicas; e, a ratificação pública, forma em que a sociedade não participa do processo de tomada de decisão, contudo, é consultada posteriormente, sobre a matéria deliberada, como ocorreu no referendo de 2005, que consultou sobre a proibição ou não do comércio de armas no Brasil. Para o autor, a efetividade da participação social depende da interface entre os atores envolvidos, nos mais diferentes contextos, que ele denomina de desenho participativo interativo (Avritzer, 2008).

O fortalecimento de uma sociedade implica novas estruturas para os conceitos de cidadania e democracia e as novas perspectivas desses conceitos começam a ser ampliadas a partir dos anos 1990 (Dagnino, 2004). Segundo a autora, na década de 1990 vivenciou-se um ciclo de rupturas e continuidades do modelo de estrutura social brasileiro do passado, transformações que refletem a Teoria da Democracia Participativa, em seu movimento evolutivo de práticas democráticas em resposta às mudanças sociais e políticas.

Os estudos que propiciaram a ampliação de conceitos de cidadania e democracia na década de 1990 refletem preocupações e discussões ocorridas em meados da década de 1970, surgindo, segundo Avritzer (2009, p. 28), a expressão “uma sociedade civil autônoma e democrática”. A partir de meados da década de 1970, o país vivencia um processo de redemocratização; as crises econômicas e sociais e os movimentos sociais são alimentos para esse processo. Esse desenvolvimento se consagra na Assembleia Nacional Constituinte de 1988, que trouxe para o cenário nacional os Conselhos de políticas com participação do Estado e da sociedade civil, formas híbridas de participação, criadas no processo constituinte.

A crise do Estado, vivenciada ao longo dos anos, levou-o a buscar eficiência, o que resultou na expansão de espaços de participação social, de cidadania e contribuiu para o processo de democratização (Levy, 1993). Essa dinâmica não apenas contribuiu para a democratização, mas também refletiu um movimento mais amplo de reforma da administração pública, especialmente a partir dos anos 1990.

Ao dispor sobre a Administração Pública Societal, De Paula (2005, p. 41) afirma que: “A vertente societal [...] enfatiza principalmente a participação social e procura estruturar um projeto político que repense o modelo de desenvolvimento brasileiro, a estrutura do aparelho de Estado e o paradigma de gestão”. Desde a Carta Constitucional de 1988, a dinâmica de representação sociopolítica tem propiciado

novos espaços democráticos na estrutura do Estado.

Ainda nesse cenário e segundo Moura e Pinho (1993), os movimentos sociais, o posicionamento político de oposição por parte da sociedade, a participação social em estruturas do Estado, entre outros fatores favoreceram a ampliação e a definição de uma agenda democrática e sintetizaram os princípios da Teoria da Democracia Participativa como um meio para a transformação e o fortalecimento da democracia.

Bobbio (2004) destaca como essenciais à existência humana os direitos do ser humano, a democracia e a paz, onde a democracia tem como requisito os direitos do ser humano, reconhecidos e protegidos, sendo ela mesma o requisito para a paz. Nas reflexões do autor, democracia está vinculada aos direitos humanos, e precisa ser compreendida para além do contexto eleitoral, precisa ser compreendida em sua participação direta em espaços políticos com poder de decisão. Esse conceito de democracia ampliada é central para a teoria da democracia participativa, que promove a inclusão e a participação contínua dos cidadãos na governança.

Silva (1990, p. 111) assevera que: “[...] democracia não é um mero conceito político abstrato e estático, mas é um processo de afirmação do povo e de garantias dos direitos fundamentais que o povo vai conquistando no correr da história”. Nesse sentido, corrobora Avritzer (2010), para quem, nessas conquistas, os movimentos sociais se fortalecem e se unem em torno da ideia de democracia e de cidadania ativa. Ao longo do tempo e com conquistas sociais, a dinâmica da representação sociopolítica foi sofrendo alterações, processo essencial, nos termos da Teoria da Democracia Participativa, para a evolução democrática.

Trata-se de um processo em construção onde o próprio conceito de democracia se aprimora e onde se mostram essenciais elementos como o comprometimento dos atores sociais nos espaços de interlocução instituídos, a arquitetura nas instâncias políticas e a forma representativa junto aos Conselhos Gestores.

No estudo da democracia é preciso considerar os elementos subjacentes e, entre eles, pode-se destacar o poder que, segundo Fischer (1993, p. 12), tem “[...] um caráter relacional recíproco, mas também sugere desequilíbrio, no momento em que há atores que exercem o poder, enquanto outros a eles se submetem”.

Para Avritzer (2009), democracia participativa sintetiza a universalização da cidadania, entendendo-a como dinâmica e precisa ser real, concreta, possibilitando ao povo a participação plena em questões que lhes dizem respeito. Ainda segundo o autor, tanto a sociedade democrática leva o Estado a se democratizar quanto o Estado democrático força a sociedade a uma postura democrática. Esse movimento é

importante para a teoria da democracia participativa, que percebe a interação entre Estado e sociedade civil como um motor para a democratização contínua. Esse cenário apresenta um aperfeiçoamento das relações sociopolíticas, possibilitando aos cidadãos maior empoderamento e exigindo, dos governos, maior transparência, ética e ações voltadas ao bem comum (Nunes; Cançado, 2020).

Em âmbito nacional, prevendo a democracia participativa, a Constituição Federal, considerada como Constituição Cidadã, introduziu o pleno direito ao exercício da cidadania como um de seus mais significativos fundamentos, além de amparar o mecanismo da democracia semidireta, assegurado no artigo 1º, parágrafo único, onde não só possibilita como também incentiva a democracia participativa junto à representativa (Santin; Pandolfo, 2017). Os autores enfatizam alguns dispositivos da Constituição Federal de 1988, apropriados para efetivar o princípio da participação, sendo eles:

- art. 5º, incisos XIV e XXXIII, que garantem o acesso de todos à informação administrativa;
- art. 14, que estabelece o plebiscito, referendo e iniciativa popular;
- art. 31, §3º, que dispõe do direito de fiscalização pelos contribuintes das contas dos Municípios;
- art. 74, §2º, que garante o direito de oferecer denúncia por irregularidades perante as Cortes de Contas;
- art. 197, inciso VII, que estabelece a exigência de observar o caráter democrático da seguridade social e;
- arts. 197, 198, 204 a 206, 216, 225, 227 e 231, que demandam uma gestão democrática na saúde, na assistência social, na cultura e no meio ambiente.

Destaca-se, ainda, além da Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal ou Lei Complementar n.º 101/2000 (Brasil, 2000), que estabeleceu novas orientações para as finanças públicas de todos os poderes públicos, para todos os níveis federativos brasileiros, inclinadas para a responsabilidade no aspecto financeiro. A Lei de Responsabilidade Fiscal tem como alicerce um dos princípios essenciais da Administração Pública, o princípio da transparência, no caso, a transparência na gestão fiscal.

Nos termos de Santin e Pandolfo (2017), um dos mais relevantes instrumentos de participação popular e transparências, estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, está assegurado no art. 48, § 1º, inciso I, que estabelece o incentivo à participação social, à realização de audiências públicas, quando da elaboração e discussão das leis orçamentárias governamentais, ainda que muitos cidadãos estejam em horário de trabalho nessas sessões e não possam participar mais efetivamente.

Nesse contexto, Montecinos (2018) afirma que o orçamento participativo iniciou-se na América Latina, especialmente no Brasil, em 1989, ampliando-se progressivamente pelo continente, sendo sua implementação diversificada nos diferentes países. Segundo o autor, esse movimento deixou de ser uma prática comandada especialmente por partidos políticos de esquerda para transformar-se em um instrumento utilizado por governos de praticamente todos os partidos políticos.

Contudo, alguns autores, como Santin e Pandolfo (2017), argumentam que a maioria da sociedade não mensura o seu poder de intervir nas decisões tomadas durante a elaboração do orçamento participativo e a experiência do orçamento participativo acaba se transformando em um projeto orquestrado pelo governo e por representantes empresariais infiltrados como cidadãos.

Embora o termo participação tenha múltiplas interpretações, é normalmente usado na literatura científica e jurídica de Avritzer *et al.* (2012), para se referir a um tipo de ideal democrático baseado no 'empoderamento' de 'pessoas comuns', seguindo o ensinamento de Arnstein (1969), que propôs a tipologia de participação que vai da 'manipulação' ao 'controle cidadão' em função da extensão do poder do cidadão. Avritzer *et al.* (2012) entendem que a participação, desse modo, cobre repertório amplo de influência direta dos cidadãos, como se dá nos referendos, plebiscitos e iniciativa popular, e formas de participação indireta e via representação, como as instituições participativas (IPs), que introduzem novos pontos de interação constante entre sociedade e Estado.

Para Avritzer *et al.* (2012), a participação, desse modo, cobre repertório amplo de influência direta dos cidadãos, como se dá nos referendos, plebiscitos e iniciativa popular, e formas de participação indireta e via representação, como as instituições participativas (IPs), que introduzem novos pontos de interação constante entre sociedade e Estado.

Para Santin e Pandolfo (2017), no Brasil, há uma problemática relacionada à falta de acesso à informação e de vontade da população em exercer a cidadania, podendo o mesmo regimento ser modificado em demagogia populista na procura por

votos e validação de informações preestabelecidas. Isso porque a participação da sociedade é considerada pelo poder público como caráter puramente consultivo, com o objetivo somente de validar as propostas demonstradas pelo governo, portanto, o objetivo perde sua legitimidade.

A participação pública, desde a Constituição Federal de 1988, tem se tornado uma prática mais comum e as sociedades modernas parecem estar passando por uma transformação participativa, contudo, as evidências desses movimentos são escassas. Embora a ideia da prática social e da transformação participativa possa parecer apropriada, pois os discursos sobre participação vêm se espalhando rapidamente nas últimas décadas devido à crescente percepção dos fracassos da democracia representativa, é duvidoso que a prática correspondente tenha se tornado tão comum quanto muitas vezes alegado; a maioria dos governos ainda prefere manter os cidadãos fora das arenas de tomada de decisão e os arranjos de governança incluem raramente os cidadãos como tal e, quando o fazem, como no conselhos gestores, estes acabam se tornando espaços de validação das decisões governamentais.

É necessário democratizar as estruturas de poder, é necessário fortalecer a cultura de cidadania ativa e os espaços de participação, como os conselhos gestores de políticas públicas, devem ser ocupados, contudo, observando a qualidade da participação. O processo de participação cidadã, mesmo depois de três décadas de instituído, constitucionalmente, ainda está em construção.

Mesmo que se admita que parte da população brasileira não tenha conhecimento necessário para entender a sua relevância e seu papel como cidadão, considerando que o Brasil ainda tem 11 milhões de analfabetos (Miola, 2019), e que diversos fatores, como sociais, educacionais e culturais, podem qualificá-la como uma população necessitada e demasiadamente manipulável, é necessário confiar nas possibilidades de um processo paulatino e em permanente modificação. Segundo notícias do IBGE,

A taxa de analfabetismo da população com 15 anos ou mais de idade no Brasil caiu de 7,2% em 2016 para 7,0% em 2017 [...]. Em números absolutos, a taxa representa 11,5 milhões de pessoas que ainda não sabem ler e escrever. A incidência chega a ser [...] mais que o dobro entre pretos e pardos (9,3%) em relação aos brancos (4,0%) (IBGE, 2018).

Nos resultados do Censo Demográfico 2022, sobre a mesma faixa etária acima identifica-se, “[...] 11,4 milhões não sabiam sequer ler e escrever um bilhete simples” (IBGE, 2022, p.30).

É necessário aproximar a cidadania do poder estatal e iniciar a construção de uma sociedade mais ágil politicamente, afrontando os interesses da minoria próxima aos mecanismos de poder e afeiçãoada a conservar o controle social, cultural, político e econômico desde o início da história brasileira. Uma das formas para que essa evolução ocorra é por meio da participação da sociedade civil nos Conselhos Gestores. Esses conselhos são uma manifestação prática da teoria da democracia participativa, um espaço para a participação ativa na tomada de decisão.

### 2.1.1 Pressupostos teóricos

Considerando a relevância e a natureza da participação social e o alcance do termo democracia, se faz necessário apresentar alguns princípios conceituais que os fundamentam.

#### **Participação Social**

Inicialmente apresenta-se a reflexão sobre participação desenvolvida por Borba (2012), que ganha profundidade explorando as distintas perspectivas teóricas que a analisam como um fenômeno multifacetado, essencial para a construção e o fortalecimento da democracia. O autor, ao revisar Milbrath (1965), destaca a evolução do conceito de participação que transcende os limites do direito ao voto e engloba manifestações como protestos, boicotes e outras formas inovadoras de engajamento cidadão.

Autores como Pateman (1992), Levy (1993), Avritzer (2009, 2010), Rosenfield (2010), entre outros, trazem a participação social como importante fator no estabelecimento de uma democracia e sublinham seu papel na construção de esferas públicas participativas. Dagnino (2004), por sua vez, compreende a participação social em sua dimensão transformadora, destacando-a como uma via de intervenção cidadã em políticas públicas, para além de uma centralização puramente governamental.

Moscovici (1988) apresenta a participação social como o poder de construir e transmitir representações sociais e, estas, o autor compreende como “formas de fazer o mundo”, portanto, formas de criar e interpretar a realidade sociopolítica. O autor destaca ainda como as minorias ativas podem resistir a representações dominantes por meio de estratégias de influência social, apresentando perspectivas alternativas que buscam legitimidade (Moscovici, 1988).

Segundo Mourad (2021, p. 64),

A participação popular pode ser entendida como a participação daquele povo que tem uma relação de direitos e deveres para com um Estado, podendo ocorrer por meio de várias ferramentas, tais como: consulta pública, plebiscito, referendo, orçamento participativo, audiências públicas, assembleias, ouvidorias, conselhos políticos e conselhos representativos, etc.

Para Silva (2003), é imperativo afirmar que a organização dos movimentos populares e a sua capacidade de se impor diante a sociedade e as instituições, representou significativamente, maior participação política e social e, conseqüentemente, maior democratização.

A Constituição Federal de 1988, em alguns de seus dispositivos, dispõe, expressamente, sobre a participação social:

- O art. 205 traz a participação social ao estabelecer que a educação seja promovida e incentivada com a colaboração da sociedade;
- O art. 225 dispõe sobre o direito ao “meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida” e estabelece que cabe também à coletividade o ônus da proteção e defesa do mesmo;
- O art. 227 estabelece que também cabe à sociedade a proteção, com absoluta prioridade à criança, ao adolescente e ao jovem;
- No mesmo sentido, o art. 230 dispõe que cabe à sociedade, ao lado da família e do Estado, o amparo às pessoas idosas.

## **Democracia**

Em seu sentido etimológico, democracia significa governo do povo. Aristóteles (1985), em sua obra *Política* (335–323 a.C.), definia o regime democrático como o governo dos muitos em benefício do bem comum. John Locke (1998), em *Dois Tratados sobre o Governo Civil* (1689), estabeleceu a base para a democracia liberal, centrada na proteção dos direitos individuais e na separação dos poderes. Schumpeter (1942), em *Capitalismo, Socialismo e Democracia*, redefine a democracia como um método político onde os cidadãos escolhem líderes em eleições competitivas. Robert Dahl, nas obras *A Preface to Democratic Theory* (1956) e *Democracy and its Critics* (1989), propõe o conceito de poliarquia para descrever democracias modernas, caracterizadas por uma pluralidade de centros de poder e

pela participação inclusiva dos cidadãos na tomada de decisões. Jürgen Habermas (1996) argumenta que a legitimidade democrática depende da participação cidadã em processos inclusivos de deliberação pública.

Segundo Rosenfiel (2017, p. 8), “[...] a democracia, na antiguidade grega, mais particularmente em Heródoto, é uma ‘forma de governo’ entre duas outras: a monarquia ou ‘governo de um só’ e a aristocracia ou ‘governo de alguns’”. Heródoto (2006) traz o conceito de democracia como a melhor forma de governo por ser capaz de promover a igualdade entre os cidadãos, assegurar a liberdade de expressão e a participação nas tomadas de decisões. Segundo o historiador, para haver democracia é necessário que os cidadãos se interessem pelos assuntos da comunidade e se envolvam na vida pública, pois o poder está no povo (Heródoto, 2006).

Segundo o *Dictionnaire Universel de Furetière* (1690 *apud* Rosanvallon, 1996, p. 113) democracia é observada como uma “[...] espécie de governo em que o povo tem toda autoridade. A democracia foi florescente apenas nas repúblicas de Roma e Atenas”. A definição de democracia teve uma variedade de aspectos considerados, desde o início do Estado Constitucional Moderno, no século XVIII. Essas expressões não são universalmente consolidadas em sua conceituação ou em sua matéria, nem em sua finalidade ou limitações, propagando uma diversidade de aspectos.

O termo “democracia” é, portanto, uma concepção que se diversificou e se modificou ao longo do tempo e tem diversas acepções (Rivera, 2017). Segundo o autor, a primeira maneira de democracia é aquela que está baseada essencialmente na igualdade, sem supremacia de pobres ou ricos, sem o comando de uma classe ou de outra, assim, nesse princípio, compreende-se democracia ao se permitir que as classes sociais sejam iguais na forma de colaboração no governo, semelhantemente e dentro do possível (Rivera, 2017).

No Glossário de Ciência Política para o PPPG/UFSM, originário da tese de Mourad (2021), o conceito de Democracia, de origem grega é constituído de dois vocábulos: “[...] *demos*, que significa povo, e *kracia*, que significa governo (ou autoridade)” (Mourad, 2021, p. 30). Para a autora, esse conceito contrapõe-se “[...] às práticas políticas da época – monarquia (governo de um sobre todos) e oligarquia (governo de poucos sobre muitos)” (Mourad, 2021, p. 30). Segundo a autora, “[...] a Democracia também envolve um modo de convivência, atitudes, comportamentos e uma concepção moral – designado como cultura cívica” (Mourad, 2021, p. 30).

## 2.2 Conselhos gestores

Há muito, as diligências sociais são tidas como possibilidades de promover a participação dos indivíduos nas decisões e no destino de sua comunidade. Segundo Lehnhart e Diehl (2019), no período clássico na Grécia antiga, o cidadão (minoridade da população) era entendido como parte fundamental das cidades, tendo assegurado o direito de participar para que fosse garantida a sua vida de maneira independente. No entanto, mulheres, negros e estrangeiros, não possuíam essa oportunidade, visto que não lhes era reconhecido esse direito (Lehnhart; Diehl, 2019).

Gohn (2002) remonta a uma existência dos Conselhos na história, desde os clãs visigodos, passando pela experiência administrativa e política nas colônias portuguesas durante os séculos XII e XV, até os dias atuais, notadamente nas últimas décadas no Brasil. A autora exemplifica Conselhos que ficaram conhecidos, como os Conselhos dos Sovietes Russos, a Comuna de Paris, dentre outros.

Sobre a temática, Gohn (2002) versa sobre os Conselhos Comunitários e Populares durante as décadas de 1970 e 1980, notadamente originados a partir de movimentos de esquerda e contra a ditadura militar e, posteriormente, incorporados ao governo visando maior participação da população.

Conselhos Gestores podem ser compreendidos como canais que permitem a existência e o exercício da cidadania e democratização, reforçando o diálogo entre diferentes áreas e atores sociais, objetivando estabelecer propostas e encontrar soluções a diversos problemas sociais, por meio de parcerias que envolvem a sociedade e o poder público.

Para Tatagiba (2005), tais Conselhos Gestores representam uma conquista democrática, com foco principal em permitir uma adequada relação entre a sociedade civil, o governo e as instituições, em prol da justiça social e a divisão equânime entre os recursos públicos, abrangendo, assim, temas diversos, tais quais a moradia, o transporte, a saúde, o meio ambiente, a cultura e a educação.

Esses Conselhos permitem uma atuação política da comunidade e, historicamente analisando, nota-se que, em relação ao seu surgimento e frequência, havia maior incidência em períodos marcados por crises políticas, assumindo, dessa maneira, uma tentativa de rompimento com aspectos tradicionais. O caráter exemplificativo pode-se trazer a disputa contra o capitalismo, exercida pelos Conselhos populares e de operários (Gohn, 2002). Tatagiba (2005) segue esse mesmo entendimento ao afirmar que os Conselhos Gestores representam uma

inovação quanto à democracia participativa no Brasil, sendo presente em parte dos municípios.

No Brasil, a partir dos anos 1980, começou a constituição de um novo vínculo entre o Estado e a sociedade civil, objetivando a promoção de dois fatores: a democratização do Estado com processos participativos e a politização da sociedade civil, principalmente na gestão das políticas públicas. Assim, a maneira de participação social vigente no país teve seu início no momento da redemocratização do Brasil, nos anos de 1983 e 1988, com o movimento “Diretas-Já” e a formação de uma Constituinte aberta às exigências dos movimentos e institutos sociais. Essas manifestações asseguraram, no dispositivo constitucional, o estabelecimento de Conselhos Gestores, organizações de políticas públicas mais inclusivas e igualitárias nas várias esferas, como saúde, educação e assistência social, além do aumento de sistemas institucionalizados com a finalidade de aumentarem o exercício da cidadania (Ribas; Meza, 2018).

Ao discorrer sobre os Conselhos como forma de gestão pública, Gohn (2011, p. 87) afirma:

Com caráter interinstitucional, eles têm o papel de instrumento mediador na relação sociedade/Estado e estão inscritos na Constituição de 1988, e em outras leis do país, na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população.

Nos termos de suas normas constituidoras, via de regra, os conselhos gestores são estruturados em um ambiente institucional composto por representantes do poder executivo e, representantes da sociedade civil, em um desenho institucional de divisão de poder. Mesmo sendo a paridade nos conselhos gestores, um princípio fundamental para se assegurar a equidade na representação dos seguimentos da sociedade e do governo, na prática, muitas vezes ela não é observada, como no conselho em estudo, trazendo prejuízos para a representação social.

Os Conselhos Gestores estão instaurados legalmente em diversos âmbitos: na saúde, regulados pela Lei n. 8142/1990; na assistência social, pela Lei n. 8242/1991; e na educação, através da Lei 9394/1996, além de estarem presentes em normativas regionais (Ribas; Meza, 2018).

Para Barddal e Torres (2020), desde a década de 1990, o Brasil começou a ser visto como um laboratório de experiências de participação democrática nos três âmbitos de governo. A Constituição de 1988 foi um dos principais fatores para a propagação dos Conselhos Gestores de políticas públicas em território nacional. Esse

movimento possibilita o desempenho dos cidadãos como atores no processo de decisão na esfera governamental e tem colaborado para a constituição da gestão democrática.

A Constituição Federal de 1988 trouxe, em seus dispositivos, a regulação da participação social como modelo de gestão pública, como se observa nos artigos 205, 216, 225, 227 e 230. Esses dispositivos consolidam a instituição de Conselhos Gestores e asseguram sua ampliação.

O número de conselhos nacionais aumentou consideravelmente desde o início da década de 1990. Enquanto, entre 1930 e 1989, foram criados apenas cinco conselhos nacionais, entre 1990 e 2009, somaram-se a eles mais 26 conselhos, tendo em vista a difusão da ideia de ampliar a participação no processo de formulação de políticas públicas pós CF/1988 (Ipea, 2010a) (IPEA, 2013, p. 9).

Os dispositivos constitucionais apresentam os fundamentos da democracia participativa, assegurando instrumentos para a materialização desse modelo de participação, resultado de lutas e conquistas sociais.

Os Conselhos Gestores englobam um modelo de desenvolvimento efetivado por todo o mundo, como maneira de governança democrática, propondo maior participação dos cidadãos, na procura de respostas para conflitos públicos, ou para o desenvolvimento político dos indivíduos (Ribas; Meza, 2018). Esses conselhos são, segundo Gohn (2002, p. 178), “[...] vinculados ao poder executivo, voltados para políticas públicas específicas; sendo responsáveis pela assessoria e suporte ao funcionamento das áreas onde atuam”. Nos termos da autora, fica demonstrada a relevância dos Conselhos Gestores, pois são essenciais para o adequado funcionamento dos setores que representam. Contudo, nessa inter-relação, a vinculação pode abrir espaço para submissão do conselho e conselheiros ao poder executivo.

Entre os processos participativos na sociedade brasileira estão os Conselhos Municipais na posição de mecanismos de redemocratização da gestão pública local e de, inclusive, crescimento da eficácia e da efetividade das políticas sociais setoriais em virtude da construção e do controle estarem sendo efetuados pelos indivíduos. Com a propagação desse processo participativo no território nacional, é possível analisar os Conselhos, principalmente os municipais, como uma nova esfera de deliberação local, modificando os parâmetros até então constituídos de gestão das políticas públicas (Lehnhart; Diehl, 2019).

No entanto, Ribas e Meza (2018) relatam que, na prática, independentemente

da dimensão do município, os Conselhos encaram conflitos em relação à representação, interação e disputa de poder com os eleitos pelo sufrágio universal, além da própria corrupção, que tem como um de seus aspectos a ausência de controle social em certas áreas públicas e a impunidade, quando detectada.

Com a estratégia de participação do povo na gestão pública por meio de instrumentos como Conselhos Gestores se delineia um novo cenário político. Segundo Ribas e Meza (2018, p. 49),

[...] como espaços fecundos para o desenvolvimento, elaboração, controle, fiscalização e continuidade de políticas públicas, em que a inclusão da sociedade civil representa a ressignificação do processo de fazer política [...], portanto, um novo modelo político, uma nova forma de se gerir a Res Publica.

Como apontado por Dagnino (2006), a participação ainda é insuficiente, uma vez que a heterogeneidade da população e a dimensão continental do Brasil acrescentam a esse cenário complexidades desafiadoras para uma representatividade eficaz. Buvnich (2014) corrobora esse pensamento destacando as diversidades culturais, econômicas e políticas das regiões brasileiras e seus reflexos nos modelos de representação social.

Nessa lógica, Barddal e Torres (2020) enfatizam que a constituição dos Conselhos permite a junção de um número limitado de representantes. No cenário democrático ideal, a representatividade seria legítima e, para cada conselheiro representando o estado, se teria um representante da sociedade civil, contudo, como já visto, a paridade não é uma realidade nos Conselhos Gestores.

Os Conselhos Gestores propiciam um espaço de construção de políticas públicas, contudo, o movimento de representatividade exige dedicação e aprendizado, para cumprirem sua função, um caminho ainda em construção.

Nos municípios sem tradição organizativo-associativa, os conselhos têm sido apenas uma realidade jurídico-formal, e muitas vezes um instrumento a mais nas mãos dos prefeitos e das elites, falando em nome da comunidade, como seus representantes oficiais, e não atendendo minimamente aos objetivos de controle e fiscalização dos negócios públicos (Gohn, 2002, p 178).

Como se pode apreender, os Conselhos Gestores, enquanto instrumentos de representação social, precisam alcançar mais eficácia em suas deliberações, ter maiores articulações e maior peso político. Esse é o caminho para maior democratização dessas instâncias públicas.

Nesse cenário, surge a expressão “empoderamento”, originário de movimentos sociais na década de 1970, com “[...] significações que se referem ao desenvolvimento

de potencialidades, aumento de informação e percepção, com o objetivo de que exista uma participação real e simbólica que possibilite a democracia” (Wendhausen; Barbosa; Borba, 2006, p.133). Segundo as autoras, o empoderamento social traz em si a responsabilidade de cada ator social e possibilita a inserção nos processos políticos, de gestão pública, de articulação entre sociedade e Estado, na busca de parcerias e na formulação de políticas públicas capaz de atender aos anseios da sociedade.

Barddal e Torres (2020) enfatizam que os Conselhos, como institutos participativos e decisórios, favorecem a politização do cidadão, tendo em vista seu caráter pedagógico de promoção do aprendizado da convivência democrática, possuindo capacidades para influenciar uma modificação nas perspectivas dos indivíduos em relação ao seu papel político, criando, a partir disso, uma cultura política democrática consolidada por meio de espaços de liberdade e igualdade.

Para que o Conselho Gestor não se transforme em ineficaz, é preciso exceder a hostilidade do sistema político e a fraqueza da sociedade, dependendo, assim, de uma forte organização da sociedade civil e do interesse político dos governantes em sustentar os processos participativos. O desenvolvimento de condutas sociais, permitidas pelos Conselhos, tende a formar saberes e valores cidadãos, abrangendo a participação de pessoas que, mesmo sendo diferentes, esforçam-se por objetivos que favorecem o bem coletivo (Barddal; Torres, 2020).

Avritzer e Silva (2009) entendem que a participação social ainda não foi adequadamente avaliada, nem analisadas suas implicações políticas, e afirmam que a falta de avanços nessa área é reflexo da falta de vontade política dos governantes, ao longo dos anos. Decorre desse processo o entendimento dele em relação ao DRS.

### 2.2.1 Pressupostos teóricos

#### **Conselhos gestores**

O Conselho é um instrumento para a concretização do controle social – uma modalidade de exercício do direito à participação política, que deve interferir efetivamente no processo decisório dos atos governamentais e também durante a sua execução. “O Conselho é um instrumento para a concretização do controle social – uma modalidade de exercício do direito à participação política [...]”, sendo “[...] o principal canal de participação popular encontrado nas três instâncias de governo

(federal, estadual e municipal)” (ENAP, 2015, p.12). A relevância dos Conselhos consiste em seu papel idealizado de fortalecer a participação social, democrática na formulação de políticas públicas, especialmente depois de a Constituição Federal de 1988 institucionalizar a participação cidadã na Administração Pública. Nesse sentido, Gohn (2002, p.178) se manifesta: “Os conselhos estão inscritos na Constituição de 1988 na qualidade de instrumentos de expressão, representação e participação da população”. Segundo a autora, a representatividade é assegurada em norma constitutiva dos Conselhos ou em legislação específica com previsão de representação da sociedade civil e do poder público, contudo, ainda distante de sua idealização.

É possível buscar essa relação a partir de Habermas (2012), que discute a importância do diálogo na construção do consenso e na legitimação das tomadas de decisões. Para o autor, em razão da complexidade social, não se tem uma homogeneidade de consciência coletiva, sendo a comunicação, o diálogo, o caminho para se tomar decisões assertivas e legítimas. Mesmo entendendo o Estado como detentor de um monopólio de poder legítimo, o autor defende que a legitimidade precisa ser constantemente reconstruída (Habermas, 2012). Os Conselhos Gestores são espaços de diálogo, negociação e construção de políticas públicas.

Seguindo esse raciocínio, Pateman (1992) também discute a participação cidadã em espaços como os Conselhos Gestores, entendendo-os como mecanismo capaz de fortalecer a democracia ao promover a inclusão e a cidadania ativa. Dagnino (2002) destaca a importância desses conselhos na construção de um novo paradigma de gestão pública, onde a participação social é central para a formulação e implementação de políticas públicas. Para Avritzer (2009), os conselhos representam uma forma de “democracia deliberativa”, onde cidadãos e representantes de diversos setores da sociedade civil podem influenciar diretamente as políticas públicas.

Barddal e Torres (2020) afirmam que os Conselhos Gestores de Políticas Públicas são institutos de controle não correccionais, isto é, não têm recursos coercitivos salvaguardados legalmente para empregar sanções. Não é permitido sancionar, com rigidez, os agentes do governo ou os próprios conselheiros, visto que estes são corresponsáveis por desvios que casualmente ocorram.

### 2.3 DRS e Governança territorial

Foi explorada, aqui, a relação entre a participação social, à luz da Teoria da

Democracia Participativa, e o DRS. Destaca-se o papel dos Conselhos Gestores na promoção de um desenvolvimento mais justo, equitativo e ambientalmente responsável, adotando, quanto ao conceito de região, as acepções, segundo Gil, Oliva e Silva (2009), com ênfase na compreensão da regionalidade como interação social e como identificação cultural.

Nesse sentido, é importante considerar a perspectiva de Pederneiras (2014, p. 38), que afirma: “O desenvolvimento deve sempre ser compreendido como um processo de mudanças continuadas, fortemente complexo, que abrange transformações não somente de ordem política, mas, também de ordem humana e social.” Essa visão ampla do desenvolvimento reforça a importância da participação social e do papel dos Conselhos Gestores na promoção de um DRS.

Gil, Oliva e Silva (2009) destacam que a regionalidade implica uma consciência coletiva que une os habitantes em torno de uma identidade comum e objetivos compartilhados. Essa perspectiva transcende a geografia física, integrando aspectos econômicos, sociais e culturais. A regionalidade promove a coesão e a solidariedade, fundamentais para o desenvolvimento sustentável e inclusivo.

Em uma contextualização histórica, após a Segunda Guerra Mundial, houve confrontos políticos, étnicos e religiosos, regimes autoritários e violações dos direitos fundamentais. Em março de 1995, as Nações Unidas convocaram uma reunião de cúpula em Copenhague com o objetivo de discutir o progresso social, que coincide com o quinquagésimo aniversário da ONU, o término da Segunda Guerra Mundial e o lançamento da bomba atômica sobre Hiroshima. Essa reunião foi um espaço importante para avaliar o progresso ao longo de meio século e discutir a direção dos próximos cinquenta anos, com foco nos objetivos de paz e desenvolvimento (Sachs, 1995).

Ao longo da segunda metade do século XX, o processo de globalização impulsionou o desenvolvimento industrial e econômico em larga escala, mas também foi marcado por diversas crises econômicas, que resultaram em desemprego e pobreza, gerando uma crise social e ambiental, fato que estimulou uma ampla discussão sobre os impactos do desenvolvimento e do crescimento e uma maior conscientização da sociedade em relação a essas questões. Historicamente, o desenvolvimento era visto sob uma perspectiva predominantemente econômica, mas atualmente é fundamental incluir variáveis sociais e ambientais para uma compreensão completa (Dutra, 2021).

Período mais recente (2000-2015) testemunhou avanços significativos nas

políticas públicas voltadas para o desenvolvimento regional. Segundo Monteiro Neto *et al.* (2017), as políticas implementadas visaram não apenas promover o crescimento econômico, mas também abordar as disparidades regionais históricas.

Para este estudo buscou-se correlacionar os conceitos de Desenvolvimento Regional (DR), o desenvolvimento regional tradicional e o DRS que, nos termos de Santos (2017), estão intimamente relacionados no campo da economia, política e planejamento. Conforme o autor, enquanto o DR visa ao crescimento econômico e social de uma determinada região, o DRS considera não apenas o crescimento econômico, mas também a preservação do meio ambiente e o bem-estar das gerações presentes e futuras (Santos, 2017).

O DR muitas vezes se concentra exclusivamente no aumento da produção, da renda e do emprego em uma determinada região, sem considerar plenamente os impactos ambientais e sociais. Isso pode levar a um crescimento desequilibrado e insustentável, com consequências negativas para o meio ambiente e a qualidade de vida das comunidades locais (Tulumović, 2020). Por outro lado, o DRS, segundo o autor, busca alcançar um equilíbrio entre o crescimento econômico, a proteção ambiental e a equidade social. Ele reconhece a importância de preservar os recursos naturais, minimizar os impactos ambientais adversos e garantir que as vantagens econômicas sejam distribuídas de maneira justa. Além disso, ele visa, também, atender às necessidades das gerações atuais, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atender às suas próprias necessidades, como definido pela Comissão Brundtland, em 1987.

Portanto, a conexão entre os conceitos de DR e DRS reside na ideia de que o crescimento econômico de uma região deve ser alcançado de forma equilibrada, considerando a proteção do meio ambiente e o bem-estar das comunidades locais. É um paradigma que visa promover o progresso regional duradouro, respeitando os limites ecológicos e sociais, visando um futuro mais próspero e equitativo.

Para Santos (2017, p.51), “[...] o processo de DR do Brasil sofreu significativas mudanças tanto em termos das dinâmicas regionais como de políticas públicas que as influenciaram”, assim, o caminho para promoção de um desenvolvimento harmônico e sustentável, segundo o autor, é o caminho dos planos e programas de desenvolvimento, bem como de estratégias de integração das economias.

Ondi e Izopoulos (2017) afirmam que as políticas de DR fundamentam-se em coordenação multinível com diversas partes envolvidas, apontando que os estudos afluem na concepção de que a natureza e a densidade dos vínculos entre os atores

são elementos decisivos. Destaca-se a relevância do aspecto regional com a precisão de coordenação de políticas setoriais e regionais para um desenvolvimento mais eficaz, com colaboração inter-regional constante de resultados de especialização de produção em relação à comparação de privilégios de certas áreas e com resultados na melhor exploração das potenciais (Tulumović, 2020).

Na esfera das ações de DR, segundo Ondi e Izopoulos (2017), as cadeias de políticas públicas são fundadas como subsistemas de ligação dos interesses, objetivando obter certo grau de afluência entre as finalidades dos atores.

Nas reflexões sobre DRS também é importante considerar o conceito de “bloco socioterritorial”, como apresenta Dallabrida (2011), para quem a construção de um novo paradigma de desenvolvimento territorial exige a formação de um bloco socioterritorial coeso, composto por diversos atores sociais com diferentes visões e interesses. O autor considera como bloco socioterritorial o conjunto heterogêneo de atores que, em delimitação de tempo e lugar, em função de sua liderança e hegemonia, desenham novos rumos do DR. Para ele, os processos de concertação social contemplam o caráter democrático-participativo, com diferentes atores de diferentes redes. Essa articulação resultará na elaboração de um pacto socioterritorial, que servirá como base para a implementação do projeto político de desenvolvimento da região (Dallabrida, 2011).

De qualquer forma e ainda considerando a relevância e as especificidades do aspecto regional, os problemas das disparidades regionais não se resolverão espontaneamente, dependem de políticas regionais de desenvolvimento adequadas, pensadas a partir dos objetivos nacionais de desenvolvimento (Furtado, 2012).

O Estado brasileiro precisa de políticas públicas capazes de garantir igualdade de oportunidades, os direitos básicos de cidadania e o desenvolvimento sustentado, organizadas em planos de médio e longo prazo com estabilidade de fluxo orçamentário e financeiro, a fim de garantir a conclusão do que foi iniciado (Brasil, 2008, p.10). Nesse contexto, Tulumović (2020) enxerga na gestão eficaz do DRS a oportunidade de amenizar as desigualdades regionais e de agilizar o desenvolvimento de regiões e economias nacionais, bem como de promover o desenvolvimento característico e outros potenciais ao nível local e regional. Para o autor, a relevância do DRS consiste em ampliar a eficiência do desenvolvimento econômico nacional e atingir um desenvolvimento estável entre as regiões, preferencialmente de forma sustentável, nos aspectos social e ambiental (Tulumović, 2020).

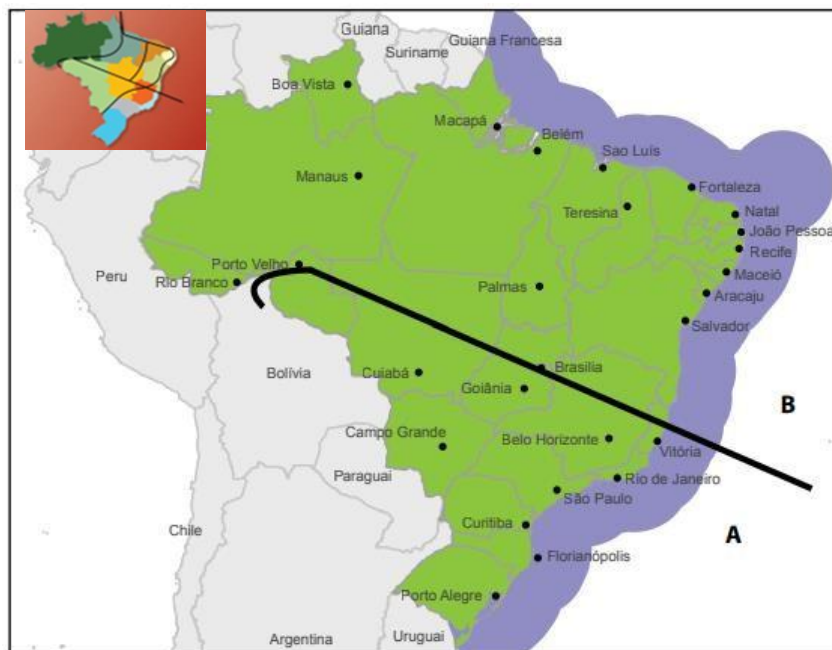
A política regional precisa construir boas oportunidades para o

desenvolvimento sustentável das regiões, oportunizando a ampliação do poder socioeconômico na esfera regional. A política de DRS não pode estar desalinhada com a essência da sustentabilidade, que é o resultado de um conjunto de ações inteligentes capaz de influenciar positivamente o entorno dos agentes, do indivíduo à sociedade, do cidadão ao Estado, do trabalhador à corporação, com novos comportamentos e valores necessários a todos, pavimentando o caminho para o consumo de recursos, corrigindo os atuais níveis de degradação da biosfera e uso racional pela geração subsequente (Oliveira, 2007).

Uma política de DRS bem-sucedida exige uma abordagem multidisciplinar, capaz de integrar conhecimentos de diversas áreas e de envolver atores diversos. Essa política deve ser construída com base em princípios universais de sustentabilidade, como a justiça social, a eficiência econômica e a proteção ambiental, mas adaptada às particularidades de cada região, considerando as especificidades socioeconômicas, ambientais e culturais. A política de DRS precisa construir e estabelecer conceito, métodos, finalidades, atividades e medidas de políticas atualizadas aplicáveis em diversos níveis territoriais, fundamentando-se na conformidade regional e políticas universais, onde a política econômica regional constitui um mecanismo de vínculos associados que fortalecem o DRS e atuam para incentivar processos de desenvolvimento que beneficiam a economia da região. Com esse panorama e para garantir a efetividade da política, é importante estabelecer um sistema de monitoramento e avaliação, com indicadores claros e objetivos, que permitam acompanhar os resultados e ajustar as ações conforme necessário.

Esta pesquisa desenvolveu-se no Estado de Rondônia, Unidade Federativa localizada na Macrorregião Norte, considerada, ao lado da região Nordeste, como uma região pobre. O estudo sobre a Dimensão Territorial para o Planejamento realizado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, em 2008, objetivou “construir uma visão estratégica para o Brasil com o horizonte de 20 anos, referenciada territorialmente, implicou também lançar um olhar sobre as marcas deixadas historicamente pelo processo de desenvolvimento no território nacional” (Brasil, 2008, p.19). Essa dicotomia é demonstrada na Figura 1 que, a partir de indicadores sociais e econômicos, delinea a linha divisória entre as regiões Norte e Nordeste das demais, que praticamente se mantém semelhante.

Figura 1 - Divisão do território: fração norte e sul



Fonte: Brasil (2008, p. 22).

A linha visualizada na Figura 1, a partir de Porto Velho (RO), até Vitória (ES), passando por Brasília (DF), divide o País em duas grandes regiões, Norte e Sul e, pelos indicadores socioeconômicos, infere-se que a região Sul do mapa apresenta os melhores índices e, a Região Norte, quanto ao desenvolvimento econômico e social, apresenta índices abaixo da média nacional.

Segundo Monteiro Neto *et al.* (2017, p. 49), “as regiões Norte e Nordeste apresentam os menores IDHM, tanto em 2000 quanto em 2010. Entretanto, estas duas apresentaram crescimento superior à média nacional entre 2000 e 2010”. Crescimento não significa desenvolvimento, ficando claro pela afirmação dos autores que, nas regiões, as desigualdades educacionais são marcantes.

Segundo o Radar IDHM — Índice de Desenvolvimento Humano Municipal 2012 – 2017, em estudos do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada — IPEA (2019, p.24),

Entre 2016 e 2017, o IDHM do Brasil seguiu a tendência de avanço e apresentou crescimento de 0,002. Dentre as 27 UFs, 6 apresentaram redução no IDHM entre os anos de 2016 e 2017. Acre (-0,010) e Roraima (-0,006), ambos estados da macrorregião Norte, registraram as maiores quedas no índice, respectivamente [...].

De forma específica, considerando o Mapa do índice de Desenvolvimento Humano Municipal — Longevidade IDHM-L nas Unidades da Federação (Ufs)

brasileiras (2017), “Maranhão (0,764), Piauí (0,771) e Rondônia (0,776) apresentaram os menores valores para a esperança de vida ao nascer: 70,85 anos, 71,23 anos e 71,53 anos, respectivamente” (IPEA, 2019, p. 26).

Pelos números apresentados, as Regiões Norte e Nordeste continuam se destacando negativamente em cenário nacional, pelo IDHM e pelo seu significado socioeconômico. Mesmo diante da disponibilidade de recursos, quando os instrumentos são desassociados de políticas de DR e Nacional, a adesão às políticas é nula, como inadequados os resultados (Coelho, 2017).

Em pesquisas sobre a história das políticas regionais brasileiras, realizadas pelos autores Portugal e Silva (2020, p. 105), identificam-se:

#### BALANÇO DAS POLÍTICAS REGIONAIS (2007-2018)

Pouco mais de dez anos após o decreto que instituiu a PNDR, a maior parte da literatura destaca que a política falhou em seus objetivos, visto que:

- não houve sua consolidação por meio de um marco normativo com maiores vínculos jurídicos, como uma lei;
- não se constituiu em uma política nacional, dada a incipiente governança constituída em um ambiente de competição, baixa coordenação e não cooperação entre entes federados e ministérios; e
- a questão regional não entrou na agenda de prioridades do governo federal, e os planos regionais de desenvolvimento, que deveriam guiar o processo, não foram instituídos, uma vez que os documentos elaborados não percorreram os caminhos determinados pelas leis complementares, ou seja, não passaram para tramitação no Congresso Nacional.

No mundo contemporâneo não é mais possível separar questões relativas ao desenvolvimento econômico das questões relativas ao meio ambiente; a pobreza é uma das principais causas e um dos principais efeitos dos problemas ambientais no mundo (Brundtland, 1987). Oliveira (2016) corrobora esse pensamento em seu estudo sobre o DRS dos Municípios da Amazônia Legal, ao afirmar que o desenvolvimento econômico regional requer planejamento e deve ser estabelecido de acordo com princípios de sustentabilidade. Segundo o autor, caso esses princípios não sejam atendidos, corre-se o risco de as comunidades tomarem decisões prejudiciais à sua cultura e ao desenvolvimento social e ambiental, podendo comprometer de forma irreversível o futuro.

A elaboração de planos estratégicos de desenvolvimento em uma PNDR é vital para a Macrorregião Norte e Nordeste, considerando as desigualdades regionais reinantes no Estado brasileiro. O Decreto n.º 9.810, de 30 de maio de 2019 revogado pelo Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024, atualiza a PNDR enquanto instrumento na busca da redução das desigualdades econômicas e sociais (Brasil,

2019). A base legal está posta, falta a base política (Brasil, 2024).

A sustentabilidade na Amazônia exige a implementação de políticas públicas que conciliam a proteção ambiental com o desenvolvimento econômico (Reikdal, 2018). Segundo o autor, o Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia (PDES-RO-2015) representa uma importante iniciativa voltada para a promoção da competitividade sustentável na região amazônica. Esse plano é composto por diversas diretrizes estratégicas que visam integrar o desenvolvimento econômico com a preservação ambiental, refletindo uma abordagem moderna e inclusiva para o crescimento regional. A base teórica do plano está ancorada na busca por um novo paradigma de desenvolvimento para a Amazônia, alinhando-se às tecnologias emergentes da Quarta Revolução Industrial e ao papel das políticas públicas na promoção de um desenvolvimento equilibrado e sustentável (Reikdal, 2018).

Os modelos atuais, que frequentemente resultam em degradação ambiental e desmatamento, não são mais viáveis. O PDES-RO-2015 propõe um diagnóstico reflexivo e detalhado das escolhas dos programas e projetos, incorporando indicadores de sustentabilidade para avaliar as dimensões sociais, econômicas e ambientais. Essa abordagem permite a identificação de áreas que necessitam de melhorias e o incentivo ao investimento em tecnologias disruptivas (Reikdal, 2018).

Conforme Oliveira (2012), o desenvolvimento territorial em Rondônia, especialmente nos territórios Central e Madeira Mamoré, está intrinsecamente ligado às políticas públicas de Desenvolvimento Rural Sustentável. Essas políticas são regulamentadas pelo Plano Territorial de Desenvolvimento Rural Sustentável (PTDRS) e pelo Programa Território da Cidadania (PTC). A implantação dessas políticas visa à inclusão social e à melhoria da qualidade de vida das populações rurais, promovendo a gestão descentralizada e participativa.

De acordo com Oliveira (2012), a territorialização no Estado de Rondônia foi impulsionada pelas políticas de colonização iniciadas na década de 1970, incentivadas pelo governo federal. Essas políticas promoveram a migração de populações das regiões Sul e Nordeste do Brasil para Rondônia, transformando a dinâmica socioeconômica da região. A criação de projetos como os Projetos Integrados de Colonização (PIC) e os Projetos de Assentamentos Dirigidos (PAD) foram fundamentais para a ocupação e o desenvolvimento inicial do estado. Costa Silva e Dandolini (2018) avaliam o Programa de Integração Colonial (PIC), cujo compromisso era garantir aos colonos a presença de órgãos públicos para apoiar e

orientar todas as etapas do desenvolvimento social e produtivo do assentamento rural. Dessa maneira, o acesso a financiamento, assistência técnica e social, produção e armazenamento estava amparado, em parte, pelo Estado. O intuito era promover uma nova utilização da terra voltada para a agricultura e a pecuária, ligadas ao mercado local e nacional.

Nos termos de Batista (2021), o desenvolvimento de Rondônia inicia-se com seu processo de colonização, que resultou em uma intensificação do desmatamento no estado, fato que ocorreu a partir de 1970, contudo, só evidenciado a partir de 1975, quando se conferiu notoriedade às imagens de sensoriamento remoto das florestas desmatadas. Em sua história cabe o massacre de Corumbiara, operações Matinguari e *Persistere*, entre outras, mas cabem também resultados agropecuários favoráveis como os demonstrados no Capítulo 4 desta pesquisa.

### 2.3.1 Governança territorial

O conceito de governança, ao longo do tempo, tem passado por diferentes significados e aplicações. Inicialmente estava relacionado ao governo de estados, ao ato de governar ou administrar a administração pública, expandindo para incluir também a administração de organizações privadas e religiosas. No século XX, o termo “governança” passa a ser empregado nas áreas de ciências políticas e administração pública, no processo de tomada de decisões e implementação de políticas públicas, período em que se enfatizou a participação cidadã na governança, e os princípios da eficiência e transparência.

Assim, apesar de ser um conceito de aplicação mais generalizada, sua definição está associada ao contexto organizacional da década de 1930, contudo, discussões sobre o conceito surgem na década de 1970. Como a ação organizacional é direcionada pela eficiência, a governança naturalmente também se associou a essa direção e, logo, foi aplicada ao contexto social em que a

[...] governabilidade das democracias foi objeto de análise, em que a hipótese central era de que os problemas de governabilidade na Europa ocidental, no Japão e nos Estados Unidos, fundavam-se na fratura entre o aumento das demandas sociais e a falta de recursos (financeiros e humanos) e de capacidade de gestão [...]. Assim, o tema é relacionado com a prática do planejamento do desenvolvimento, na perspectiva da institucionalização de um processo de concertação público-privada, inserido no debate sobre a dinâmica territorial do desenvolvimento (Dallabrida, 2011, p. 1).

Considerando essas dinâmicas da elaboração e aplicação do termo

governança, seu exercício propriamente dito depende necessariamente da existência e atuação efetiva de agentes nas diversas instituições e organizações civis socioterritoriais. Isso faz com que haja diversidade de modelos e padrões de exercer a governança territorial, condicionada especialmente pelas demandas e necessidades locais, em termos de desenvolvimento.

A governança territorial é um processo de tomada de decisão coletiva que envolve a participação ativa de atores sociais, públicos e privados, com o objetivo de promover o desenvolvimento sustentável e a justiça social em níveis locais e regionais.

A gestão do desenvolvimento, realizada na perspectiva da concertação público-privada, implica numa revalorização da sociedade, assumindo uma postura propositiva, sem, no entanto, diminuir o papel das estruturas estatais nas suas diferentes instâncias (Dallabrida, 2011, p. 4).

Conforme preconizado por Dallabrida (2011) e sob a égide da Teoria da Democracia Participativa, a gestão do desenvolvimento deve ser concebida como um processo dialógico e colaborativo, transcendendo a mera concertação público-privada e assumindo um caráter profundamente participativo.

Na esfera da governança territorial, atores coletivos se engajam em um processo de coordenação de ações que visam resolver questões locais e regionais emergentes. Essas questões podem surgir como consequências da multidão, da especialização ou da especificação dos territórios. Portanto, a governança territorial ocorre por meio de processos decisórios e ações locais, que não se restringem ao nível governamental (Dallabrida,; Siedenberg. Fernández, 2004).

No entanto, a diversidade de interesses dos atores sociais, a multiplicidade de suas redes de poder e as crises de governabilidade da Administração Pública tendem a tornar complexa a operacionalização da governança territorial. Esse cenário pode se agravar quando se identificam fragilidades nos atores sociais, seja em termos quantitativos, seja em termos de preparo para representar (Pereira, 2013).

As crescentes e complexas demandas sociais têm exigido cada vez mais dos governos e das administrações públicas, fazendo surgir uma Nova Governança Pública que tenha por princípio o desenvolvimento, a eficiência, a capacidade, a responsividade e a legitimidade (Matias-Pereira, 2023). Para o autor, a *New public governance* “[...] traduzida especialmente na oferta de bens e serviços de qualidade, com transparência, participação social, integridade, accountability e menor custo para a população — se apresenta como um modelo importante para viabilizar o

desenvolvimento socioeconômico, político, cultural e ambiental” (Matias-Pereira, 2023, p. 515).

Ao analisar a abordagem de Dallabrida e Becker (2003), é possível verificar que a descentralização na busca de desenvolvimento local, exercida em termos de governança, depende exclusivamente da existência de atores sociais organizados e consoantes nas expectativas de desenvolvimento da região em questão. Para Carvalho (2013), os aspectos locais tendem a facilitar esse processo, levando ao surgimento de uma rede social mais coesa e vínculos mais consistentes, a partir do respeito aos fatores culturais, resultando em um desenvolvimento territorial. Essa posição é importante para que a articulação, direcionada nas formas de poder, aconteça e alcance o atendimento das demandas observadas pelas respectivas esferas de poder em questão.

Ressalta-se que o interesse coletivo deve nortear as articulações de poder existentes para o desenvolvimento representar de maneira exata as demandas sociais observadas no meio. Esse é o principal obstáculo a ser vencido pelo estímulo de qualificação de atores, visando aumento de crédito social, incremento de pesquisa acerca do tema, garantindo a evolução histórica e democrática dos poderes articulados na sociedade (Dallabrida; Becker, 2003).

A partir da perspectiva da Teoria da Democracia Participativa, esses desafios podem ser superados através do fortalecimento da participação cidadã. Isso implica promover a inclusão, a transparência e a responsabilidade, princípios fundamentais da democracia participativa, na governança territorial. Assim, a governança territorial não apenas se torna mais democrática, mas também mais eficaz na promoção do desenvolvimento socioeconômico.

Naturalmente compõem o meio as questões relativas ao território, ao DR, ao meio ambiente, e as questões socioeconômicas do mundo contemporâneo (Brundtland, 1987) e, em um cenário de crise social e ambiental, o conceito de territórios sustentáveis ganha destaque. O desenvolvimento, sob a perspectiva da sustentabilidade, pode alcançar diversas áreas, alcançando a territorialização com o Desenvolvimento Territorial Sustentável (DST), pois “[...] o desenvolvimento territorial não é sinônimo de sustentável [...]” (Carvalho, 2013, p.74), porém são conceitos que se convergem. Na perspectiva do autor, o paradigma do desenvolvimento sustentável possibilita a reavaliação de ações econômicas e sociais, incorporando a integridade ecológica como um requisito fundamental (Carvalho, 2013).

### 2.3.2 Pressupostos teóricos

Dallabrida (2011) utiliza a expressão “governança territorial” para se referir à capacidade de gestão da sociedade na lida de questões de interesse público a partir de uma ação coordenada dos atores sociais em uma mesma região.

O conceito de governança territorial é referente à associação das forças políticas de poder de diferentes agentes e diferentes níveis em uma mesma região. Em níveis teóricos, a importância dessa associação é relativa ao fato de que o nível de estratégia e eficiência de um governo é diretamente proporcional à força do poder político local (Dallabrida; Becker, 2003).

Adicionalmente, para Pereira (2013), a governança territorial está associada a uma perspectiva multi-escalar, ou seja, aprecia os instrumentos usados para a ação, onde a mesma corresponde a um processo de organização e gestão de práticas territoriais por meio de uma visão inovadora, compartilhada e colaborativa. Nesse contexto, destacam-se os instrumentos que proporcionam a transparência e participação do processo. Ainda, segundo a Pereira (2013, p. 5):

O conceito tem implícito o planejamento estratégico de suporte à ação; instrumentos de monitorização e avaliação da ação; eficiência das estruturas administrativas, coordenação de políticas e de unidades administrativas e cooperação entre si; colaboração público/privada.

A autora oferece uma visão abrangente sobre a governança territorial, um conceito fundamental para a gestão pública. E, ao aprofundar a análise e relacioná-la com outras teorias e contextos, é possível construir um caminho de aprimoramento de políticas públicas e desenvolvimento social. Contempla-se, no conceito “governança territorial”, as etapas de planejamento, controle e avaliação do processo, considerando a cooperação e a eficiência das unidades administrativas e a colaboração público/privada. Assim, a definição do termo abrange, em sua estrutura, o planejamento estratégico de apoio a ação, mecanismos de supervisão da ação, competências organizacionais, gestão de políticas e de entidades administrativas colaborando entre si, como também entre setores públicos e privados (Pereira, 2013).

### 2.4 Perspectiva teórica

A principal teoria identificada na fundamentação teórica desta tese é

apresentada neste subtítulo, no intuito de uma melhor análise do tema pesquisado.

#### 2.4.1 Teoria da Democracia Participativa

A Teoria da Democracia Participativa se desenvolveu a partir da análise do papel da educação para a democracia, especialmente em estruturas não governamentais, como locais de trabalho, e da sua conexão com a participação política mais ampla (Pateman, 1992). Segundo a autora, há uma necessidade de democratização das estruturas de autoridade, de apoio para formação de um caráter ativo de participação e para o desenvolvimento do sentimento de competência política.

Autores clássicos como Jean-Jacques Rousseau (1762) e John Stuart Mill (1861) são considerados precursores da importância da participação cidadã no governo, ao difundir a ideia de que a legitimidade política se alicerça na vontade geral que se manifesta por meio da participação direta do povo (Bobbio, 2000). Para o filósofo contemporâneo, é a participação direta do povo na vida política, deliberando livremente sobre as questões que lhes são pertinentes, que garante a legitimidade do governo.

Para Pateman (1992), as teorias de Mill (1861) e de Rousseau (1762) exemplificam a importância da participação no estabelecimento e manutenção de um Estado democrático, que não é apenas definido pelas instituições representativas nacionais, mas sim pela participação dos cidadãos. A teoria política de Rousseau (1762), em particular, dá ênfase ao envolvimento do indivíduo no processo de tomada de decisão como forma de integrá-lo à sociedade e promover a responsabilidade individual, social e política (Pateman, 1992).

Pateman (1992) apresenta o filósofo como um dos precursores da Teoria da Democracia Participativa, conhecido por sua defesa da vontade popular e da participação direta na tomada de decisões políticas, destacando a importância de uma democracia participativa onde os cidadãos têm voz ativa no governo. Mill (1861), por sua vez, também é considerado um precursor da importância da participação cidadã no governo, defendendo a liberdade individual, a autodeterminação e a participação ativa dos cidadãos na vida política (Pateman, 1992).

Para compreender o significado da participação na teoria política de Rousseau, é essencial compreender o seu sistema político participativo ideal, que tem sido objeto de interpretações variadas. O filósofo propôs uma sociedade composta por pequenos

camponeses proprietários de terras, caracterizada pela igualdade e autossuficiência econômica, argumentando que certas condições econômicas eram pré-requisitos para um sistema participativo eficaz (Pateman, 1992).

Na teoria de Rousseau, a participação transcende o mero complemento protetor de arranjos institucionais; ela representa uma inter-relação contínua entre o funcionamento das instituições e as qualidades e atitudes psicológicas dos indivíduos. O sistema ideal de Rousseau visa desenvolver a responsabilidade individual, social e política dos participantes, permitindo que, durante o processo participativo, os indivíduos aprendam a considerar questões além de seus interesses privados imediatos (Pateman, 1992).

A teoria de Rousseau, segundo Pateman (1992), não defende a igualdade absoluta em termos de condições sociais e econômicas, mas enfatiza que as disparidades não devem resultar num tratamento político desigual. A condição necessária é que cada indivíduo possua alguma forma de propriedade, considerada um direito fundamental da cidadania, conferindo segurança e autonomia essenciais que constituem a base da igualdade e independência política. Rousseau imaginou um cenário onde os cidadãos, reunidos como iguais, também confiassem uns nos outros de maneira interdependente, desde que tais condições estivessem presentes (Pateman, 1992).

Ao examinar o sistema participativo de Rousseau, é possível compreender dois aspectos fundamentais: em primeiro lugar, o filósofo vê a participação como parte integrante do processo de tomada de decisão (Pateman, 1992); em segundo lugar, à semelhança das teorias do governo representativo, a participação serve como meio de salvaguardar os interesses privados e de promover uma governação eficaz. Segundo Pateman (1992), o sistema imaginado pelo filósofo, visa cultivar indivíduos responsáveis que estejam ativamente envolvidos nas esferas sociais e políticas através do processo participativo, pois para ele a participação desempenha um papel fundamental na educação e, à medida que os cidadãos se envolvem numa maior participação, ganham mais poder (Pateman, 1992).

Cole (1920), um teórico político do século XX, inspirado nos princípios de Rousseau, propôs a criação de uma série de instrumentos de participação em âmbito local, como cooperativas de consumidores, conselhos de utilidades e guildas cívicas para áreas como educação e saúde. Ele defendia que a vontade, e não a força, é a base da organização social e política. Cole, em 1920, sustentava que apenas através dessas associações locais o indivíduo poderia aprender a democracia, formulando

uma estrutura política que se desenvolvia da comuna local à nacional, passando pelo nível regional, visando promover processos participativos em uma sociedade moderna e industrializada (Gohn, 2019).

Segundo Pateman (1992), Cole (1920) elaborou uma teoria de como uma sociedade participativa poderia ser organizada e implantada, destacando a importância da participação da população na direção comum dos assuntos da comunidade e enfatizando a autoexpressão e o autogoverno como elementos centrais. Para Pateman (1992), Rousseau (1762), Mill (1861) e Cole (1920) apresentaram para a discussão uma Teoria Participativa da Democracia, cada um trazendo suas próprias perspectivas e ideias sobre a participação cidadã no governo.

De acordo com Gohn (2019), os pressupostos de Rousseau dão sustentação à teoria de Cole (1920), que defende a vontade e não a força como alicerce da organização social e o associativismo e o cooperativismo como caminhos para a satisfação das necessidades do homem. Gohn também destaca que a participação social é essencial para lutar contra discriminações e promover a igualdade social, um princípio central da democracia participativa. Para a autora, a participação é uma ferramenta de transformação social, capaz de um empoderamento social que influencia decisões e transforma vidas, assim como a Teoria da Democracia Participativa. A participação ativa dos cidadãos é essencial para a democracia e para a construção de uma sociedade mais justa e equitativa (Gohn, 2019), conceito também central na Teoria da Democracia Participativa.

Para Cole (1920), o âmbito local é a esfera adequada para o aprendizado da democracia, contudo, propôs uma estrutura política com processos participativos em âmbito local, regional e nacional (Gohn, 2019), pensamento com o qual corrobora Tocqueville (1961), segundo Cohn (2000). Para o autor, o historiador dispõe sobre a capacidade de os cidadãos se envolverem ativamente na vida política, buscando o bem comum. A descentralização do poder e o fortalecimento do autogoverno local era fundamental. Para o autor, a descentralização do poder era uma forma de evitar a tirania e promover a liberdade individual, contudo, ele também apontava para os perigos do individualismo excessivo, que também poderia comprometer os fundamentos da democracia. Essa complexa teia de relações entre os diferentes níveis de governo e a participação cidadã era vista por Tocqueville como essencial para evitar os males da centralização, do despotismo e do individualismo na sociedade democrática (Tocqueville, 1961 *apud* Cohn, 2000).

É possível correlacionar pontos de tangenciamento entre a Teoria da Democracia Participativa e o pensamento de Tocqueville (1961), apresentado por Cohn (2000). Segundo o autor, o historiador entende a participação ativa dos cidadãos na vida política como um elemento essencial para a manutenção da liberdade e da democracia. Essa ênfase na participação direta e ativa dos cidadãos nas decisões políticas que lhes são afetas se alinha com os princípios da Teoria da Democracia Participativa.

Outro aspecto destacado por Tocqueville (1961), nos termos de Cohn (2000), é a descentralização do poder, vista na Democracia Participativa como uma forma de aproximar as decisões políticas dos cidadãos e de promover uma participação social mais efetiva. E, ainda, nos ensinamentos de Tocqueville (1961) *apud* Cohn (2000), destacam-se o autogoverno e a autonomia local que se assemelha à ideia de empoderamento local para tomada de decisões em questões que envolvem seus interesses, defendida pela Teoria da Democracia Participativa.

Finalmente, como ponto de tangenciamento, é possível assinalar o combate ao individualismo, sobre o qual Tocqueville (1961) *apud* Cohn (2000) apontava o risco, quando excessivo, indicando-o como elemento capaz de causar dano aos princípios da democracia, podendo inferir que o combate ao individualismo pode promover, na Democracia Participativa, a construção de uma rede de colaboração, a solidariedade, a participação coletiva na área pública.

Correlacionando o contexto em estudo e os princípios da Teoria da Democracia Participativa, é relevante trazer aqui o pensamento de Dewey (1916), em sua obra *Democracy and Education: An Introduction to the Philosophy of Education*, que enfatiza a importância da educação para a formação de cidadãos engajados e capazes de participar ativamente da vida democrática. Para o autor, a educação não é apenas transmissão de conhecimento, mas um processo de envolvimento e integração dos indivíduos na comunidade, capacitando-os a contribuir para o bem-estar coletivo (Dewey, 1916).

Bonavides (2001), em sua obra *Elementos Essenciais da Teoria da Democracia Participativa*, apresenta a Democracia Participativa como um direito de quarta geração, essencial para a realização plena da cidadania e para a concretização de outros direitos fundamentais. Segundo o autor, sem uma participação ativa e direta dos cidadãos nos processos decisórios, os direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais podem ser comprometidos. A democracia participativa assegura que os cidadãos sejam protagonistas na formulação e na implementação das políticas

públicas e não meros espectadores de suas histórias (Bonavides, 2001).

A democracia participativa está estruturada em quatro princípios basilares: Dignidade da Pessoa Humana, como valor supremo que orienta a Constituição Brasileira; a Soberania Popular que é fonte do poder estatal, legitimando a autoridade governamental, deve ser exercido diretamente pelo povo; a Soberania Nacional, que dá a independência do Estado perante outras nações; e a Unidade da Constituição, que é o princípio que garante a coesão normativa do sistema constitucional (Bonavides, 2001). O autor propõe ainda uma nova hermenêutica constitucional onde a interpretação das leis deve ser alicerçada nos princípios e valores constitucionais, priorizando a justiça material e a participação popular e onde o Judiciário deve adotar uma postura mais ativa na defesa desses princípios (Bonavides, 2001).

#### 2.4.2 Teoria das Redes Complexas

O crescimento exponencial das tecnologias de informação e comunicação, especialmente no final do século XX, propiciou o surgimento de novas abordagens teóricas capazes de lidar com a complexidade dos sistemas modernos. Entre essas abordagens, destaca-se a Teoria das Redes Complexas, que surgiu como um importante campo de estudo interdisciplinar para compreender as dinâmicas de sistemas complexos e interconectados, presentes em uma diversidade de áreas do conhecimento, como a física, a biologia e as ciências sociais. Os estudos de Watts e Strogatz (1998), de Barabási e Albert (1999) e de Newman (2002), entre outros, estabeleceram as bases para a compreensão das dinâmicas que regem as redes sociais contemporâneas. A Teoria das Redes Complexas emergiu como resposta à crescente necessidade de descrever, analisar e modelar os sistemas interativos complexos que caracterizam as estruturas sociais contemporâneas. Nesse contexto, as relações entre os diversos componentes, denominados nós, e suas interações, representadas pelas arestas, assumem um importante papel na compreensão das dinâmicas e comportamentos do sistema como um todo. Essa abordagem permite não apenas a análise das interconexões locais, mas também oferecem uma visão holística dos fenômenos sociais e sua complexidade estrutural.

Watts e Strogatz (1998) desenvolveram o conceito de *Small-World Networks*, destacando redes com alta eficiência de transmissão de informação em sistemas reais, achado que foi corroborado por Molontay e Nagy (2019), ao discutir a relevância da topologia em contextos sociais. Barabási e Albert (1999) estruturaram o modelo

*Scale-Free Networks*, onde algumas redes reais exibem distribuição de graus de conexões seguindo uma lei de potência. Esse modelo explica a formação de hubs altamente conectados e foi igualmente discutida por Lehnert (2016), que enfatiza sua aplicabilidade na análise de redes sociais.

Antes da formalização da Teoria das Redes Complexas, Granovetter (1973) discorreu, em uma abordagem sociológica, sobre o impacto das conexões fracas, influenciando essa dinâmica em redes sociais. Newman (2002) dá ênfase na estrutura comunitária dentro das redes complexas, propondo métodos para identificar comunidades ou clusters e compreender a formação, a organização e a interação dos sistemas sociais. Embora as contribuições desses autores sejam relevantes, a Teoria das Redes Complexas buscou seus fundamentos na teoria dos grafos, iniciada no século XVIII por Leonhard Euler (Biggs; Lloyd; Wilson, 1976).

Assim, as redes complexas, também conhecidas como redes de interconexão ou redes sociais, constituem uma área interdisciplinar que integra o formalismo matemático da Teoria dos Grafos, com análises fundamentadas em instrumentos da Mecânica Estatística. Tendo em conta que uma rede é composta por um conjunto de elementos que estão ligados entre si por meio de nós ou vértices, e conectados por meio de arestas, que configuram as relações ou interações entre esses elementos, compreende-se sua importância em estudos teóricos e empíricos. A capacidade de representar sistemas complexos de forma simplificada, mas informativa, é uma das razões pelas quais as redes complexas têm se tornado uma ferramenta valiosa em pesquisas científicas e aplicações práticas (Silva; Santos, 2023; Santos *et al.*, 2019).

Dessa forma, a Teoria das Redes Complexas tem se mostrado relevante para a compreensão da complexidade de sistemas interconectados em diversas áreas do conhecimento e, no caso deste estudo, na área das ciências sociais aplicadas. A teoria é aplicada para analisar, por exemplo, redes de comunicação, redes de amizade, redes de influência e disseminação de informações, oferecendo uma perspectiva única para compreensão da organização e do funcionamento de sistemas complexos. A interdisciplinaridade da Teoria das Redes Complexas permite que ela seja utilizada para a análise de sistemas em diferentes contextos. A capacidade de modelar e analisar a estrutura e a dinâmica das redes oferece *insights* valiosos sobre a organização e o funcionamento de sistemas interconectados, contribuindo para avanços significativos em diversas áreas do conhecimento.

Na conclusão deste Referencial Teórico elaborou-se uma Matriz de Amarração para demonstrar a relação entre os construtos até aqui utilizados e, apresentando o

Modelo Teórico que faz interface com cada um dos objetivos elencados por esta pesquisa.

## 2.5 Matriz de Amarração

Para o desenvolvimento da temática em discussão, apresenta-se, no Quadro 3, a Matriz de Amarração, uma síntese do estudo realizado até o presente momento e o estabelecimento de pressupostos desta pesquisa, facilitando sua compreensão, segundo Telles (2001).

Quadro 3 - Matriz de Amarração

<b>Objetivo Geral:</b> Compreender a dinâmica da participação cidadã no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia (CEDRS), em termos de geração de impacto para a região.			
<b>Temas</b>	<b>Modelo Teórico</b>	<b>Objetivos da Pesquisa</b>	<b>Pressupostos</b>
Democracia Participativa e Participação Social	Teoria da Democracia Participativa	Identificar os mecanismos de influência e negociação no processo de interação dos conselheiros;	A forma de interação é suscetível a variáveis como nível de interesse entre outros.
Conselhos Gestores	Teoria da Democracia Participativa	Identificar as dinâmicas de representação dos integrantes do CEDRS - Rondônia;	Há uma alteração ocorrendo, ao longo da história da existência dos Conselhos, na dinâmica da representação sociopolítica
DRS e Governança Territorial	e Teoria das Redes Complexas	Propor uma arquitetura de comunicação para constituição da pauta das reuniões do CEDRS visando ampliar a participação cidadã nas discussões do CEDRS.	A participação democrática resulta em benefícios local e regional podendo influir no DRS.

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

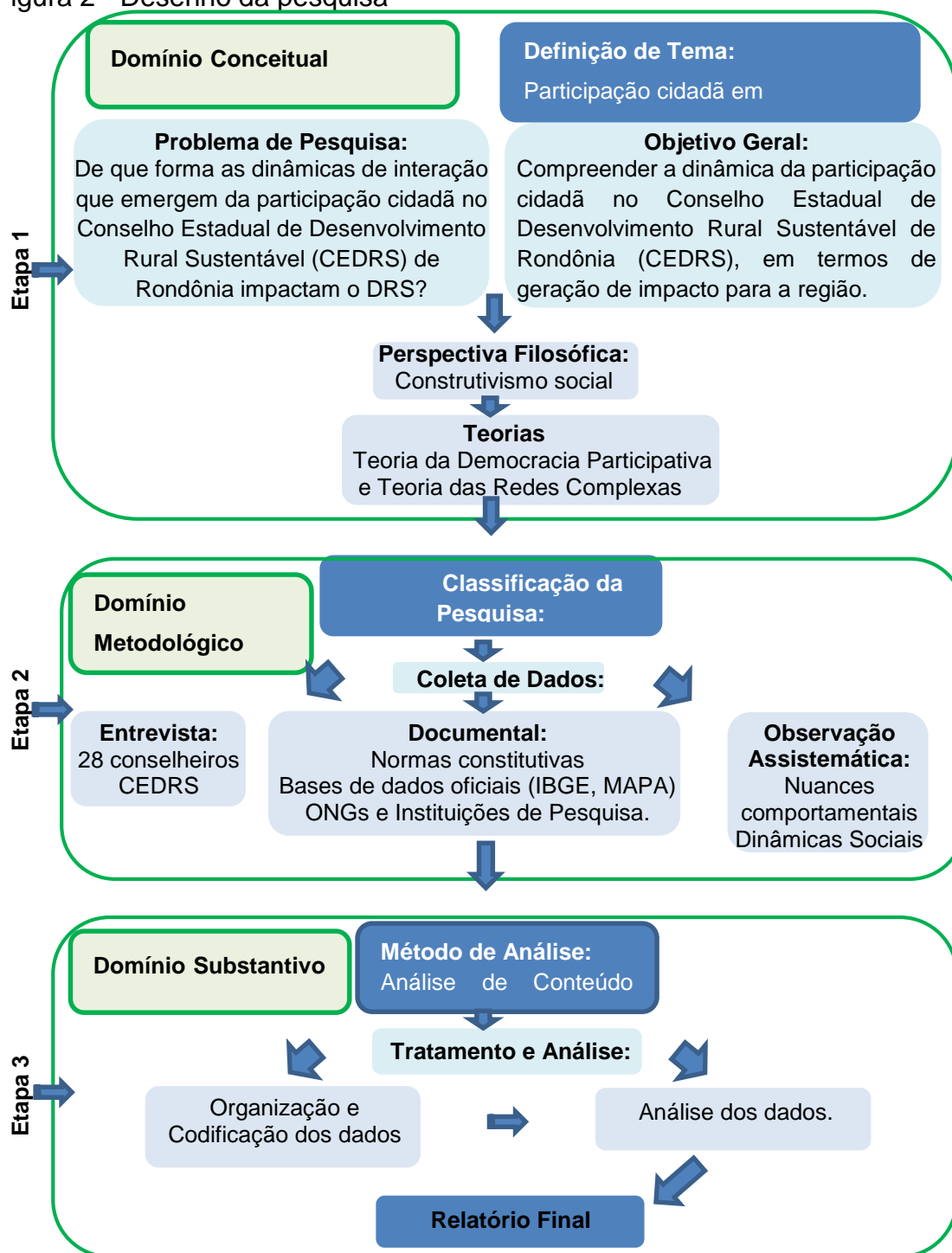
Assim, no desenvolvimento deste estudo sobre DRS e Conselhos Gestores, podem ser estabelecidos os seguintes diálogos com as **Teorias da Democracia Participativa e das Redes Complexas**: no contexto da pesquisa, essas teorias podem ser usadas para analisar como a atuação dos Conselhos de Gestão, enquanto instituições de participação e controle social, afetam a formulação e a implementação de políticas que buscam equilibrar o desenvolvimento econômico com a sustentabilidade ambiental e a equidade social? Essas teorias auxiliam na

compreensão das dinâmicas de participação cidadã em relação à atuação dos Conselhos de Gestão? Nessa conjuntura, são relevantes, para a pesquisa, os seguintes construtos teóricos: Participação Social, Conselhos Gestores e DRS. A partir deste Referencial Teórico e do estabelecimento de pressupostos iniciais, apresenta-se, no Capítulo 3, os Procedimentos Metodológicos da pesquisa.

### 3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Neste capítulo serão descritos os elementos norteadores para consecução da pesquisa, como apresentado na Figura 2.

Figura 2 - Desenho da pesquisa



Fonte: Elaborado pela autora (2024).

Esta pesquisa, de natureza racional e sistemática, com conhecimento constituído por método, sistema conceitual e fundamentado (Siena *et al.*, 2024), tem como objetivo compreender as dinâmicas da participação cidadã no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia (CEDRS) e seus possíveis impactos positivos no DRS.

A abordagem metodológica desta pesquisa é estruturada na perspectiva filosófica do construtivismo social, que compreende a realidade social como um fenômeno construído coletivamente por meio das interações sociais e dos processos de comunicação entre os indivíduos. Berger e Luckmann (1966), ao introduzirem o conceito de construção social da realidade, oferecem uma contribuição importante a essa perspectiva ao demonstrar que a realidade social não é um dado objetivo, mas sim o resultado das interações sociais e da comunicação entre indivíduos em uma sociedade. As teorias trabalhadas pelos autores destacam a importância do significado subjetivo na compreensão do comportamento humano, defendendo o uso das interpretações subjetivas e dos significados que os indivíduos atribuem às suas ações na sociedade.

Para compreender esses fenômenos, a pesquisa teve como fundamento as percepções dos conselheiros e suas interpretações individuais da realidade associadas ao estudo teórico, à observação assistemática e à pesquisa documental. Essa abordagem confere à pesquisadora autonomia na definição dos métodos e procedimentos de pesquisa, bem como na utilização de múltiplas estratégias de coleta e análise de dados, visando a uma compreensão aprofundada dos fenômenos, alinhando-se ao interpretativismo, de acordo com Creswell (2010). Nesse contexto, o capítulo traz os aspectos e desafios metodológicos nesse campo de pesquisa.

### 3.1 Pesquisa e suas classificações

Esta pesquisa, quanto a sua natureza, é **aplicada**, que, segundo Gil (2019), é a pesquisa que busca solucionar problemas latentes no meio social dos pesquisadores, como os problemas enfrentados pela população rural do Estado de Rondônia, que podem ter, na participação ativa junto às instituições representativas, a construção de um modelo mais democrático de atuação do CEDRS e de interação entre seus integrantes. Nesse sentido, busca-se também construir pontes entre as demandas sociais e as decisões institucionais, destacando o papel do CEDRS como mediador de conflitos e promotor de políticas públicas inclusivas, especialmente no

contexto do desenvolvimento sustentável.

Quanto à forma de abordagem do problema, a que melhor se adequou a esta pesquisa foi a abordagem **qualitativa**, por permitir maior profundidade na análise do fenômeno estudado e, segundo Siena *et al.* (2024), esta está, via de regra, relacionada à estrutura interpretativa construtivista. Por essa abordagem buscou-se entender o significado que os conselheiros do CEDRS atribuíam aos problemas levantados durante a coleta de dados por meio de entrevistas, corroborado os dados da pesquisa documental. O método qualitativo permite compreender melhor a interação entre os participantes no contexto estudado (Creswell, 2014).

Quanto aos objetivos, esta pesquisa foi classificada como **descritiva** ao trazer a descrição do panorama do CEDRS, pois, segundo Gil (2019), este tipo de pesquisa descreve as características de um determinado fenômeno, sem a interferência do pesquisador, buscando identificar padrões, relações e tendências, por meio da coleta e análise de dados, com o intuito de fornecer uma visão ampla e detalhada do objeto de estudo. Com o objetivo de se obter maior familiaridade com o tema e melhor explicitar o problema, esta pesquisa buscou estudar a representação social em espaços públicos, identificando as características do fenômeno e buscou estabelecer as possíveis relações entre a democracia participativa e o DRS em Rondônia, se possível, determinando a natureza dessa relação.

No delineamento do estudo adotou-se, enquanto procedimento técnico, o **estudo de caso** único. O **estudo de caso** único é um procedimento de pesquisa que permite, segundo Gil (2019, p. 54), “[...] amplo e detalhado conhecimento, tarefa praticamente impossível mediante outros delineamentos”, e assim, ainda segundo o autor, “[...] descrever a situação do contexto em que está sendo feita determinada investigação [...]”. Assim, no estudo de caso busca-se trazer para análise o maior número possível de informações, detalhando-as com o intuito de compreender o fenômeno (Siena *et al.*, 2024). Para Creswell (2014), o estudo de caso é uma abordagem de pesquisa que envolve a análise de um caso real, delimitado, com o objetivo de obter informações mais detalhadas e, no caso em estudo, as inter-relações do CEDRS. Esse procedimento possibilitou captar nuances contextuais e especificidades que não seriam perceptíveis em outros tipos de investigação, garantindo que os resultados reflitam as complexidades das dinâmicas socioeconômicas e institucionais no Estado de Rondônia.

No Quadro 4 apresenta-se a síntese do classificação desta pesquisa.

Quadro 4 - Classificação da pesquisa

Tipo de Pesquisa			Características		Análise
Quanto à Natureza	Quanto à Forma de Abordagem do Problema	Quanto aos Fins da Pesquisa	Quanto aos Procedimentos	Quanto às técnicas de coleta de dados	Tipo de Análise
Aplicada	Qualitativa	Descritiva	Estudo de Caso	Entrevista semiestruturada Pesquisa Documental Observação Assistemática	Análise de Conteúdo hermenêutica teleológica e hermenêutica histórica

Fonte: Adaptado de Siena (2011).

A classificação da pesquisa apresentada neste tópico permite à pesquisadora e aos leitores identificar os fundamentos metodológicos que sustentaram a coleta e a análise dos dados.

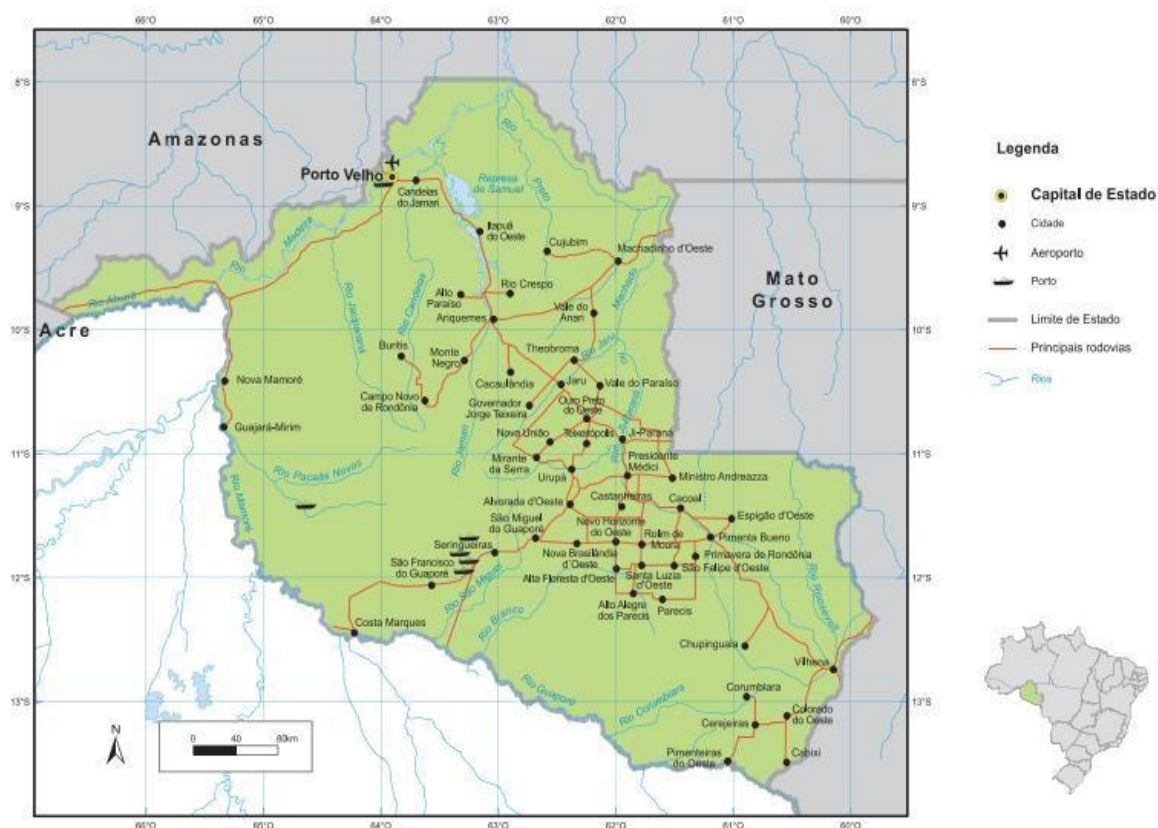
### 3.2 Sujeitos da pesquisa

Estabeleceu-se, inicialmente, como os sujeitos da pesquisa, as pessoas representantes das Instituições que, nos termos da lei, integram a constituição do CEDRS-RO, e as entrevistas semiestruturadas foram realizadas com os conselheiros empossados. A quantidade de pessoas entrevistadas foi definida após identificação das instituições integrantes do CEDRS, em etapa de pesquisa documental. Foram realizadas 28 entrevistas das 35 planejadas. As entrevistas foram conduzidas de forma a garantir a profundidade das respostas, abordando temas relacionados à atuação dos conselheiros, à dinâmica de funcionamento do conselho e às percepções sobre a relação entre as deliberações do CEDRS e o desenvolvimento sustentável no estado. Além disso, o método semiestruturado permitiu a flexibilidade necessária para explorar tópicos emergentes e capturar as nuances do contexto socioeconômico de Rondônia.

O Estado de Rondônia (Figura 3) foi criado pela Lei Complementar n.º 41, de 22 de dezembro de 1981 (Anexo A) (Brasil, 1981). O território de Rondônia é atípico, por ser fruto do tratado internacional de Petrópolis, pelo qual a Bolívia cederia as áreas do Acre e, em compensação, o Brasil construiria a Estrada de ferro Madeira-Mamoré e garantiria o escoamento das exportações bolivianas tanto pela ferrovia quanto por vias fluviais do Amazonas (Alves, 2005). Esse contexto histórico-geopolítico não apenas moldou o território do estado, mas também influenciou sua estrutura

econômica e social, que permanece marcada pela integração entre as atividades agropecuárias e as infraestruturas logísticas herdadas desse período. A especificidade territorial de Rondônia e sua história de colonização foram determinantes para a configuração atual de suas cadeias produtivas, reforçando a relevância do CEDRS no alinhamento dessas dinâmicas com o desenvolvimento regional sustentável.

Figura 3 - Mapa do Estado de Rondônia



Fonte: IBGE (2020, n.p.)

### 3.2.1 Conselhos Estaduais de Rondônia

O Estado de Rondônia está dividido em 52 municípios e, conforme as estimativas do IBGE (2020), conta com uma população de 1.796.460 habitantes. Pela Lei Complementar n.º 965, de 20/12/2017, que “dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências” (Rondônia, 2015), o estado passou por uma reestruturação administrativa que trouxe alterações na organização institucional. Essa reorganização refletiu diretamente no rol de

Conselhos, promovendo a incorporação de novas atribuições e o redimensionamento de suas competências, como detalhado no Quadro 5.

Quadro 5 - Rol de Conselhos Estaduais de Rondônia

<b>Conselho Estadual</b>	<b>Vínculo</b>
Conselho Estadual de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - CONDER;	Governadoria.
Conselho Estadual de Políticas de Recursos Humanos;	Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG.
Conselho Estadual de Defesa Civil;	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.
Conselho Estadual de Segurança Pública;	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.
Conselho Estadual de Política Criminal;	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.
Conselho Estadual de Trânsito;	Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.
Conselho Penitenciário Estadual;	Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS.
Conselho Estadual de Entorpecentes - CONEN;	Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
Conselho Estadual de Saúde - CES;	Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
Conselho Estadual de Entorpecentes – CONEN;	Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.
Conselho Estadual de Educação - CEE;	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB – CONDEB;	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
Conselho Estadual de Desportos e Lazer - CONEDEL;	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
Conselho Estadual de Cultura;	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.
Conselho Estadual de Assistência Social - CONSEARO;	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.
Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial;	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.
Conselho Estadual dos Portadores de Necessidades Especiais - COPNE;	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos Humanos - CONSEDH;	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.
Conselho Estadual de Defesa do Consumidor - CONDECON;	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.
Conselho Estadual do Idoso;	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.
Conselho Estadual do Trabalho;	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher - CEDM;	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.
Conselho Estadual do Bem-Estar Social;	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONEDCA;	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.
Conselho Estadual das Cidades de Rondônia - ConCidades/RO;	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS.
Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA;	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CRH/RO;	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

<b>Conselho Estadual</b>	<b>Vínculo</b>
Conselho Estadual de Política Agrícola para Florestas Plantadas – CONSEPAF.	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.
Conselho Estadual de Política Ambiental - CONSEPA;	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.

Fonte: Extraído de Lei Complementar n.º 965 DE 20/12/2017.

Ao todo, são 28 Conselhos Gestores existentes no Estado de Rondônia a partir da reestruturação da Administração Pública Estadual pela LC n. 965/ 2017.

### 3.2.2 Conselho definido para pesquisa

Analisou-se neste Estudo de Caso, um dos Conselhos Gestores do Estado de Rondônia. Essa delimitação “[...] possibilita a compreensão da generalidade do mesmo ou, pelo menos, o estabelecimento de bases para uma investigação posterior mais sistemática e mais precisa” (Gil, 1987, p.78). Assim, delimitou-se a pesquisa no Conselho especificado no Quadro 6, considerando para delimitação os critérios especificados.

Quadro 6 - Conselhos definidos para a pesquisa

<b>Crítérios</b>	<b>Conselho definido</b>	<b>Legislação de criação</b>
<b>Relevância socioeconômica</b> <b>Relevância socioambiental</b>	Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável.	Lei Complementar n.º 220, 28 de dezembro de 1999.

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2020).

Para a delimitação do objeto de pesquisa e concentrar os esforços em um espaço de análise mais específico, optou-se por analisar o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, conforme Quadro 6. Apesar da relevância dos demais Conselhos, a escolha do CEDRS foi pautada nos critérios de relevância socioeconômica e socioambiental, considerados fundamentais para a promoção do Desenvolvimento Rural Sustentável (DRS). Esses critérios foram selecionados por refletirem a natureza multidimensional do DRS, que envolve tanto aspectos econômicos quanto sociais e ambientais. Outros critérios, como a identidade agrícola do estado, a representatividade dos diversos atores sociais e a capacidade institucional do conselho foram considerados, contudo, a relevância socioeconômica e socioambiental foram priorizadas em função do objetivo central da pesquisa.

A legislatura do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável

(CEDRS), vigente à época da pesquisa, com término em agosto de 2023, considerado o mandato de dois anos, foi escolhida como recorte temporal desta pesquisa devido a sua relevância para a análise das ações e decisões mais recentes do conselho. Esse período englobou um ciclo completo de atividades do conselho, permitindo uma compreensão abrangente de suas deliberações. Tal recorte temporal foi observado para a realização das entrevistas e para a análise das Atas. No entanto, para a pesquisa documental, realizou-se uma retrospectiva histórica e, para os dados coletados em fontes secundárias, considerou-se o período de encerramento da pesquisa, para se manter a atualização do tema.

### 3.2.3 Composição do CEDRS

A constituição do CEDRS se deu pela Lei Complementar n.º 220, de 28 de dezembro de 1999 (Anexo B), que apresentava um quadro de 24 integrantes (Rondônia, 1999). Depois de alterações, o CEDRS passou a contar com 35 integrantes, nos termos da Lei Complementar n.º 844, de 27 de novembro de 2015 (Anexo C) (Rondônia, 2015).

Observa-se na composição do CEDRS uma diversidade institucional com a presença de órgãos governamentais, como SEAGRI, SEDAM, SEPOG, empresas estatais, como a EMATER-RO, e instituições federais, como o INCRA e a EMBRAPA, o que indica uma articulação entre diferentes níveis de governança. Essas instituições desempenham papéis estratégicos na formulação e implementação de políticas públicas que alinham a produção agrícola às metas de sustentabilidade e conservação ambiental.

Há também uma significativa representação do setor financeiro, que inclui instituições como Banco do Brasil, BASA e Banco do Povo, com capacidade de fomentar políticas de crédito rural e projetos de sustentabilidade financeira no setor agrícola. O cooperativismo também está presente na composição do CEDRS, com a presença de organizações como SICOOB-NORTE e CRESOL, destacando a importância das cooperativas no fortalecimento do desenvolvimento sustentável regional. Essas instituições contribuem para viabilizar o acesso a crédito e financiamento por pequenos e médios produtores, promovendo cadeias produtivas diversificadas e sustentáveis.

A inclusão de associações como a ACARAM, OSR e a AEFARO amplia a voz dos pequenos agricultores, seringueiros e populações tradicionais no CEDRS, e a

integração do CONSEMAGRI e da Rede Estadual de Territórios da Cidadania assegura o diálogo com as especificidades locais e territoriais. Essa composição reforça a importância do CEDRS como um espaço deliberativo que integra diferentes segmentos da sociedade e territórios diversos, possibilitando maior efetividade nas decisões voltadas para o desenvolvimento sustentável de Rondônia.

Observa-se, no Quadro 7, a última alteração na composição do CEDRS nos termos do art. 1º da LC 844/2015.

Quadro 7 - Composição do CEDRS Rondônia

Lei de Criação	Lei Complementar n.º 844, de 27 de novembro de 2015.
<b>Composição</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>I. Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;</li> <li>II. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;</li> <li>III. Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;</li> <li>IV. Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;</li> <li>V. Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER;</li> <li>VI. Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO;</li> <li>VII. Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC/SUERO;</li> <li>VIII. Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON;</li> <li>IX. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;</li> <li>X. Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia - CPAFRO - EMBRAPA;</li> <li>XI. Superintendência Regional de Rondônia da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;</li> <li>XII. Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia - SFA -RO/MAPA;</li> <li>XIII. Superintendência Estadual do Banco do Brasil S/A - BB;</li> <li>XIV. Superintendência Regional do Banco da Amazônia S/A - BASA;</li> <li>XV. Superintendência da Caixa Econômica Federal em Rondônia - CEF;</li> <li>XVI. Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;</li> <li>XVII. Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário - DFDA/MDA;</li> <li>XXVIII. Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia - SEBRAE/RO;</li> <li>XIX. Sistema OCB/SESCOOP - RO;</li> <li>XX. Associação das Escolas Famílias Agrícolas no Estado de Rondônia AEFARO;</li> <li>XXI. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia - FETAGRO;</li> <li>XXII. Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua ACARAM;</li> <li>XXIII. Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia FAPERON;</li> <li>XXIV. Associação Rondoniense de Municípios - AROM;</li> <li>XXV. Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária CRESOL BASE RONDÔNIA;</li> <li>XXVI. Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID / BANCO DO POVO;</li> <li>XXVII. Comissão Pastoral da Terra - CPT;</li> <li>XXVIII. Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB-NORTE;</li> <li>XXIX. Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia - APARO;</li> <li>XXX. Organização dos Seringueiros de Rondônia - OSR;</li> <li>XXXI. Rede Estadual de Territórios da Cidadania;</li> </ol>

	XXXII. Cooperativa de Trabalho Agroambiental de Rondônia - COOTRARON; XXXIII. Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura do Estado de Rondônia - CONSEMAGRI; XXXIV. Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia Centro de Estudos Rio Terra; e XXXV. Federação de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia FEPEARO.
--	---

Fonte: Rondônia (2015, art. 1).

A composição do CEDRS conta com uma ampla representação de instituições públicas e privadas, refletindo o seu caráter interdisciplinar e intersetorial. Essas mudanças estruturais evidenciam o esforço para fortalecer a governança democrática no âmbito das políticas públicas estaduais.

### 3.3 Coleta de dados

A coleta de dados se deu em uma triangulação como alternativa à validação (Denzin, 2005), buscando diferentes fontes primárias e secundárias, iniciando-se com a pesquisa bibliográfica em literatura nacional e internacional, contemplando artigos de revistas científicas, teses e dissertações, livros. Ainda quanto aos dados secundários, buscou-se, complementarmente, outros dados relevantes, como relatórios de pesquisa, dicionários especializados e dicionários da língua portuguesa, boletins informativos e comunicados de sites de órgãos oficiais e de ONGs, especificados no item 3.3.1. Quanto aos dados primários, foram realizadas entrevistas semiestruturadas a partir do protocolo que as norteou e observação assistemática, cujo conhecimento, segundo Siena *et al.* (2024), ocorre de maneira casual, detalhada no item 3.3.3.

O uso da entrevista nesta pesquisa se justifica tendo em vista seu objetivo geral que consiste em compreender a dinâmica da participação cidadã no CEDRS. A subjetividade contida na proposta exige instrumentos de coleta de dados capazes de alcançar suas nuances. A pesquisa documental se faz necessária para a compreensão do contexto em que o CEDRS está inserido e a observação permite a estratégia de triangulação das fontes de coleta de dados, trazendo validação e criando, nos termos de Creswell (2010), uma justificativa adequada aos temas.

#### 3.3.1 Pesquisa documental

A pesquisa documental realizada foi necessária na coleta de dados para a

compreensão do contexto histórico, teleológico, normativo e operacional do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia (CEDRS), para que, a partir de leitura interpretativa e crítica, se compreendesse a constituição, a estrutura e o funcionamento do CEDRS. O rol de documentos analisados contribuiu para elucidar o problema de pesquisa e buscar compreender os arranjos participativos presentes no processo de governança.

No que diz respeito ao ordenamento jurídico, foram estudados documentos relevantes no âmbito federal e estadual. No contexto do ordenamento jurídico pátrio, consultou-se a Constituição Federal de 1988, que promoveu a institucionalização dos Conselhos Gestores de Políticas Públicas, ampliando a possibilidade de experiências democráticas de participação cidadã. Buscou-se, junto à Constituição Federal, identificar dispositivos constitucionais que efetivassem o princípio da participação e dispositivos específicos que trouxessem, expressamente, normatização sobre a participação social. No âmbito estadual, foram consultadas e analisadas as Leis Complementares de constituição e de alteração do CEDRS, bem como leis ordinárias, decretos, atos, portarias e resoluções que orientam seu funcionamento. Para aprofundar a compreensão sobre o arcabouço jurídico foram examinadas as informações sobre o processo legislativo referente ao Projeto de Lei Complementar encaminhado pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia com proposta de composição do CEDRS, obtido junto à Assembleia Legislativa do Estado, bem como suas Emendas Modificativa, Aditiva e Supressiva.

Além das normas jurídicas, compuseram a pesquisa documental documentos como atas das reuniões a que se conseguiu ter acesso, informativos e relatórios, banco de dados e informações contidas em websites de órgão da Administração Pública Direta e Indireta e de Organizações não Governamentais de reconhecida notoriedade, buscando-se, assim, várias fontes de evidências. Destacaram-se, ainda, dentre os dados secundários, as estatísticas do comércio exterior brasileiro de bens, com dados da exportação de Rondônia obtidos junto ao ComexStat/MDIC; as notícias pertinentes ao CEDRS obtidas junto ao site do SEAGRI; e as informações sobre desmatamento ao longo da BR-319 obtidas junto ao Observatorio Br-319.

Os dados coletados na pesquisa documental corroborou os achados das entrevistas e da observação assistemática, em uma triangulação, segundo Denzin (2005), contribuindo com sua identificação, comparação e análise.

### 3.3.2 Entrevistas

Para esta pesquisa foram realizadas, a partir de um protocolo norteador, **28 entrevistas semiestruturadas**, como técnica de coleta de dados, proporcionando maior flexibilidade ao processo, visto que o pesquisador, no uso desta técnica, pode fazer as perguntas fora da ordem de seu roteiro, podendo, inclusive, deixar de fazer perguntas previstas, se entender adequado e considerando o desenvolvimento da entrevista (Gil, 2020). Também foi utilizada, nos textos das entrevistas, a técnica de análise de conteúdo que, segundo Bardin (1977), devido à sua natureza empírica, não segue uma estrutura rígida. De acordo com a autora, essa análise envolve fases de pré-análise e exploração do material, bem como processamento de resultados e interpretação.

Por meio das entrevistas, buscou-se compreender a atuação do CEDRS enquanto fórum competente para discutir questões relevantes sobre o desenvolvimento rural sustentável do Estado de Rondônia e identificar o nexo de causalidade entre as deliberações do conselho e implementação de políticas públicas. Buscou-se também identificar se, na percepção de seus conselheiros, o CEDRS consegue promover articulações sociais e influenciar diferentes esferas governamentais sobre temas relevantes de sua competência. A representatividade social e a compreensão do CEDRS sob a perspectiva de espaço inclusivo também foi um tema que se buscou levantar durante a entrevista, bem como a inter-relação entre representantes e representados integrantes do conselho. Buscou-se finalmente identificar a percepção dos entrevistados sobre a contribuição do CEDRS para o desenvolvimento regional sustentável de Rondônia.

Após sua finalização, o protocolo de entrevistas foi encaminhado para dois especialistas em Conselhos Gestores para que o roteiro de entrevista fosse avaliado, validado ou recebesse propostas de alteração. Os especialistas avaliaram o conteúdo do protocolo, a compreensão do mesmo e a pertinência com o contexto de Conselhos Gestores de Políticas Públicas, entendendo-o como pertinente e aplicável sem alterações.

Após a validação do protocolo de pesquisa, foi realizado um pré-teste que consistiu na condução de entrevistas com três conselheiros, sendo eles representantes do Banco do Povo, da Associação Rondoniense dos Municípios (AROM) e da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB). Durante essas

entrevistas, certificou-se da compreensão do instrumento de pesquisa pelos participantes. Reconhecida a clareza e a adequação do instrumento proposto, as entrevistas realizadas no pré-teste foram incorporadas à análise final, dando continuidade ao processo de coleta de dados nas etapas subsequentes de entrevistas.

As entrevistas foram realizadas com os conselheiros, representantes de instituições integrantes na composição do CEDRS, nos termos de legislação específica. E, para sua realização, foi solicitada a permissão para a gravação das mesmas, bem como solicitado aos participantes a assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Apêndice A). As entrevistas eram agendadas e realizadas presencialmente e, quando necessário, realizadas virtualmente, por videoconferência, utilizando-se o recurso do *Google Meet*. Em qualquer dos formatos, as entrevistas duravam em média 50 minutos, com algumas extrapolando o tempo em razão da duração das respostas e explicações complementares dos entrevistados, fato que enriqueceu a coleta de dados.

Foram realizadas 28 entrevistas das 35 planejadas, sendo que, as instituições, Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário (DFDA/MDA); Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua (ACARAM); Comissão Pastoral da Terra (CPT); Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia (APARO); e Federação de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia (FEPEARO) não foram consultadas por não constarem no rol de instituições, entregue pela equipe de apoio do CEDRS e por não estarem presentes na oportunidade na qual a pesquisadora esteve assistindo à reunião do Conselho.

Não foi possível realizar entrevista com o representante da Superintendência Regional do Banco da Amazônia S/A (BASA), pois o Superintendente que conhecia o tema e o estado e, portanto, com condições de contribuir com a pesquisa, foi transferido para o Pará e comunicou impossibilidade de agenda por demanda de trabalho. Também não foi possível realizar entrevista com o Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia (CPAFRO — EMBRAPA), que teve substituição de seu representante, a atual representante argumentou desconhecimento do procedimento do Conselho e o representante anterior argumentou incompatibilidade, em função de mudança de domicílio. Não pode participar da entrevista a Superintendência da Caixa Econômica Federal em Rondônia (CEF), em razão de sua agenda, apesar de diversas tentativas de agendamento. Finalmente, não pode participar da entrevista o representante do Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia —

Centro de Estudos Rio Terra, também em razão de agenda.

### 3.3.3 Observação assistemática

No processo de coleta de dados, a observação assistemática não participante foi utilizada com o objetivo de capturar nuances comportamentais e dinâmicas sociais entre os conselheiros e stakeholders do CEDRS, enriquecendo, assim, a análise dos dados por meio de registros detalhados. De acordo com Gil (2019, p.35), “O estabelecimento assistemático de relações entre os fatos no dia a dia é que fornece os indícios para a solução dos problemas propostos pela ciência”, destacando a importância dessa técnica na obtenção de percepções mais profundas sobre os fenômenos investigados.

A escolha dessa abordagem se justificou pela possibilidade de observar diretamente as interações entre os membros do conselho e os processos de deliberação, buscando identificar fatores que influenciam as tomadas de decisão. Essa estratégia permitiu uma compreensão mais integrada e abrangente das interações e dinâmicas no CEDRS, conferindo flexibilidade à pesquisa, especialmente em relação à agenda de contatos, que às vezes era definida em prazos curtos e variáveis.

Para garantir a sistematização e o rigor científico das observações, foi elaborado um protocolo que orientou a coleta de dados, com foco em aspectos como linguagem corporal, expressões faciais, interações verbais e tomada de decisão. As observações foram registradas em um caderno de campo, com descrições detalhadas dos eventos e comportamentos observados. Os registros ocorreram a partir das interações com o CEDRS e durante as entrevistas, possibilitando a observação do comportamento e da postura dos participantes. A adoção do protocolo de observação permitiu a coleta de dados complementares às entrevistas, como comportamentos não verbais dos entrevistados, captando nuances e informações que poderiam passar despercebidas em uma abordagem exclusivamente verbal. Essa abordagem foi adotada com a finalidade de maior detalhamento da análise qualitativa dos dados, permitindo uma análise mais completa dos eventos observados e contribuindo para a descrição e reflexão sobre os resultados da pesquisa.

A observação assistemática contemplou não apenas os entrevistados, membros do CEDRS, mas também a equipe de apoio, durante visitas aos respectivos órgãos, a fim de identificar um panorama mais amplo e possíveis influências no

processo decisório do conselho. Essa abordagem permitiu uma visão mais holística do contexto em que as decisões são tomadas, contribuindo para a construção de um quadro mais completo e preciso do objeto de estudo

A observação assistemática também possibilitou registrar interações espontâneas e comportamentos naturais dos participantes em diferentes contextos sociais, por exemplo, quando do contato com os representados em feiras livres e exposições agropecuária, permitindo melhor compreender o cenário de atuação do CEDRS. Destacam-se, entre outras, nessa observação, as impressões registradas a partir das expressões de estranhamento e desconhecimento sobre o CEDRS, dos representados visitados enquanto expositores de feiras.

Embora métodos mais estruturados possam oferecer maior objetividade e facilidade de registro, eles tendem a limitar a identificação de detalhes contextuais que podem ser essenciais para a compreensão completa do fenômeno em estudo. A abordagem assistemática, por sua natureza menos rígida, permitiu a percepção de sutilezas e detalhes que, de outra forma, poderiam passar despercebidos.

Por fim, a observação assistemática também contribuiu para a triangulação de dados, alinhada ao conceito de Denzin (2005), que argumenta que a utilização de diferentes fontes de dados fortalece a checagem e a comparação de informações, aumentando a confiabilidade e a validade da pesquisa, que, nos termos de Creswell (2010, p. 224) ocorre “[...] durante todos os passos do processo de pesquisa”.

#### 3.3.4 Pesquisa bibliométrica

Em uma pesquisa exploratória, para sustentação teórica do tema e inclusão de estudos acadêmicos mais recentes, conduziu-se uma pesquisa bibliométrica na coleção principal da base de dados *Web of Science (WoS)*. A escolha dessa base de dados se justifica pelo fato de conter periódicos de alto impacto (*Journal Citation Reports – JCR*) e ser amplamente utilizada em pesquisas na área de Administração, o que permite avaliar a relevância do conteúdo analisado.

Para a busca na *WoS*, foram utilizados os seguintes termos:  $(TS=((management\ councils)\ AND\ (social\ participation)\ OR\ (council\ managers)\ AND\ (social\ participation)\ OR\ (management\ council)\ AND\ (regional\ development)\ OR\ (council\ managers)\ AND\ (regional\ development)\ OR\ (social\ participation)\ AND\ (regional\ development)))$ . Após os refinamentos na base, resultaram 146 artigos a serem categorizados e analisados. Como recorte temporal adotou-se os últimos cinco

anos. Adotando-se as categorias "Aderência" e "Não Aderência (N Ader)" classificou-se os artigos identificando a aderência/relação ao tema de pesquisa e, a correlação dos temas dos artigos analisados com os institutos: Conselhos Gestores, Participação Social e Desenvolvimento Regional. A classificação foi feita a partir da análise dos títulos, palavras-chave e resumos dos 146 artigos. Os artigos considerados com "Aderência" foram então reclassificados em "AAP1", "AAP2", "AAP3", "AAP4", "AAP5", bem como "ADR1", "ADR2", "ADR3", "ADR4" e "ADR6", sendo "AAP" indicando Aderência em Administração Pública e "ADR" indicando Aderência em Desenvolvimento Regional. Para essa reclassificação, foi inserida uma graduação de Aderência de 1 a 5, sendo "1" correspondendo a "nada aderente" e "5" representando "muito aderente".

Dos 146 artigos iniciais, 25 foram classificados como "muito aderentes" aos critérios estabelecidos. No Quadro 8, identificamos os autores contemporâneos e suas contribuições a partir da classificação.

Quadro 8 - Embasamento teórico a partir da bibliometria

<b>Temas estudados</b>	<b>Autores /ano</b>
Los mecanismos de democracia directa en el constitucionalismo Latino Americano	Rivera (2017)
Modelo de desenvolvimento comunitário baseado em criação de Conselho Local - Séc XXI (Espanha)	Barbé; Ruiz Lázaro (2017)
Capital político em uma rede de governança regional (França)	Bondi; Rizopoulos (2017)
Práticas democráticas e participativas, consagradas como direito fundamental	Santin; Pandolfo (2017)
Planejamento Regional e Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado	Gomes; Reschilian; Uehara (2018)
Autonomia e heteronomia no exercício do controle social em Conselhos Municipais	Magalhães; Xavier (2018)
Conselhos Gestores de Políticas Públicas: espaços de consolidação da administração pública societal	Ribas; Meza (2018)
Formulação de Política de Desenvolvimento Regional Integrado (IRDPF) (Etiópia)	Kaso; Aimimtham; Saiyasopon; Chaiphar (2018)
Parceria Intersetorial e stakeholder na implementação de projetos de desenvolvimento comunitário sustentável (Ucrânia)	Chortok; Yevdokimova; Zachko; Evdokimov; Miroshnychenko (2019)
Participação popular na gestão pública, por meio dos Conselhos Municipais de Assistência Social, na promoção da democracia participativa	Lehnhart; Diehl (2019)
Fortalecimento do governo, estabelecendo competências e funções sob os princípios da solidariedade, progressividade, subsidiariedade, complementaridade, integração, pluralismo, participação, transparência e controle social (Equador)	Guerrero; Arias; Portes (2019)
Aspecto Estratégico do Investimento Social no Contexto do Desenvolvimento Regional – abordagem sistemática do Investimento Social	Zablodskatiazhkorob; Sieriebriak (2019)
Modelo de parceria intersetorial entre a sociedade, comunidades e doadores de acordo com a implementação de projetos de desenvolvimento sustentável para as comunidades (Ucrânia)	Tkachenko; Kulyk (2019)
Semelhanças e diferenças na governança suburbana nas localidades da Europa Centro-Oriental em relação aos países	Bučaitė-Vilke; Krukowska (2020)

<b>Temas estudados</b>	<b>Autores /ano</b>
ocidentais em termos de redes, atores e territorialização da política local	
Desenvolvimento Regional e avaliação do nível de desenvolvimento, bem como o alcance das políticas estruturais na superação das políticas fundamentais para inclusão na UE	Tulumović (2020)
Gestão territorial baseado em tecnologia GIS na governança pública regional de países em desenvolvimento	Lytvynchuk; Skydan; Ivaniuk (2020)
Governança participativa na administração pública e Desenvolvimento Regional (Australia)	Gonzalez; Gale (2020)
Governança participativa e processos participativos fortes e inclusivos em todos os níveis de governo. Programa 'integrado' e fundações institucionais receptivas. Parceria social (Irlanda)	Forde (2020)
Participação cidadã nos conselhos municipais de Curitiba. Democracia participativa e controle Social	Barddal; Torres (2020)
Governança e deliberação democrática na participação cidadã e Conselhos Comunitários das Organizações da Sociedade Civi. Capital social e cultural (Chile)	Leon Aravena; Figueroa Silva (2020)
Modelo deliberativo de democracia. Conselho da Cidade de São Paulo - canal inovador de comunicação entre a sociedade civil e o executivo municipal	Lima-Silva; Abreu; Leblanc. (2020)
Vulnerabilidade urbana e modos de organização social. novas estratégias de enfrentamento (instituições públicas, acadêmicas e não governamentais, entre outros). Desenho e implementação de políticas públicas (Argentina)	Boldrin; Malizia (2020)
Alta eficiência das relações e organizações sociais, econômicas e políticas e da administração pública (Bósnia)	Josić (2020)
Crescimento inclusivo é considerado um instrumento usado para reduzir muitas das atuais desigualdades de desenvolvimento (Polônia)	Czupich (2020)

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Embora os estudos sobre Conselhos Gestores e Participação Social tenham avançado tanto no Brasil quanto no mundo, a pesquisa bibliométrica prévia não identificou estudos que os abordem sob a perspectiva do DRS, tampouco estudos nessa perspectiva que contemplassem a Região Norte do país e de maneira mais específica, analisando os dados relativos aos Conselhos do Estado de Rondônia.

### 3.4 Tratamento dos dados e análise

O tratamento dos dados se deu a partir da técnica de análise de conteúdo de Bardin (1977). Em uma pré-análise e sob o prisma da análise temática, na etapa de preparação, os dados coletados foram selecionados e organizados considerando os objetivos da pesquisa. As entrevistas foram transcritas para, em seguida, na etapa de codificação, passarem pela leitura flutuante, proporcionando uma compreensão geral do texto, com destaques de trechos pertinentes e atribuição de códigos.

A análise dos dados iniciou-se com a codificação dos registros, seguida da categorização, de acordo com a base conceitual previamente elaborada,

fundamentada na revisão da literatura e nos objetivos da pesquisa, como se observa na Figura 4. As categorias teóricas serviram como guias para a organização e interpretação dos dados, permitindo a construção de um banco de dados estruturado e a realização de análises mais refinadas.

Figura 4 - Objetivos da pesquisa e categorias de análise



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Como procedimento da etapa de preparação dos dados, todas as entrevistas realizadas nesta pesquisa foram integralmente transcritas por meio do Transcribe, um *software* de reconhecimento de voz automatizado e recurso do Microsoft 365 no Word, que reduz o tempo de transcrição e assegura maior fidedignidade à transcrição. As transcrições foram, posteriormente, comparadas com as gravações originais, em uma validação dos dados, corrigindo-se as discrepâncias identificadas, para garantir a integridade dos dados coletados. Finalmente, as transcrições e as gravações foram revisadas por profissional da língua portuguesa para assegurar que a intenção da fala dos entrevistados fossem mantidas. Ainda quanto à validação do processo, as transcrições foram encaminhadas para dez entrevistados que não relataram qualquer divergência entre suas falas e a transcrição, reforçando, assim, a precisão das informações transcritas.

Após a transcrição e revisão das entrevistas, procedeu-se a análise de conteúdo dos dados coletados. Na fase da pré-análise por meio de leituras flutuantes, observação ao objetivo da pesquisa e seleção de material relevante, tomou-se

conhecimento integral do material transcrito e das anotações de campo, com o objetivo de identificar e destacar os principais temas para sua codificação. Em seguida, os dados foram categorizados de acordo com o esquema conceitual previamente estabelecido, permitindo uma análise mais aprofundada e sistemática. Foram consideradas, para a confrontação dos dados, as informações das observações coletadas durante as entrevistas e as coletadas junto aos representados em feiras livres e exposições.

Quanto à análise documental, há que se considerar que os documentos levantados durante o estudo compõem parte relevante dos dados da pesquisa e trazem contribuições para enriquecer e complementar as evidências coletadas de outras fontes (Yin, 2001). A análise das informações obtidas com a pesquisa documental centrou-se nos documentos do ordenamento jurídico, como a Constituição Federal de 1988, as Leis Complementares de constituição e alteração do CEDRS, documentos referente ao processo legislativo pertinente e demais normas referentes ao funcionamento do CEDRS.

Para a análise dos dados obtidos junto ao arcabouço jurídico contemplado neste estudo, valeu-se da compreensão teleológica enquanto método de interpretação da Hermenêutica Jurídica, que busca compreender a finalidade do objeto em estudo (Maximiliano, 2011). Para a interpretação da norma, considerou-se o seu objetivo, o propósito social de sua instituição, buscando, também, alcançar a intenção do legislador.

Em uma segunda etapa, a análise documental voltou-se para as atas das reuniões e demais informações coletadas junto a banco de dados e websites oficiais, de ONGs e Organizações da Sociedade Civil e demais pertinentes à pesquisa, entre eles, IBGE, SEAGRI, TerraBrasilis, ComexStat/MDIC e Observatorio Br-319. Nessa etapa, inicialmente selecionou-se, entre os achados, os documentos relevantes para o estudo, considerando a autenticidade, a credibilidade, a representatividade e o significado como fatores de seleção, nos termos de Morgan (2021), para em seguida fazer a confrontação das informações encontradas, a buscando compreender a veracidade das mesmas.

Posteriormente organizou-se o material, realizando a leitura dos documentos, identificando e destacando trechos relevantes para a pesquisa. Sempre que necessário, retornou-se a campo para, em pesquisa documental, confrontar, esclarecer ou complementar dados. Em seguida, realizou-se a análise interpretativa buscando a inter-relação de ideias e conceitos, sendo os resultados da análise,

apresentados neste estudo, por meio de quadros e gráficos.

É relevante registrar que em todo processo de pesquisa foi considerado o significado dado pelos participantes, como estabelecido por Creswell (2010, p. 209): “[...] o pesquisador mantém um foco na aprendizagem do significado que os participantes dão ao problema ou questão, e não ao significado que os pesquisadores trazem para pesquisa ou que os autores expressam na literatura”.

De forma complementar, para auxiliar na análise qualitativa dos dados, foi utilizado o software Atlas.ti, versão 22. O software facilita a codificação e a organização do conteúdo, permitindo a identificação de padrões temáticos, vinculação de dados e geração de visualizações, o que auxilia na compreensão agregada das entrevistas e documentos. O software possibilita a identificação e a reorganização de temas e padrões emergentes nos dados, proporcionando uma análise da atuação do CEDRS e dos aspectos em estudo. A análise de conteúdo qualitativa (ACQ) e os softwares assistidos, como o Atlas.ti, favorecem a decomposição e recomposição de dados, possibilitando uma análise em profundidade e mantendo o foco nos objetivos da pesquisa (Kaefer; Roper; Sinha, 2015; Yin, 2016).

ACQ é definida como um método para descrever sistematicamente o significado do material analisado (Kohlbacher, 2006). Para Schreier (2012), ela cria categorias sistemáticas para facilitar inferências e responder às questões de pesquisa, enquanto Bryman (2012) destaca sua interpretação subjetiva do conteúdo, mantendo o processo sistemático de codificação e identificação de padrões (Hsieh; Shannon, 2005). Uma das funcionalidades do Atlas.ti é a consulta de frequência de palavras ou nuvem de palavras, ferramenta que permite explorar palavras usadas nos dados e mapear padrões específicos ou sua ausência (Jackson; Bazeley, 2019; Depaolo; Wilkinson, 2014).

Para finalizar este capítulo, se faz necessário retomar a Matriz de Amarração teórico-conceitual anteriormente proposta, para agora complementá-la com os autores que sustentam o modelo teórico e com a forma de levantamento e análise de dados (Telles, 2001). Na percepção do fluxo necessário para atingir a resposta para essa pergunta de pesquisa, são expostos os objetivos específicos que sustentarão o objetivo geral, conforme Quadro 9.

Quadro 9 - Matriz de Amarração detalhada

<b>Modelo Teórico</b>	<b>Autores que sustentam o Modelo Teórico</b>	<b>Objetivos específicos da Pesquisa</b>	<b>Pressupostos</b>	<b>Levantamento e Análise de Dados</b>
<b>Democracia Representativa - Participação Social</b>	Silva (1990); Bonavides (1993); Bobbio (2004); Avritzer (2009, 2012); Lavalle (2011)	Identificar os mecanismos de influência e negociação no processo de interação dos conselheiros	A forma de interação é suscetível à variáveis como nível de interesse entre outros.	Dados obtidos em atas das reuniões dos Conselhos Gestores,  Entrevistas e,  Análise de conteúdo.
<b>Conselhos Gestores</b>	Gohn (1990, 2002, 2011); Dagnino (2002; 2004, 2006); Tatagiba (2005)	Identificar as dinâmicas de representação dos integrantes do CEDRS - Rondônia	Há uma alteração ocorrendo, ao longo da história da existência dos Conselhos, na dinâmica da representação sociopolítica	Dados obtidos em legislações e normas constituidoras dos Conselhos; atas de assembleias de órgãos representados; etc. E, Análise de conteúdo.
<b>DRS</b>	Oliveira (2007); Avritzer (2012); Habermas (1996; 2012); Dallabrida (2011); Furtado (2012); Monteiro Neto <i>et al.</i> (2017); Jenkins (2016)	Propor uma arquitetura de comunicação para constituição da pauta das reuniões do CEDRS visando ampliar a participação cidadã nas discussões do CEDRS	A participação democrática resulta em benefícios local e regional podendo influir no DRS.	Documentos e dados socioeconômicos;  Entrevistas; Análise indutiva.

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Ao se propor uma nova arquitetura de comunicação se contempla uma comunicação integrada e participativa que amplie a interação cidadã, fomente o engajamento social nos processos deliberativos e fortaleça a legitimidade das decisões do CEDRS, contribuindo para a consolidação do Desenvolvimento Regional Sustentável.

Os modelos teóricos alicerçam os objetivos da pesquisa e, no modelo teórico de "Democracia Representativa - Participação Social", em que se objetiva identificar os mecanismos de influência e negociação, a escolha de autores como Bobbio (2004), Lavalle (2011) e Avritzer (2009, 2012) é pertinente, pois são referências sólidas no debate sobre participação democrática. No eixo teórico dos Conselhos Gestores, autores seminais como Gohn (1990, 2002, 2011), Dagnino (2002, 2004, 2006) e

Tatagiba (2005) dão consistência a esse mecanismo de participação enquanto expressão da democracia participativa.

A vinculação do Desenvolvimento Regional Sustentável (DRS) à pauta das reuniões do CEDRS, sustentada por autores como Furtado (2012), Monteiro Neto *et al.* (2017) e ampliada pelas reflexões de Habermas (1984), que destaca a comunicação como base da deliberação democrática, aponta para uma abordagem estratégica e inovadora. Além disso, tem-se a contribuição de Jenkins (2016) com o papel das tecnologias digitais na mediação da participação cidadã, possibilitando ampliar a inclusão social nos processos deliberativos. Avritzer (2009, 2012), por sua vez, reforça a importância de esferas públicas participativas para o fortalecimento da democracia.

Os modelos teóricos dão sustentação aos objetivos da pesquisa e estes encontram nos procedimentos metodológicos o caminho para confirmar (ou refutar) os pressupostos estabelecidos.

Apresentados os aspectos metodológicos, esta tese passa a desenvolver o capítulo de Resultados e Discussão dos dados, com a caracterização do lócus de pesquisa e descrição dos achados da pesquisa.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Neste capítulo, são apresentados e discutidos os resultados da pesquisa, visando esclarecer questões relacionadas à participação cidadã no Conselho Gestor de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia (CEDRS). A análise tem foco no processo de interação entre os conselheiros, em suas dinâmicas de representação, visando compreender a atuação cidadã do CEDRS de Rondônia. Os resultados foram obtidos a partir da percepção dos atores, revelada por meio de entrevistas, e compreendidos através da análise de conteúdo. A observação assistemática, a análise documental de materiais expedidos pelo CEDRS e pelos órgãos governamentais, bem como o levantamento de informações em websites oficiais e no Diário Oficial do Estado, também foram fundamentais para o estudo. Os achados por categorias (Figura 4) são descritos e analisados ao longo deste item e seus subitens, buscando construir um texto mais fluido e integrado aos demais elementos de análise.

Na pesquisa qualitativa, a pré-análise, que compreende a organização, codificação/categorização e análise dos resultados, é considerada um processo complexo, de acordo com Pederneiras (2014). Para a autora, é importante que o pesquisador apresente uma perspectiva abrangente do objeto de estudo e do contexto que o cerca, incluindo também as particularidades que podem contribuir para a compreensão do cenário em questão. Dessa forma, identifica-se no item 4.1 e seguintes, o contexto estudado.

### 4.1 Embasamento teórico a partir da bibliometria

Dos 25 artigos classificados como "muito aderentes", os autores Rivera (2017); Santin e Pandolfo (2017); Magalhães e Xavier (2018); Guerrero, Árias e Portés (2019) estabelecem uma correlação entre a participação popular na gestão pública por meio dos conselhos e a promoção da democracia participativa no espaço público, apresentando-os como mecanismos de controle social. Outros autores exploram a ideia de compartilhamento de poder como um modelo ideal de administração, contemplado na administração societal (Ribas; Meza, 2018). Esses artigos trazem a participação social como um caminho para a formulação de políticas de DR e analisam seus desafios.

No âmbito do modelo brasileiro, alguns autores abordam a efetividade da

participação cidadã nos conselhos (Santin; Pandolfo, 2017; Diehl; Lehnhart, 2019; León Aravena; Figueroa Silva, 2019). No modelo brasileiro de gestão pública, autores como Santin e Pandolfo (2017) abordam a resistência da sociedade civil e do setor político em tornar essa participação social uma prática efetiva.

Os autores estrangeiros Barbe e Lazaro (2017) apresentam o desenvolvimento comunitário como um modelo de intervenção social, enfatizando a importância de intervenções voltadas para a comunidade a partir dela mesma. Eles incorporam os princípios de solidariedade, progressividade, subsidiariedade, complementaridade, integração, pluralismo, participação, transparência e controle social ao modelo de governo (Guerrero; Árias; Portés, 2019). Alguns outros autores debatem a avaliação da eficiência social dos projetos de investimento e destacam a parceria entre a sociedade civil, empresas e o poder público como uma via a ser explorada (Zablodska; Tiazhkorob; Sieriebriak, 2021).

De acordo com Andersen *et al.* (2020), tanto a União Europeia (UE) quanto os estados-membros manifestam preocupação com o aumento das desigualdades, dando ênfase nas desigualdades territoriais. A discussão acadêmica gira em torno da natureza relacional e da formação interativa das marcas de lugares, enfatizando a necessidade de abordagens mais participativas na gestão pública.

González e Gale (2020) introduzem o conceito de *place branding* (gestão de marca de lugar) como um dos instrumentos políticos potenciais para promover um desenvolvimento mais participativo dos lugares. Kola-Bezka, Czupich e Ignasiak-Szulc (2016) destacam as cidades inteligentes como uma estratégia de desenvolvimento na Europa Central e Oriental (CEE\*), enfatizando a construção de suas marcas. Nesse contexto, são consideradas cidades inteligentes aquelas com infraestrutura de rede e física integradas, apoiadas pela Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC), capazes de fornecer serviços públicos eficazes que promovam o desenvolvimento sustentável (Kola-Bezka; Czupich; Ignasiak-Szulc, 2016).

A integração tecnológica contribui para a coleta e análise de dados em tempo real, otimizando os recursos e aumentando a capacidade de resposta das cidades às demandas sociais e ambientais. Machado Jr., Ribeiro e Viana (2020) ressaltam que as propostas conceituais de cidades inteligentes convergem para a sustentabilidade ambiental, considerando também os aspectos sociais e econômicos, com aprimoramento da infraestrutura urbana e dos serviços públicos. Essa abordagem holística torna as cidades inteligentes instrumentos estratégicos para o planejamento sustentável.

## 4.2 *Lócus* de pesquisa

Enfrenta-se um desafio ao definir o *lócus* dos referenciais empíricos desta pesquisa, contudo, pretende-se trazer, como contribuição, a discussão sobre as dinâmicas de interação que emergem da participação cidadã no CEDRS de Rondônia, com reuniões representadas na Figura 5. Compreende-se também, como *lócus* de pesquisa, o território de abrangência dos projetos de desenvolvimento rural sustentável deliberados pelo CEDRS e a inter-relação entre o CEDRS e os integrantes das instituições representadas no Conselho. A análise do *lócus* envolve não apenas a configuração territorial e as instituições participantes, mas também as conexões funcionais entre o CEDRS e os demais atores envolvidos, destacando sua capacidade de articular interesses locais e regionais.

Considera-se para esta definição a composição do CEDRS estabelecida pelo art. 1º da Lei Complementar n. 844, de 27 de novembro de 2015 (apresentada no Quadro 7).

A Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (SUDER), que compõe o inciso V da pela LC n. 844/2015, foi transformada em Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura (SEDI) e, posteriormente, pela Lei Complementar n.º 1.105, de 12 de novembro de 2021, ganhou *status* de Secretaria de Estado com a nomenclatura Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC) (Rondônia, 2021).

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERRO) não figura nos incisos da LC n. 844/2015, não integrando, assim, o rol das 35 instituições previstas em lei. Assim como a FAPERRO, a Associação de Assistência Técnica Privada também não consta rol de instituições elencados nos incisos da LC n. 844/2015, mas está no rol de instituições, fornecido pelo CEDRS a esta pesquisadora. Essa discrepância revela a complexidade e a dinâmica organizacional que permeiam os conselhos gestores, às vezes ajustando sua composição para atender às necessidades locais e regionais específicas.

Mesmo com a divergência apontada, em pesquisa ao Sistema de Consulta a Legislação (CONSULEGIS) do Governo do Estado de Rondônia, consultando por “Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural”, não se localiza a alteração da Lei

complementar n. 844/2015 (Rondônia, 2024).

Figura 5 - Logomarca e imagem de reuniões do CEDRS ocorridas em 2023



Fonte: SEAGRI (2023).

O CEDRS é uma instância colegiada, vinculada à Secretaria da Agricultura do Estado de Rondônia, criada pela Lei Complementar n. 220, de 28 de dezembro de 1999, com a denominação de Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia (CEDR/RO), com o intuito de discutir e deliberar sobre políticas públicas relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável no Estado de Rondônia. Seu precursor, no Estado de Rondônia, foi o Conselho Estadual do Programa Nacional do Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), instituído pela Lei Complementar 163, de 27 de dezembro de 1996, revogada integralmente pela, LC 220/1999 (Rondônia, 1999).

Pela análise documental, identificou-se que o CEDRS, presidido pelo Secretário de Estado da Agricultura, visa promover, em conjunto com os programas e políticas do Governo Federal, o desenvolvimento rural sustentável do estado, o fortalecimento da agricultura familiar, o acesso à terra e a diversidade das economias rurais (Rondônia, 2015). As reuniões do CEDRS ocorrem mensalmente, em sessão ordinária, e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu presidente, ou, pela maioria dos seus membros, nos termos do seu Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 9101, de 22 de maio de 2000 (Rondônia, 2000).

#### 4.3 O CEDRS e a estrutura organizacional do estado

É relevante destacar que a Lei Complementar n.º 224 de 04 de janeiro de 2000, que modificou a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual, dispôs

sobre a vinculação dos 21 conselhos existentes na estrutura do Estado e o CEDRS não figura nesse rol, mesmo tendo sido constituído no final da década de 1990. O art. 14 da citada lei, normatizou os conselhos existentes vinculando-os aos seus respectivos órgãos e, no inciso VI do citado artigo, constata-se a ausência do CEDRS.

Art. 14. Os Conselhos existentes na estrutura do Poder Executivo vinculam-se aos seguintes órgãos:

VI - à Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social:

- a) VETADO;
- b) Conselho Estadual do Trabalho;
- c) Conselho Estadual de Turismo (Rondônia, 2000, art. 14)

Nos termos do dispositivo legal apresentado, estão vinculados à Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico e Social, os Conselhos do Trabalho e do Turismo, não fazendo nenhuma menção ao Conselho Rural. A letra “a” do inciso VI do Art. 14, teve seu texto vetado e, no projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo, constava “Conselho Estadual de Abastecimento”, conselho que se compreende similar ao Conselho Rural.

Em 2013, a Lei Complementar n. 733 de 10 de outubro de 2013, ao dispor sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, trouxe em seu bojo 27 Conselhos, contudo, entre eles, também não constava o Conselho de Desenvolvimento Rural. O Art. 62 da citada lei, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Estadual Direta, em seu inciso X estabeleceu:

X - Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária – SEAGRI:

- a) Conselho Estadual de Desenvolvimento do Estado de Rondônia – CONDER;
- b) Conselho Estadual do Trabalho;
- c) Conselho Estadual de Turismo - CET; e
- d) Superintendência Estadual de Turismo – SETUR (Rondônia, 2013, art. 62).

O dispositivo contém o rol de Conselhos vinculados à estrutura da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária (SEAGRI), onde caberia a inclusão do Conselho de Desenvolvimento Rural.

Em 2015, outra estruturação organizacional da Administração Pública Estadual ocorreu, por meio da Lei Complementar n.º 827 de 15 de julho de 2015 (Rondônia, 2015). No Art. 54 da referida Lei Complementar, foi disposto sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Estadual Direta, onde os incisos trouxeram as Secretarias de Estado e, as letras, trouxeram os conselhos e demais instituições

vinculadas às Secretarias. Nesse dispositivo foram identificados 56 conselhos e o CEDR não figurou entre eles. O inciso IX do artigo 54 é destinado à SEAGRI, contudo, nessa estruturação não há nenhum conselho ou instituição vinculado à SEAGRI.

A Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, trouxe uma nova organização e estrutura do Poder Executivo do Estado, sem, contudo, fazer a vinculação de todos os Conselhos às Secretarias, novamente. Nessa Lei a palavra “conselho” apareceu 18 vezes, e, mais uma vez, não apareceu o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (Rondônia, 2017).

Conselhos como Conselho Estadual de Turismo, Conselho Estadual de Desenvolvimento do Estado de Rondônia (CONDER), Conselho Estadual de Defesa Civil, Conselho Estadual de Assistência Social, Conselho Estadual de Entorpecentes, Conselho Estadual de Segurança Pública, Conselho Estadual dos Portadores de Necessidades Especiais, Conselho Estadual de Trânsito, Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia, Conselho Estadual de Políticas de Recursos Humanos, entre outros, figuram em todas as legislações de estruturação e organização do estado, contempladas na análise documental, mas o Conselho de Desenvolvimento Rural de Rondônia ou em sua nova nomenclatura, Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) não é mencionado nas respectivas legislações.

Considerando a relevância do setor agrícola para o Estado de Rondônia, seria possível questionar o porquê da ausência do conselho responsável por discutir e deliberar sobre questões e políticas públicas voltadas para o desenvolvimento agrícola do Estado, na legislação que estrutura e organiza o Poder Executivo do Estado.

#### 4.4 Categorias temáticas

Apesar da ausência do CEDRS nas legislações estruturantes do Poder Executivo, identificada na pesquisa documental, as entrevistas nos permitiram concluir pelo reconhecimento do CEDRS, pois todos os entrevistados, ao falarem sobre a categoria de análise “**atuação do conselho**”, destacaram sua relevância para o desenvolvimento sustentável do estado.

O presidente do CEDRS e Secretário de Estado da Agricultura (SEAGRI) confirma a importância do CEDRS no Desenvolvimento Sustentável de Rondônia.

[...] também é importante deixar isso registrado, frisado, como agente

intermediário nas representações de promoções e defesa dos interesses do Desenvolvimento Sustentável de Rondônia, a fim de subsidiar para que a SEAGRI possa formular políticas públicas de desenvolvimento, voltadas para as cadeias produtivas do agro da agricultura como um todo. Eu assumia a cadeira agora e, tenho um pouco menos de 3 meses, mas diante daquilo, dentro da perspectiva que eu já tenho, com relação a esses conselhos, sendo um cidadão rondoniense, o conselho tem sua finalidade, tem sido realmente presente, garantindo a execução, e não a criação de políticas públicas [...].

O Secretário da Agricultura e presidente do CEDRS faz referência ao conselho como um "agente intermediário" e sugere que sua principal função não é a criação direta de políticas públicas, mas sim subsidiar órgãos como a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI) na formulação de estratégias voltadas para as cadeias produtivas e a agricultura. Dessa forma, é necessário refletir sobre como essa intermediação é exercida na prática, considerando o equilíbrio de forças entre os diferentes atores representados e a influência que o conselho exerce de fato na agenda pública. Ao afirmar que o conselho "garante a execução, e não a criação de políticas públicas", o entrevistado aponta uma limitação funcional relevante. Essa visão sugere que o conselho tem uma atuação mais passiva ou operacional, o que pode reduzir seu impacto estratégico na formulação de políticas que respondam às demandas locais de forma inovadora e integrada.

O representante da Federação dos trabalhadores Rurais (FETAGRO), ao discorrer sobre a relevância do CEDRS para o Desenvolvimento Rural, afirmou:

Muita gente vê o conselho como um espaço de fiscalização, muito pelo contrário, ele é um espaço de propor, de construir. No conselho trabalhamos na análise de projetos que o agro, a agricultura familiar possa ser beneficiado. Como também, fazemos proposições para as secretarias estaduais, como exemplo a Secretaria de agricultura; fazemos proposições dentro do conselho, e também fiscalizamos, quando o assunto é projeto, recursos como destinado a instituições, assim como a EMATER, como os que trabalham projetos voltados para a agricultura. Então, o papel do conselho é fundamental para o desenvolvimento, porque é um lugar onde reúne bastante instituições governamentais e não governamentais, que ali conseguem colocar os seus pontos de vista relacionado ao estado. E é grande, porque você consegue ter um olhar desde o município de Vilhena até Extrema, que são regiões com formatos totalmente diferentes.

A manifestação do representante da FETAGRO, mesmo discorrendo sobre o relevante papel do CEDRS, traz uma preocupação com a imagem que o CEDRS tem diante da sociedade, pois ele afirma que muito enxergam esse conselho como um órgão fiscalizador, indo na contramão de direção do seu papel e, principalmente, da percepção que seria recomendável para a sociedade.

O representante da Cooperativa de Crédito CRESOL, no mesmo sentido,

afirmou: “Eu acredito que o conselho tem um papel fundamental de discutir e propor mudanças, propor melhorias e encaminhamentos relacionados ao desenvolvimento rural do estado” e acrescenta a discussão recente sobre Identidade Geográfica para Rondônia, realizada a pouco no CEDRS.

Na entrevista com o representante da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), outro aspecto pode ser observado, a proatividade do cooperativismo na proposta de ações voltadas para o desenvolvimento do estado na perspectiva de seu segmento, que visa a diversificação da cadeia produtiva de Rondônia.

[...] aqui no Rio Madeira tem a extração do ouro na reserva Roosevelt tem a questão do Diamante, a questão da cassiterita, dolomita que é na região de Ariquemes, no vale do Jamari, na questão das nossas cooperativas nós buscamos as pessoas dos setores que são ligadas, a mineração que é a ANM a Agência Nacional da Mineração, que é o Ministério do trabalho, é o Ministério público, e a Sedan que libera para funcionar as licenças ambientais, as autorizações, e então nós pegamos os órgãos que são envolvidos e levamos os atores, que são os empresários minerais, a cooperativa, ou a empresa, para discutir os gargalos e aí, o que nós sempre procuramos que o trabalho com relação à preservação ambiental seja cumprida também por eles e aí nos resultados práticos mesmo, nós queremos que desenvolva essa cadeia, que é o arranjo da produção local que é os APL os arranjos de produção local e então esses eventos eles acontecem para poder desenvolver o Estado de Rondônia, e aproximar os poderes públicos e aí também nós convidamos o poder executivo, poder legislativo e o poder judiciário.

Essa manifestação mostra a força do cooperativismo no estado e a relevância da iniciativa privada em ações que promovam o surgimento de arranjos de produção local (APLs), inclusive trazendo o próprio estado como parceiro.

Falando sobre a contribuição do CEDRS para o desenvolvimento do estado, o representante da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia (FAPERRO) fez considerações sobre as questões orçamentárias do estado e o fez citando um exemplo sobre a cultura do café.

Vou citar um exemplo aqui, que você conhece bem, o laboratório de café, que o IFRO tem a parceria com o estado lá em Cacoal e, e tem análise de terra. Análise de solo que é extremamente importante, precisava ter um em cada IFRO, porque os solos são diferentes, as adaptações são diferentes e nós poderemos maximizar as nossas produções, tratando de cuidar, de não avançar na floresta. Produzindo muito mais, o dobro, ou mais, sem a necessidade de avançar um palmo sobre as florestas. Então, só a pesquisa científica para permitir isso, novamente, falando sobre isso; então, na minha opinião, o conselho consegue fazer com que haja desenvolvimento regional, mas podia ser mais acelerado.

Nos termos do representante da FAPERO algumas ações seriam suficientes para maximizar a produção de Rondônia sem avançar nas florestas e esse caminho passa pela pesquisa e pela parceria, exigindo, para tanto, mais celeridade do próprio CEDRS na busca dessas alternativas.

O representante da Organização dos Seringueiros de Rondônia (OSR) chama a atenção para atual visão de sustentabilidade do CEDRS:

[...] é o conselho quem delibera as ações da Secretaria de Agricultura para o campo. Porque esse conselho ele é consultivo e deliberativo também. Então, o conselho, ele é super importante para o desenvolvimento do estado. Antigamente, a gente não tinha essa visão de sustentabilidade. Hoje, o conselho já traz esse conceito sustentável, o conselho se preocupa em aprovar medidas de produção e meio ambiente juntos.

O representante da OSR, ao destacar a relevância do CEDRS, menciona sua capacidade inclusiva, afirmando: “[...] o estado tem essa capacidade de trazer os seringueiros, trazer os extrativistas para dentro do conselho, para que a gente possa discutir uma política voltada para esse setor, como tem também os representantes dos ruralistas, representante do agronegócio, está tudo dentro do conselho”.

Também reconhecendo a relevância do CEDRS, o representante da Associação das Escolas Família Agrícolas de Rondônia (EFARO) afirmou:

Quando nós tratamos de políticas públicas elas têm uma relevância, quando tratamos pautas de governo, ações de governo, elas são ações temporárias. Então por isso que eu falo da importância de entendermos as deliberações do conselho. Porque quando nós deliberamos algo que ele é de política pública, nós temos que também acompanhar. Então, quando determinamos uma ação de política pública, se não tiver nosso acompanhamento, tanto das entidades que são responsáveis quanto do conselho, essas ações não vão ter segmento.

O representante da EFARO, reconhecendo a relevância do CEDRS, chama a atenção para uma fragilidade que precisa ser enfrentada, que é o acompanhamento das deliberações do CEDRS relacionadas com as políticas públicas. O conselheiro aponta para a necessidade de um controle e acompanhamento das ações e deliberações, tanto das entidades envolvidas quanto do CEDRS.

Sobre a ausência de controle apontada pelo EFARO, também foi registrada pela Cooperativa Central de Crédito Norte do Brasil SICOOB NORTE, para quem “não há uma prestação de conta com o Conselho de que se foi feito, teve ações daquele assunto ou não. As reuniões ainda são muito soltas, [...] O conselho, não faz esse acompanhamento, não tem mecanismos para isso”. Identifica-se, portanto, no discurso, além de mecanismos de controle *interna corporis* do próprio CEDRS, espaço

para ações de controle social nos termos de Avritzer (2012), Dagnino (2004), Gomes (2015), Magalhães e Xavier (2018), entre outros, e para um Observatório específico permitindo o monitoramento e a avaliação constante.

Ainda sobre o reconhecimento da importância do CEDRS, manifesta-se também o representante da Agência do IDARON, contudo, chamando a atenção para um “*delay*” entre as deliberações do CEDRS e a normatização jurídica para as ações de defesa agropecuária. Para o representante:

[...] no que se refere à defesa agropecuária nós temos esse delay porque precisa de legislação para que a gente trabalhe e, esse trabalho de construir uma proposta de alteração legislativa, de cobrar isso junto à Assembleia legislativa junto ao governo executivo para propor novas legislações ou alterações nas legislações existe para a agência Idaron existe um delayzinho, aí que demora, que nos atrapalha a trabalhar.

Segundo o representante da Agência do IDARON, os representados desconhecem o papel e a relevância do CEDRS:

Eu acho que os representados na ponta não têm ideia da importância do conselho, como foro de discussão, de proposição de políticas públicas para si mesmo, para a comunidade, eu acho que existe um distanciamento entre a base e o que realmente significa conselho e o que ele realmente tem poder de implementar.

Ainda em seus termos:

[...] não senti que as bases tem um conhecimento desse poder de participação e de opinar dentro do conselho. Eu acho que o espaço é pouco aproveitado pelas bases, pelos produtores, principalmente pequenos produtores, e os grandes também, os grandes também não.

Se não há um reconhecimento do papel do CEDRS por seus beneficiados, como aponta o representante do IDARON, talvez seja porque reconheçam os resultados apenas como reflexos da ação do governo central e não como ação de órgão colegiado. O fortalecimento de conceitos como redes interorganizacionais, governança territorial, cidadania ativa contribuiria para uma maior sensibilização sobre a importância do CEDRS e sobre os reflexos de suas atuações.

Retomando a questão do reconhecimento da relevância do CEDRS para a promoção do desenvolvimento sustentável do estado, o representante do Banco do Povo, em sua fala, traz um exemplo concreto.

Na década de 90, era o governo do Valdir Raupp. O cidadão que assentou lá, ele incentivou, plantar acerola, e correu atrás, fez e aconteceu. Só que aconteceu, todo mundo plantou acerola, principalmente na região de Ji-Paraná. Depois que começou a cortar, os primeiros foram uma maravilha, era

novidade. Depois saturou o mercado. E não foi feito um programa de começo, meio e fim, de continuidade. Ou seja: produzir, industrializar e comercializar. Não houve essa visão na época e o que ocorre com o pequeno produtor? Se você é a nossa secretária, da agricultura, você incentiva, ele acredita no governo, ele acredita naquelas políticas públicas implantadas, mas se não tiver um segmento ele, no segundo ano passa a motosserra, corta a lavoura todinha e aí vai para outra coisa. Então sobrou o que para esse pessoal? Sobrou o prejuízo, a dívida, por isso que o conselho é muito importante, porque se discute todos os pontos, a favor. Então esse conselho vai dando um horizonte para que esse produtor possa realmente produzir.

A fala do representante do Banco do Povo chama a atenção para a importância de um planejamento governamental que traga garantias ao pequeno produtor, o que deve ser também uma preocupação do CEDRS. Ainda com a preocupação voltada para o pequeno agricultor, tem-se a fala do representante da Associação das Escolas Família Agrícolas de Rondônia (EFARO):

Nós já vivemos um intenso êxodo rural. Então, primeiro, nós vivemos o processo de imigração, hoje nós estamos vivendo um processo de emigração. Porque nós temos muitos municípios, perdendo as famílias pelo monocultivo da soja. Ele está vendendo essas terras, indo para outros municípios. Onde ainda ele consegue um pedaço de terra sem ficar de certa forma preso pelos grandes plantios. Esse a meu ver é um debate que tem que ser levado mais a sério pelo Sistema de Governança. Porque é uma situação muito preocupante. Eu vejo isso como muito preocupante.

Não distante dessa fala, está também a manifestação do representante da CONAB, apontando para as fragilidades do pequeno produtor:

A Terra ficou muito cara e muitas vezes o pequeno agricultor não tem crédito, não tem como acessar a linha de crédito, não tem documento da Terra, o que ele tem ali é uma rocinha para produzir alguma coisa e tal, mas ele está sentado numa área que vale 3 milhões de reais hoje, com a valorização imobiliária. Então é muito difícil o empresário que quer aumentar a sua área de produção, ele chega no agricultor e diz assim: “quanto é que vale esse sítio seu aí?”. O pequeno agricultor está lá, ele, a esposa, a família, tirando leitinho lá com todo o sacrifício do mundo pra conseguir lá 1, 2, 3 salários mínimos e responde: “acho que vale 2 milhões e meio mais ou menos, o hectares”. O empresário então fala “eu te dou 3 milhões agora aqui no monte”, o pequeno agricultor balança; 3 milhões, quanto tempo vai ganhar vai demorar ele ganhar 3 milhões, tirando leite é algo que praticamente ele não vai fazer a vida inteira, [...] A soja tem entrado e feito muito isso nas pequenas propriedades. Se o pequeno agricultor não tem uma diversificação e ele não tem múltiplas fontes de renda dentro da propriedade, dificilmente ele resiste [...].

O panorama apresentado pelo representante da CONAB demonstra uma grande preocupação quanto à sobrevivência da agricultura familiar no estado. Ele destaca que a valorização imobiliária das terras é um dos principais entraves para os pequenos agricultores. A terra, que deveria ser um ativo produtivo, torna-se uma mercadoria de alto valor, inviabilizando a permanência do agricultor familiar diante das

ofertas financeiras irresistíveis de grandes empresários. Essa realidade expõe uma desigualdade estrutural, pois a falta de garantias reais, de linhas de crédito e de políticas públicas eficazes deixam os agricultores familiares em situação de vulnerabilidade e, como observou o representante da CONAB, sem condições de resistir ao avanço dos grandes produtores.

Outro aspecto a se considerar na fala do representante da CONAB é quanto ao avanço da soja em pequenas propriedades, desestabilizando a agricultura familiar. O monocultivo, promovido pelo agronegócio, gera uma concentração de terras e riquezas e pressiona pequenos produtores a abandonar suas práticas que são diversificadas e sustentáveis. Tal fato compromete a segurança alimentar e a situação econômica dessas famílias, substituindo sistemas produtivos diversificados, que garantem subsistência e renda, por modelos de produção específicos, exclusivamente para exportação.

O representante da CONAB ainda destaca outra preocupação:

As nossas políticas, que a gente operacionaliza, principalmente as políticas que são voltadas para agricultura familiar, que a gente chama que é o programa da aquisição de alimentos e alguns outros, de uns 5 anos, não sei precisar a questão do tempo, mas ele vem sofrendo gradativamente a redução de recursos. Tanto é que no ano passado, no ano retrasado, boa parte do recurso que a gente operacionalizou em relação a esses programas voltados para a agricultura familiar, no caso aqui da CONAB, foram frutos de emenda parlamentar, então era discussões que a gente fazia, com o parlamentar, apresentava essas demandas, e você tinha que sensibilizar o parlamentar para ele colocar a questão da emenda, a emenda individual, a emenda de bancada, [...] coisa que a gente não tinha muito no passado, porque existia um recurso que já vinha carimbado, um volume considerável de recursos, mas nesses últimos anos o recurso do governo federal no caso para implementação no caso para implementação desse primeiro foi bastante reduzido [...].

Ter os recursos para os programas voltados à agricultura familiar operacionalizados pela CONAB, oriundos de emenda parlamentar, traz insegurança e incerteza de continuidade, por serem muitas variáveis envolvidas, das quais não se tem controle, por exemplo, a capacidade de sensibilizar o parlamentar para tal demanda. Essa fragilidade requer atuação mais incisiva do CEDRS.

Ainda sobre a categoria **“atuação do conselho”**, identificou-se pelas entrevistas que a maioria dos respondentes alinham-se com dois eixos temáticos: reconhecimento do conselho como importante para o desenvolvimento rural; e compromisso com o desenvolvimento sustentável. Contudo, identificou-se também posicionamento distinto, como o do representante do Banco do Povo, para quem “[...]”

a maioria das demandas são apresentadas pela equipe da própria SEAGRI e também por vários secretários municipais que participam, levando todas as demandas para serem apreciadas pelo conselho." Apesar de enxergar o CEDRS como uma ferramenta estratégica para promover o desenvolvimento rural, o representante do Banco do Povo destaca o papel central da SEAGRI e dos secretários municipais no fluxo de demandas, indicando que o conselho funciona mais como um espaço de apreciação e deliberação de propostas já estruturadas. Isso pode sugerir uma limitação na participação direta de outros atores na construção inicial das pautas. Há, ainda, um reconhecimento do entrevistado de que os pequenos produtores enfrentam grandes dificuldades e carecem de políticas públicas mais inclusivas e adaptadas às suas realidades.

Ainda sobre o posicionamento diverso, o representante do IDARON destaca que a relevância das questões tratadas no CEDRS e, portanto, a relevância do próprio CEDRS fica diminuída quando a implementação de suas deliberações não ocorre com a agilidade necessária, acreditando que a base, os representados, desconhecem o papel do CEDRS e seu significado. Nesse mesmo norte, o representante da ARON também registra que "[...] faltam estruturas, faltam discussão mais qualificada e, principalmente, auxílio." A fala do representante da Cooperativa CRESOL também traz ressalvas. Mesmo reconhecendo que o conselho tem um papel fundamental de discutir e propor melhorias relacionadas ao desenvolvimento rural e regional sustentável, ele destaca que o conselho "[...] poderia avançar um pouco mais, talvez, algumas outras ações, mais concreta poderiam ser feitas." E por fim, o destaque do representante da EFARO, que acredita que a relevância do CEDRS não é plenamente compreendida por todos os participantes, o que pode limitar o alcance das deliberações. A crítica à participação seletiva dos representantes aponta para um desafio a ser enfrentado pelo CEDRS e pode sinalizar o foco em interesses segmentados.

Considerando a **implementação de deliberações do CEDRS**, enquanto categoria de análise, é importante considerar que instituições como a Assembleia Legislativa do Estado, a Associação de Assistência Técnica Privada, o Banco do Brasil, a CEPLAC, a EMATER, a FAPERO, a SEDEC, o SEBRAE, entre outras, estão em consonância com os eixos temáticos "correlação entre deliberações e implementação de políticas públicas" e integração entre órgãos governamentais e parceiros". Esses atores entendem o papel estratégico do conselho na articulação

interinstitucional e na implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento das cadeias produtivas considerando sua capacidade de alinhar parceiros e viabilizar soluções em busca do desenvolvimento sustentável de Rondônia.

Outros integrantes do CEDRS, sobre a mesma categoria de análise, têm outra compreensão. O representante do IDARON, por exemplo, destaca a demora em implementar deliberações sobre defesa agropecuária, pois se trata de tema que exige legislação específica; a legislação é pré-requisito para que eles possam trabalhar, contudo, o processo legislativo não é ágil e esse fato promove um atraso nas ações do IDARON. O representante da SEFIN também coloca em questionamento a implementação das deliberações do CEDRS: “[...]acho que ele carece de um aprimoramento para que ele tenha, de fato, esse papel sendo exercido de forma mais impactante”. Em seu entendimento, a implementação não tem sido muito eficaz, no sentido de formular política pública, baseada nas deliberações. Para o representante do SICOOB Norte “[...] não há uma relação causal entre o que o conselho delibera e as políticas públicas”. Em seu entendimento, falta articulação entre deliberações e políticas públicas, evidenciando desafios estruturais e organizacionais na atuação do conselho.

Contemplando a categoria **articulação e influência do conselho**, mesmo não sendo uma compreensão unânime, os conselheiros do CEDRS, em sua grande maioria, reconhecem, no conselho, condições para promover articulações sociais, contudo, ele nem sempre o faz. Quanto a influenciar diferentes esferas governamentais, a questão é pacífica, visto que o conselho tem, em sua composição, representantes de diversos setores governamentais. Contudo, para o representante da ARON “[...] não adianta apenas implementar se efetivamente você não tem condições de monitorar e avaliar. Às vezes a política pública, ela precisa ser aperfeiçoada. [...] mas precisa evoluir mais, não apenas no sentido de formação de política, mas precisa implementar.” Mesmo ressaltando a relevância do conselho na criação de políticas públicas e na articulação democrática, o representante da ARON aponta para desafios críticos relacionados ao monitoramento e controle de suas deliberações.

No mesmo tom divergente, manifesta-se o representante da EFARO: “Eu vejo que ainda, falta algo ainda para ter essa abrangência geral [...]”. A resposta do representante da EFARO destaca uma lacuna importante na atuação do conselho,

relacionada à falta de engajamento. De acordo com o entrevistado, a atuação abrangente e efetiva do conselho depende de um alinhamento entre seus integrantes em relação às propostas em discussão, além do estímulo à maior participação ativa de lideranças locais, que podem trazer novas perspectivas e contribuir para um desenvolvimento rural mais equilibrado e integrado.

Ainda nesse polo, destaca-se a fala do representante da SEDAN:

[...] tem coisas que ali eu já digo, acho que, não vai para frente [...] muitas vezes a demanda ela vem, principalmente do pequeno agricultor, do extrativista ele tem uma demanda, mas ele não sabe como formular, e ela vem muito mal feita tecnicamente, preciso de informações técnicas, e acaba que ela esbarra nas burocracias do estado, porque a lei determina.

Segundo o Secretário de Estado, a burocracia, embora necessária para evitar irregularidades, frequentemente dificulta a implementação de ações propostas, particularmente quando as demandas chegam sem o devido embasamento técnico. Pequenos produtores e extrativistas, devido à falta de conhecimento técnico, enfrentam desafios para transformar suas necessidades em demandas que possam ser trabalhadas institucionalmente. Sendo a participação cidadã o princípio da democracia, o conselho poderia oferecer o suporte técnico necessário para que todos os conselheiros pudessem apresentar suas propostas, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos, sem serem penalizados pelo rigor do sistema burocrático.

Sobre a **Articulação e Influência do Conselho**, conclui-se, pela análise das entrevistas, que a efetividade na implementação de políticas públicas é um dos principais eixos temáticos identificados, destacando a complexidade e a importância do conselho na implementação e monitoramento de políticas públicas. Há uma compreensão geral e positiva dos entrevistados sobre a atuação do conselho enquanto espaço de articulação, onde diferentes atores podem colaborar para garantir que as políticas sejam implementadas de maneira eficaz e sua influência no desenvolvimento sustentável e na articulação entre diferentes setores da sociedade.

Contudo, há ressalvas, como a manifestação do representante da ARON, para quem: “[...] não adianta apenas implementar se efetivamente você não tem condições de monitorar e avaliar. Às vezes a política pública, ela precisa ser aperfeiçoada.” Nesses termos, o monitoramento e o controle das políticas públicas são essenciais para assegurar que os objetivos sejam alcançados e que os recursos sejam utilizados de forma eficiente.

Os desafios na implementação de políticas públicas são um tema recorrente

nas entrevistas. Exemplificando os desafios, destaca-se a fala do representante do Banco do Povo: “Nós temos um pujante comércio, nós temos a parte da indústria, está desenvolvendo muito, mas nós estamos engatinhando ainda.” O foco na resolução de problemas pontuais e o potencial para ações preventivas e estruturantes são destacados como formas de melhorar a efetividade das políticas.

**Articulação política e representatividade** é outro eixo temático que encontra eco entre os entrevistados, tendo a maioria destacado que a inclusão de múltiplos setores na governança e o foco em soluções práticas para cadeias produtivas são vistos como formas de melhorar a representatividade e a articulação das bases. Contudo, há registros divergentes, como a fala do representante da FETAGRO, que aponta limitações ao poder de influência sobre sociedade e governo.

Quanto ao eixo **participação social**, a fala do representante da Associação de Assistência Técnica Privada destaca a inclusão social, nos seguintes termos: “[...] nós temos hoje a participação, o conselho tem abertura para todas as classes que está ligado diretamente à área rural.” No mesmo sentido, o representante do Banco do Brasil se manifestou: “[...] o leque de entidades que representam a população na verdade é que traz aí as suas ideias para poder serem discutidas e tomar algumas decisões [...]”. Para o entrevistado, a diversidade de representações garante que as políticas públicas sejam mais inclusivas e conectadas às reais necessidades de diferentes setores produtivos e sociais. O representante da CONAB também se manifesta no mesmo sentido: “O conselho proporciona, sim, esse fórum de acesso, ele dá voz para essas minorias, porque lá as demandas são tratadas de maneira equiparada, todos com o mesmo peso”. Para a maioria dos entrevistados, o CEDRS é reconhecido como um espaço inclusivo que representa múltiplas identidades sociais, incluindo grupos minoritários e periféricos, como os extrativistas, pescadores e pequenos produtores. A organização em associações e cooperativas, segundo os entrevistados, permite que demandas específicas sejam levadas ao conselho, garantindo a voz dessas comunidades.

Apesar da percepção predominante apresentada, há manifestações discordantes, como a do representante da SEFIN, que identifica uma fragilidade na participação social: “Eu não vejo que estamos trabalhando especificamente [...] os conselhos têm a representação social através das entidades, representativas desses segmentos de trabalhadores, de produtores etc.” Pela manifestação, infere-se que a Participação Social no CEDRS é percebida como limitada pela ausência de

diversidade representativa. Apesar de haver espaços e abertura formal para a representação de segmentos sociais, há uma lacuna na inclusão de populações tradicionais entre outras minorias presentes no cenário rural, não se contemplando integralmente a pluralidade da sociedade.

Ainda no polo da discordância, aponta-se a manifestação do representante do SICOOB NORTE: “Nem sempre o Conselho é espaço de inclusão social. [...] Precisa melhorar para se transformar em uma ferramenta que envolve tanto a população.” Pela fala do entrevistado fica evidenciado o potencial do CEDRS como espaço de inclusão social, o que muito enriqueceria nos debates sobre os temas relevantes deliberados nesse conselho.

Ainda na perspectiva do eixo participação social identifica-se nas entrevistas a preocupação com a ausência de ações predeterminadas e agenda de acompanhamento dos temas relevantes discutidos e deliberados pelo CEDRS, podendo, os mesmos, ficar esquecidos. A estruturação de um sistema de acompanhamento daria mais robustez ao papel do conselho enquanto ferramenta de participação social. Isso sugere a necessidade de melhorias no planejamento e no acompanhamento das pautas discutidas.

No eixo **Escolha de Representantes**, constatam-se algumas situações específicas. Em sua grande maioria é a autoridade maior da Instituição com assento no CEDRS quem faz a indicação do seu representante junto ao conselho, como se observa pela manifestação do representante da CONAB:

Em específico do conselho estadual de desenvolvimento rural sustentável, até pelo histórico aqui da Conab, tem sido o superintendente regional como titular e o superintendente substituto tem sido o adjunto da instituição como representação, lá do conselho. É mais cultural do que normatizado [...].

E o faz considerando critérios técnicos, como maior expertise e afinidade com o tema rural e aspectos geográficos, considerando, entre os possíveis representantes, os que estão mais próximos da capital, onde ocorrem as reuniões.

Destaca-se também a manifestação do representante do Banco do Brasil sobre o tema: “[...] a superintendência é um órgão enxuto, temos hoje direção para o setor de agronegócio, apenas 3 funcionários. Então a gente reveza ali entre a gente.” Dessa forma a representação é responsabilidade de um setor específico da Instituição Financeira responsável pelas questões rurais, e entre os servidores vigora o sistema de revezamento.

Outros adotam critérios institucionais, como a EMATER, em que o representante sempre será seus líderes: “[...] é o atual presidente e o vice-presidente, independente de quem seja a pessoa, é o presidente e o vice. São os dois que representam a entidade.” Argumentam essas instituições que, como o CEDRS é sempre presidido pelo seu presidente, que é o Secretário de Estado da Agricultura, as demais instituições integrantes também enviam seu representante maior, objetivando dar mais celeridade aos processos de deliberação. Com essa conduta, o conselho se constitui em uma instância com capacidade deliberativa, pois todos os seus integrantes têm capacidade de decisão, em sua grande maioria, sem necessidade de retornar previamente às suas bases para consulta sobre posicionamento.

Na categoria **Relação Representante-Representados**, identificam-se posições divergentes entre as instituições. Entre o CONSEMAGRI e seus representados, a relação é pautada pela comunicação contínua e pela transparência. As atas e diretrizes das reuniões do CEDRS são registradas e compartilhadas com os secretários de agricultura dos municípios, que compõem o CONSEMAGRI, garantindo que sejam informadas sobre todas as deliberações.

O representante da COOTRARON assim se manifesta: “Sobre a prestação de contas para com os representados fazemos as nossas reuniões hoje, na maioria, por vídeo, então, essas demandas deles vem pra gente discutir se é cabível de ser pautada no conselho e na Câmara setorial.” Ela adota um processo participativo e avalia as demandas dos representados antes de apresentá-las ao conselho, demonstrando uma preocupação com a relevância e o impacto das pautas.

A FETAGRO utiliza diferentes mecanismos de comunicação, como reuniões deliberativas, grupos de WhatsApp e páginas na internet, para garantir a transparência das ações realizadas no CEDRS e o alinhamento com suas bases. Essa estratégia demonstra um esforço para manter os sindicatos e os trabalhadores rurais informados e participativos, fortalecendo a representatividade no Conselho. No caso do INCRA, o representante presta contas para o Superintendente e este as leva para o comitê: “Através da ata, a ata vem aqui o superintendente lê. É o INCRA ele tem acima do superintendente, tem um comitê de decisão regional, essas atas são levadas para o comitê de decisão regional.” Essa dinâmica garante que a participação no conselho seja funcional; a prestação de contas alcança os níveis hierárquicos maiores do órgão e não todos os seus integrantes.

Observa-se no MAPA o eixo temático **Comunicação Interna;**

### **Encaminhamento Técnico**, segundo a manifestação de seu representante:

“Nós discutimos bastante no conselho aí eu trago para o setor competente do MAPA que trabalha na área específica do tema, por exemplo na área da inspeção sanitária vegetal, na área de fiscalização. [...] aí eu convido a minha equipe técnica, eu converso com esse grupo, com esses especialistas, com esses técnicos, e a gente começa a tomar as providências cabíveis, tem sido assim.”

As deliberações do CEDRS são compartilhadas e discutidas com as equipes técnicas pertinentes, de acordo com o tema e, a partir daí, o MAPA dá os encaminhamentos necessários.

O representante da SEFIN assim se manifestou: “[...] normalmente eu me faço acompanhar de um assessor alguém da própria área e vai encaminhar as deliberações para execução, então essa comunicação já se dá pela própria participação da assessoria.” Na SEFIN observa-se também o encaminhamento técnico, visto que os assessores são chamados conforme o tema a ser abordado. Em outra situação, ainda segundo o representante da SEFIN: “Quando é um assessor, quem participa me representando, ele reporta a mim os temas relevantes, aquilo que vai gerar alguma deliberação por parte da SEFIN, isso me é reportado para que ele possa alinhar a decisão com a administração.” Nesse caso, a prestação de contas se dá à autoridade maior do órgão, e não aos integrantes do órgão.

Quanto à categoria **Desafios do Representante**, o representante da CEPLAC assim se manifestou:

Bom, teve vários desafios, mas eu destaco dois importantíssimos. Um foi a questão da tecnologia, como internalizar dentro do conselho que estava se fazendo, em termos de tecnologia. O que estava se gerando em termos de tecnologia. O que ele já tinha, e o que a gente poderia estar preconizando de forma, que eles pudessem estar falando a mesma coisa e a gente teve esse trabalho.

O representante destaca como desafios na representação a introdução de novas tecnologias agrícolas no setor cacauero de Rondônia. Menciona a resistência inicial dos membros do conselho, causada pela falta de familiaridade com as inovações tecnológicas, o que exigiu um esforço significativo de internalização e conscientização. O segundo desafio foi a adaptação das tecnologias ao contexto local, nos termos do entrevistado.

Destaca-se também a manifestação do representante da Cooperativa de Crédito Cresol: “Olha, no meu caso específico o desafio está por nós não estarmos na capital e aí a gente participa da reunião de forma virtual. Nem sempre as conexões

são boas, muito pelo contrário, existem muitas reuniões que é muito difícil de compreender [...]”. Uma outra alternativa seria a participação presencial, contudo, a Cooperativa Cresol está há quase 400 km de distância, sendo esse o grande desafio de representatividade.

Para o representante da Escola Família Agrícola (EFARO), o desafio é outro, segundo ele: “[...] nosso primeiro desafio. Ele é fazer com que os nossos novos integrantes, quando chega na associação entender o que é que é realmente o conselho.” Portanto, integrar e capacitar os novos membros do conselho para que compreendam plenamente suas funções e a dinâmica da governança participativa é um dos desafios apontados. O segundo desafio é ajudar os municípios que não têm o conselho estruturado, pois as orientações do CEDRS precisam chegar a todos os municípios do estado. Segundo o representante da EFARO há um outro desafio que é o da sensibilização das partes de que é possível tratar as demandas de políticas públicas no coletivo.

Finalmente, na categoria **Contribuição para o Desenvolvimento Regional**, predomina entre os conselheiros o reconhecimento do CEDRS como espaço relevante para a discussão e formulação de ações estratégicas que valorizam o desenvolvimento regional, especialmente no setor agrícola. Para a maioria dos entrevistados, o conselho contribui significativamente para o desenvolvimento regional e, como destacou o representante da Cooperativa de Crédito CRESOL, o conselho fomenta discussões e deliberações que valorizam produtos locais por meio da identidade geográfica. Iniciativas como o café robusta de Rondônia, que já alcançou reconhecimento, exemplificam como o conselho promove a valorização de cadeias produtivas estratégicas. Também merece destaque o posicionamento dado pelo representante do Banco do Brasil, que reconhece a importância do conselho para o DRS, contudo, salienta que as ações do conselho não promovem mudanças estruturais imediatas, mas direcionam políticas públicas que se concretizam em longo prazo.

O representante do CONSEMAGRI assim se manifestou:

Com certeza. Então, essas discussões das políticas públicas oriundas dos conselhos, ela pode transformar e mudar a vida da agricultura familiar, dos produtores, principalmente dos pequenos, fazendo uma boa gestão nos conselhos, eles conseguem levar até quem necessita [...].

Para ele, a gestão eficiente do CEDRS permite direcionar recursos e ações

para os pequenos produtores, garantindo assistência técnica essencial e promovendo o crescimento sustentável da produção. Essa atuação reflete-se na melhoria da qualidade de vida no campo, na produção de alimentos mais saudáveis e no fortalecimento da segurança alimentar regional. No mesmo sentido posicionou o representante da COOTRARON: “Sim, é muito forte, muito representativo. As nossas decisões cito um exemplo da nossa atuação, se chama: o programa crédito fundiário, que é um programa que financia os pequenos produtores.” Portanto, o conselho atua como um elo entre as políticas públicas e a execução prática, beneficiando diretamente a agricultura familiar e pequenos produtores.

O representante da Cooperativa de Trabalho Agro-Ambiental de Rondônia (COOTRARON) traz, para a análise, uma importante contribuição, ao descrever como se define a constituição da pauta do CEDRS:

Não adianta você chegar lá, sem ter articulado aqui primeiro, fazer todo mundo entender, até porque o período lá é muito curto. Eu tenho várias demandas, ninguém vai ficar lá o dia todo debatendo com você. Você tem que no máximo 1 (uma) hora pra, para se fazer entender. Se você não trabalhou antes disso aqui na base? Se não levou já bem, prontinho lá, bem entendido, não consegue apoio.

A fala do representante da COOTRARON destaca a importância da construção de uma rede de instituições com as quais se possa, previamente, debater questões relevantes e articular apoio para tornar mais célere e eficaz as reuniões do CEDRS.

Quanto à devolutiva de resultados do representante do CEDRS aos seus representados, o representante da Assembleia Legislativa do Estado (ALE), assim se manifestou:

Quando há, as reuniões nós participamos das reuniões, trazemos, a ata, o que foi deliberado lá e nós temos a prerrogativa da decisão, porque como presidente da comissão de agropecuária e políticas rurais, eu tenho esse entendimento e tenho essa decisão em tomar juntamente com o presidente da assembleia. Mas a gente traz, apresenta também no plenário e apresenta também nas comissões pertinentes. Toda terça-feira às 14:00, nós temos as reuniões das comissões, das políticas, rurais e agropecuária, então nós trazemos para a assembleia e para a sociedade também, porque lá é uma reunião que não é aberta e aqui na assembleia ela é aberta. Então, as pessoas, o povo, sabe o que acontece aqui, e a gente passa, a gente traz um relatório, as informações de quais as ações que vão ser tomadas, o que está acontecendo nessas reuniões do conselho.

Em suas considerações finais, o representante da ALE trouxe uma preocupação na qual tem se debruçado em busca de solução:

Na minha opinião, o que falta hoje para a gente ter um sucesso maior na

agricultura familiar são políticas públicas de continuidade. Quando a gente fala de continuidade, a gente fala de programas que são instituídos num governo e entra governo e sai governo esses programas são contínuados.

O representante da ALE, um agente político, aponta para a falta de continuidade de políticas públicas quando da mudança de governo como prejudiciais para a agricultura familiar do estado.

Contemplando a devolutiva de resultados do representante do CEDRS aos seus representados, o representante da Associação de Assistência Técnica Privada (AATP) esclareceu:

É bem democrático e nós temos lá o José Neves é uma pessoa fantástica ali dentro do conselho, que antes de acontecer a reunião, ele faz a solicitação para ver se alguém quer incluir alguma pauta na reunião. E a gente, eu aviso no grupo nosso lá se alguém quer pôr uma pauta, porque às vezes é um problema localizado, às vezes não é um problema do estado todo. Então a gente inclui na pauta também problemas locais para discutir dentro do conselho, mas depois que a reunião finaliza, é feita a ata da reunião e é encaminhada a ata da reunião no grupo eu já encaminho a ata para o nosso grupo lá, então a internet hoje facilita demais a vida da gente a verdade é essa.

A utilização de tecnologias digitais para a comunicação das deliberações e demandas emergiu como um ponto de destaque, contudo, este ainda é aspecto a ser aprimorado no CEDRS. As ferramentas tecnológicas podem contribuir para a ampliação da transparência e fortalecimento das relações entre o conselho e suas bases representadas, contribuindo para um fluxo de informações mais eficiente.

O representante do Banco do Brasil, em uma de suas falas, esclarece sobre a relação representante x representado em sua instituição e comenta como ocorre a devolutiva de resultados de sua representação junto aos representados:

[...] a gente faz de 2 formas, uma é informal, quando a gente chega a gente reúne com os colegas e conta o que aconteceu que passou lá e depois, mais formalmente, a gente tem a ata da reunião que a gente mostra aos colegas, se há interesse em ler porque principalmente com alguma coisa que envolve alguma ação do banco, a gente se reúne para debater o assunto e depois a gente arquiva.

Esse relevante aspecto da relação representante-representados é percebido de diferentes maneiras pelos conselheiros, contudo, de forma mais ampla como reuniões específicas ou de forma mais contida como afixação da ata em mural, há uma intenção de levar o conteúdo discutido no CEDRS para os representados. Há nesse aspecto uma oportunidade de aprimoramento para que o reconhecimento das ações do CEDRS chegue a todos os interessados, mas, principalmente, para que as

demandas das comunidades, das bases, possam ser discutidas em sua origem, ganhar robustez em sua formulação e rede de apoio para serem incluídas nas pautas do CEDRS.

Um outro aspecto a ser considerado são os desafios para o exercício das funções de conselheiro junto ao CEDRS. O representante do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) aponta para as especificidades do estado que, em uma norma genérica, em nível nacional, não se consegue contemplar:

Estamos discutindo uma portaria e essa portaria não é adequada à nossa realidade aqui no Estado de Rondônia. Eu não tenho autonomia, professora Angelina, de dizer: “não! Vamos mudar essa portaria”, eu tenho que me reportar à Brasília, buscar o secretário, o ministro, as autoridades superiores, então esse é o grande problema, que é o desafio que eu acho. Já mudamos várias portarias, e ou instrução normativa que eram adequadas aos outros estados da federação, mas não eram adequadas para Rondônia. Leva um tempo, mas em determinado momento e, às vezes, a gente consegue convencer.

Essa fala do representante do MAPA aponta para atribuições não específicas da operacionalização do CEDRS, mas essencial para que o estado não fique prejudicado por normas genéricas que não lhes são pertinentes.

Além das questões já apresentadas, o representante do INCRA traz uma questão de origem para os problemas fundiários do estado:

Quando o Incra foi criado nós éramos um território federal, então a união tinha essa obrigação com a criação do estado, a união foi se desincumbindo dessa ponta e o Incra foi ficando mesmo só com a questão agrária da posse da terra, [...] infelizmente, o Estado de Rondônia, quando ele foi criado, criou-se o estado, mas o Incra já tinha matriculado todas as terras disponíveis em nome da união. Então hoje tem poucas terras devolutas, elas foram todas matriculadas pelo Incra em nome da união, quando criou o Estado de Rondônia, era esperado que a união repassasse essas terras para o novo estado, infelizmente isso não foi feito. [...] O Incra criou o estado, mas não passou as terras, então o Estado de Rondônia é um estado que não tem terras. No governo, acho que foi no governo do Raupp que ele chegou a criar o instituto de terras de Rondônia, mas que terras? Elas estão todas matriculadas em nome da união. Então você passar uma terra do patrimônio público da união para o particular, você segue as regras da união, e as regras da união são muito genéricas, porque ela tem que atender a Amazônia, mas elas também têm que atender a caatinga, elas têm que atender o pampa, então ela é muito genérica e cria entraves, que dificulta. Se essas terras fossem do Estado de Rondônia, o estado poderia ter uma legislação apropriada para a região amazônica, a questão ambiental. Talvez fluísse mais rápido, mas ainda hoje as terras estão matriculadas em nome da união.

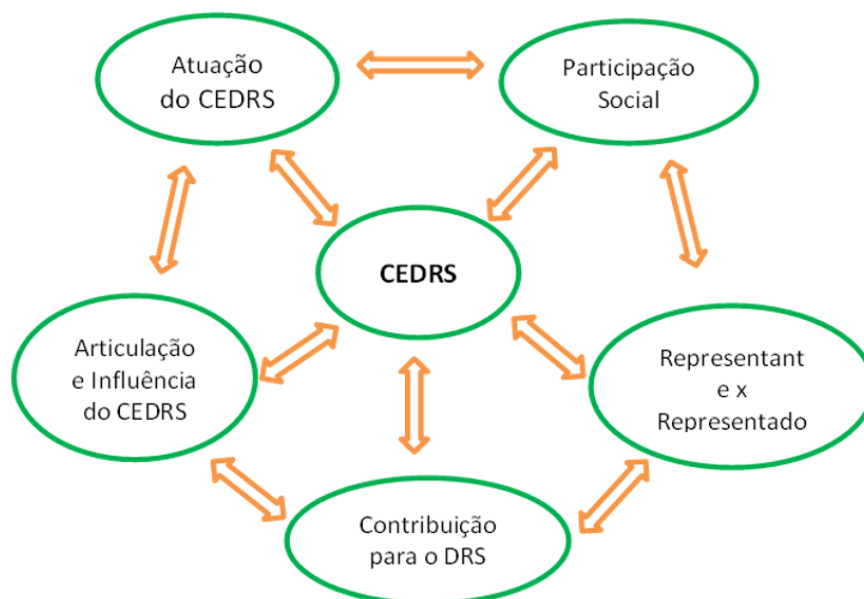
O representante do INCRA deixa claro que a centralização excessiva, à época do governo federal, resultou em sérios problemas fundiários para o estado. O representante apresenta, ainda, outra grande dificuldade operacional que eles

chamam internamente de governança fundiária. Nos termos do seu representante, o INCRA passou por uma brutal redução de recursos humanos, passou de 12 para 5 unidades avançadas de atendimento no estado, com um, dois ou três servidores em cada uma, contudo, mantendo as competências que lhes são exclusivas. Por exemplo: “dos assentamentos que nós temos hoje, só 3 têm assistência técnica, ai o restante, o homem fica abandonado lá”.

O representante do INCRA acredita que o governo federal está mudando a forma de o INCRA trabalhar, apostando no autoatendimento e na informática e não na recomposição do quadro de funcionários, mas neste momento de transição, o INCRA não consegue dar respostas ao conselho e à sociedade. Apesar da questão levantada, o representante do INCRA destaca o protagonismo do CEDRS na resolução dos problemas que se apresentam.

As análises realizadas permitiram identificar e destacar as categorias temáticas que sintetizam as principais dimensões da atuação do CEDRS, destacando sua centralidade no contexto do DRS. As categorias que mais emergiram durante a pesquisa e suas inter-relações são apresentadas a seguir na Figura 6, evidenciando a complexidade e as conexões entre os diversos aspectos que sustentam a atuação do conselho. Esse processo, embora relevante, ainda carece de maior uniformidade e estruturação, indicando uma oportunidade de avanço na comunicação e na integração das ações do conselho com as demandas das bases representadas.

Figura 6 - Inter-relações de categorias temáticas



Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Todos os conselheiros entendem como fundamental o papel do CEDRS, contudo, não se observa esse reconhecimento no ordenamento jurídico do estado. Indagado sobre um planejamento em longo prazo para o desenvolvimento sustentável de Rondônia, o representante e Secretário de Estado de Finanças de Rondônia (SEFIN) se manifestou:

Existe em ondas. Em alguns momentos existe essa discussão, mas não é uma discussão prevalente, não é uma discussão que pauta de fato as decisões ainda. Por exemplo, a gente teve a formulação do nosso Plano de desenvolvimento Estadual Sustentável, o PDES, em 2018, 2017/2018, com apoio de consultorias. É um Plano de Estado, de visão de longo, de 25 anos, de horizonte, de planejamento, em que se passava por essas discussões. Mas a própria mudança de governo, a própria existência de interesses pontuais, acabam deixando esses planos de longo prazo de lado. Essa é a minha percepção da realidade, no entanto a gente tem esforços, por exemplo, o próprio CONDER financiou a elaboração de algumas cartilhas de oportunidade de desenvolvimento que passam por estudos sobre o potencial da economia verde, de aproveitamento de potencialidades ambientais para Rondônia, as questões logísticas, para a gente entender o potencial até da gente explorar a nossa localização geográfica em relação ao pacífico, de Rondônia ser um canal para esse relacionamento mais intenso com o comércio da Ásia. Então tem em alguns momentos essas reflexões são trazidas à tona e são refletidas, mas parece que há uma tendência de que elas sejam sufocadas no dia a dia pelas questões mais pontuais, pelos interesses mais de curto prazo.

As considerações do Secretário de Estado de Finanças, apesar de, em sua integralidade, apontarem para o esforço de se manter a visão em longo prazo para o desenvolvimento sustentável do estado, destacam fatores que acabam sufocando esse esforço, levando a se concentrar em questões pontuais e de curto prazo.

Outro aspecto a ser considerado na reflexão sobre a relevância do CEDRS na estrutura organizacional do estado é o disposto no inciso IX do Art. 47 do Decreto n.º 28.530, de 31 de outubro de 2023, que dispõe sobre o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI).

Art. 47. À Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, compete:  
IX - supervisionar as decisões do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS sobre todos os assuntos relativos à implementação do PNCF; (Rondônia, 2023, art. 47).

O Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) está sob a gestão da Coordenadoria da Unidade Técnica Estadual, uma das cinco coordenadorias que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI). Contudo, o referido dispositivo atribui à Coordenadoria da Unidade Técnica a função de “supervisionar as decisões” do CEDRS atinentes à implementação do PNCF.

O ato de supervisionar compreende como fiscalizar algo ou alguém em um contexto profissional, ou organizacional. Construtos relacionados à supervisão incluem autoridade e poder de decisão, pois se presume uma posição de superioridade hierárquica. Em sua etimologia, segundo o dicionário Michaelis, o verbo supervisionar, derivado do latim *super*+latim *visio*, traz a concepção “ver sobre” ou “ver acima”, assim, trata-se de uma visão de uma posição superior e, segundo Ankudinova (2023), traz o caráter de vigiar. Segundo o dicionário Aulete digital, a expressão “supervisionar” está relacionada à inspeção e ao controle.

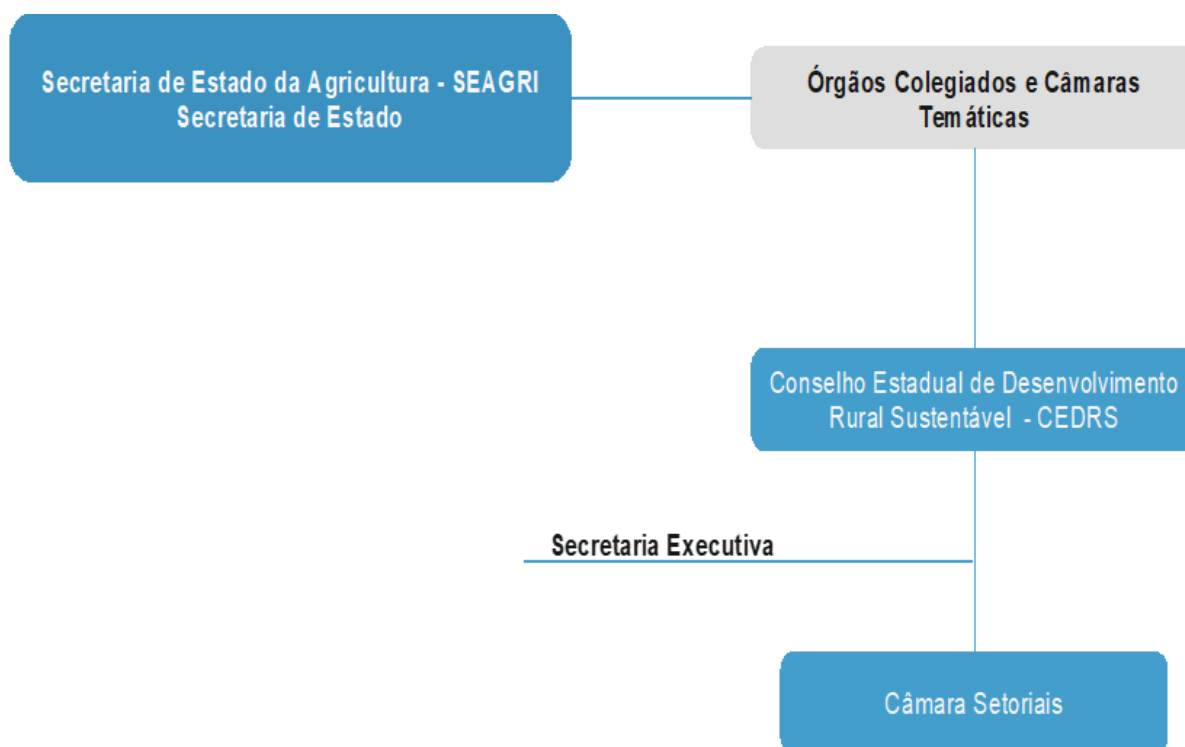
Em função de sua relevância e para o fortalecimento de seu papel institucional, o CEDRS precisa encontrar respaldo nos instrumentos normativos do estado, para não ocorrer o enfraquecimento de sua posição e de sua eficácia. A reflexão proposta destaca uma discrepância significativa entre a importância estratégica do setor agrícola para o Estado de Rondônia e o reconhecimento institucional do CEDRS.

#### 4.5 Estrutura organizacional do CEDRS

Para sua operacionalização, o CEDRS, nos termos do art. 6º LC 220/1999, conta com uma Secretaria Executiva com funções de assessoramento administrativo e operacional. A Lei Complementar n. 721, de 03 de julho de 2013, trouxe como acréscimo à LC 220/1999; o artigo 5º-A, dispositivo que instituiu as Câmaras Setoriais como órgãos de apoio ao CEDRS. As Câmaras Setoriais, nos termos da LC 721/2013, precisam estar ligadas às principais cadeias de produção do agronegócio Rondoniense para contribuir com a promoção do desenvolvimento econômico e social da população rural (Rondônia, 2013). Em 2015, a Lei Complementar 844, de 27 de novembro, aprimorou a redação desse dispositivo legal sem, contudo, alterar seu sentido (Rondônia, 2015).

A partir das leis constitutivas é possível traçar o organograma do CEDRS, conforme se verifica na Figura 7.

Figura 7 - Organograma do CEDRS



Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

#### 4.6 Composição e caracterização do Conselho

A composição do CEDRS sofreu alteração ao longo do tempo. Em 27 de dezembro de 1996, pela Lei Complementar n.163, criou-se, no estado, o Conselho Estadual do Programa Nacional do Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), com o objetivo de acompanhar e avaliar a execução do programa no Estado de Rondônia, articular apoio político institucional ao PRONAF, elaborar propostas de políticas públicas, articular com as unidades administrativas para a solução de questões relativas à concessão de financiamento aos Agricultores Familiares, entre outras atribuições. O art. 2º da Lei Complementar n. 163/1996 estabeleceu a composição do Conselho. Em 28 de dezembro de 1999, por meio da Lei Complementar n. 220, foi criado o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia (CEDR/RO), e sua composição ficou definida no art. 1º. da referida lei, sendo apresentada no Quadro 10, com a composição estabelecida pela Lei Complementar n. 163/1996, para a finalidade de comparação (Rondônia, 1996).

Quadro 10 - Composição do Conselho Estadual PRONAF e CEDR/RO

<b>Conselho Estadual (PRONAF) - LC n. 163/1996.</b>	<b>CEDR/RO – LC n. 220/1999.</b>
Secretário Estadual da Agricultura e Reforma Agrária que será seu presidente	Secretaria de Estado da Agricultura Reforma Agrária
Um representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN.	Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral
Um representante da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ.	Secretaria de Estado da Fazenda
Um representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM.	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental
Um representante da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social - SETAS.	Associação das Escolas Família Agrícolas do Estado de Rondônia
Um representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER.	Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural
Um representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura de Rondônia – FETAFRO.	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia
Um representante da Organização das Cooperativas do Estado de Rondônia – OCER.	Organização das Cooperativas do Estado de Rondônia
Um representante da Federação da Agricultura do Estado de Rondônia – FAERON.	Federação da Agricultura do Estado de Rondônia
Um representante da Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua – ACARAM.	Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua
Um representante da Organização 2 Seringueiros de Rondônia – OSR.	Organização do Seringueiros de Rondônia
Um representante do Banco do Brasil S/A – BB.	Banco do Brasil S/A
Um representante do Banco do Estado de Rondônia – BERON.	Banco da Amazônia S/A
	Caixa Econômica Federal
	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
	Movimento dos Pequenos Agricultores do Estado de Rondônia
	Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB
	Comissão Pastoral da Terra
	Delegacia Federal da Agricultura e Reforma Agrária
	Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira
	Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia
	Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia
	Associação Rondoniense de Municípios*

\*incluído pela LC n. 279 de 5 de junho de 2003.

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

É significativa a ampliação da composição do Conselho Estadual que regula as questões voltadas às políticas públicas de Desenvolvimento Rural do Estado, contudo,

não se assegurou a representação paritária entre sociedade e governo. Na composição PRONAF já não havia paridade e, na composição CEDR/RO, esse cenário permaneceu. Das 24 instituições integrantes do CEDR/RO, apenas 8 representavam a sociedade, sendo elas:

- Associação das Escolas Família Agrícolas do Estado de Rondônia;
- Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia;
- Organização das Cooperativas do Estado de Rondônia;
- Federação da Agricultura do Estado de Rondônia;
- Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua;
- Organização dos Seringueiros de Rondônia;
- Movimento dos Pequenos Agricultores do Estado de Rondônia; e
- Comissão Pastoral da Terra.

No Projeto de Lei Complementar, encaminhado pelo Poder Executivo, observa-se que, das 23 instituições propostas para composição do CEDR, apenas 5 representavam a sociedade, as demais representavam o estado, tanto da esfera estadual quando da esfera federal. Em análise na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, o então Projeto de Lei n. 26/99 recebeu Emendas Modificativa, Aditiva e Supressiva.

Por uma Emenda Modificativa, o relator pela Comissão de Constituição Justiça e Redação (CJR) propôs e a CJR acatou a substituição dos integrantes do CEDR/RO definidos no Art. 1º, incisos: IV — Secretaria de Estado da Fazenda; V — Secretaria de Estado da Educação; VI — Secretaria de Estado da Saúde; VII — Secretaria de Estado da Segurança Pública; VIII — Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia (DER); IX — Fundação Cultural e Turística do Estado de Rondônia, pelas seguintes instituições respectivamente: IV — Movimento dos Trabalhadores Sem Terra; V — Projeto Padre Ezequiel; VI — Associação das Escolas Famílias Agrícolas no Estado de Rondônia; VII — Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua; VIII — Movimento Camponeses Corumbiara; e IX — Comissão Pastoral da Terra. E, com a Emenda Aditiva, aprovou a inclusão como XXIV integrante do CEDR/RO, o Fórum das Organizações Não Governamentais.

Com as Emendas Modificativa e Aditiva da CJR, a representação social ganharia mais sete assentos no CEDR que, na proposta do Poder Executivo, estavam ocupados pelo Estado. Paralelo às Emendas do Relator da CMJ, foi proposta uma Emenda Aditiva para a inclusão do inciso XXIV no rol de integrantes do CEDR/RO. Com essa inclusão, a Comissão de Finanças e Orçamento e a Comissão de Agricultura e Abastecimento aprovaram a inclusão da Assembleia Legislativa do Estado como o 24º integrante do CEDR/RO. Nesse processo, foram rejeitadas outras emendas e, entre elas, rejeitou-se a emenda que propunha a inclusão do Fórum das Organizações Não Governamentais como integrante do CEDR e foi aprovada uma Emenda Supressiva excluindo do rol de instituições que integrariam o CEDR, o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST) e o Movimento Camponês Corumbiara (MCC).

Nesse movimento a Assembleia Legislativa não acolheu o Fórum das Organizações Não Governamentais, não acolheu o Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e também não acolheu o Movimento Camponês Corumbiara na composição do CEDRS. Essa decisão manteve uma desigualdade significativa na representatividade entre o Estado e a sociedade civil no conselho.

A exclusão do MST e do MCC, por meio de emendas supressivas, exige uma análise mais aprofundada, considerando a relevância histórica e social desses movimentos para a comunidade rural. Ambos desempenham papéis estratégicos na articulação das demandas dos trabalhadores rurais e na luta por direitos sociais e agrários, como acesso à terra, políticas de reforma agrária e combate às desigualdades no campo.

O MST, por exemplo, possui notoriedade nacional e internacional, sendo reconhecido por suas contribuições à pauta agrária brasileira. O MCC, por sua vez, surgiu de um contexto marcado pela violência no campo, como o emblemático Massacre de Corumbiara (1995), delineado abaixo e se consolidou como uma organização de resistência e defesa dos direitos camponeses. A exclusão desses movimentos ignora a contribuição que poderiam oferecer na formulação de políticas públicas para o setor.

A supressão dessas entidades é ainda mais inquietante quando considerado o panorama sociopolítico da época. A Assembleia Legislativa, composta por representantes eleitos do povo, incluindo membros da Comissão de Agricultura e Abastecimento, que deveriam estar alinhadas às demandas do setor rural, optou por

retirar da composição do CEDRS, movimentos com forte identidade e alinhamento às questões do desenvolvimento rural. Essa decisão parece contraditória e pode refletir um alinhamento político com interesses de grupos dominantes no campo, muitas vezes vinculados às grandes propriedades da terra. O CEDRS sai enfraquecido de sua capacidade plural a partir dessa deliberação legislativa estadual. Tal postura enfraquece o caráter plural do CEDRS e reduz sua capacidade de deliberar de maneira equitativa sobre políticas públicas que contemplam as necessidades reais da população rural, especialmente os agricultores familiares. A decisão de excluir movimentos sociais historicamente relevantes do CEDRS pode ter representado uma oportunidade perdida de fortalecer a governança participativa e promover maior integração entre o estado e a sociedade civil. Tal fato pode comprometer a legitimidade do conselho e sua eficácia enquanto espaço colegiado de articulação de políticas públicas. Portanto, se faz necessário uma maior reflexão sobre o impacto dessas escolhas.

O Movimento dos Trabalhadores Sem Terra, como movimento social de grande notoriedade, articulador de trabalhadores rurais em prol da Reforma Agrária não requer maior detalhamento neste trabalho, contudo, o Movimento Camponês Corumbiara (MCC) talvez não seja conhecido por todos e, para justificar sua relevância, se faz necessário dar-lhe um pouco mais de atenção.

O Movimento Camponês Corumbiara (MCC) tem origem com um grupo de camponeses e lideranças que também haviam feito parte da base da ocupação da Fazenda Santa Elina, no município de Corumbiara, Rondônia, local que foi palco do “Massacre de Corumbiara” contra camponeses, ocorrido em agosto de 1995.

Naquele dia, os camponeses que estavam no acampamento da fazenda Santa Elina desde o dia 14/07/1995, foram emboscados de madrugada com bombas de gás lacrimogêneo. 355 trabalhadores foram presos e torturados, mulheres foram usadas como escudo por policiais e jagunços, oito trabalhadores foram executados sumariamente [...] (Mesquita, 2003, p. 34).

O Massacre de Corumbiara, ocorrido em Rondônia, é resultado de Políticas Públicas de governo militar para ocupação das terras amazônicas que privilegiaram latifundiários em detrimento de trabalhadores rurais, pobres e sem terras. A partir da década de 1970, a ocupação da Amazônia tornou-se uma prioridade para o governo federal, que viabilizou e subsidiou a ocupação de terras, visando a expansão econômica (SUDAM, 2021). Segundo Fonseca (2015, p. 23) “[...] o governo transformou a Amazônia na fronteira do desenvolvimento do capitalismo de forma

intensiva e extensiva, que criou grandes latifúndios e expulsou os povos nativos e posseiros oriundos de processos migratórios anteriores”.

O Governo não foi capaz de propor soluções contemplando os posseiros e os povos tradicionais e, com a agricultura capitalista e extensiva instalada, acirrou-se a violência no campo. A percepção de impunidade e injustiça é o que ficou entre os trabalhadores do campo, entre os movimentos sociais, a academia e a sociedade de forma geral. Nem a redemocratização do país foi capaz encontrar soluções para a violência no campo em Rondônia (Saraiva *et al.*, 2023).

Logo depois do massacre dos trabalhadores rurais, iniciou-se um movimento de apoio às famílias das vítimas que se tornaria, depois, o Movimento Camponês Corumbiara (MCC) (Mesquita, 2001). O MCC é constituído oficialmente em fevereiro de 1996, em reunião ocorrida na cidade de Jarú (Martins, 2009).

Nos dias 23, 24 e 25 de fevereiro de 1996, se reúnem no 1º Encontro Estadual dos Assentados de Corumbiara e Companheiros comprometidos na luta pela terra, que foi realizado na cidade de Jarú. O encontro reuniu cerca de 300 pessoas. Seu objetivo era organizar a luta camponesa num nível superior, unindo-se com todas as organizações populares que apoiavam naquele momento ações mais combativas, visando construir a aliança operário-camponesa. O Encontro culminou com a formação do Movimento Camponês Corumbiara — MCC (Martins, 2009, p. 102-103).

Mesmo sendo o “Massacre de Corumbiara” um fato de repercussão internacional, ocorrido apenas quatro anos antes da proposta de criação do CEDR, o Poder Legislativo do Estado suprimiu a participação do Movimento Camponês Corumbiara e do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra da composição do CEDR.

Registra-se também que o Poder Executivo do Estado vetou o inciso V do art. 1º da LC 220/1999 “V — Projeto Padre Ezequiel” e o veto foi mantido pela Assembleia Legislativa do Estado. Pe. Ezequiel jovem padre italiano enviado para o Brasil, aqui assumiu seu trabalho missionário na defesa dos direitos dos mais pobres e atuou na Comissão Pastoral da Terra de Rondônia (CPT), sendo, em 24 de julho de 1985, brutalmente assassinado por sete jagunços (IPER, s.d.).

Para fazer frente aos problemas sociais, políticos, econômicos vivenciados por agricultores e agricultoras desamparados, na maioria migrantes que vieram para Rondônia em busca de uma vida melhor, movidos por propaganda governamental e aqui não encontraram políticas públicas adequadas, em 1987, elaborou-se um projeto sob a orientação do Bispo Dom Antônio Possamai, que recebeu o nome de Projeto Pe. Ezequiel (PPE), em homenagem ao jovem padre assassinado e em

reconhecimento a sua missão junto aos agricultores e à Pastoral da Terra (IPER, s.d.).

A proposta do Projeto de Lei Complementar encaminhado pelo Poder Executivo continha, na composição do CEDR, cinco representantes da sociedade civil. O Autógrafo do Projeto de Lei encaminhado pelo Legislativo ao Executivo continha nove instituições representantes da sociedade civil e poderia conter doze representantes, se fossem mantidas as Emendas Modificativas e Aditivas aprovadas pela Comissão de Constituição, Redação e Justiça, contudo, a Lei Complementar n. 220/1999, foi sancionada com oito instituições representantes da sociedade civil.

A Lei Complementar n. 220/1999 foi alterada pela Lei Complementar n. 279, de 5 de junho de 2003, que acrescentou o inciso XXV em seu art. 1º, incluindo, como integrante do CEDR, a Associação Rondoniense de Municípios (AROM), portanto, ampliando sua composição e a diferença entre o número de representantes do Governo e da Sociedade (Rondônia, 2013).

Em 2013, por meio da Lei Complementar n. 721, de 03 de julho de 2013, a LC n. 220/1999 recebeu sua segunda alteração, sendo-lhe acrescido o art. 5º-A, com a seguinte redação: “Serão constituídas junto ao CEDRS, como órgãos de apoio, Câmaras Setoriais ligadas às principais cadeias de produção do agronegócio Rondoniense, definidas e instaladas, por meio de portaria expedida pelo Secretário Titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária — SEAGRI, designando os respectivos órgãos e entidades civis integrantes”. Assim ficam instituídas, junto ao CEDRS, as Câmaras Setoriais das principais cadeias de produção do agronegócio do estado, essenciais para a análise célere de questões técnicas. A LC n. 721/2013 estabeleceu ainda que as Câmaras Técnicas de Reforma Agrária e Agricultura Familiar teriam funcionamento em caráter permanente (Rondônia, 2013).

A institucionalização das Câmaras Setoriais proporciona uma maior especialização e eficiência na formulação e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável. Por fim, a criação das Câmaras Setoriais como órgãos de apoio ao CEDRS também reflete uma tentativa de promover maior diálogo entre os atores do agronegócio e o Estado, contribuindo para a construção de políticas mais inclusivas e alinhadas às necessidades locais. Essa abordagem é especialmente relevante no contexto do desenvolvimento sustentável, ao possibilitar a integração de diferentes perspectivas, conciliando o crescimento econômico com a preservação ambiental e o bem-estar social.

Pela Lei Complementar n.º 844, de 27, de novembro de 2015, a LC n. 220/1999 recebeu sua terceira alteração, atribuindo nova nomenclatura ao CEDR, que passou a ser denominado de Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), alterando também sua constituição que, de 24 integrantes, passou a ter 35 integrantes (Rondônia, 2015). No Quadro 11, tem-se as duas composições para uma leitura comparativa.

Quadro 11 - Composição do CEDR/CEDRS/RO

<b>CEDR/RO – LC n. 220/1999.</b>	<b>CEDRS/RO – LC n. 844/2015.</b>
Secretaria de Estado da Agricultura Reforma Agrária	Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão SEPOG
Secretaria de Estado da Fazenda	Secretaria de Estado de Finanças SEFIN
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM
Organização das Cooperativas do Estado de Rondônia	Sistema OCB/SESCOOP – RO
Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural	Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia	Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia – FETAGRO
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira	Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC/SUERO
Federação da Agricultura do Estado de Rondônia	Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia – FAPERON
Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua	Articulação Central das Associações Culturais de Ajuda Mútua – ACARAM
Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária	Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia CPAFRO – EMBRAPA
Banco do Brasil S/A	Superintendência Estadual do Banco do Brasil S/A - BB
Banco da Amazônia S/A	Superintendência Regional do Banco da Amazônia S/A – BASA
Caixa Econômica Federal	Superintendência da Caixa Econômica Federal em Rondônia – CEF
Organização do Seringueiros de Rondônia	Organização do Seringueiros de Rondônia – OSR
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA
Movimento dos Pequenos Agricultores do Estado de Rondônia	Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia - APARO
Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB	Superintendência Regional de Rondônia da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB
Comissão Pastoral da Terra	Comissão Pastoral da Terra – CPT
Delegacia Federal da Agricultura e Reforma Agrária	Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário – DFDA/MDA
Associação das Escolas Família Agrícola do Estado de Rondônia	Associação das Escolas Famílias Agrícolas do Estado de Rondônia – AEFARO
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia	Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia Sebrae/RO

<b>CEDR/RO – LC n. 220/1999.</b>	<b>CEDRS/RO – LC n. 844/2015.</b>
Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia Associação Rondoniense de Municípios*	Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia Associação Rondoniense de Municípios – AROM. Sistema de Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária CRESOL BASE RONDÔNIA Associação de Crédito de Cidadão de Rondônia – ACRECID Superintendência Federal de Agricultura Pecuária Abastecimento e Rondônia – SFA- RO/MAPA Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON Federação de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia – FEPEARO Rede Estadual de Territórios da Cidadania Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB – NORTE Cooperativa de Trabalho Agro-Ambiental de Rondônia – COOTRARON Conselho Secretários Municipais Agricultura do Estado de Rondônia CONSEMAGRI Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia - Centro de Estudos Rio Terra

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Em uma análise comparativa entre a composição do conselho estabelecida pela LC 220/1999 e a estabelecida pela LC 844/2015, é possível verificar não só a falta de paridade entre as instituições que compõem o CEDRS como também, a predominância de instituições representantes do Estado na composição.

A predominância estatal é um importante termômetro sobre a equidade entre os integrantes e traz implicações tanto para a dinâmica de poder quanto para a efetividade da participação social na formulação de políticas públicas. Nessa composição, com predominância de órgãos públicos, destaca-se um desequilíbrio de forças e, em uma análise reflexiva, é possível questionar sobre o nível de representatividade e de legitimidade do conselho.

No CEDRS, enquanto espaço privilegiado de diálogo entre o estado e a sociedade civil não se tem assegurada a paridade, elemento necessário para se alcançar maior identidade com o povo. No Quadro 12, construímos uma classificação que permite observar, de forma mais clara, a constituição do CEDRS, buscando identificar sua formação tripartite.

Quadro 12 - Classificação das instituições integrantes do CEDRS

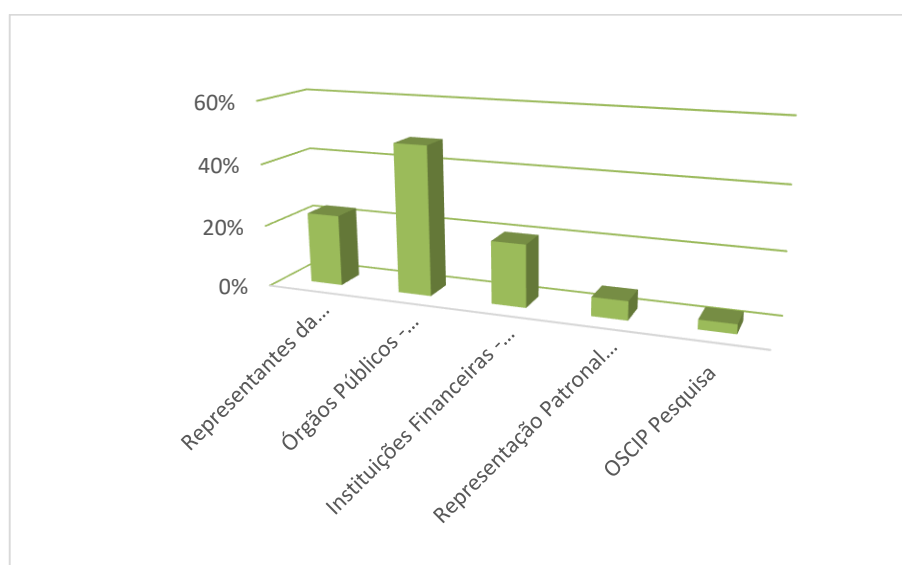
Instituições – CEDRS	Classificação/ Categorias	Quantidade
Organização do Seringueiros de Rondônia - OSR.	Associação de pessoas	5
Articulação Central das Associações Culturais de Ajuda Mútua - ACARAM .	Associação de pessoas	
Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia APARO.	Associação de pessoas	
Comissão Pastoral da Terra – CPT	Associação de pessoas	
Associação das Escolas Famílias Agrícolas do Estado de Rondônia – AEFARO	Associação de pessoas	
Cooperativa de Trabalho Agro-Ambiental de Rondônia – COOTRARON	Cooperativa de trabalho.	1
Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia - FETAGRO.	Entidade sindical	2
Associação de Crédito de Cidadão de Rondônia - ACRECID.	Instituição financeira – OSCIP	7
Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil – SICOOB – NORTE	Instituição financeira – Cooperativa	
Superintendência da Caixa Econômica Federal em Rondônia - CEF.	Instituição financeira – Empresa Pública	
Superintendência Estadual do Banco do Brasil S/A - BB.	Instituição financeira – Sociedade de Economia Mista	
Superintendência Regional do Banco da Amazônia S/A – BASA.	Instituição financeira - Sociedade de Economia Mista	
Sistema OCB/SESCOOP.	Instituição financeira – Cooperativa	
Sistema de Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária - CRESOL	Instituição financeira – Cooperativa	
Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON.	Órgão público - Autarquia Estadual	17
Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO.	Órgão público - Autarquia Estadual	
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.	Órgão público - Autarquia Federal.	
Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário –DFDA/MDA	Órgão público - Autarquia Federal.	
Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia CPAFRO – EMBRAPA.	Órgão público - Empresa Pública.	
Superintendência Regional de Rondônia da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB	Órgão público - Empresa Pública.	
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia	Órgão público - Poder Legislativo do Estado.	
Rede Estadual de Territórios da Cidadania	Órgão público - Projeto Federal.	
Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – CEPLAC.	Órgão público - Federal.	
Superintendência Federal de Agricultura Pecuária Abastecimento e Rondônia – SFA-RO/MAPA.	Órgão público - Federal.	
Superintendência do Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER.	Órgão público extinto – hoje – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.	
Associação Rondoniense de Municípios – AROM.	Órgão público.	

Instituições – CEDRS	Classificação/ Categorias	Quantidade
Conselho Secretários Municipais Agricultura do Estado de Rondônia CONSEMAGRI	Órgão público.	
Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI	Órgão público.	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão SEPOG	Órgão público.	
Secretaria de Estado de Finanças SEFIN	Órgão público.	
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM	Órgão público.	
Superintendência Regional de Rondônia da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB	Órgão público - Empresa Pública.	
Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia - Centro de Estudos Rio Terra	OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público).	2
Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON.	Sistema S.	
Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia Sebrae/RO	Sistema S.	

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Nessa classificação, considera-se, como “órgão público”, órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Empresas Públicas independentemente da esfera governamental. Contudo, a Superintendência da Caixa Econômica Federal em Rondônia (CEF), a Superintendência Estadual do Banco do Brasil S/A (BB) e a Superintendência Regional do Banco da Amazônia S/A (BASA), que são Empresa Pública e Sociedades de Economia Mista e também são instituições bancárias, deixaram de integrar o grupo “órgão público” para compor o grupo “instituição financeira”.

Gráfico 4 - Análise de paridade na composição do CEDRS

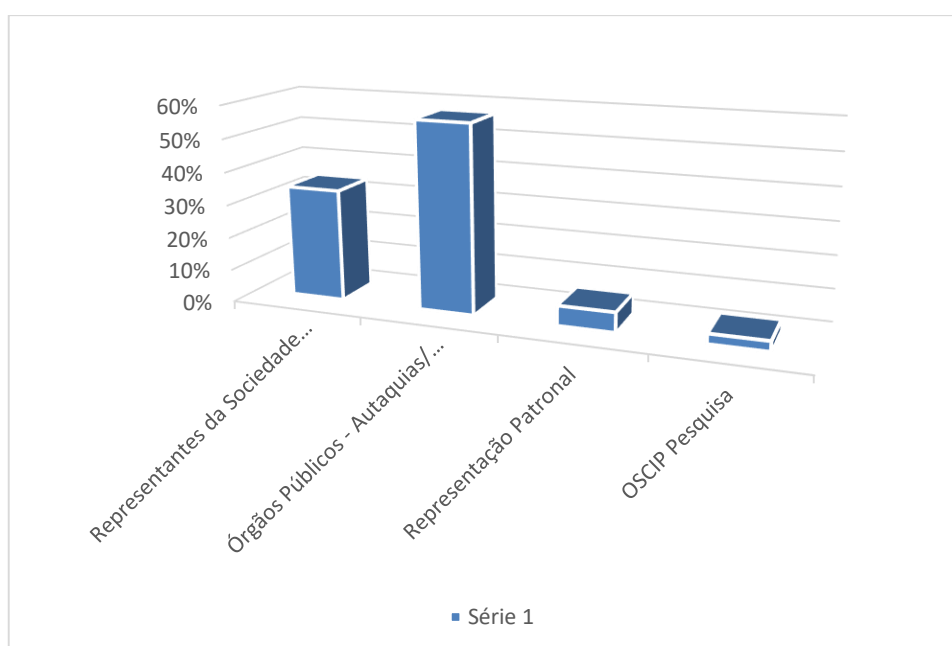


Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Para a análise, consideraram-se as associações de pessoas, a cooperativa de trabalho e as entidades sindicais de trabalhadores como integrantes de um mesmo grupo: os representantes da sociedade, que constituem apenas 23% (vinte e três por cento) do total de integrantes do CEDRS, como registrado no Gráfico 4. As instituições financeiras representam 20% (vinte por cento) dessa população e foram destacadas separadamente porque, mesmo tendo uma OSCIP de crédito, duas cooperativas de crédito e três instituições bancárias com capital social estatal, não se enquadram nas categorias tripartite do conselho. Elas não representam os trabalhadores, não representam o setor patronal e, pela presença de uma OSCIP e de cooperativas de crédito, não representam exclusivamente o setor estatal. O setor patronal está representado pelo Sistema S, especialmente pela FAPERON, compondo 6% (seis por cento) do total. Contamos ainda na constiuição com uma OSCIP voltada à pesquisa da cultura e do meio ambiente da Amazônia, responsável por 3% (três por cento) do total. Os demais 48% (quarenta e oito por cento) representam o Estado, portanto, um percentual expressivo comparado ao percentual de representação social.

Em uma outra perspectiva do mesmo cenário, podemos reorganizar as instituição financeiras segundo sua natureza jurídica e teremos o resultado disposto no Gráfico 5.

Gráfico 5 - Análise de paridade na composição do CEDRS



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Como é possível observar no Gráfico 5, as instituições financeiras não bancárias (OSCIP e cooperativas) poderiam ser agrupadas, em uma interpretação extensiva, como representantes da sociedade civil, dada sua atuação diferenciada no oferecimento de crédito rural aos agricultores familiares e pequenos produtores. Por outro lado, as instituições bancárias estatais (Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e BASA) poderiam ser, por sua natureza jurídica, consideradas representantes do Estado.

Considerando essa perspectiva, a composição do CEDRS revela uma predominância da representação estatal com 57% (cinquenta e sete por cento), mais da metade dos integrantes do CEDRS. A representação da sociedade civil alcançaria os 34% (trinta e quatro por cento), a representação patronal continuaria de 6% (seis por cento), a OSCIP voltada à pesquisa se manteria em 3% (três por cento) integralizando assim os 100% (cem por cento) dos componentes do CEDRS. Essa distribuição indica um desequilíbrio na composição do conselho, com uma expressiva concentração de representantes do Estado.

Sob qualquer perspectiva, a participação do estado no CEDRS é significativamente superior à participação social e essa predominância sugere um desequilíbrio na correlação de forças que pode limitar a influência da sociedade nas decisões do conselho. Essa estrutura pode ser vista como reflexo de um modelo de governança em que o estado exerce o controle das decisões sobre o conselho e das diretrizes e ações relacionadas ao desenvolvimento rural sustentável, ficando a participação social diminuída. A ausência de paridade compromete a representatividade e enfraquece a participação social.

O risco de uma desconexão do CEDRS com a representatividade social é o de um distanciamento da realidade e das necessidades dos agricultores familiares, pequenos produtores e comunidades rurais e, conseqüentemente, a redução da eficácia das políticas públicas que acabam não atendendo às demandas sociais.

Assegurar a paridade na constituição de um conselho assegura também uma diversidade capaz de encontrar e propor soluções inovadoras para o desenvolvimento regional sustentável. O conceito de DRS pressupõe uma abordagem integrada que considera os aspectos econômicos, socioculturais e ambientais de forma equilibrada, incluindo a diversidade de atores e a promoção de uma governança participativa (Oliveira, 2016).

A ausência de uma representação equilibrada da sociedade, especialmente de organizações ligadas à agricultura familiar e aos povos tradicionais, compromete a capacidade de o conselho defender diretrizes voltadas para a inclusão social, a preservação ambiental e a valorização das culturas locais, comprometendo também o DRS, que deveria integrar essas múltiplas dimensões. Nesse cenário, a configuração do CEDRS limita seu potencial como instância promotora de um desenvolvimento sustentável, nos termos de Sachs (2007), para quem o desenvolvimento sustentável deveria atender às necessidades humanas fundamentais, tanto materiais quanto intangíveis, promovendo a autoconfiança das populações e cultivando a prudência ecológica, sob pena de se ter que enfrentar a “vingança de Gaia” (Sachs, 2007, p. 32).

Ainda contemplando o DRS na perspectiva da participação social, os autores Planchart-Romero e Oliveira (2029) trazem o conceito de engajamento democrático e responsabilidade coletiva destacando que o elemento central da democracia ambiental é a necessidade de processos de tomada de decisão participativos, abertos e inclusivos. “[...] *la toma de decisiones con implicaciones ambientales debe ser participativa, abierta e inclusiva; con un marcando énfasis en el proceso más que en el resultado*” (Planchart-Romero; Oliveira, 2019, p. 36-37). Os autores argumentam que a participação cidadã leva a melhores processos de tomada de decisão e resultados que refletem as necessidades e desejos da comunidade. Eles também enfatizam que a responsabilidade de promover um novo paradigma de desenvolvimento cabe a todas as partes interessadas, incluindo governos e cidadãos e que o desenvolvimento sustentável é um esforço coletivo que requer contribuição e ação de vários setores da sociedade.

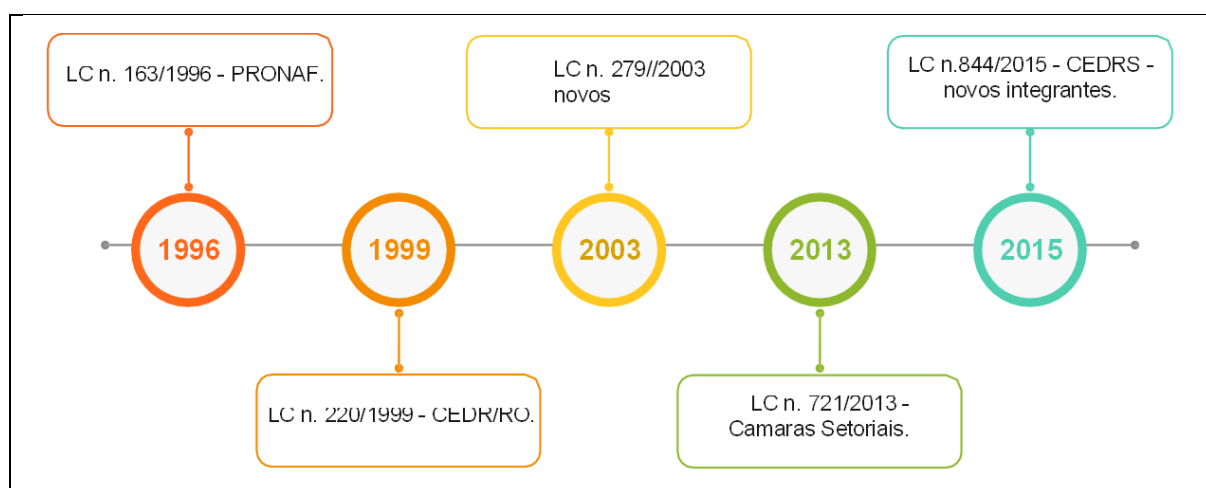
Segundo Meschede e Mainka (2020), a participação cidadã na elaboração de estratégias locais de desenvolvimento sustentável permite uma abordagem mais inclusiva e colaborativa, o que facilita a tomada de decisões, melhorando também a legitimidade e a eficácia das políticas públicas, que tendem a ser mais inovadoras. Segundo os autores, com a participação cidadã, aumentam-se as interações significativas, facilita-se a aprendizagem e gera-se confiança no governo, podendo isso refletir em uma maior coesão social e em um aprimoramento das políticas públicas. No mesmo sentido, Musial-Karg e Kapsa (2019), para quem a socialização do desenvolvimento sustentável requer o engajamento ativo dos cidadãos, ressaltam a relevância da participação eletrônica dos cidadãos como um mecanismo para

impulsionar o engajamento do cidadão na tomada de decisões. Entendem os autores que a participação social por meio de plataformas digitais é essencial para alcançar um desenvolvimento sustentável. A inclusão de plataformas digitais oferece oportunidades inéditas para ampliar a representatividade e democratizar os processos decisórios, especialmente em espaços colegiados como o CEDRS.

Em síntese, para que o CEDRS possa atuar como um mecanismo eficaz de governança colaborativa, é necessário reequilibrar sua composição, ampliando a representação da sociedade civil e fortalecendo a participação dos movimentos sociais e das organizações ligadas à agricultura familiar. Uma reconfiguração dessa natureza permitirá ao conselho atender de forma mais efetiva às demandas locais, contribuindo para a construção de políticas públicas mais inclusivas.

A composição do Conselho em estudo é uma história em construção. Essa instância colegiada foi instituída em 1999 por Lei Complementar e, desde então, recebeu alterações. Foi possível constatar pela pesquisa que a Lei Complementar 844, de 27 de novembro de 2015, foi a última alteração identificada na coleta de dados, tanto por levantamento documental junto ao Diário Oficial do Estado quanto por consulta à SEAGRI (Rondônia, 2015). A partir da pesquisa documental, elaborou-se a Figura 8, em que se apresenta a cronologia dos principais eventos do CEDRS.

Figura 8 - CEDR/RO – LC n. 220/1999 CEDRS/RO – LC n. 844/2015



Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

A Figura 8 sintetiza a evolução histórica da composição do CEDRS, destacando os principais marcos legais que moldaram sua estrutura, iniciando com a instituição do PRONAF, em 1996, e a criação do CEDR, em 1999, até a última

atualização, em 2015.

A partir da análise documental, foi possível identificar que a estrutura organizacional do CEDRS constitui-se de presidência, secretaria executiva, plenário e câmaras técnicas, sendo:

- Presidência — responsável por coordenar as atividades do CEDRS, convocar e presidir as reuniões do Plenário, representar o conselho em eventos e atos públicos, entre outras atribuições;
- Secretaria Executiva — órgão responsável por prestar apoio técnico e administrativo ao CEDRS, organizando as reuniões, elaborando e divulgando os documentos e atas, mantendo atualizado o cadastro de membros, entre outras atribuições de gestão e apoio;
- Plenário — o órgão máximo de deliberação do CEDRS, composto por representantes de diversos segmentos da sociedade, incluindo governo, ONGs, sindicatos, associações de produtores rurais, entre outros;
- Câmaras Temáticas — ou grupos de trabalho, têm a função de aprofundar a discussão e propor soluções para temas específicos relacionados ao desenvolvimento rural sustentável, como agricultura familiar, agroecologia, regularização fundiária, acesso a crédito rural, entre outros.

Pelo Quadro 13 sintetiza-se a estrutura do CEDRS.

Quadro 13 - Estrutura organizacional do CEDRS

<b>Órgão</b>	<b>Funções</b>
Presidência	Coordenação das atividades. Convocação das reuniões. Representação do Conselho.
Secretaria Executiva	Prestação de apoio técnico e administrativo. Organização de reuniões. Elaboração e divulgação de documentos. Atualização de cadastro.
Plenário	Órgão máximo. Composto por segmentos da sociedade.
Câmaras Temáticas	Aprofundar discussões. Propor soluções.

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Os integrantes do CEDRS, que compõem o seu Plenário, são denominados de conselheiros, sendo responsáveis por participar das reuniões, contribuir com suas experiências e conhecimentos, e deliberar sobre as questões em pauta.

A pesquisa documental permitiu identificar, na estrutura do CEDRS, os elementos institucionais apontados por Avritzer (2010), sendo eles: plenário, secretaria executiva, mesa diretora e comissões temáticas. Para o autor, esses

elementos constituem-se em uma forma de organização interna dos conselhos.

#### 4.7 Organização Interna e Processos Participativos no CEDRS

Como já apontado anteriormente, o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) é presidido pelo Secretário de Estado da Agricultura (SEAGRI). O presidente do CEDRS, conforme o Art. 4º do Regimento Interno, possui atribuições específicas que visam garantir o bom funcionamento do colegiado e a eficiência na tomada de decisões. Essas atribuições abrangem desde a convocação e presidência de reuniões até a indicação do Secretário Executivo e a proposição de constituição de Câmaras Técnicas temporárias. Além disso, o presidente é responsável por solicitar estudos, informações e posicionamentos sobre temas de relevante interesse público, e pela firmação das atas das reuniões. Sua atuação é fundamental para assegurar a efetividade do CEDRS em suas atividades e no atendimento dos objetivos propostos.

Ainda quanto ao funcionamento do CEDRS, o artigo 14 do Regimento Interno do Conselho de Desenvolvimento Rural de Rondônia estabelece um conjunto de atribuições específicas para a Secretaria Executiva, atribuições, estas, fundamentais para garantir a eficácia e a coordenação das políticas e ações voltadas ao desenvolvimento rural sustentável no estado. Entre suas principais responsabilidades, a Secretaria Executiva deve prestar suporte administrativo e operacional ao funcionamento do CEDRS, organizando as reuniões do Conselho, registrando seus conteúdos em atas próprias e elaborando as resoluções decorrentes.

Contudo, mesmo com os dispositivos do Regimento Interno, um dos desafios enfrentados pelo CEDRS é a gestão documental. Apesar de as atas das reuniões serem elaboradas, não houve arquivamento adequado, resultando na sua não localização para esta pesquisa. Após várias tentativas de obtenção dessas atas junto ao CEDRS, foram fornecidas apenas sete delas pelo órgão, todas referentes ao ano de 2023. Algumas outras atas foram conseguidas por meio do Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia, que as tinha em seus arquivos pessoais, por integrar o CEDRS enquanto representante da Pasta de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Recentemente o referido Secretário de Estado informou que o CEDRS passou por um processo de reestruturação. No entanto, mesmo após a reestruturação, a

solicitação de informações não foi atendida integralmente, indicando que ainda existe um potencial significativo para o aprimoramento da gestão documental e da transparência das atividades do Conselho.

A ausência de uma informatização adequada nos processos administrativos do CEDRS pode ser apontada como um fator determinante para o extravio das atas anteriores a 2023. Se essas atas não forem recuperadas, haverá um prejuízo significativo para a memória institucional, comprometendo não apenas o registro histórico do desenvolvimento rural em Rondônia, mas também a capacidade de avaliar, refletir e aprender com as decisões e deliberações do passado. Considerando a relevância do setor agrícola para a economia do estado, a perda desses registros representa um retrocesso histórico com reflexos negativos na construção de políticas públicas do setor.

Garantir a preservação da memória institucional não é apenas uma questão de organização administrativa, mas também uma decisão estratégica para assegurar a continuidade e o aprendizado histórico desse segmento. Assim, a gestão documental adequada do CEDRS poderá facilitar uma comunicação transparente com os diversos atores envolvidos no desenvolvimento rural de Rondônia, independentemente do lapso temporal. A partir das informações levantadas, fica evidente que a transparência e a eficiência na gestão documental do CEDRS são áreas que precisam de melhorias e investimentos.

É fundamental que o CEDRS compreenda a importância de seu papel para a sociedade rural e para o desenvolvimento do Estado de Rondônia, de modo que esse reconhecimento se traduza em um fortalecimento tanto em sua organização interna quanto em suas ações externas, bem como na maneira como é percebido pela sociedade e pelo próprio governo estadual.

Os conselheiros, em suas entrevistas e em sua grande maioria, reconhecem a relevância do CEDRS para o estado e acreditam que as deliberações do colegiado do Conselho de Desenvolvimento Rural têm contribuído para o DRS de Rondônia. Sobre o tema, o representante da FETAGRO assim manifestou: “[...] as pautas que nós tratamos dentro do conselho, ela é relacionada desde o desenvolvimento da agricultura familiar, do agronegócio, do extrativista, das reservas, do zoneamento do estado.”

O representante da CEPLAC traz informações complementares, corroborando a tese de que as deliberações do CEDRS contribuem para o DRS:

Rondônia é um exemplo principalmente das tecnologias que estão aí e eu falo não só do cacau, mas de outros que estão aí trabalhando com sustentabilidade. Então está se desenvolvendo, está gerando emprego, que está gerando renda, a questão ambiental está sendo mantida, está sendo discutida e mantida. E dá para se observar no campo isso. Tanto é que nós temos, eu trabalho com agricultura de baixo emissão de carbono e Rondônia está na frente, tecnologia de LPS. Sistema agroflorestal, Floresta plantada, o conselho está focando em todas essas as cadeias. E com esse sistema com tecnologia exatamente avançada e pesquisada e testada, está na frente e os resultados estão aí.

No mesmo sentido, temos a fala do representante da EMBRAPA, que cita um exemplo em que a deliberação do CEDRS resultou em mobilização do IDARON e na expedição de uma Portaria única pelo Ministério da Agricultura e para quem, em sua perspectiva, há uma boa representatividade do CEDRS:

Não só contribuiu, como contribui e como vai contribuir. Porque lá no conselho o que nós temos, nós temos a representação das entidades, dos representantes legais. Ou seja, de uma forma geral, claro que não vai participar todo mundo, mas já estão os órgãos, as entidades que os representam de uma forma genérica. E dessa forma, as principais pautas que afetam o setor produtivo são discutidas dentro do conselho. Então, a função principal do conselho é essa, trazer as principais pautas, discutir, deliberar de forma coletiva para que essas pautas tenham encaminhamento. Vamos citar aqui um exemplo pegar aqui o que você já me falou em off: surto de monilíase e aconteceu no Acre que impacta diretamente uma cadeia produtiva, que é a cadeia do cacau. Então, isso discutido no conselho, levado à pauta no conselho, a preocupação do conselho que isso se liberou tanto para a agência sanitária estadual, que é a IDARON, como também para o Ministério da agricultura, como também para os órgãos parceiros; através disso, houve-se uma mobilização, tanto do IDARON para fazer uma barreira sanitária, para que não viesse material do estado vizinho e entrasse dentro do nosso estado. O Ministério da Agricultura, ao mesmo tempo, fez uma portaria, única no Brasil, dizendo que o Estado de Rondônia não foi afetado. Se não, isso poderia prejudicar a comercialização dos produtos daqui, mesmo havendo um surto em outro estado vizinho do nosso.

Uma contribuição interessante é a entrevista do representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico (SEDEC) ao discorrer sobre o CEDRS enquanto fórum competente para discutir questões relevantes sobre o desenvolvimento rural sustentável do Estado de Rondônia. Indagado sobre a capacidade do CEDRS para tal demanda o Secretário de Estado Adjunto responde:

É uma capacidade bastante elevada, porque esse conselho consegue reunir em torno de 45 instituições, todas elas são inerentes ao setor da agricultura e pecuária, todas as cadeias produtivas e tem os seus gestores maiores como representante, então há um nível técnico bastante elevado e um comprometimento das instituições que participam. Isso faz com que cada instituição consiga, dentro da sua competência, discutir a política agrícola do estado, mas a partir da sua visão, a partir da pesquisa, como faz a Embrapa, como faz também a CEPLAC, a partir da assistência técnica, como faz a EMATER, como faz o SENAR a partir do financiamento da produção, como

fazem os bancos a partir da proteção e da defesa agropecuária, como faz a IDARON, então, cada um dentro do seu prisma criando conexões para que o Estado de Rondônia consiga de fato, ter uma intervenção da política pública e também institucional [...]. Desde a agricultura familiar até o agronegócio, Rondônia tem tido bastante avanço porque o CEDRS cria uma conexão, um alinhamento entre as instituições.

O representante da SEDEC, assim como o representante da EMBRAPA, entende que há uma boa representatividade do CEDRS e, em sua perspectiva, este tem se destacado enquanto fórum competente para discussão de questões relevantes referente ao desenvolvimento rural sustentável considerando tanto os aspectos econômicas quanto os aspectos socioambientais. Ainda, nos termos do referido representante, o conselho tem o condão de olhar com uma atenção maior para as demandas da agricultura familiar:

[...] 85% da nossa propriedade são de base familiar e quando nós olhamos as ações da Seagri, que é o grande gestor do CEDRS, as suas políticas, elas são, em sua grande maioria, para agricultura familiar. Você não tem um programa na SEAGRI de fomento a monocultura, você tem programas que fomentam o café, o cacau, o peixe, o leite, você tem lá o conselho do leite, que também tem um fundo que é o Proleite [...].

Ao comentar sobre a questão dos grandes produtores de soja arrendando as propriedades de agricultura familiar, o representante da SEDEC comenta sobre um novo modelo de sociedade que se desponta, no qual o agricultor familiar entra com uma propriedade menor e se associa ao grande produtor; ele consegue assim uma participação no processo produtivo e pode manter a agricultura familiar. Mas, como esclarece o Secretário, representante da SEDEC, esse modelo ainda precisa ser melhor estudado para compreender seu alcance, seus resultados, suas consequências. De qualquer forma, por esse modelo haveria a manutenção de parte da propriedade e não haveria êxodo rural.

Outro problema apresentado pelo representante da SEDEC é sobre o Crédito Rural, um desafio que precisa ser superado, pois:

[...] quando a gente olha, por exemplo, para o crédito rural, o crédito rural no Brasil, apenas 14% vai para a agricultura familiar, quando nós olhamos no Estado de Rondônia, ontem nós tivemos um evento com o banco da Amazônia e eu conversei com o presidente do banco da Amazônia, ele me disse que no banco da Amazônia, 10% do crédito rural se imagina que eles anunciaram 2 bilhões e meio, 10% vai para agricultura familiar. É muito pouco. Então é um desafio, então eles ficam, eles ficam vulneráveis, com baixa renda e pouco crédito [...].

O representante da SEDEC, enfrentando esse desafio, menciona a necessidade de mudança de mentalidade, fala em educação empreendedora e

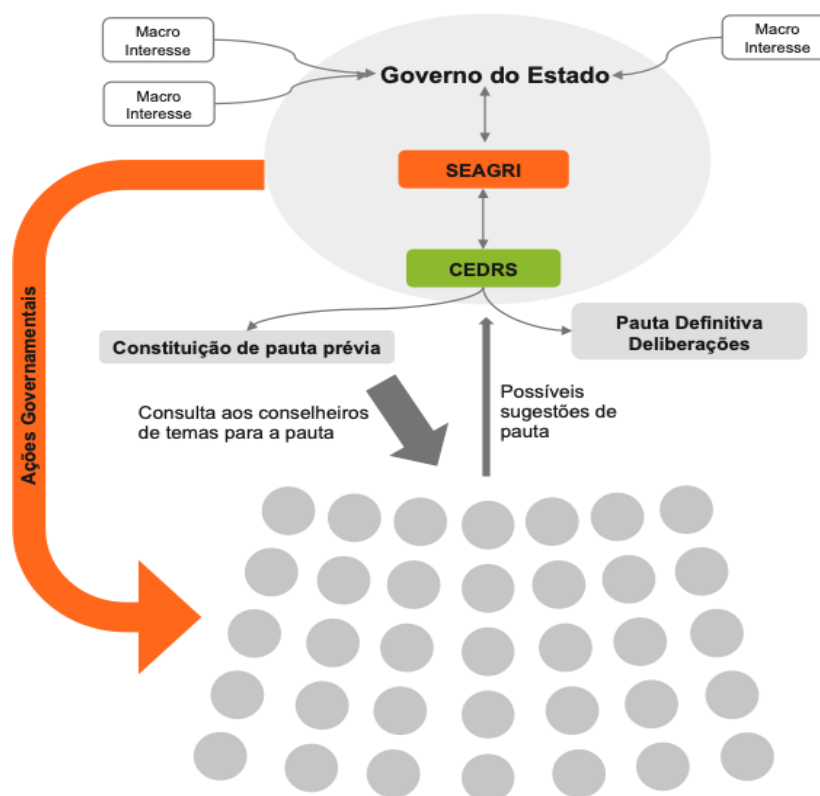
educação financeira, fala no Programa de Verticalização da Produção Agrícola da Modalidade Indústria (PROVI) com possibilidade de constituição de Agroindústria para o pequeno produtor, como oportunidade de agregar valor ao produto, reduzindo assim a vulnerabilidade do agricultor familiar.

Outro aspecto relevante que se destaca nas falas dos entrevistados é a constituição da pauta das reuniões ordinárias do CEDRS. Nos termos do art. 9º do Regimento Interno, a Secretaria Executiva é responsável por elaborar a pauta que deve ser submetida à apreciação do Presidente. Ainda, conforme o § 5º do art. 7º, essa pauta deve ser enviada aos conselheiros com antecedência mínima de 5 dias úteis. O § 5º do art. 9º também permite que os conselheiros encaminhem propostas para compor a pauta, desde que o façam até 5 dias antes da data de sua definição. Entretanto, o Regimento Interno não especifica a data exata para a composição da pauta, criando lacunas que dificultam uma sistematização mais eficiente.

A análise das entrevistas revela que as reuniões do CEDRS são amplamente constituídas por pautas previamente estabelecidas com base nas demandas governamentais, o que limita a representatividade dos interesses das bases rurais. Para enfrentar essa limitação, recomenda-se a adoção do conceito de densidade reticular, aliado à implementação de uma **arquitetura comunicacional adaptativa**, ambos integrados na Teoria da Interação Participativa Complexa como proposto na Figura 10. Essa abordagem visa ampliar a integração entre os atores envolvidos e promover uma formulação de pautas mais inclusiva e conectada às necessidades das comunidades representadas.

Foi possível identificar que o atual desenho da constituição de pautas do CEDRS, conforme ilustrado na Figura 9, não favorece a inclusão efetiva das perspectivas da sociedade rural.

Figura 9 - Constituição de Pauta do CEDRS



35 Instituições integrantes do CEDRS

Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

A proposta de pauta apresentada pelo estado por meio da SEAGRI é enviada aos representantes das 35 instituições que integram o CEDRS. Considerando serem os conselheiros, representantes, portanto, não falam em seu nome, mas sim em nome de uma instituição e de um grupo que representam e considerando que o princípio da representatividade compreende o atendimento da vontade dos representados ou, pelo menos, que estes sejam ouvidos e suas vontades registradas, a pauta deveria ser encaminhada às bases para ciência e inclusão de propostas de questões que as afligem.

Havendo ou não propostas das instituições integrantes, constitui-se a pauta definitiva do CEDRS e, finalmente, em reunião, deliberaram sobre os temas. As deliberações são encaminhadas ao Poder Executivo Estadual por meio da SEAGRI, que irá executá-las pelos meios adequados.

As entrevistas apontam que o desenho atual não é eficaz para promover o envolvimento da sociedade rural nas deliberações do CEDRS, assim como não é eficaz para facilitar a articulação entre as instituições participantes, quando das

deliberações (Avritzer, 2008). Essa ineficácia do desenho praticado pelos CEDRS na composição de sua pauta reflete na gestão documental, haja vista o colapso nos registros das atas. Esses desafios indicam a necessidade de um modelo teórico que considere as conexões em rede e a participação ativa, que considere um modelo mais robusto de governança, que assimile princípios colaborativos e de redes complexas.

Não há um processo de partilha do poder, como forma de participação cidadã na gestão pública, também não há um movimento sistematizado nas organizações sociais que integram o CEDRS e, que lhes permitam eficácia na constituição de pauta. Para Avritzer (2008), a ausência de um processo sistematizado de partilha do poder e de movimentos estruturados nas organizações sociais enfraquece sua eficácia. Assim, o resultado depende muito mais da proatividade dos representantes das instituições do que de um protocolo institucional bem definido.

Diante disso, é essencial promover um ambiente participativo e transparente e, em um cenário democrático, a participação ativa da sociedade rural nas reuniões do CEDRS deve ser incentivada e facilitada para que o engajamento seja efetivo. A promoção de um ambiente participativo e transparente é fundamental para o fortalecimento do CEDRS como um órgão representativo e eficaz na promoção do desenvolvimento rural sustentável em Rondônia. Essa proposta requer não apenas a melhoria na gestão documental, mas também a implementação de estratégias de comunicação eficazes e a criação de mecanismos que permitam uma maior interação entre os membros do Conselho e a comunidade rural.

A partir das considerações expostas, apresenta-se aqui, a proposta de **Governança Colaborativa Inter-Reticulada** fundamentada na Teoria da Democracia Participativa, que promove a participação ativa e engajada dos cidadãos nas questões de interesse público, enfatizando, como Dewey (1916), a formação de cidadãos capacitados para participação democrática ativa. Adicionalmente à proposta, incorpora-se a Teoria das Redes Complexas, em uma concepção de redes interorganizacionais em que cada instituição mantém o controle sobre seus recursos individuais, mas os gerenciam conjuntamente em uma relação de troca. Essas trocas são classificadas, segundo Ebers (1997), em fluxos de recursos, fluxos de informação e fluxos de expectativas mútua. Naturalmente compõe também o conceito de Governança Colaborativa Inter-Reticulada todo o arcaboço teórico de Governança Colaborativa e Redes Inter-Reticuladas.

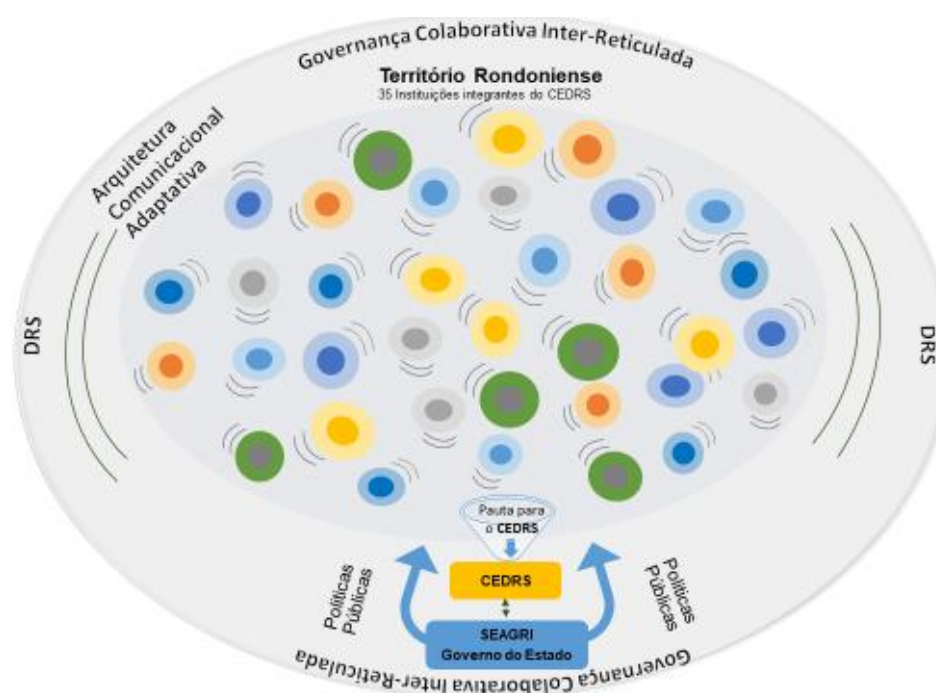
A Governança Colaborativa Inter-Reticulada pressupõe uma interação

dinâmica entre múltiplas redes (complexas), promovendo uma interconexão entre conselhos gestores, organizações sociais e instituições públicas. Em sua essência, o conceito reflete a integração de princípios da Teoria da Democracia Participativa com a Teoria das Redes Complexas, destacando a adaptabilidade e a interdependência entre os atores envolvidos.

Assim, em uma abordagem complementar, a proposta destaca a cooperação público-privada entre o Governo, a Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI), o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS) e as instituições que compõem o CEDRS, considerando suas bases, visando à criação e captura de valor, nos termos de Leite e Bengtson (2018). Além disso, a concepção teórica da proposta também considera as abordagens recentes de Azevedo, Boaventura, Wegner, Giglio e Boari (2023), que integram a visão relacional (Dyer; Singh, 1998; Dyer; Singh; Herterly, 2018) e os sistemas de criação de valor (Matinheikki *et al.*, 2017). Esses autores defendem que o processo de criação de valor em redes envolve a troca e a combinação de recursos entre parceiros (Klaster *et al.*, 2017; Dyer; Singh; Herterly, 2018).

Essa abordagem integrativa e cooperativa apoiada em variáveis relacionais que possibilitam a troca e a combinação de recursos entre os parceiros é essencial para alcançar os objetivos de desenvolvimento sustentável e eficiência administrativa, conforme os princípios da Democracia Participativa e das Redes Complexas. A partir dessas considerações, apresenta-se uma Arquitetura Comunicacional Adaptativa, para que os temas discutidos e deliberados pelos CEDRS tenham origem nos anseios e necessidades dos produtores rurais, conforme Figura 10. A implementação dessa arquitetura não apenas aborda os desafios de gestão documental e participativo do CEDRS, mas também cria um ambiente que favorece o fortalecimento da interação entre atores, conforme proposto na Teoria da Interação Participativa Complexa.

Figura 10 - Proposta de Arquitetura Comunicacional Adaptativa para Constituição de Pauta do CEDRS



Fonte: Elaborada pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

A partir do conceito proposto de Governança Colaborativa Inter-Reticulada é possível contemplar uma nova teoria para sua sustentação, a **Teoria da Interação Participativa Complexa**, que emerge da conexão entre a Teoria da Democracia Participativa e a Teoria das Redes Complexas. A teoria proposta se distancia das teorias existentes por trazer em sua essência os aspectos de conectividade reticular com os princípios da democracia participativa, estruturando um modelo teórico que contempla a adaptabilidade de redes de governança em cenários complexos e heterogêneos.

Especificamente para este estudo, que contempla a participação cidadã em conselhos gestores e seus reflexos no DRS sob a perspectiva da Teoria da Interação Participativa Complexa, as iniciativas voltadas para o DRS precisam contemplar a diversidade e a profundidade das conexões entre atores, considerando seu poder de influência na rede, que pode ser sintetizado em “densidade reticular”, precisam contemplar a “dinâmica participativa” a partir da capacidade de os atores se engajarem em múltiplos e contínuos ciclos de participação. Finalmente, precisam contemplar a “arquitetura comunicacional adaptativa”, com a estruturação de fluxos

de comunicação flexíveis e inclusivos, capazes de conectar a sociedade em sua complexa organização e os diferentes níveis de governança.

Este estudo propõe, ainda, uma Regionalização Operacional da atuação do CEDRS, que se constituiria em uma estrutura regional de reuniões preparatórias para o CEDRS, visando fomentar a articulação com a população rural, beneficiária direta das ações do CEDRS. Trata-se de proposta de um fórum em que haveria trocas, aprendizados e discussões sobre os anseios, desafios e questões de interesse do agricultor familiar, do pequeno produtor.

Propõe-se uma articulação capaz de promover a inclusão da população rural nas discussões do CEDRS, contribuindo para a constituição de uma pauta mais robusta e condizente com necessidades do pequeno produtor, do agricultor familiar. Essa estrutura regional, ao promover fluxos de comunicação mais densos e inclusivos, materializa os conceitos de densidade reticular e dinâmica participativa, elementos centrais na Governança Colaborativa Inter-Reticulada.

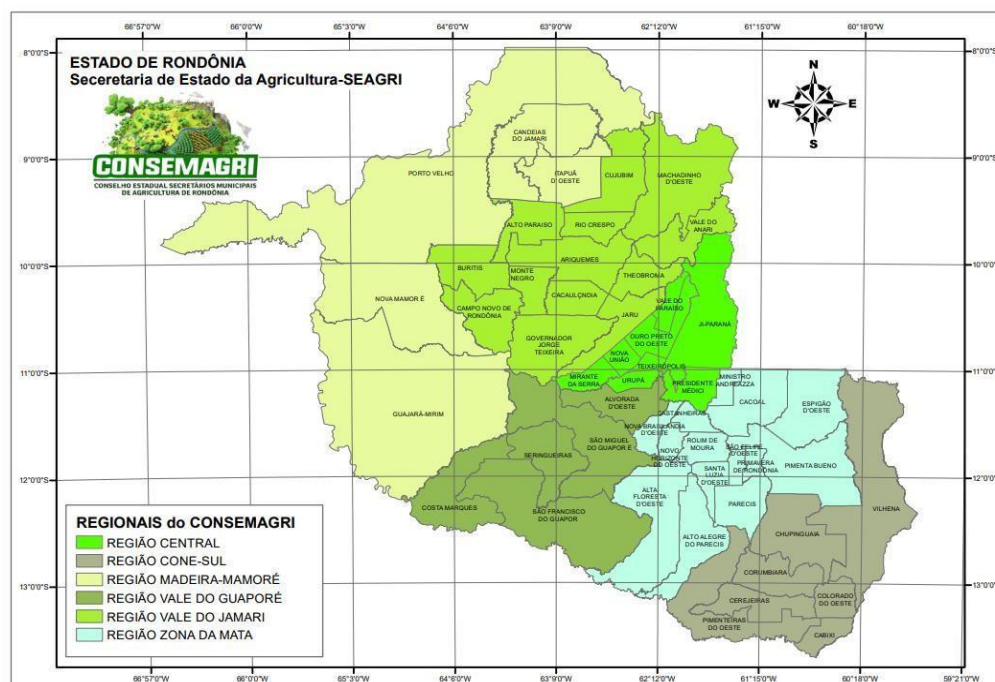
Essa organização contaria com o suporte do CEDRS, por meio de sua secretaria executiva, podendo receber também o apoio dos Secretários Municipais da Agricultura e, a partir de discussões prévias regionais, contribuiriam mais efetivamente para a constituição da pauta das reuniões do CEDRS, promovendo também a efetiva inclusão da população rural nas deliberações do CEDRS.

A estruturação regional seguiria a divisão já definida no mapa do Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura do Estado de Rondônia (CONSEMAGRI), aproveitando dinâmicas consolidadas de organização das das sub-regiões.

Nos termos de Franzin (2017, p. 36), “[...] o recorte de regiões e sub-regiões, bem como de espaços de especialização, constitui uma estratégia de configuração da territorialidade para intervenção política e, conseqüentemente, fomento tecnológico para a lucratividade e superação dos problemas sociais”. A utilização do mesmo marco geográfico do mapa do CONSEMAGRI para a regionalização operacional do CEDRS facilitaria o trabalho porque haveria identidade regional e cultural entre os participantes e, também, produção agropecuária similar.

O CONSEMAGRI foi criado em 2015 como órgão de intercâmbio de experiências e fortalecimento da agropecuária no estado e, para tanto, estabeleceu a divisão regional como se observa na Figura 11.

Figura 11 - Proposta de Regionalização operacional do CEDRS a partir do mapa do CONSEMAGRI



Fonte: SEAGRI (2020).

Ao se sobrepor o mapa da Figura 11 com o mapa da Figura 13 é possível identificar a produção agropecuária por região, fortalecendo os laços de identidade por região. Com a sobreposição identifica-se:

- **Região Central** – Café como principal cultura; Gado, criação extensiva de gado de corte e leite;
- **Região Cone-Sul** – Soja, com cultivo extensivo; rotação com o Milho para alimentação animal;
- **Região Madeira-Mamoré** – Áreas florestais, Cultivo de Soja em áreas desmatadas; Milho complementando a produção de soja;
- **Região Vale do Guaporé** – Gado como principal atividade econômica; Milho para alimentação animal;
- **Região Vale do Jamari** – Soja como principal cultura de exportação; Café;
- **Região Zona da Mata** – Café como uma das principais culturas, e Soja com rotação de culturas com milho.

A promoção do desenvolvimento sustentável de uma região com identidade

rural requer implementar de mecanismos de governança que assegurem a inclusão e a participação efetiva dos pequenos produtores e agricultores familiares nas deliberações das políticas públicas. Na proposta de regionalização operacional do CEDRS, busca-se essa inclusão, sugerindo a realização de reuniões bimestrais entre os integrantes das instituições constituidoras do CEDRS, em cada uma das seis regiões, com a possibilidade de participação de profissionais, produtores e pessoas interessadas, visto que o objetivo seria definir questões relevantes para a região, que comporiam a pauta do CEDRS, tendo também uma função educacional. Com essa proposta de participação, aumenta-se a legitimidade das políticas públicas e promove-se uma maior responsabilidade social.

Como forma de controle, esses fóruns regionais contariam com a elaboração de um relatório consolidado de propostas e demandas que seria apresentado nas reuniões do CEDRS. Se constituiriam, ainda, mecanismos de *feedback* para a população rural, garantindo informação sobre as decisões e ações tomadas pelo CEDRS sobre suas propostas, trazendo maior transparência ao CEDRS. A estruturação de fóruns regionais pode ser vista como a criação de uma rede complexa que facilitaria a comunicação e a cooperação entre os diversos participantes do CEDRS.

Para a sustentabilidade da própria proposta, recomenda-se a mensuração de sua eficácia e, para tanto, propõe-se a instituição de um índice que possibilite o acompanhamento e análise dos resultados. Propõe-se a instituição do **Índice de Participação e Eficácia Sociorreticular (IPES)**, um índice multidimensional capaz de medir a eficácia das interações nos conselhos gestores. Para tanto, o índice deve considerar a participação cidadã e nesse aspecto deve levar em consideração o quantitativo e o qualitativo da contribuição dos cidadãos. A eficácia comunicativa a partir das trocas comunicativas no processo decisório é outro elemento a ser considerado, assim como a conectividade reticular, a partir do nível de interconexão entre os atores. Por fim, os resultados sustentáveis considerados a partir do DRS seriam mais um elemento relevante a ser considerado para aferição do IPES.

A regionalização operacional proposta poderá ser avaliada pelo IPES, permitindo identificar o impacto da inclusão da população rural na formulação de pautas e deliberações.

O *framework* apresentado na Figura 10, considerando também a Figura 11, foi idealizado a partir dos fundamentos teóricos das Teorias da Democracia Participativa

e das Redes Complexas e, a partir da análise das entrevistas que permitiram identificar uma estrutura que possui maior influência do estado em comparação com as bases das instituições integrantes do CEDRS. Essas bases deveriam ser as vozes a serem ouvidas prioritariamente, por serem os interessados diretos nas políticas públicas e nos resultados das deliberações.

A partir da pesquisa, adotou-se uma visão integrativa com a base das instituições e relacional com os parceiros, fundamentando-se também no referencial teórico voltado ao fortalecimento democrático. Dessa forma, delineou-se um modelo conceitual para a estruturação da pauta do CEDRS.

Como argumenta Dagnino (2004), o fortalecimento de uma sociedade requer novas estruturas para os conceitos de cidadania e democracia. No mesmo sentido, já lecionava Pateman (1992), destacando a importância da democratização das estruturas de autoridade como caminho para uma participação cidadã ativa e desenvolvimento de competência política.

Na estrutura e modelo de Governança Colaborativa Inter-Reticulada proposto se inserem duas instituições: o **Observatório da Agricultura Familiar de Rondônia** e a definição da **Agricultura Familiar** como **Política de Estado** no Estado de Rondônia, que representam um avanço estratégico na promoção do desenvolvimento rural sustentável e inclusivo.

O **Observatório da Agricultura Familiar de Rondônia** possibilitaria constituir uma base de dados abrangente tanto da agricultura familiar quanto do próprio estado, para traçar um perfil da nossa agricultura familiar e de suas potencialidades, permitindo o monitoramento e a produção de conhecimento sobre o setor capaz de subsidiar tomadas de decisões, pois estaria sob sua competência a coleta, a análise e a disseminação de informações sobre a agricultura familiar de Rondônia. O Observatório, ao sistematizar dados para as instituições, reforça a densidade reticular, fortalecendo as conexões entre atores.

A **Agricultura Familiar enquanto Política de Estado** é justificada pela relevância estratégica do tema, para a segurança alimentar, preservação ambiental e inclusão social. A Agricultura Familiar como Política de Estado está relacionada à dinâmica participativa e, portanto, demonstra sua relevância como veículo de engajamento contínuo.

Essa política de relevância, amplamente reconhecida pelos mais diversos atores sociais, já nasce apoiada, no mínimo, pelas 35 Instituições que compõem o

CEDRS. Esses atores representam diversos segmentos da sociedade civil, governo, e instituições de pesquisa, e desempenhariam um papel fundamental na implementação e no monitoramento dessa política.

No construto de modelo de uma agenda positiva de governança proposto, há que se considerar o cuidado com a educação e a formação do cidadão, para que este possa realizar uma participação ativa eficaz nos processos decisórios, considerando aqui educação nos termos de Dewey (1916), como processo de envolvimento e integração das pessoas na comunidade, capacitando-as a contribuir para o bem-estar coletivo. Há que se considerar, ainda, os ensinamentos de Fritjof Capra, para quem, “Reconectar-se com a teia da vida significa construir, nutrir e educar comunidades sustentáveis, nas quais podemos satisfazer nossas aspirações e nossas necessidades sem diminuir as chances das gerações futuras” (Capra, 1996, p. 218).

O autor, ao discutir a complexidade nos ecossistemas, chama a atenção para a importância da comunidade estar ciente da interdependência de todos os seus membros. Essa consciência permite fortalecer a coesão social e promover a valorização da diversidade, enriquecendo, assim, todas as relações sociais. Dessa forma, ao reforçar a importância da interdependência, promove-se não apenas uma integração mais sólida entre os membros das comunidades rurais, mas também uma maior capacidade de adaptação aos desafios socioeconômicos e ambientais que emergem no cenário atual.

Para a consecução dessas iniciativas, apresenta-se a **Proposta de uma Agenda Positiva de Governança para o CEDRS**, com uma cultura alicerçada na diversidade e na inclusão, para que, a partir da atuação do CEDRS, os cidadãos rurais sejam agentes de transformação social. Essa agenda deve incorporar uma abordagem educacional que promova o desenvolvimento de cidadãos rurais como agentes de transformação social. Ao contribuir para uma cidadania ativa e engajada, o CEDRS poderá atuar como um mecanismo de fomento de mudanças estruturais, promovendo o desenvolvimento sustentável e fortalecendo as comunidades rurais de Rondônia.

Para ampliar a compreensão dos dados levantados durante a pesquisa buscou-se o auxílio do *software* Atlas ti, versão 22, para a análise qualitativa dos dados coletados. Seus resultados são apresentados no item 4.6 deste trabalho.

#### 4.8 Atlas TI como ferramenta de análise qualitativa de dados

Quando da elaboração das questões norteadoras das entrevistas realizadas no processo de coleta de dados desta pesquisa, foram consideradas as categorias definidas para a análise de conteúdo das entrevistas. Essas categorias são apresentadas na Quadro 14, que contém, também, por categoria, uma síntese das entrevistas.

Quadro 14 - Síntese das entrevistas a partir das categorias

<b>Categorias</b>	<b>Síntese extraída das entrevistas</b>
Atuação do Conselho.	A atuação do Conselho e sua importância enquanto fórum de discussão e proposição de políticas públicas.
Implementação de Deliberações.	As políticas públicas são discutidas no conselho, embora ocorra um atraso (“delay”) na implementação de algumas políticas de defesa agropecuária.
Articulação e Influência do Conselho.	O conselho tem capacidade de influenciar e articular tanto a sociedade quanto os órgãos públicos em casos necessários.
Participação Social.	Há nesse aspecto uma possibilidade de aprimoramento do conselho tornando-se mais inclusivo.
Escolha de Representantes.	Predominantemente recai sobre a autoridade maior da Instituição.
Relação Representante-Representados.	Sugere-se haver um distanciamento entre os dois.
Desafios do Representante.	A distância constitui-se um desafio para os conselheiros que são do interior já que a reunião ocorre na capital.
Contribuição para o Desenvolvimento Regional.	O conselho contribui para o desenvolvimento regional através de sua influência sobre as políticas públicas.

Fonte: elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

As oito categorias foram definidas a partir da pesquisa bibliográfica, tendo como elementos norteadores os objetivos da pesquisa para orientar as questões das entrevistas com os Conselheiros do CEDRS. As entrevistas foram analisadas com o auxílio do *software ATLAS.ti Scientific Software Development GmbH, versão 22*, especializado na análise de dados qualitativos. Esta abordagem metodológica foi adotada para proporcionar uma compreensão aprofundada e interpretativa do mundo social dos conselheiros do CEDRS. O foco está nas interações desses conselheiros, compreendendo as circunstâncias sociais e materiais que influenciam suas decisões, bem como suas experiências e perspectivas.

Para uma visão geral dos dados utilizou-se do *software ATLAS.ti* para a codificação e a organização do conteúdo. Inicialmente foi selecionado o *corpus* de texto composto por entrevistas e outros documentos. Os materiais foram organizados



Tabela 1 - Frequência de palavras geral

Palavra	Extensão	Contagem	Percentual ponderado (%)
desenvolvimento	15	151	0,82
representação	13	127	0,69
agricultura	11	120	0,66
trabalho	8	109	0,60
públicas	8	108	0,59
governo	7	104	0,57
demanda	7	96	0,52
participo	9	89	0,49
produtor	8	81	0,44
rural	5	76	0,42

Fonte: Elaborada pela autora, a partir de dados da pesquisa (2024).

Na Tabela 1, é possível perceber que o Atlas ti forneceu uma lista das 10 palavras mais frequentes, com extensão mínima de quatro letras e a contagem (número de vezes que o termo apareceu) e a porcentagem ponderada (número de vezes que as palavras apareceram em função do número de caracteres disponíveis nos *corpora* de texto).

A partir do recorte feito pela nuvem de palavras, o que se pode inferir inicialmente é haver uma visão de que o Estado de Rondônia é potencialmente focado na agricultura. Por isso, as falas destacam o Conselho de Desenvolvimento Rural como fórum importante para fomentar políticas de desenvolvimento que tenham como premissa realizar um diagnóstico das prioridades, seguido de uma análise dos problemas que existem nesse setor e traz à discussão para se verificar quais serão aqueles que serão prioridade do governo.

Dentre as principais categorias, o que se percebe é que os temas apresentam uma forte correlação entre elas, com exceção de impactos socioambientais e tecnologias, conforme aparece na Tabela 2.

Para uma melhor compreensão do cenário, decidiu-se por excluir da análise, palavras que em razão do contexto teriam frequências elevadas, para dar luz a outras palavras que não ficariam tão evidentes, destacando outros subtemas inseridos na pesquisa. Dessa forma, foram excluídas as palavras “conselho”, “estado”, “política”, “desenvolvimento” e “Rondônia”, obtendo-se, assim, um resultado mais fiel, das frequências de palavras mais comuns entre os documentos analisados.

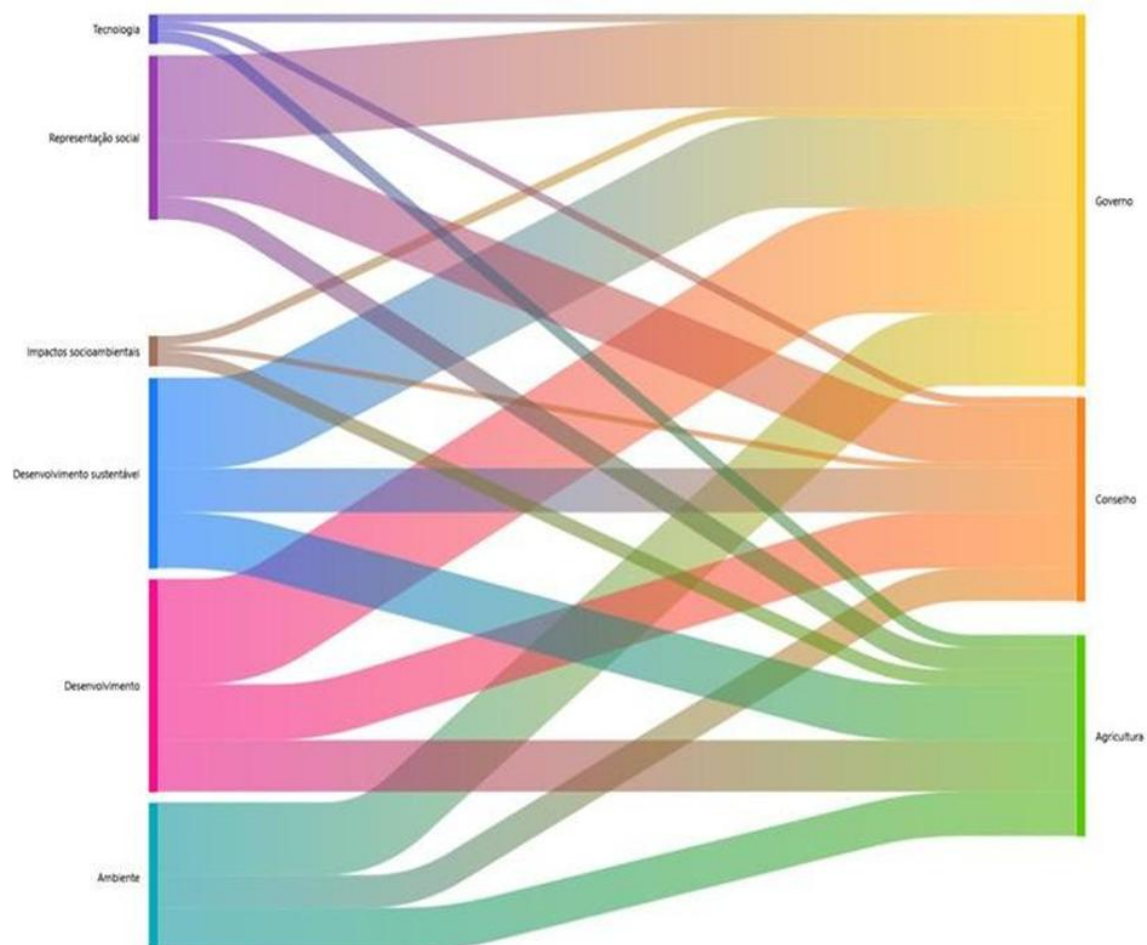
Tabela 2 - Coocorrência dos principais temas abordados na pesquisa

		● Agricultura ① 85	● Conselho ① 115	● Governo ① 201
● Ambiente	① 136	40	29	66
● Desenvolvimento	① 232	46	50	95
● Desenvolvimento sustentável	① 160	50	40	82
● Impactos socioambientais	① 43	13	6	9
● Representação social	① 164	20	51	77
● Tecnologia	① 30	11	8	8

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

No Gráfico 6, essa relação entre as categorias temáticas fica mais evidente.

Gráfico 6 - Gráfico de Sankey demonstrando a coocorrência entre as categorias temáticas



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Os textos e as entrevistas analisados, discutem a importância do Conselho de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia para representar e interagir em prol do setor rural e da agricultura familiar de Rondônia. Destacam a necessidade de investimentos e melhorias na logística para atender às necessidades do setor e mencionam a importância da pesquisa científica e da transferência de tecnologia para o desenvolvimento da agricultura. Também abordam desafios, como a queda na produção de leite, a falta de acesso a crédito rural e a necessidade de regularização fundiária. Além disso, ressaltam a importância do hortifrúti na economia do estado e destacam a atuação do Banco do Povo na oferta de crédito para os agricultores.

A análise segue o princípio das Teorias da Democracia Participativa e das Redes Complexas de que a participação social não se configura com mera consulta ou informação aos cidadãos, mas, ao contrário, exige sua proatividade diante das questões de interesse social, no processo de tomada de decisão e na implementação de políticas públicas.

Os entrevistados destacam a necessidade de investimentos e melhorias na logística para atender às necessidades do setor e mencionam a importância da pesquisa científica e da transferência de tecnologia para o desenvolvimento da agricultura. Também abordam desafios, como a queda na produção de leite, a falta de acesso a crédito rural e a necessidade de regularização fundiária. Além disso, ressaltam a importância do hortifrúti na economia do estado e destacam a atuação do Banco do Povo na oferta de crédito para os agricultores, especialmente limitados por falta de garantia real.

Por sua vez, ao se referirem sobre o papel do Governo nesse processo, destacam a importância do CEDRS e a necessidade de sua participação na implementação de políticas públicas que beneficiem o setor rural. São mencionadas várias instituições e parcerias que apoiam o setor, e ressaltada a importância do desenvolvimento sustentável e da preservação das florestas. Ao mesmo tempo, o conselho é constituído por representantes indicados pelos órgãos e entidades que eles representam, e a participação no conselho é importante para influenciar as decisões sobre programas e projetos e promover o desenvolvimento sustentável do estado. Os textos e as entrevistas analisados também destacam a necessidade de uma maior correlação entre as deliberações dos conselhos e as ações da administração pública para garantir que as medidas adotadas alcancem a população-

alvo efetivamente.

Quando o tema é tecnologia, o que se percebe é que as entrevistas e os textos analisados remetem à ideia de que é importante fortalecer as parcerias e a troca de informações entre as instituições e os agricultores familiares, visando o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida no campo. O uso de tecnologias, como drones e sensores, tem sido adotado para otimizar a produção e reduzir os impactos ambientais.

Nesse processo, a representação é percebida como algo importante, haja vista que a comunicação entre os representantes e seus representados é feita por meio de reuniões, atas e troca de informações, contudo, nem sempre alcançando a todos os representados. Os desafios abordados por eles incluem a participação em reuniões virtuais e a distância entre a sede do CEDRS e as instituições do interior, visto que o Estado de Rondônia possui uma área de 237.754,172 km<sup>2</sup> (IBGE, 2022).

O Conselheiro, que também é Secretário de Estado da Economia, afirmou que o Governo de Rondônia planeja implementar conselhos similares ao Conselho de Contribuintes do Ceará, visando promover a participação dos contribuintes nas políticas tributárias, como algo a ser pensado para as outras pastas. Porém, é necessário garantir a representatividade de todos os grupos, incluindo populações tradicionais e extrativistas, o que ainda não ocorre.

Os entrevistados têm opiniões divergentes sobre a efetividade dos conselhos na participação social e inclusão de minorias. Alguns acreditam que sim, enquanto outros não veem um impacto significativo. A ausência de representatividade dos grupos sociais – como as minorias e comunidades tradicionais nos Conselhos Gestores, como o CEDRS – é uma afronta à democracia e aos princípios da Teoria da Democracia Participativa. Nos termos dessa teoria, a legitimidade democrática passa pela participação direta e contínua dos cidadãos nos processos de deliberação e tomada de decisão. Para Pateman (1970) e Avritzer (2009), a democracia participativa promove o aprendizado democrático, a justiça social e a redução das desigualdades estruturais. A Teoria da Democracia Participativa defende que todos os cidadãos, especialmente aqueles que enfrentam maiores vulnerabilidades sociais, devem ter acesso a espaços de poder e deliberação.

O Conselho de Desenvolvimento Rural de Rondônia é considerado um fórum adequado para discutir questões relevantes para o desenvolvimento sustentável e rural do estado. O conselho tem influência nas esferas governamentais devido à sua

representatividade e peso das demandas apresentadas.

Em relação aos impactos socioambientais, o que se destaca é que a SEDAM é responsável pelo licenciamento ambiental, e o faz considerando, além da legalidade, diversos outros aspectos, entre eles, a qualidade de vida das pessoas. Por sua vez, a CEPLAC tem enfrentado fragilidades devido à falta de mão de obra qualificada, após a retirada de suas funções de extensão rural. De modo geral, Rondônia enfrenta desafios no desenvolvimento rural, como a crise de leite. O arrendamento de terras permite aos produtores receber uma quantia fixa e sem riscos, contudo, representa a sucumbência do agricultor familiar ao poder econômico do produtor de soja que avança pela Região Norte do país, com reflexos inclusive no desabastecimento dos hortifrúti e na segurança alimentar.

O Conselho de Desenvolvimento Rural de Rondônia é um órgão competente e atuante, que visa promover o desenvolvimento rural do estado por meio de ações voltadas para a agricultura familiar e o agronegócio. No entanto, ainda existem desafios a serem enfrentados, como a inclusão de representantes das minorias sociais e áreas rurais, o reconhecimento dos saberes tradicionais, a distância física entre os membros do conselho, a capacidade efetiva de discutir com a base, os temas que são relevantes para os produtores rurais e trazê-los a partir dessa discussão para a pauta do CEDRS.

O desenvolvimento rural passa pela valorização e preservação dos conhecimentos existente no contexto rural, acumulados ao longo de gerações e sua integração com o conhecimento científico, possibilitando a criação de soluções mais abrangentes e adaptadas às especificidades dos territórios rurais e fortalecendo a agricultura familiar (Duarte, 2024).

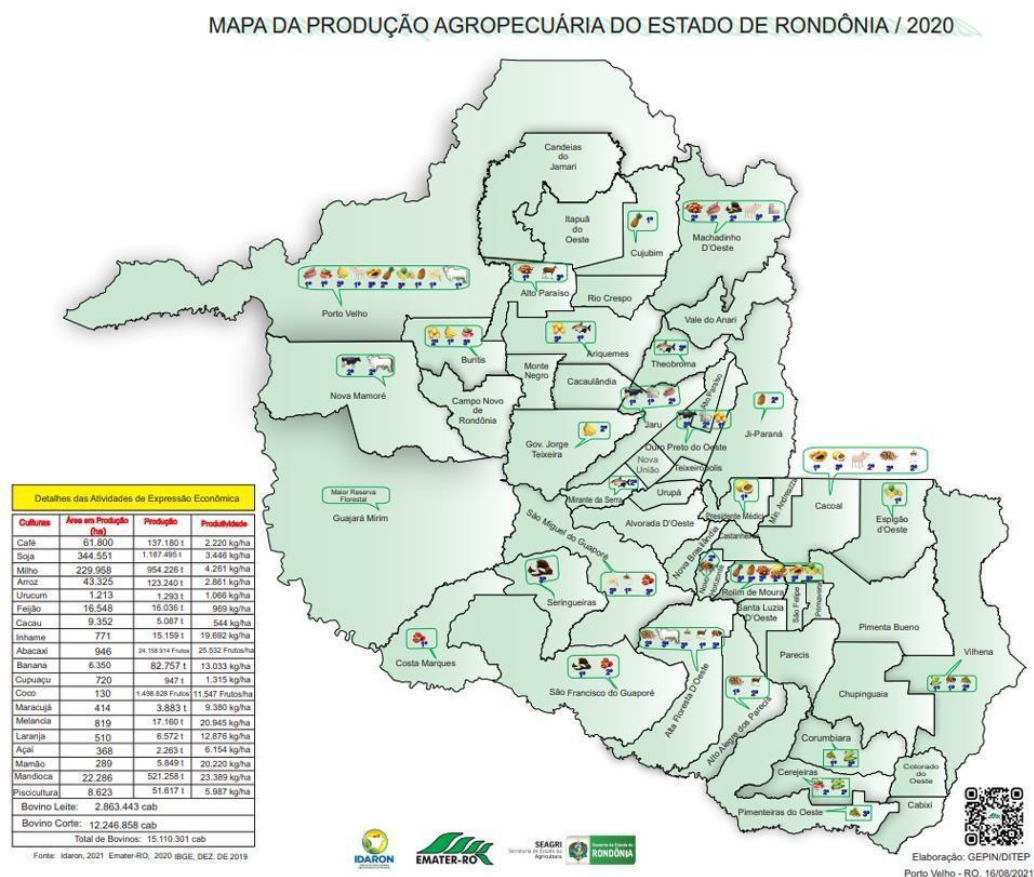
A produção agrícola familiar contribui significativamente para a economia de Rondônia, mas a riqueza do estado também vem de outros setores, como pecuária, mineração, indústria de alimentos e serviços. Finalmente, em relação ao tema ambiente, o que se destacam são os aspectos relacionados à importância do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) e do MDA trabalharem juntos. Mencionam o Banco do Povo e seu papel no CONDRAF e ressaltam a importância do setor agrícola e pecuário de Rondônia. Também comentam sobre a atuação da SEDAM no licenciamento ambiental e a necessidade de políticas baseadas nas demandas das entidades de representação. Abordam a diversificação da matriz energética e a falta de proatividade nas discussões do

CONDRAF. Também falam sobre a separação entre extensão rural e pesquisa no Ministério do Desenvolvimento Agrário e mencionam as dificuldades enfrentadas pelos pequenos agricultores e a necessidade de diversificação e múltiplas fontes de renda.

#### 4.9 DRS de Rondônia

A partir de dados da produção agropecuária do Estado de Rondônia buscou-se verificar a existência ou não, do DRS do estado. Para tanto, foram trazidos dados da produção agropecuária e sua abordagem econômica, iniciando com o mapa da produção agropecuária e o valor bruto da produção agropecuária de Rondônia, conforme dados apresentados na Figura 13 e no Gráfico 7.

Figura 13 - Produção Agropecuária do Estado de Rondônia

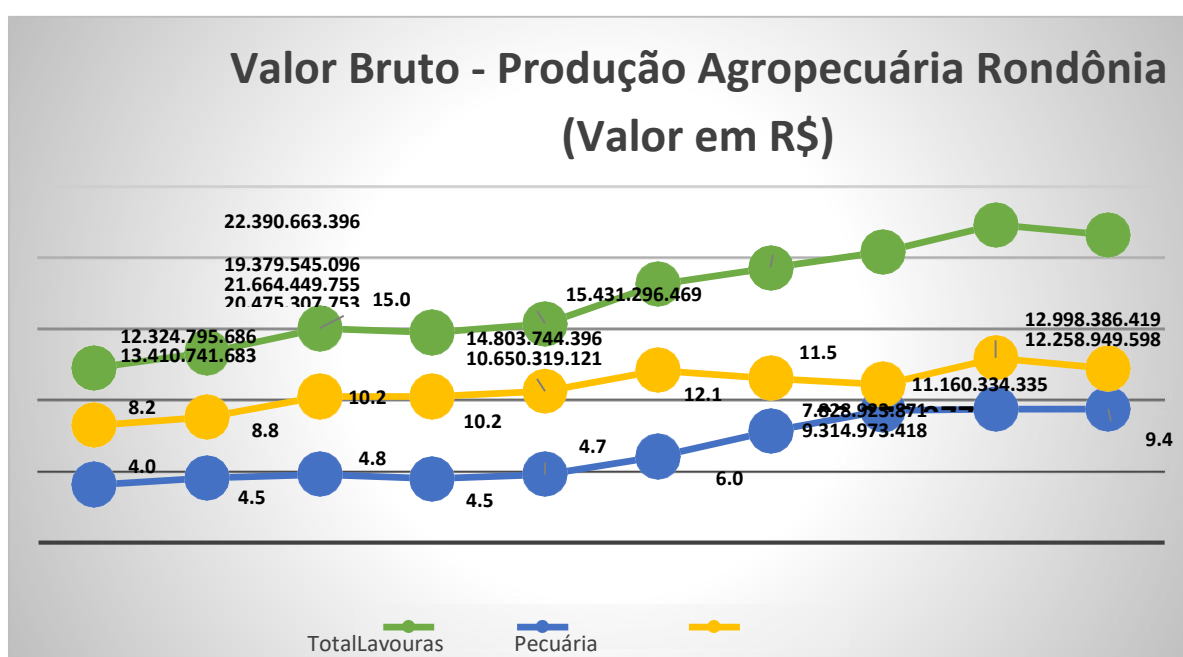


Fonte: IDARON (2021); GEPIN/DITEP (2021); EMATER (2020); IBGE (2019).

Na Figura 13, tem-se um panorama da produção agropecuária no Estado de

Rondônia, com destaque para as culturas de café (61.800 ha) e soja (324.551 ha), que figuram como as principais *commodities* responsáveis por impulsionar o PIB estadual. Esses produtos, além de contribuírem para a balança comercial, possuem impactos econômicos diretos, como a geração de empregos e a dinamização das economias locais, com destaque para os setores de transporte, armazenamento e comercialização. Observa-se também a distribuição estratégica das atividades produtivas no estado, com especializações regionais: ao norte, predominam a soja e o milho, vinculados a modelos de agronegócio de alta escala; já no centro-sul, há uma maior diversificação, incluindo gado leiteiro e de corte, bem como culturas tradicionais como café e arroz. Essa diversificação evidencia a adaptação das práticas agrícolas às características territoriais e às demandas socioeconômicas, reforçando a importância da sustentabilidade no manejo produtivo estadual.

Gráfico 7 - Valor Bruto – Produção Agropecuária Rondônia



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Segundo Neves, Castro e Freitas (2019), o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) é uma medida econômica que reflete o desempenho do setor agrícola e pecuário de uma região, estado ou país. Para calcular o VBP, considera-se o volume da produção (quantidade de bens produzidos) multiplicado pelos preços médios de mercado desses produtos em um período específico. Esse indicador é

importante para entender a contribuição do setor agropecuário para a economia, identificar tendências e planejar políticas públicas e investimentos.

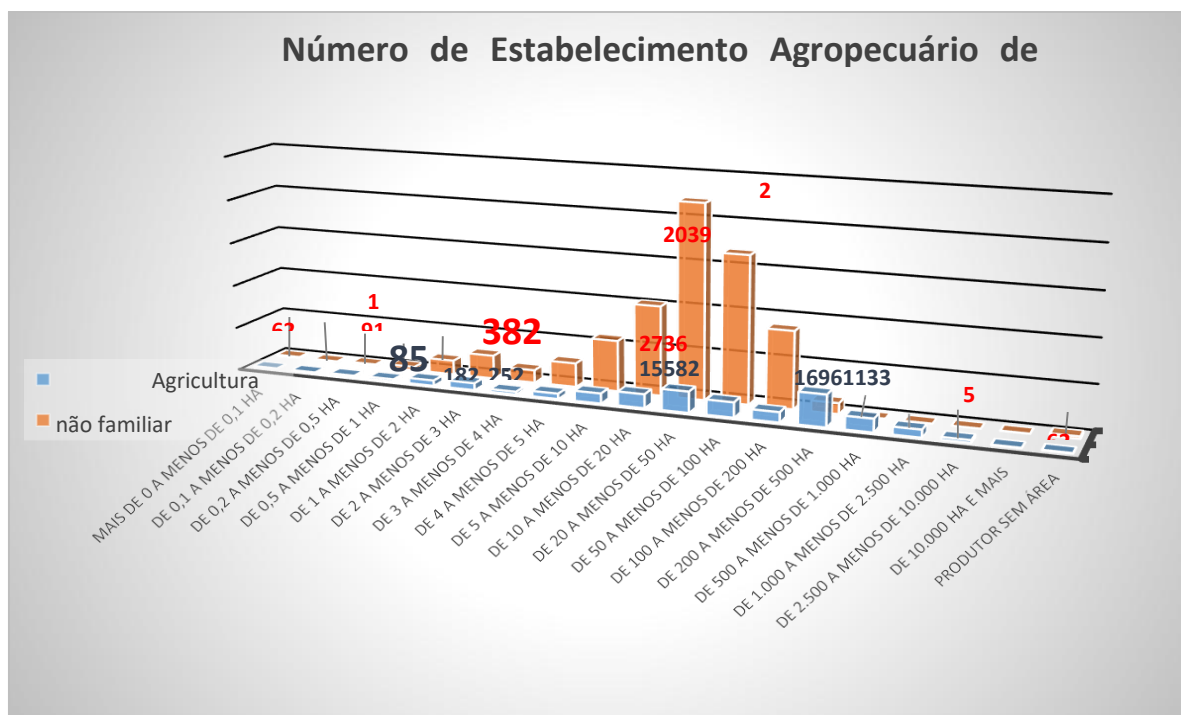
O Gráfico 7 contém o resumo dos valores referentes ao desempenho agropecuário de Rondônia onde se pode observar o aumento do VBP e a relevância da pecuária na composição do VBP do estado. No ano de 2024, por exemplo, na composição do VBP, 50,36% do valor total corresponde à pecuária e, 17,16%, corresponde à produção de soja, ficando 32,48% para todas as demais lavouras como café, cacau, milho, mandioca, etc. Por outro lado, se somarmos os percentuais do CBP referentes à soja e à pecuária, vamos chegar ao total de 67,52% da produção, montante expressivo que sinaliza uma tendência à monocultura no estado. Essa estrutura de produção pode ser vista como um reflexo de políticas públicas que priorizam a eficiência econômica e o aumento da produtividade. No entanto, essa priorização traz à tona o risco de desestabilização de outras culturas essenciais para a diversidade agrícola e para a agricultura familiar. A monocultura reduz a variedade de alimentos disponíveis e, para mitigar esses riscos, é importantes que as políticas públicas alcancem essas questões com propostas inovadoras.

Felema, Raiher e Ferreira (2013) afirmam que o aumento da eficiência é fundamental para impulsionar o crescimento econômico e garantir o bem-estar social. Do ponto de vista desta discussão, é possível argumentar que esse aumento substancial do Valor Bruto da Produção Agropecuária é resultado de ações estratégicas do governo do estado e da atuação do CEDRS. Contudo, embora os incentivos e estratégias adotadas tenham promovido o crescimento de segmentos como a pecuária e a produção de soja, a expansão desses setores pode levar à marginalização da agricultura familiar com reflexos para a segurança alimentar.

O desempenho positivo, em especial da lavoura de soja e da pecuária, traz preocupações sobre sustentabilidade e segurança alimentar. O futuro sustentável depende de um equilíbrio entre a eficiência econômica e a diversidade agrícola, promovendo políticas públicas que apoiem tanto o crescimento econômico quanto a preservação ambiental e social.

Para compreender a produção agropecuária do estado destacou-se, no Gráfico 8, o número de estabelecimentos por tipologia, considerando sua dimensão em hectares, sua cultura e se agricultura familiar ou não.

Gráfico 8 - Número de estabelecimentos agropecuários por tipologia



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Como se observa no Gráfico 8, destacam-se, no estado, propriedades de 20 a menos de 50 hectares e, em segundo lugar, quanto ao número de estabelecimentos têm-se as propriedades de 50 a 100 hectares. O estado tem uma quantidade significativa de pequenas propriedades, especialmente entre 5 a 10 ha e uma quantidade um pouco mais expressiva de propriedades de tamanho médio, na faixa de 20 a 50 ha, portanto, predominando, no estado, propriedade de pequeno e médio porte que são destinadas à agricultura familiar, segundo o Censo Agropecuário (IBGE, 2017).

Rondônia tem um número considerável de propriedades não familiares de médio e grande porte, sugerindo uma presença significativa de operações agrícolas comerciais. Outro destaque que se pode apresentar, a partir dos dados do Censo Agropecuário, é que, em Rondônia, a área dedicada à lavoura representa apenas 7% do total da área destinada às pastagens.

No estado, as propriedades que se dedicam à lavoura são em sua grande maioria propriedades com até 50 ha. Para compreensão do porte da propriedade é preciso se reportar à Lei 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que foi alterada pela Lei n.º 13.465, de 2017, que regulam o módulo fiscal (Rondônia, 2017). De acordo com os dispositivos legais, define-se como pequena propriedade aquela com até 4

módulos fiscais; média propriedade os imóveis rurais de área superior a 4 e até 15 módulos fiscais; e, grandes propriedades, as que possuem área superior a 15 módulos fiscais. O Módulo Fiscal é um índice utilizado pelo INCRA, entre outros e sofre variação de acordo com cada município. Em Rondônia, segundo o INCRA, predomina como Módulo Fiscal, a área de 60 ha (INCRA, 2020).

A forma de ocupação de terras em Rondônia, que se iniciou nos anos 70, consolidou-se com a implementação da Política de Colonização Agrícola do governo federal, realizada pelo INCRA. Os principais mecanismos públicos para a distribuição de terras, nas primeiras décadas da colonização, foram os Projetos Integrados de Colonização (PICs) e os Projetos de Assentamentos Dirigidos (PADs) (Costa Silva; Dandolini, 2018). Os beneficiários dos PICs eram os migrantes rurais provenientes de diversas partes do Brasil, especialmente do Sul e Sudeste do país. Devido ao apoio do governo aos assentados dos PICs, que incluía a oferta de terras e um modelo distributivo que facilitava o acesso à propriedade, funcionando como um incentivo, o movimento migratório se intensificou em direção ao então Território Federal de Rondônia, o que levou o governo a implementar uma nova estratégia de distribuição de terras: os PADs (Silva; Dandolini, 2018).

Segundo os autores, a abordagem do governo nos PADs visava a distribuição de terras para médios e grandes proprietários rurais, assim como empresários do setor agrícola, sem suporte estatal. Os lotes variavam de 250, 500 e 1.000 hectares, exigindo um alto nível de especialização na atividade agrícola, recursos financeiros e habilidades técnicas para obtenção de financiamento. Geralmente, essas terras eram concedidas por meio do Contrato de Alienação de Terras Públicas (CATPs), utilizado em Rondônia para promover projetos agropecuários, com os proprietários beneficiados obrigados a realizar investimentos e pagar parceladamente pelos títulos das propriedades. Muitos desses títulos não foram quitados e diversas propriedades acabaram sendo abandonadas, sendo posteriormente ocupadas por famílias sem terra e movimentos sociais do campo.

Esse processo de ocupação de terra tornou o PIB do agronegócio central para o Estado, como se observa na Tabela 3.

Tabela 3 - PIB de Rondônia

Componente do PIB	Valor em R\$	Participação no PIB
<b>Agropecuária</b>	<b>10.581</b>	<b>18,2%</b>
Agricultura	2.527	4,3%
<b>Componente do PIB</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>Participação no PIB</b>
Pecuária	6.725	11,6%
Prod. Florestal, Pesca e Aqui.	1.329	2,3%
<b>Indústria</b>	<b>7.709</b>	<b>13,3%</b>
Construção	1.482	2,5%
Eletricidade e Gás	4.082	7,0%
Ind. Extrativas	93	0,2%
Ind. De Transf.	2.052	3,5%
<b>Serviços</b>	<b>32.766</b>	<b>56,3%</b>
Adm. Pública	13.103	22,5%
Alojamento e alimentação	485	0,8%
Atividades financeiras e seguros	1.623	2,8%
Atividades imobiliárias	5.035	8,7%
Atividades profissionais, científicas	1.456	2,5%
Artes e cultura	494	0,8%
Comércio	7.480	12,9%
Educação e saúde privadas	1.110	1,9%
Informação e comunicação	402	0,7%
Serviços domésticos	457	0,8%
Transporte, armazenagem e correio	1.121	1,9%
<b>Impostos</b>	<b>7.115</b>	<b>12,2%</b>
<b>TOTAL</b>	<b>58.171</b>	<b>100,0%</b>

Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Os dados da Tabela 3, do Produto Interno Bruto (PIB) de Rondônia referentes à agropecuária, mostram o peso da agropecuária para a macroeconomia do Estado. Vamos considerar, em uma breve análise, cada componente da Agropecuária e sua participação no PIB total:

A) Agropecuária: Valor: R\$ 10.581 - Participação no PIB: 18,2%

O setor agropecuário é um componente significativo do PIB de Rondônia, representando 18,2% da economia estadual. Esse setor abrange atividades de agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura.

**Agricultura:** Valor: R\$ 2.527 - Participação no PIB: 4,3%

Na agropecuária, a agricultura contribui com uma parte menor, mas ainda

relevante, correspondendo a 4,3% do PIB de Rondônia. Esse valor indica a produção agrícola em termos de cultivo de grãos, frutas, vegetais e outras culturas.

**Pecuária:** Valor: R\$ 6.725 - Participação no PIB: 11,6%

A pecuária, que inclui a criação de bovinos, suínos, aves e outros animais, é o maior componente no setor agropecuário, contribuindo com 11,6% do PIB. Esse dado reflete a importância da criação de animais para a economia de Rondônia.

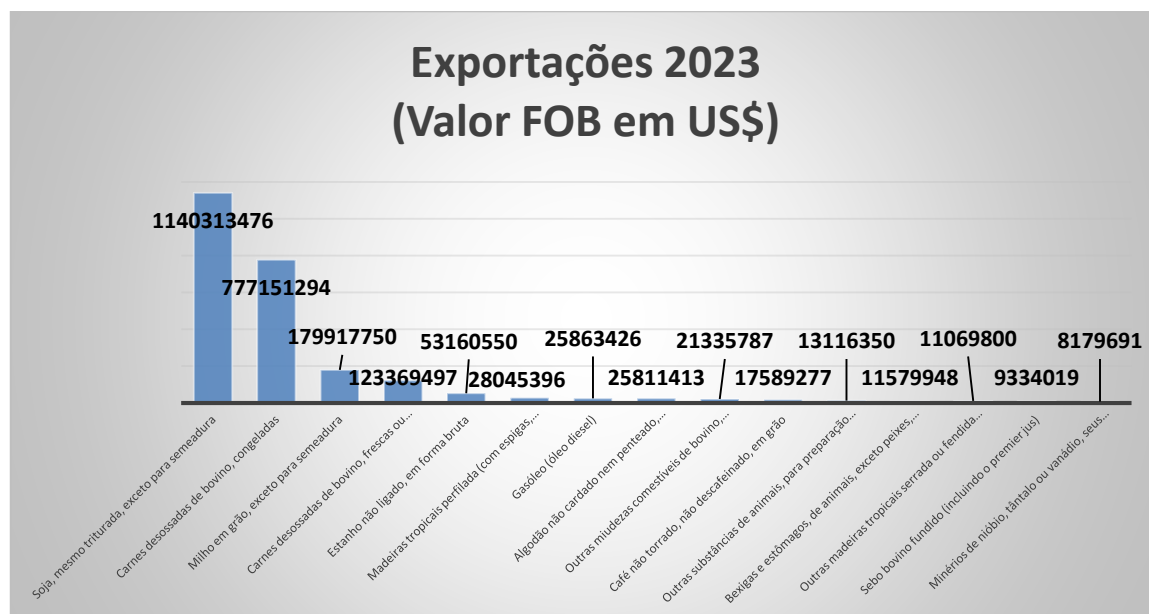
**Produção Florestal, Pesca e Aquicultura:** Valor: R\$ 1.329 - Participação no PIB: 2,3%

Esse sub-setor, que inclui atividades relacionadas à exploração sustentável de recursos florestais, pesca e aquicultura, tem uma participação menor no PIB total, mas ainda significativa para a economia estadual, com 2,3%.

Portanto, a agropecuária se destaca como uma das principais atividades da economia do estado. “A produção de lavouras cresceu em média 8% nos últimos 5 anos, representando 20,6% do PIB, enquanto a pecuária cresceu em média 7%, representando 30,2% do PIB” (Licório; Trindade; Pereira, 2024, p. 3997), especialmente a pecuária, que sozinha representa uma parcela substancial do PIB. A agricultura também tem uma presença importante, embora menor que a pecuária. A produção florestal, pesca e aquicultura, apesar de sua contribuição relativamente pequena, complementam o setor agropecuário, indicando a diversidade das atividades econômicas dentro desse segmento.

O setor agropecuário tem um papel relevante na balança comercial do estado, também em função da exportação de soja, conforme se observa no Gráfico 9.

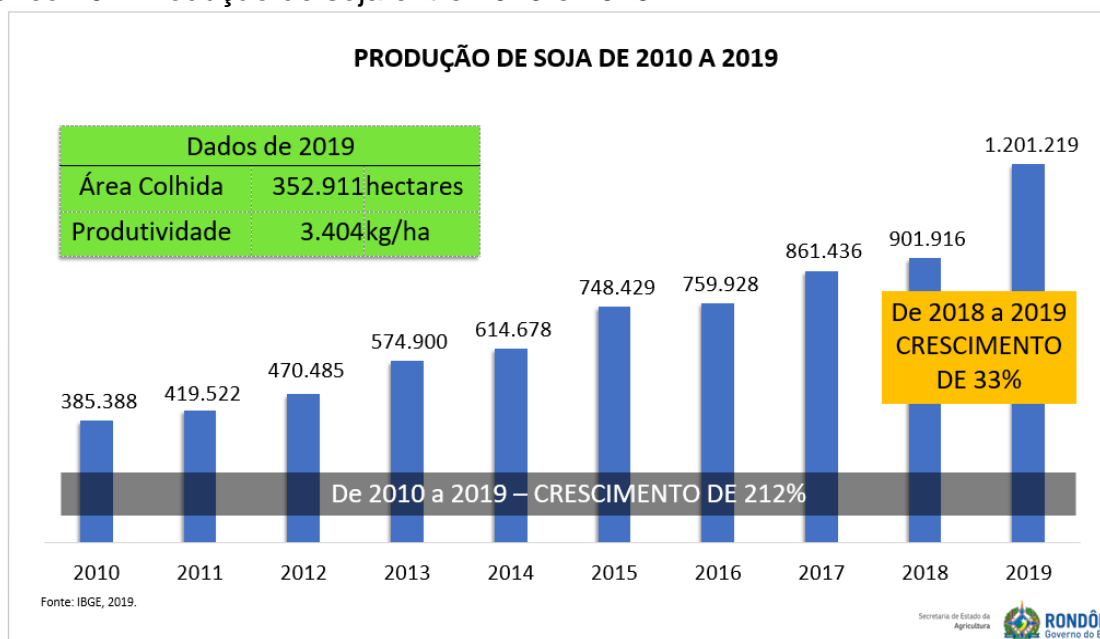
Gráfico 9 - Exportações 2023



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

O destaque da exportação fica por conta da produção de soja e carnes congeladas. A produção da soja tem aumentado de forma consistente, no estado, como se observa no gráfico, representando, também, a consolidação da monocultura, ocupando área antes destinada à agricultura familiar.

Gráfico 10 - Produção de soja entre 2010 e 2019

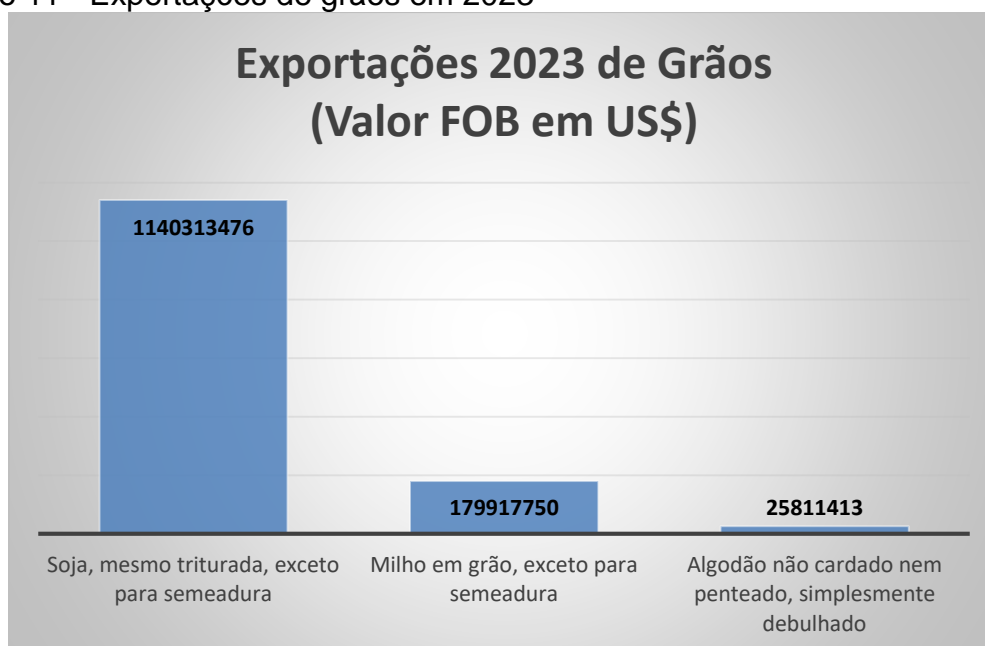


Fonte: Elaborado pela autora (2024), a partir de dados do IBGE e SEAGRI.

A soja se destaca como uma das principais culturas agrícolas do estado,

contribuindo significativamente para o PIB do estado, contudo, como já apontado neste estudo, o avanço da soja compromete a existência dos pequenos produtores, que, em função dos inúmeros desafios do trabalho no campo, a falta de linhas de créditos que os alcance adequadamente e de políticas públicas que lhes beneficiem, acabam por ceder ao poder econômico com o arrendando de suas terras.

Gráfico 11 - Exportações de grãos em 2023

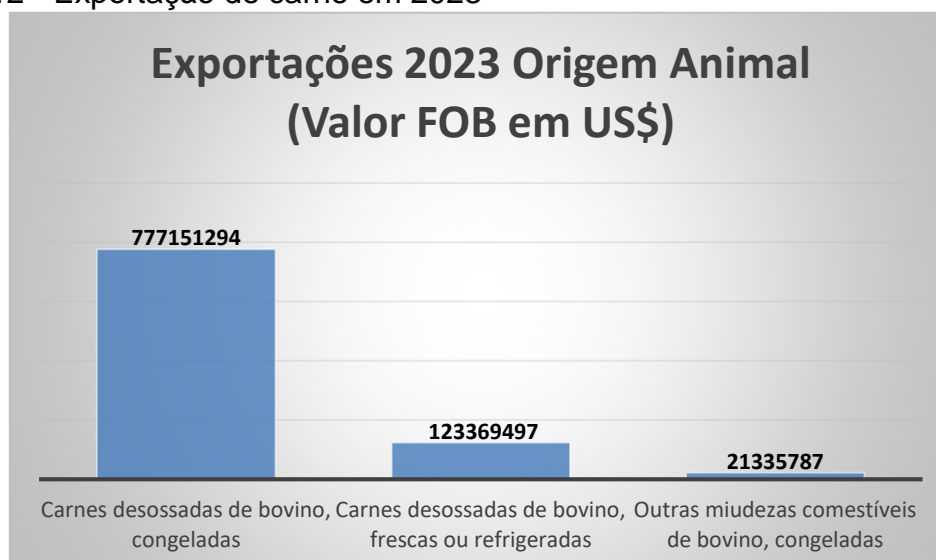


Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Observa-se pelo Gráfico 11 a predominância da soja, cujo valor FOB atingiu US\$ 1.140.313.476, seguida pelo milho, com US\$ 179.917.750, e o algodão, com US\$ 25.811.413. Esses dados confirmam a relevante contribuição da produção agrícola para a economia do estado. Contudo, o destaque da soja pode refletir uma fragilidade no sistema, sendo necessário um olhar mais inclusivo e de cuidado, com políticas públicas estratégicas que possibilitem ao pequeno produtor sua permanência no campo.

Ainda no âmbito das *commodities*, observa-se, pelo Gráfico 12, que Rondônia é um grande exportador de carne. O estado figura como destaque no *ranking* nacional com o quinto maior rebanho do país, com mais de 18 milhões de cabeça de gado, sendo o quarto maior exportador brasileiro da proteína congelada (ComexStat/MDIC, 2022), dados que permanecem em 2024.


Gráfico 12 - Exportação de carne em 2023



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

Freitas Jr. e Barros (2021) apontam que o número de animais criados aumentou consideravelmente devido à expansão dos pastos e ao aumento da eficiência da pecuária resultante das medidas bem-sucedidas de combate à febre aftosa, além do apoio governamental. No entanto, o aumento na produção, especialmente relacionado à ampliação das áreas de pastagem, acarreta impactos ambientais adversos, sobretudo devido ao desmatamento para a abertura de novas áreas de cultivo.

Gráfico 13 - Dados gerais sobre a exportação de Rondônia em 2024


[Tutorial](#) [Dúvidas](#) [Suporte](#) [Metodologia](#) [Cronograma](#) [Informativos](#) [API](#) [PT](#)

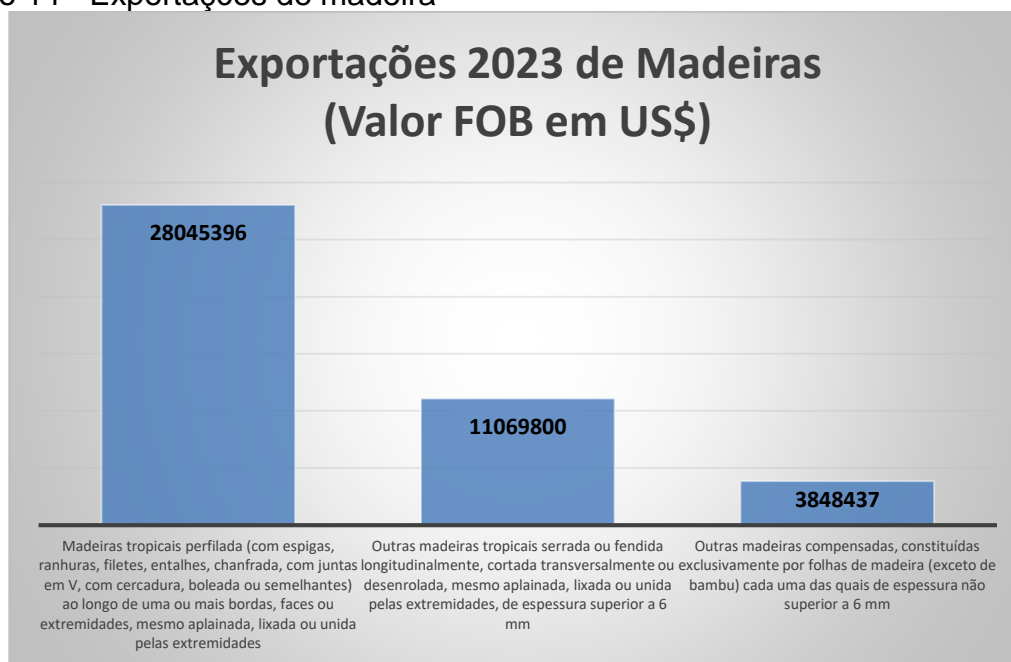
UF do Produto	Países	Código NCM	Descrição NCM	Unidade estatística	2024 - Valor US\$ FOB	2024 - Quantidade Estatística
Rondônia	China	02023000	Carnes desossadas de bovino, congeladas	QUILOGRAMA LIQUIDO	188.853.414	42.512.086
Rondônia	Espanha	12019000	Soja, mesmo triturada, exceto para semeadura	TONELADA METRICA LIQUIDA	163.606.283	392.759
Rondônia	China	12019000	Soja, mesmo triturada, exceto para semeadura	TONELADA METRICA LIQUIDA	133.409.242	321.456
Rondônia	Itália	12019000	Soja, mesmo triturada, exceto para semeadura	TONELADA METRICA LIQUIDA	98.676.093	233.479
Rondônia	Emirados Árabes Unidos	02023000	Carnes desossadas de bovino, congeladas	QUILOGRAMA LIQUIDO	78.941.453	17.087.558
Rondônia	México	12019000	Soja, mesmo triturada, exceto para semeadura	TONELADA METRICA LIQUIDA	77.557.191	180.261

Fonte: ComexStat/MDIC (2024).

Apresentam-se, no Gráfico 13, apenas os primeiros seis dos 528 registros de exportação do Estado de Rondônia no ano de 2024, com destaque para carne, soja, café, milho, vísceras animais, minério e madeiras tropicais perfiladas como produtos exportados pelo estado. Os dados indicam a relevância da carne bovina congelada e da soja para o estado e aponta a China como sendo um dos principais destinos para ambos os produtos. A quantidade total exportada em toneladas e quilogramas demonstra a importância desses produtos para a economia do estado.

O Brasil enfrenta o dilema da dicotomia entre desenvolvimento e meio ambiente, onde a extração da madeira traz impactos. Importante apontar como o desmatamento traz injustiça ambiental e, nesse contexto, diminui a qualidade da democracia em função de seus reflexos. No Gráfico 14 é possível observar o Valor *Free On Board* (FOB) das exportações de madeira no estado.

Gráfico 14 - Exportações de madeira



Fonte: Elaborado pela autora, com base nos dados da pesquisa (2024).

É possível observar no Gráfico 14, que a economia de Rondônia ainda depende da exportação da madeira. Nas exportações de madeira de Rondônia, observa-se a prevalência de madeiras tropicais perfiladas, cujo valor FOB alcançou US\$ 28.045.396, seguida por outras madeiras tropicais serradas, com US\$ 11.069.800, e madeiras compensadas, com US\$ 3.848.43. Assim, a exploração madeireira traz

importante contribuição para a economia do estado.

Apesar dos desafios identificados na pesquisa, é importante reconhecer os resultados positivos alcançados pelo Estado de Rondônia em sua produção agropecuária. As figuras e quadros do item 4.9 sobre o DRS de Rondônia destacam avanços significativos, como a adoção de tecnologias sustentáveis na produção de café robusta amazônico, o plantio de cacau para a recuperação de áreas desmatadas, e a exploração do crédito de carbono. Outras inovações incluem o uso de drones para monitorar as lavouras e a utilização de *softwares* para gerenciar atividades agrícolas.

Rondônia também se destaca na pecuária e em culturas agrícolas como o café e a soja. O estado possui a única Indicação Geográfica (IG) para *Coffea Canephora* registrada junto ao Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI), e o café é a terceira principal cadeia produtiva do agronegócio local. Como parte de políticas de incentivo, o governo distribui anualmente aproximadamente 3 milhões de mudas de café aos agricultores familiares, além de fornecer o transporte do calcário para correção do solo, beneficiando 26 mil famílias rurais (SEAGRI, 2020). Essas iniciativas fazem parte do Programa Plante Mais para distribuição de sementes e mudas, com alta qualidade genética e fitossanitária, criado pela Lei n.º 3.968/2016 e regulamentado pelo Decreto 21.654/2017 (SEAGRI, 2023). Adicionalmente, o programa de mecanização voltado exclusivamente para a zona rural, visando o escoamento da produção, desenvolvido pelo governo, tem beneficiado todos os 52 municípios do estado.

No *ranking* nacional de exportação, Rondônia ocupa o 4º lugar como maior exportador da proteína congelada. A Agricultura Familiar também tem recebido apoio do Estado por meio da Lei Estadual n.º 2.412, de 18 de fevereiro de 2011, alterada pela Lei n.º 4584, de 18 de setembro de 2019, e pela Lei n.º 4609, de 15 de outubro de 2019, que criou o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária do Estado (PROVE), proporcionando, assim, o fortalecimento de sua cadeia produtiva (Rondônia, 2019).

O PROVE permitiu a instalação de Unidades Familiar de Processamento Agroindustrial (UFPA) e Agroindústrias Familiar de Processamento Artesanal (AFPA), e surgiu visando incentivar o pequeno produtor rural a diversificar sua produção e agregar valor, estimulando a geração de emprego e renda, sem perder o foco da sustentabilidade (Rondônia, 2019). Essa iniciativa une o produtor ao consumidor, criando canais diretos de comercialização.

Os resultados positivos da produção agropecuária refletem os investimentos e decisões assertivas do governo, que se basearam nas deliberações do CEDRS. Isso permite inferir que a atuação cidadã do CEDRS tem um impacto direto no DRS de Rondônia.

Segundo Costa Silva e Dandolini (2018), a configuração socioespacial de Rondônia foi delineada a partir da estratégia de colonização agrícola adotada pelo INCRA, que resultou em uma estrutura constituída por pequenas propriedades cuja produção era voltada para atender aos mercados regionais e nacionais. Contudo, essas propriedades estão enfrentando pressão do agronegócio, da soja e da pecuária, trazendo-lhes reflexos econômicos e sociais.

Como já apontado na pesquisa de campo e na pesquisa bibliográfica, a colonização agrícola em Rondônia acabou resultando no surgimento de um mercado de terras e no aumento do desmatamento, principalmente devido à pecuária, o avanço da soja e a extração de madeira. A maioria da exploração de madeira na Amazônia é caracterizada como predatória e mesmo a produção considerada sustentável enfrenta desafios significativos, como práticas falhas de manejo, altos custos iniciais, excesso burocracia de órgãos reguladores e competição desleal com madeireiras ilegais.

Além dos impactos ambientais, a região enfrenta problemas como invasão de terras públicas, grilagem, roubo de madeira e conflitos entre diferentes grupos sociais, como posseiros, fazendeiros, indígenas, quilombolas e seringueiros (Da Silva; Bampi, 2019; Bispo, *et al.*, 2024). Esses conflitos intensificaram-se desde os anos 1990, com a abertura da hidrovia Madeira-Amazonas, que facilitou o escoamento de grãos para os portos controlados por grandes empresas do agronegócio.

Como resultados desses acontecimentos históricos, Rondônia passou a conviver com três cenários: a expansão da soja como monocultura; a valorização das terras agrícolas e de pastagem; e a necessidade imperiosa de regularização fundiária rural, considerando a situação do estado já apresentada pelo INCRA nesta pesquisa.

A literatura escolhida para este estudo, permitiu identificar diversas questões enfrentadas no estado e listados a seguir, em função do modelo de acumulação de capital praticado em Rondônia.

- a) Desmatamento da floresta tropical;
- b) Ocupação de território indígena;

- c) Regularização fundiária, causando insegurança da posse da terra;
- d) Monocultura da soja, que causa esgotamento da terra;
- e) Grilagem;
- f) Extração ilegal de madeira e competição desleal entre madeireiros legais e ilegais;
- g) Processo de ocupação do solo voltado especialmente para o mercado agroexportador;
- h) Falta de acesso a crédito rural.

Embora existam políticas públicas que favoreçam o DRS, é importante que o CEDRS, por ser órgão colegiado e, em tese, representar os mais diversos segmentos sociais voltados para a produção rural, ocupe seu lugar de protagonista na história do desenvolvimento rural sustentável do Estado de Rondônia. O CEDRS deve, a partir de uma **Regionalização Operacional**, consolidar um Plano de Desenvolvimento para o estado, focado no desenvolvimento rural sustentável e nos próprios cidadãos e um modelo de controle social.

Um conselho que permita diferentes formas de participação pública, discutindo previamente os temas com a população, pode contribuir para mudanças sociais significativas. Deve ser um espaço mais inclusivo e diversificado, aberto a jovens, mulheres, indígenas, ambientalistas, produtores culturais e a todos os interessados na vida social da área rural, evitando que seja encarado como uma instância política tradicional.

O CEDRS, enquanto órgão colegiado e espaço de participação cidadã, que tem em vista promover o fortalecimento da agricultura familiar e o desenvolvimento rural sustentável do estado, encontra nas questões elencadas, um amplo campo de atuação e a oportunidade para implantar uma nova dinâmica de interação, tanto *intra* quanto *extra corporis*, que seja mais inclusiva e mais participativa como a apresentada na Figura 10 visando propor uma **Arquitetura de Comunicação para Constituição de Pauta do CEDRS**. Além do desafio da inclusão, é necessário que os conselhos possam promover mudanças no ambiente de um determinado território, que ofereçam o retorno esperado de suas atuações, seja em forma de reforço dos laços sociais ou ampliação da capacidade de colaboração.

A participação efetiva, nos termos da Teoria da Democracia Participativa e da

Teoria das Redes Complexas, considerando os ensinamentos de Dewey (1916) e de Capra (1996), requer aprendizado, formação, prática e continuidade. Cabe ao CEDRS enquanto presença do estado junto à população rural, promover um ambiente que estimule o pensamento crítico, habilidades de negociação, retórica e um maior entendimento sobre a sociedade. Apenas com um maior protagonismo será possível construir um novo e mais promissor cenário para o desenvolvimento do estado que se distancie do modelo hierárquico tradicional e estruture uma economia moral e com ênfase no cuidado. É oportuno trazer o pensamento de Alier (2007), para quem o idioma em que se expressem não importa, o movimento social dos pobres é causa de sobrevivência.

Finalizando, destacam-se as reflexões de Nunes e Cançado (2020) sobre o desenvolvimento, visto como um processo histórico independente. Os autores destacam a importância das instituições, ressaltando as relações de produção e as regras que guiam as interações sociais. Eles também destacam o capital social como essencial para entender a natureza endógena do desenvolvimento. Ainda, é preciso abordar o desenvolvimento como uma expansão das liberdades concretas, buscando melhorar principalmente a vida dos indivíduos. Essa abordagem multifacetada do desenvolvimento se aproxima da ideia do bem-estar, onde o ser humano busca harmonia constante com o espaço em que vive. A democratização refletida nesse senso de pertencimento e na ampliação da participação cidadã nos processos decisórios contribui para fortalecer o desenvolvimento local (Nunes; Cançado, 2020). Dessa forma, uma mudança no papel do estado e na sua relação com a sociedade, pode assegurar a participação e o controle social, conquistas da sociedade civil e ferramenta de expressão da democracia.

## 5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa investigou a dinâmica da participação cidadã no CEDRS de Rondônia, com foco em seus impactos no DRS. O cenário da pesquisa contemplou o CEDRS, seu território de abrangência e a interação entre os cidadãos que compõem o conselho, conforme estabelecido pela Lei Complementar n.º 844/2015. O CEDRS, presidido pelo Secretário de Estado da Agricultura, tem o propósito de promover o desenvolvimento rural sustentável, fortalecer a agricultura familiar e facilitar o acesso à terra e às economias rurais.

A estrutura organizacional do CEDRS é delineada pela legislação, que o estabelece como instância colegiada vinculada à Secretaria da Agricultura do Estado de Rondônia. Ao longo do tempo, sua composição sofreu alterações, entre elas, a adição de Câmaras Setoriais, criadas pela Lei Complementar n.º 721/2013. A composição também foi ampliada e o conselho foi renomeado como CEDRS pela LC n.º 844/2015.

A análise comparativa da composição do conselho ao longo do tempo revela mudanças na representatividade da sociedade civil, contudo, não se alcançou, ainda, uma representação paritária entre sociedade e governo. A inclusão e a exclusão de instituições refletem a existência de interesses diversos, evidenciando a complexidade das relações de poder envolvidas na gestão do conselho e na formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento rural.

Destaca-se, em particular, a exclusão do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra e do Movimento Camponês Corumbiara da composição do CEDRS, mesmo considerando o histórico de luta desses movimentos pela reforma agrária e pela defesa dos direitos dos trabalhadores rurais. Essa exclusão levanta questionamentos sobre a representatividade e a inclusão de grupos marginalizados nos processos decisórios relacionados ao desenvolvimento rural.

As dinâmicas de interação no CEDRS e a integração de saberes dos conselheiros, na percepção dos mesmos, têm se mostrado eficientes no enfrentamento dos desafios socioambientais e econômicos no estado, por meio de formulação e implementação de políticas públicas, contudo, apresenta significativo potencial de aprimoramento, sendo objeto de proposta desta tese. Os atores sociais pesquisados identificam o nexos causal entre as deliberações do conselho e a implementação de políticas públicas.

Por meio da integração de abordagens teóricas e metodológicas inovadoras, o estudo propõe o conceito de “Governança Colaborativa Inter-Reticulada” como estrutura central para compreender as interações entre atores e instituições nos processos participativos. Além disso, desenvolve o construto “Índice de Participação e Eficácia Sociorreticular” (IPES), visando mensurar quantitativa e qualitativamente a eficácia da participação cidadã em relação aos resultados obtidos em termos de sustentabilidade regional.

No âmbito teórico, articulando-se os princípios da Teoria da Democracia Participativa e da Teoria das Redes Complexas, o estudo apresenta a proposta da “Teoria da Interação Participativa Complexa (TIPC)”. Essa teoria reflete a dinâmica participativa como um processo reticular, atravessado por relações multifacetadas que envolvem múltiplos níveis de decisão e influência. Destaca-se, assim, o ineditismo da pesquisa, que amplia a compreensão sobre participação cidadã em contextos de governança participativa e desenvolvimento regional sustentável.

Dessa forma, amplia-se a compreensão sobre participação cidadã em contextos de governança participativa e desenvolvimento regional sustentável. A proposta da “Teoria da Interação Participativa Complexa” (TIPC) oferece uma perspectiva crítica e integradora para compreender as redes sociais formadas no âmbito de conselhos gestores. Essa teoria pode ser aplicada em outros contextos para analisar interações participativas em ambientes de alta complexidade institucional.

No campo prático, a “Arquitetura Comunicacional Articulada” também é proposta como um mecanismo essencial para facilitar o fluxo de informações e ampliar a inclusão social nas deliberações do CEDRS. A introdução da Arquitetura Comunicacional Articulada reforça a importância de ferramentas tecnológicas para promover a inclusão e a transparência nos processos deliberativos. Esse modelo integra soluções digitais e práticas colaborativas, oferecendo um caminho para mitigar assimetrias de informação e fortalecer o diálogo entre os diversos atores envolvidos.

Para o desenvolvimento do estudo, são delineados objetivos específicos que guiam a investigação em passos diferenciados: identificar os mecanismos de influência e negociação no processo de interação dos conselheiros; identificar as dinâmicas de representação dos integrantes do CEDRS-Rondônia; propor uma arquitetura de comunicação para constituição da pauta das reuniões do CEDRS visando ampliar a participação cidadã nas discussões do CEDRS.

O referencial teórico permite uma melhor compreensão da participação social

como um princípio democrático, manifestada por meio dos Conselhos Gestores. Contudo, essa participação precisa ser efetiva e inclusiva, assegurando, assim, a legitimidade das decisões e dos processos participativos.

Vivencia-se uma ampliação e uma diversificação dos mecanismos de participação social e esse movimento representa um avanço na democracia, porém também trazem desafios, como o de garantir a inclusão de grupos que historicamente estiveram excluídos das tomadas de decisão. Esse avanço, marcado pelo ineditismo das contribuições propostas, não se limita à previsão legal, mas requer ações efetivas, o que exige comprometimento, vontade política e investimentos.

Especificamente sobre os Conselhos Gestores, essência deste estudo, verifica-se que, no Brasil, eles se fortalecem e ganham *status* constitucional como resultado do processo de redemocratização do país. A Constituição Federal de 1988 garantiu a instituição dos Conselhos Gestores como instrumentos de expressão, representação e participação da população, consolidando assim a democracia participativa como modelo de gestão pública.

Mesmo com um cenário de avanços, os conselhos enfrentam desafios, como o da representatividade eficaz, da articulação política, da invisibilidade para uma grande parte da população e da sujeição aos direcionamentos do poder executivo, sendo necessários movimentos no sentido de dar maior empoderamento à sociedade civil. Essa falta de reconhecimento do papel dos conselhos pode resultar na perda de legitimidade desse relevante processo democrático.

Os resultados demonstram que as interações no âmbito do CEDRS apresentam desafios relacionados às assimetrias de poder, ao acesso desigual a recursos e à falta de sistematização institucional. A efetividade dos Conselhos Gestores depende não apenas de uma boa estrutura institucional, mas principalmente de sua capacidade de promover uma adequada interação entre estado e sociedade civil. O sucesso dos processos participativos está na capacidade de articulação das estruturas de participação, mas também está na vontade política de se implementar esses processos, criando mecanismos e condições para uma participação significativa.

A construção democrática depende de uma constante revisão e aprimoramento dos mecanismos de participação social. Acho que tenho aqui problema de concordância. O processo é contínuo. A construção democrática não é um ato, mas sim, é um processo contínuo, por isso tanto a sociedade quanto o estado precisam

estar comprometidos com a causa. A consolidação da democracia precisa ser entendida não apenas como um direito, mas também como uma forma efetiva de intervenção nas políticas públicas.

Os resultados da pesquisa também revelam a necessidade de investimentos em capacitação dos conselheiros e na criação de condições estruturais que ampliem a participação cidadã e a eficácia das deliberações. Portanto, como aprimoramento dos mecanismos de participação, a adoção de indicadores como o IPES pode subsidiar gestões futuras no monitoramento da atuação dos conselhos gestores, incentivando uma gestão mais equitativa e inclusiva.

Este estudo contribui com a construção do conhecimento sobre a participação cidadã nos Conselhos Gestores em contexto de DRS e sobre como esses espaços podem efetivamente promover a participação democrática e influenciar políticas públicas. E os resultados permitem concluir que o fortalecimento do CEDRS como espaço deliberativo contribui diretamente para o DRS em Rondônia. Isso é particularmente relevante em um contexto marcado por desafios como o desmatamento, a pressão sobre agricultores familiares e a precariedade de infraestrutura. A articulação entre governo e sociedade civil, promovida pelo conselho, destaca-se como um fator essencial para enfrentar essas questões de maneira integrada e inclusiva.

Como observado ao longo do estudo, o DRS e a governança territorial são blocos importantes para compreensão dos desafios enfrentados em regiões como a Amazônia. A participação ativa dos diferentes atores locais e a construção de consensos mínimos podem assegurar o sucesso de políticas de desenvolvimento regional sustentável na Amazônia.

A atuação do CEDRS e seus reflexos na história de desenvolvimento sustentável de Rondônia aponta para a importância das políticas de colonização e desenvolvimento rural sustentável de uma região e traz à tona resultados econômicos positivos, mas, também, desafios e conflitos associados ao desmatamento e à degradação ambiental. A diversidade de interesses e redes de poder dos atores sociais, juntamente com os desafios de gestão no CEDRS, podem tornar complexa a operacionalização de um processo de gestão com reflexos negativos para todos os atores sociais.

Uma Agenda Positiva de Governança para o CEDRS, com a reorganização operacional do CEDRS a partir das seis regiões do estado, nos termos da divisão do

CONSEMAGRI, e com a proposta da Arquitetura Comunicacional Articulada é um caminho necessário e depende de planejamento e alinhamento dos atores sociais. O interesse coletivo deve orientar as articulações de poder na sociedade organizada, sendo necessários movimentos no sentido de qualificação política constante dos atores sociais.

A partir da perspectiva da “Governança Colaborativa Inter-Reticulada”, recomenda-se a criação de estruturas formais que incentivem a integração entre diferentes conselhos e instituições regionais. A inclusão do Observatório da Agricultura Familiar de Rondônia e a formalização da Agricultura Familiar como Política de Estado são iniciativas que podem ampliar o alcance das ações do CEDRS, promovendo maior justiça social e sustentabilidade.

Quanto às suas aplicações práticas, os resultados desta pesquisa têm o potencial de informar e orientar tomadas de decisão tanto na esfera pública quanto na esfera privada. E, ainda, esta pesquisa pode auxiliar no sentido de aprimorar o funcionamento e a eficácia dos Conselhos Gestores, tornando-os mais representativos e mais assertivos quanto às necessidades do povo. Ao demonstrar a atuação cidadã do conselho no DRS, este estudo pode apontar caminhos para planos e planejamentos voltados para a implementação de políticas públicas que promovam a sustentabilidade ambiental, econômica e social.

No entanto, é importante reconhecer as limitações desta pesquisa. Entre estas, destaca-se a especificidade geográfica do Estado de Rondônia, que limita a generalização dos resultados. Além disso, a natureza qualitativa da pesquisa pode limitar a generalização dos resultados para além do contexto específico estudado. Outra limitação foi a impossibilidade de se fornecer dados para pesquisa por problemas de registros e arquivos das atas da instituição pesquisada. No entanto, essas limitações são inerentes à pesquisa científica e podem ser mitigadas por meio de futuras investigações complementares e da adoção de metodologias mistas. Em suma, apesar das limitações, esta pesquisa oferece contribuições significativas para o avanço do conhecimento científico e para a prática da Administração Pública.

Para pesquisas futuras, sugere-se aprofundar nas investigações sobre o papel das tecnologias digitais na promoção de processos participativos, explorando como essas ferramentas podem ser integradas às dinâmicas de conselhos gestores. A exploração de abordagens comparativas entre diferentes conselhos também pode oferecer *insights* valiosos sobre melhores práticas e desafios comuns. Um outro

caminho promissor para futuras investigações seria explorar as relações entre o desenho institucional dos processos participativos, a organização da sociedade civil e a vontade política de implementar tais desenhos. Investigar como esses elementos interagem e influenciam o sucesso ou fracasso das iniciativas participativas pode fornecer informações valiosas para o aprimoramento das práticas democráticas. Seria oportuno, para pesquisa futura, ampliar o lapso temporal e os atores sociais pesquisados, incluindo os conselheiros de legislaturas anteriores.

Outra linha de pesquisa interessante poderia envolver as Câmara Setoriais do CEDRS para compreender sua instituição, sua estrutura organizacional, seus processos internos de tomada de decisão. É relevante compreender também a dinâmica de participação dos membros das Câmara Setoriais do CEDRS, a interação entre diferentes atores (governamentais e não governamentais) e o impacto dos processos participativos na governança e na qualidade da democracia.

Há uma preocupação de que a participação social, em alguns casos, possa ser apenas simbólica, caracterizando o fenômeno conhecido como tokenismo. Assim, ainda como sugestão para pesquisas futuras, seria interessante investigar o tokenismo na participação cidadã nos Conselhos Gestores de Políticas Públicas, distinguindo a aparência de inclusão de uma participação cidadã efetiva e significativa.

Esta tese reafirma a centralidade da participação cidadã em conselhos gestores para o fortalecimento da democracia e a promoção do desenvolvimento regional sustentável. O CEDRS, ao atuar como espaço de diálogo e deliberação, representa um exemplo de como é possível construir modelos de governança mais inclusivos e eficazes. As propostas apresentadas de uma Governança Colaborativa Inter-Reticulada, monitorada pelo IPES e fundamentada na Teoria da Interação Participativa Complexa, destacam-se pelo seu ineditismo e visam contribuir para o avanço teórico e prático do campo, incentivando a consolidação de mecanismos participativos que promovam uma gestão pública mais justa, eficiente e sustentável.

As reflexões aqui desenvolvidas destacam que o DRS é um processo em construção, exigindo o engajamento contínuo de todos os atores sociais para enfrentar os desafios contemporâneos. A institucionalização de princípios de participação, transparência e inclusão emerge como um caminho promissor para alcançar um futuro mais equitativo e sustentável para Rondônia e para o Brasil.

Portanto, para avançar no fortalecimento da participação cidadã e na consolidação da democracia, é fundamental continuar a investigar e aprimorar os

processos participativos, buscando novas formas de promover a inclusão, o diálogo e a colaboração entre todos os atores envolvidos. Somente assim será possível construir sociedades mais justas, igualitárias e democráticas.

## REFERÊNCIAS

- ALIER, J. M. **O Ecologismo dos pobres**: conflitos ambientais e linguagens de valoração. São Paulo: Contexto, 2007.
- ALMEIDA, B. R. S.; CRUZ, G. S.; NICOLETTI, M. F.; GAMA, J. R. V.; LIMA, B. A.; PECH, T. M. Eficiência de equações volumétricas para Couratari guianensis aubl. em diferentes cenários na floresta nacional do tapajós. **Scientia Forestalis**, v. 49, n. 130, junho, 2021.
- ALMEIDA, C.; TATAGIBA, L. Os conselhos gestores sob o crivo da política: balanços e perspectivas. **Serv. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 109, p. 68-92, jan./mar. 2012.
- ALVES, A. M.; ROCHA NETO, J. M. A nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR II: entre a perspectiva de inovação e a persistência de desafios. **Revista Política e Planejamento Regional**, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 311 - 338, jul./dez., 2014.
- ALVES, F. L. O Tratado de Petrópolis: Interiorização do conflito de fronteiras. **Revista de Informação Legislativa**, v. 42, n. 166, p. 131-149, abr./jun. 2005. Disponível em: <https://encurtador.com.br/a2Dii>. Acesso em: 30 maio 2023.
- ANDERSEN, T. H.; FALLOV, A. M.; JØRGENSEN, A.; NEERGAARD, M.; NIELSEN, S.R. Cohesion in the local Context: Reconciling the Territorial, Economic and Social Dimensions. **Social Inclusion** v. 8, n. 4, p. 178-182, 2020.
- ANDRADE, A. S. **Informação para Políticas Públicas de Desenvolvimento em Rondônia**. 2020. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Escola de Comunicação e Artes da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2020.
- ANKUDINOVA, Y. S. The genesis of scientific views in the field of determining the essence of control and supervisory activities. **Journal: Scientific Notes Of V.I. Vernadsky Crimean Federal University. Juridical Science**. v. 7, n. 4, p 299-307, 2003.
- ARISTÓTELES. **Política**. Trad. Mário da Gama Kury. 2. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1985.
- ARNSTEIN, S. R. A Ladder of Citizen Participation. **Journal of the American Institute of Planners**, v. 35, n. 4, p. 216-224, 1969.
- ARTAXO, P. In FAPESP - Pesquisa para Inovação. Programa Ciência Aberta. “**Amazônia**”. sétimo episódio. 2019. Disponível em: [https://pesquisaparainovacao.fapesp.br/exploracao\\_da\\_amazonia\\_deve\\_se\\_basear\\_no\\_conhecimento\\_da\\_natureza/1198](https://pesquisaparainovacao.fapesp.br/exploracao_da_amazonia_deve_se_basear_no_conhecimento_da_natureza/1198). Acesso em: 08/05/2024.
- ARTIGO19. **Dados do Ministério do Meio Ambiente indicam implementação falha de programa de combate ao desmatamento na Amazônia**. Disponível em: <https://encurtador.com.br/tyYIS>. Acesso em: 08 mai. 2024.
- AULETE. **Dicionário Aulete Digital**. Disponível em: <https://www.aulete.com.br/>.

Acesso em: 20 maio 2024.

AVRITZER, L. (Org.). **A dinâmica da participação local no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2010.

AVRITZER, L. (Org.). **Experiências nacionais de participação social**. São Paulo: Cortez, 2009.

AVRITZER, L. **Conferências nacionais**: ampliando e redefinindo os padrões de participação social no Brasil.. Rio de Janeiro: IPEA, 2012.

AVRITZER, L. Instituições participativas e desenho institucional: algumas considerações sobre a variação da participação no Brasil democrático. **Opinião Pública**, Campinas, v. 14, n. 1, p. 43-64, jun. 2008.

AVRITZER, L. Introdução. In: AVRITZER, L. (Org). **A dinâmica da participação local no Brasil**. São Paulo: Editora Cortez, 2010.

AVRITZER, L. O pêndulo da democracia no Brasil: uma análise da crise 2013–2018. **Novos Estudos. CEBRAP**, São Paulo, v.37, n. 2. p. 273-289, 2018.

AVRITZER, L.; SILVA, E. M. Introdução In: AVRITZER, L. (Org.). **Experiências nacionais de participação social**. São Paulo: Cortez, 2009.

AZEVEDO, A. C.; BOAVENTURA, J. M. G.; WEGNER, D.; GIGLIO, E. M.; BOARI, C. Network management and value creation in strategic networks: evidence from Brazil. **Measuring Business Excellence**, v. 27, n. 3, p. 364-378, 2023.

BARABÁSI, A. L.; ALBERT, R. Emergence of scaling in random net-works. **Science**, v. 286, n. 5439, p. 509–512, 1999.

BARBÉ, A. D.; RUIZ LÁZARO, M. C. Reactivación de la intervención comunitaria en la españa del siglo xxi el consejo local. **Revista Prisma Social**, n. 18, p. 393-433, 2017.

BARBÉ, A. D.; RUIZ LAZARO, M. C.; Reactivation of community intervention in spain in the 21st century the local council. **Prisma Social**, n.18, p. 393-433, jun./nov. 2017.

BARDDAL, F. M. E.; TORRES, R. L. Effectiveness of citizen participation in the municipal councils of Curitiba. urbe, **Rev. Bras. Gest. Urbana [online]**, v.12, e20190045. Epub, 20 mar. 2020.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Trad. de Luís Antero Reto e Augusto Pinheiro. Edições Persona. Presses universitaires de France. 1977.

BATISTA, I. X. **Regime de informação e mediação nas políticas de desenvolvimento sustentável em Rondônia**: participação e compartilhamento de poder entre o Estado e as organizações da sociedade civil. 2021. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2021.

BERGER, P. L.; LUCKMANN, T. **The Social Construction of Reality**: A Treatise in

the Sociology of Knowledge. Londres: Penguin Books, 1966.

BIGGS, N.; LLOYD, E. K.; WILSON, R. J. **Graph Theory: 1736–1936**. Oxford: Clarendon Press, 1976.

BISPO, D. S.; BERNARDY, R. J.; JOÃO, J. O.; OLIVEIRA, L. S. B. Conflitos territoriais e gestão fundiária na Amazônia: desafios e dinâmicas em Rondônia. **RGSA: Revista de Gestão Social e Ambiental**, v.18, n.10, p. e09254-e09254, 2024.

BOBBIO, N. **A era dos direitos**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

BOLDRINI, P.; MALIZIA, M. Participatory habitat improvement in contexts of inequality in medium-sized cities. **Hábitat Y Sociedad**, Seville, n. 13, p. 209-228, 2020.

BONAVIDES, P. **A Constituição Aberta**. Belo Horizonte: Del Rey, 1993.

BONAVIDES, P. **Do Estado Liberal ao Estado Social**. 11. Ed. São Paulo: Malheiros, 2013.

BONAVIDES, P. **Teoria Constitucional da Democracia Participativa**: por um direito constitucional de luta e resistência, por uma nova hermenêutica, por uma repolitização da legitimidade. São Paulo: Malheiros, 2001.

BONDI, G.; RIZOPOULOS, Y. Une approche empirique du capital politique dans un réseal de egouvernance régionale. **Revue d'Économie Régionale & Urbaine**, v. 2017. n. 4. p. 619-646, oct. 2017.

BORBA, J. Participação Política: uma revisão dos modelos de classificação. **Revista Sociedade e Estado**, v. 27, n. 2, p. 263-288, maio/ago. 2012.

BRASIL. **Decreto n.º 11.962**, de 22 de março de 2024. Dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Brasília, 22 março 2024.

BRASIL. **Decreto n.º 9.810**, de 30 de maio de 2019. Institui Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Brasília, 30 maio 2019.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 101**, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Disponível em: <https://shorturl.at/XzkTX>. Acesso em: 13 abr. 2021.

BRASIL. **Lei Complementar n.º 41**, de 22 de dezembro de 1981. Cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências. Disponível em: <https://shorturl.at/eTMCY>. Acesso em: 18 jun. 2022.

BRASIL. **Lei n.º 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei n.º 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: <https://shorturl.at/lvO47>. Acesso em: 23 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 12.651**, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n.ºs 6.938, de 31 de agosto de 1981, 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n.ºs 4.771, de 15 de setembro de 1965, e 7.754, de 14 de abril de 1989, e a Medida Provisória n.º 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências. Disponível em: <https://shorturl.at/ug0rv>. Acesso em: 23 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 6.938**, de 31 de agosto de 1981. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l6938.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6938.htm). Acesso em: 23 mar. 2024.

BRASIL. **Lei n.º 9.605**, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em: <https://tinyurl.com/mry69j87>. Acesso em: 23 mar. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.465**, de 11 de julho de 2017. Dispõe sobre a regularização fundiária rural e urbana, sobre a liquidação de créditos concedidos aos assentados da reforma agrária e sobre a regularização fundiária no âmbito da Amazônia Legal; institui mecanismos para aprimorar a eficiência dos procedimentos de alienação de imóveis da União; altera as Leis [...] revoga dispositivos da Lei Complementar nº 76, de 6 de julho de 1993, e da Lei nº 13.347, de 10 de outubro de 2016; e dá outras providências.

BRASIL. **Lei nº 8.629**, de 25 de fevereiro de 1993. Dispõe sobre a regulamentação dos dispositivos constitucionais relativos à reforma agrária, previstos no Capítulo III, Título VII, da Constituição Federal.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional. I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional (I CNDR). **Conceitos adotados para o tema e eixos temáticos da CNDR**. 2012. Disponível em: <https://shorturl.at/QH22R>. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. Ministério da Integração Nacional. Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional. **Relatório Final da I Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional (I CNDR)**. 2013. Disponível em: <https://shorturl.at/RhOO2>. Acesso em: 20 ago. 2024.

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. **Acompanhamento e análise de impacto das políticas públicas: PPCDAM**. Brasília: MMA, 2017. Disponível em: <https://tinyurl.com/3zse95f6>. Acesso em: 28 abr. 2021.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos - SPI. **Estudo da Dimensão Territorial para o Planejamento**: Volume I – Sumário Executivo / Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. Brasília: MP, 2008. Disponível em: <https://shorturl.at/9OcLt>. Acesso em: 15 jul. 2022.

BRASIL. REDD+Brasil. Ministério do Meio Ambiente. **PPCDAm**, Publicado: Sexta, 23 de Setembro de 2016. Disponível em: <https://tinyurl.com/4re879t3>. Acesso em:

Acesso em: 28 abr. 2021.

BRUNDTLAND, G. H. Report of the World Commission on Environment and Development. **Our Common Future**, 1987. Disponível em: <https://tinyurl.com/bfb24yp7>. Acesso em: 28 ago. 2022.

BRYMAN, A. **Social Research Methods**. New York: Fourth edition Oxford University Press, 2012.

BUČAITĖ-VILKE, J.; KRUKOWSKA, J. Rethinking Suburban Governance in the CEE Region: A Comparison of Two Municipalities in Poland and Lithuania. **Social Inclusion**, v. 8, n. 4, p. 242–252, 2020.

BULLA, L. C.; LEAL, M. L. M. A participação da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social: o desafio de uma representação democrática. **Revista Textos e Contextos**, n. 3, ano III, dez. 2004.

BUVINICH, D.; PASSAMAI R. O mapeamento da institucionalização dos conselhos gestores de políticas públicas nos municípios brasileiros. **RAP – Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 48, n. 1, p. 55-82, jan./fev. 2014.

CAL – Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal. **Plano de recuperação verde da Amazônia Legal**. Brasília: CAL, 2021. Disponível em: <https://www.consorcioamazonialegal.gov.br>. Acesso em: 30 jun. 2024.

CAPRA, F. A **Teia da Vida**: uma nova compreensão científica dos sistemas vivos. Tradução: Newton Roberval Eicheberg. Editora Cultrix: São Paulo, 1996.

CARVALHO, F. N. **Gestão Pública para o Desenvolvimento**: a dinâmica e a atuação financiadora de um banco de desenvolvimento na região metropolitana da Foz do Rio Itajaí. 2013. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2013.

CASTELO BRANCO, L. M. P. **Responsabilidade social corporativa**: análise da importância dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) e dos stakeholders nos projetos da indústria alimentícia de carnes e derivados. 2020. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul, São Caetano do Sul, 2020.

CEPAL – Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe**. Santiago: Nações Unidas, 2018. Disponível em: <https://tinyurl.com/4zjfdpaz>. Acesso em: 30 maio 2023.

CEPAL - Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe. **Observatorio del Principio 10 en América y Latina y el Caribe de la Comisión Económica para América Latina y el Caribe** (CEPAL). [s.d.]. Disponível em: <https://observatoriop10.cepal.org>. Acesso em: 30 maio 2023.

CHORTOK, Y. V.; YEVDOKIMOVA, A. V.; ZACHKO, O.B.; EVDOKIMOV A.V.; MIROSHNYCHENKO, O. Financial aspects of stakeholders cross-sector partnership in implementation of communities sustainable development projects. **Financial and**

**Credit Activity Problems of Theory and Practice.** September. p. 517-525, 2019. Disponível em: <https://tinyurl.com/5ese4aan>. Acesso em: 22 jul. 2022.

COELHO, V. L. P. A política regional do governo Lula (2003-2010). In: IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Desenvolvimento Regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas** / Organizadores: Aristides Monteiro Neto, César Nunes de Castro, Carlos Antonio Brandão. Rio de Janeiro: Ipea, 2017.

COHN, G. Tocqueville y la pasión bien comprendida. In: Boron, A. (Org). **La filosofía política moderna – de Hobbes a Marx.** Buenos Aires: Clacso/Eudeba, 2000.

COLE, G. D. H. **Social theory.** First published in 1920. Routledge. 4 Park Square, Milton Park, Abingdon, Oxon, OX14 4RN, 2023.

COLSON, F.; BOGAERT, J.; CARNEIRO FILHO, A.; NELSON, B.; PINAGÉ, E.R.; CEULEMANS, R. The influence of forest definition on landscape fragmentation assessment in Rondônia, Brazil. **Ecological Indicators**, v. 9, n. 6, p. 1163-1168, 2009.

COSTA SILVA., R. G.; DANDOLINI, G. Conflitos agrários e acesso à terra em Rondônia. **Revista Direito e Práxis**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 1, p. 461-479, 2018.

CRESWELL, J. W. **Investigação qualitativa e projeto de pesquisa:** escolhendo entre cinco abordagens | John W. Creswell: trad. Sandra Mallmann da Rosa; revisão técnica Dirceu da Silva. 3. ed. Porto Alegre: Penso, 2014.

CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa:** métodos qualitativo, quantitativo e misto. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 2010.

CZUPICH, M. Inclusion in the implementation of public policy: the Polish experience. *Ekonomia i Prawo*. **Economics And Law**. v. 19, n. 4, p. 639-656, dec. 2020.

DA SILVA, C. A. F.; BAMPI, A. C. Regional Dynamics of Brazilian Amazon: between Modernization and Land Conflicts. **Cuadernos de Geografía: Revista Colombiana de Geografía**, v. 28, n. 2, p. 340-356, p. 2019.

DAGNINO E. State-Society Relations and the Dilemmas of the New Developmentalist State. **IDS Bulletin - Institute of Development Studies** bulletin.ids.ac.uk. Transforming Development Knowledge. v. 47, n. 2, p. 157-167, nov. 2016.

DAGNINO, E. (Org.). **A disputa pela construção democrática na América Latina.** São Paulo: Paz e Terra, 2006.

DAGNINO, E. **Os anos 90, política e sociedade no Brasil.** São Paulo: Brasiliense, 2004.

DAGNINO, E. **Sociedade civil e espaços públicos no Brasil.** São Paulo: Paz e Terra, 2002.

DAGNINO, E.; TEIXEIRA, A. C. C. The participation of civil society in Lula's government. **Journal of Politics in Latin America**, v. 6, n.3, p. 39-66, 2014.

DAHL, R. **A preface to democratic theory**. Expanded edition. Chicago: The University of Chicago Press, 2006.

DAHL, R. **Democracy and its Critics**. New Haven: Yale University Press, 1989.

DALLABRIDA, V. R. Governança territorial e desenvolvimento: as experiências de descentralização político-administrativa no Brasil como exemplos de institucionalização de novas escalas territoriais de governança. **CIRCUITO DE DEBATES ACADÊMICOS**, I., **Anais [...]**, Instituto de Pesquisas Econômicas Apicadas (IPEA). CODE 2011. 2011.

DALLABRIDA, V. R.; BECKER, D. F. Governança territorial: um primeiro passo na construção de uma proposta teórico-metodológica. **Desenvolvimento em Questão**, v. 1, n. 2, p. 73-97, jul./dez. 2003.

DALLABRIDA, V. R.; SIEDENBERG, D. R.; FERNÁNDEZ, V. R. Desenvolvimento a Partir da Perspectiva Territorial. **Revistas Eletrônicas Unijuí**, v. 2, n. 4, jul./dez. 2004.

DE PAULA, A. P. P. Administração pública brasileira entre o gerencialismo e a gestão social. **RAE-Revista de Administração de Empresas**, v. 45, n. 1, p. 36-49, jan./mar. 2005.

DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. Introduction: The discipline and practice of qualitative research. In: DENZIN, N. K.; LINCOLN, Y. S. (Eds.). **The Sage Handbook of qualitative research**. 4. ed. Thousand Oaks: Sage, 2005.

DEPAOLO, C. A.; WILKINSON, K. Get Your Head into the Clouds: Using Word Clouds for Analyzing. **Qualitative Assessment**. Data. TechTrends, v. 58, n. 3, p. 38-44, 2014.

DEWEY, J. **Democracy and education**: an introduction to the philosophy of education. Macmillan: New York, 1916.

DUARTE, D. A. **Fluxo de Conhecimento para a Colônia de Pescadores da Região de Porto Velho**. 2024. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Porto Velho, 2024.

DUTRA, F. G. A. **Desenvolvimento Local**: um estudo no município de São Bernardo do Campo, em bairros que margeiam a Represa Billings. 2021. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul, São Caetano do Sul, 2021.

DYER, J. H.; SINGH, H. The relational view: cooperative strategy and sources of interorganizational competitive advantage. **Academy of Management Review**, v. 23, n. 4. p. 660-679, 1998.

DYER, J. H.; SINGH, H.; HERTERLY, W. S. The relational view revisited: a dynamic perspective on value creation and value capture. **Strategic Management Journal**, v. 39, n.12, p. 3140-3162, 2018.

EBERS, M. Explaining Inter-Organizational Network Formation. In: EBERS, M.

(Org.). **The formation of inter-organizational networks**. Oxford: Oxford University Press, 1997. p. 3-26. Disponível em: <https://tinyurl.com/4v9abhnt>. Acesso em: 7 maio 2024.

ENAP - Escola Nacional de Administração Pública. **Módulo 3 Controle Social e Cidadania I**. Brasília: ENAP, 2015. Disponível em: <https://repositorio.enap.gov.br/handle/1/2717>. Acesso em: 22 jul. 2022.

FEARNSIDE, P. M. **A ocupação humana de Rondônia: impactos, limites e planejamento**. Brasília: Assessoria Editorial e Divulgação Científica, 1989.

FEARNSIDE, P. M. Deforestation in Brazilian Amazonia: History, Rates, and Consequences. **Conservation Biology**, v. 19, n.3, p. 680–688, jun. 2005.

FONSECA, S. G. **Memórias do massacre de Corumbiara: A luta pelo direito a função social da terra**. (1995). 2015. Dissertação (Mestrado em História) - Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2015.

FORDE, C. Participatory governance in Ireland: Institutional innovation and the quest for joined-up thinking. **Administração**, v. 68, n. 3, p. 1-20, 2020.

FRANZIN, S. F. L. **Modelo de gestão, tecnologia e políticas públicas: o IFRO E O Desenvolvimento Regional em Rondônia**. 2017. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional e Meio Ambiente) - Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2017.

FREITAS JUNIOR, A. M.; BARROS, P. H. B. A expansão da pecuária para a Amazônia legal: externalidades espaciais, acesso ao mercado de crédito e intensificação do sistema produtivo. **Nova Economia**, v. 31, n. 1, p. 303-333, 2021.

FURTADO, C.. **Perspectivas da economia Brasileira**. Rio de Janeiro: Centro Internacional Celso Furtado de Políticas para o Desenvolvimento, 2012.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**, 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 1987.

GIL, A. C. **Modalidades de Entrevista**. Disciplina - Pesquisa Qualitativa em Administração. PPGA USCS. 11 nov. 2020. Notas de Aula.

GIL, A. C.; OLIVA, E. C.; SILVA, E. C. Desenvolvimento da Regionalidade: Novo Campo da Administração. In: ENCONTRO DA ANPAD, 31., 2007. **Anais [...]**. Rio de Janeiro. XXXI Encontro da ANPAD. Rio de Janeiro, p. 100-115, 2007.

GIL, A. C.; OLIVA, E. C.; SILVA, E. C. Turismo e regionalidade. **Revista Turismo Visão e Ação** – Eletrônica, v. 11, n. 1, p. 92-111, jan/abr, 2009.

GOHN, M. G. **Conselhos Gestores e participação sociopolítica**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

GOHN, M. G. Conselhos gestores na política social urbana e participação popular. **Cadernos Metrôpole**, n. 7, p. 9-31, 1º sem. 2002.

GOHN, M. G. Conselhos populares e participação popular. **Serviço Social e Sociedade**, v. 9, n. 26, p. 25-47, 1990.

GOHN, M. G. Papel dos Conselhos Gestores na Gestão Pública. In: Fundação Prefeito Faria Lima. (Org.). **Conselhos Municipais das Áreas Sociais**. Conselhos Municipais das Áreas Sociais. 2. ed. São Paulo: CEPAM-Centro de Estudos e Pesquisas-Fundação Faria Lima-Gov. Estado S. Paulo, 2002.

GOHN, M.G. Teorias sobre a participação social: desafios para a compreensão das desigualdades sociais. Dossiê. **Caderno CRH**, Salvador, v. 32, n. 85, p. 63-81, jan./abr. 2019.

GOMES, C.; RESCHILIAN, P. R.; UEHARA, A. Y. Perspectives of the Regional Planning of Paraíba Valley and North Coast: Milestones and Institutionalization of the Metropolitan Region in the Action Plan of the Macro-metropolis of Sao Paulo. **Urbe, Rev. Bras. Gest. Urbana**, v.10, n.1, p.154-171, jan./abr. 2018.

GOMES, E. G. M. Conselhos gestores de políticas públicas: aspectos teóricos sobre o potencial de controle social democrático e eficiente. **Cad. EBAPE.BR**, v. 13, n. 4, Artigo 12, Rio de Janeiro, out./dez., p. 894-989, 2015.

GONZALEZ, L. R.; GALE, F. Place Branding as Participatory Governance? An Interdisciplinary Case Study of Tasmania, Australia. **SAGE Open. Thousand Oaks** april-june, p. 1–12, 2020.

GRANOVETTER, M. The Strength of Weak Ties. **American Journal of Sociology**, v. 78, n. 6, p. 1360–1380, 1973.

GUERRERO, R. M. P.; ARIAS, J. F. C.; PORTES, C. P. Planning the collective commerce in the communa aguadita, parroquia colonche, ecuador. **Universidad y Sociedad**. v.11, n. 5, p. 99-107, 2019.

GURGEL, C.; JUSTEN, A. Controle social e políticas públicas: a experiência dos Conselhos Gestores. **Rev. Adm. Pública**, v. 47, n. 2, p.357-378, mar./abr. 2013.

HABERMAS, J. **Between Facts and Norms: Contributions to a Discourse Theory of Law and Democracy**. Cambridge, MA: The MIT Press, 1996.

HABERMAS, J. **Teoria do Agir Comunicativo**. v. 2. Sobre a crítica da razão funcionalista. São Paulo: Martins Fontes, 2012.

HERÓDOTO (484 A.C. - 425 A.C.). **Histórias**. Traduzido do grego por Pierre Henri Larcher. Ed. eBooksBrasil – Agosto, 2006. Disponível em: <https://tinyurl.com/5btj2ez2>. Acesso em: 20 ago. 2022.

HSIEH, H. F.; SHANNON, Sarah E. Three approaches to qualitative content analysis. **Qualitative Health Research**, v. 15, n. 9, p. 1277-1288, 2005.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística . Agência IBGE Notícias. **Analfabetismo cai em 2017, mas segue acima da meta para 2015**. Estatísticas Sociais, 2018. Disponível em: <https://tinyurl.com/3wr95avn>. Acesso em: 22 jul. 2022.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Demográfico 2022: alfabetização: resultados do universo - 1940**. Rio de Janeiro: IBGE, 2024. Disponível em: <https://tinyurl.com/4zdwb98a>. Acesso em: 19 jan. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Cidades e Estados. **Censo Agropecuário**, 2017. Disponível em: <https://tinyurl.com/3767k7mn>. Acesso em: 19 jan. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cidades e Estados**. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/ro.html>. Acesso em: 19 jan. 2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Mapa do Estado de Rondônia**. Disponível em: <https://tinyurl.com/6wrkfnnn>. Acesso em: 30 maio 2023.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Governança Fundiária **Módulo Fiscal**. Disponível em: <https://tinyurl.com/5946sa2m>. Acesso em: 19 jan. 2024.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Conselhos Nacionais Perfil e atuação dos conselheiros\*** Relatório de Pesquisa. 2013. Disponível em: <https://tinyurl.com/5n64yxuf>. Acesso em: 30 mai. 2023.

IPEA. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada. **Radar IDHM** : evolução do IDHM e de seus índices componentes no período de 2012 a 2017. Brasília : IPEA : PNUD : FJP, 2019. Disponível em: <https://tinyurl.com/zy2ye9hz>. Acesso em: 30 maio 2023.

IPER. Instituto Pe. Ezequiel Ramin. **História**. Disponível em: <https://iper-amazonia.com.br/historia/>. Acesso em: 20 fev. 2024.

IPER. Instituto Pe. Ezequiel Ramin. **Padre Ezequiel Ramin: Vida e luto**. Disponível em: <https://tinyurl.com/2n9e5ydx>. Acesso em: 20 fev. 2024.

JACKSON, K.; BAZELEY, P. **Qualitative Data Analysis with NVivo**. 3. ed. Londres: SAGE Publications Ltd, 2019.

JENKINS, H.; FORD, S. GREEN, J. **Cultura da convergência**. trad. Susana Alexandria. São Paulo: Aleph, 2016. Disponível em <https://cienciaslinguagem.eca.usp.br/L3JenkinsConvergencia.pdf> . Acesso em: 19 nov. 2024.

JOSIĆ, Z. E.government as a protagonist of good governance. **Casopis Za Ekonomiju I Trzisne Komunikacije**. Banja Luka, 2020.

KAEFER, F.; ROPER, J.; SINHA, P. A *software* -assisted qualitative content analysis of news articles: Example and reflections. **Forum Qualitative Sozialforschung**, v. 16, n. 2, p. 1-21 2015.

KASO, K. A.; AIMIMTHAM, S.; SAIYASOPON, S.; CHAIPHAR, W. Integrated Regional Development Policy Formulation in Ethiopia. **Journal of Politics and Law**, v. 11, n. 4, 2018.

KLASTER, E.; WILDEROM, C. P. M.; MUNTSLAG, D. R. Balancing Relations and

Results in Regional Networks of Public-Policy Implementation. **Journal of Public Administration Research and Theory**, v. 27, n.4, p. 676–691, 2017.

KOHLBACHER, F. The use of qualitative content analysis in case study research. **Forum Qualitative Sozialforschung**, v. 7, n. 1, p. 1-23, 2006.

KOLA-BEZKA, M.; CZUPICH, M.; IGNASIAK-SZULC, A. Smart cities in Central and Eastern Europe: viable future or unfulfilled dream? **Journal of International Studies**, v. 9, n. 1, p. 76-87, 2016.

KRUSE, B. C.; CUNHA, L. A. G. Reflexões críticas acerca do desenvolvimento (in)sustentável. **Revista IDEAS**, Rio de Janeiro, v. 16, p. 1-24, e022002, jan./dez. 2022.

LAVALLE, A. G. **Participação**: valor, utilidade, efeitos e causa in Efetividade das instituições participativas no Brasil: estratégias de avaliação. Org. Roberto Rocha C. Pires. v. 7. (Diálogos para o desenvolvimento). Brasília: Ipea, 2011.

LEHNERT, J. Controlling synchronization patterns in complex networks. **Springer Theses**, Springer, Heidelberg, 2016.

LEHNHART, E. R.; DIEHL, R. C. A participação popular na gestão pública municipal a partir dos conselhos municipais de assistência social. **Revista de Direito da Cidade**, v. 11, n. 1, p. 682-710, fev. 2019.

LEITE, E.; BENGTSON, A. A business network view on value creation and capture in public-private cooperation. **Industrial Marketing Management**. v. 73, ago., p.181-192, 2018.

LEON ARAVENA, J. A.; FIGUEROA SILVA, E. A. F. Democratic Deliberation and Governance in Local Citizen Participation. The Case of the Communal Councils of Civil Society (COSOC), Biobio, Chile. **Desafíos**. v. 32, n. 2, p. 127-164, 2020.

LEVY, E. O impacto da democratização nas organizações públicas locais. In: FISCHER, T. **Poder local e governo e cidadania**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1993.

LICORIO, A. M. O.; TRINDADE, A. G.; PEREIRA, R. S. Da tradição à inovação: como as tecnologias sustentáveis estão transformando a agricultura familiar no portal da Amazônia. **Revista Observatorio de La Economía Latinoamericana**, Curitiba, v. 22, n. 1, p. 3993-4009, 2024.

LIMA-SILVA, F.; ABREU, K.; LEBLANC, E. Consultative participation in Brazil: the case of the Sao Paulo Municipal Advisory Board. **Revista de Administração Pública**, v. 54, n. 2, p.321-339, mar./apr. 2020.

LOCKE, J. **Dois Tratados sobre o Governo Civil**. Trad. Maria Beatriz Nizza da Silva. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

LOURENÇO, G. F. **Instituições regionais de desenvolvimento: análise do período 2003 a 2016**. 2022. Dissertação (Mestrado em Economia) - Instituto de Relações Internacionais da Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2022.

LYTVYNCHUK, I.; SKYDAN, O.; IVANIUK, O. Local Governance and Territorial Development on The Basis of Gis. **Management Theory and Studies for Rural Business and Infrastructure Development**, v. 42. n. 4, p. 422-433, 2020.

MACHADO JUNIOR, C.; RIBEIRO, D. M. N. M.; VIANA, A. B. N. Public health in times of crisis: An overlooked variable in city management theories? **Sustainable Cities and Society**, v. 66, p. 102671, 2021.

MAGALHÃES, G. G. P.; XAVIER, W. S. Aspectos de autonomia e heteronomia no exercício do controle social em um conselho municipal de saúde. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**, São Paulo, v. 23, n. 75, p. 261-283, maio/ago. 2018.

MAPBIOMAS. Plataforma MapBiomass. **Desmatamento**, 2021. Disponível em: [brasil.mapbiomas.org](http://brasil.mapbiomas.org). Acesso em: 18 fev.2024.

MARTINS, M. M. **Corumbiara**: massacre ou combate? A luta pela terra na fazenda Santa Elina e seus desdobramentos. 2009. Dissertação (Mestrado em Geografia) - Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2009.

MATIAS-PEREIRA, J. New public governance: evolução e transformações na administração pública. **CONCILIUM**, v. 23, n.15, p. 505-524, 2023.

MATINHEIKKI, J.; RAJALA, R.; PELTOKORPI, A. From the profit of one toward benefitting many – Crafting a vision of shared value creation. **Journal of Cleaner Production**, v. 162, p. 83-93, 2017.

MAXIMILIANO, C. Hermenêutica e aplicação do direito. 20. ed. Rio de Janeiro: Forense, 2011.

MESCHEDE, C.; MAINKA, A. Including Citizen Participation Formats for Drafting and Implementing Local Sustainable Development Strategies. **Urban Science**, v. 4, n. 1, p. 13, 2020.

MESQUITA, H. A. **Corumbiara**: o massacre dos camponeses. 1995. 2001. Tese (Doutorado em Geografia Humana) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo, 2001.

MESQUITA, H. A. O conflito na Fazenda Santa Elina/ O massacre de Corumbiara: a farsa do processo judicial e do júri popular. Dossie. **Pegada**, v. 4. n. 2., p. 33-42, nov. 2003.

MICHAELIS. **Dicionário Brasileiro da Língua Portuguesa**. Disponível em: <https://tinyurl.com/2p8z7maz>. Acesso em: 20 maio 2024.

MINISTÉRIO da Economia. **Exportações Gerais**. Comex Stat. Base de Dados. Brasília: Ministério da Economia. 2020-2024.

MIOLA, C. Obras paradas de creches e pré-escolas preocupam especialistas. Entrevista concedida a Jornal do Senado. **Observatório de informações municipais**. 26.04.2019. Disponível em: <https://tinyurl.com/bdcm8br5>. Acesso em: 20 ago. 2022.

MOLONTAY, R.; NAGY, M. Two Decades of Network Science as seen through the co-authorship network of network scientists. **ASONAM**, 19, p. 27-30, aug. 2020.

MONTECINOS, E. Democratización de la inversión pública em Chile. El caso del presupuesto participativo em la región de Los Ríos. **Revista del CLAD Reforma y Democracia**, n. 72, p.137-162, 2018.

MONTEIRO NETO, A.; COSTA, M. A.; RESENDE, G. M.; MENDES, C. C.; GALINDO, E. P. **Desenvolvimento territorial no Brasil**: reflexões sobre políticas e instrumentos no período recente e propostas de aperfeiçoamento. In: IPEA – INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Desenvolvimento Regional no Brasil: políticas, estratégias e perspectivas / Organizadores: Aristides Monteiro Neto, César Nunes de Castro, Carlos Antonio Brandão**. Rio de Janeiro: Ipea, 2017.

MOREIRA, A. M.; DE PAULA, M. A. B.; ÁVILA, M. A. ATLAS. TI@: *software* para organização e análise de entrevistas em pesquisas. In: LOMBARDI, M. R.; ÁVILA, M. A.; DE PAULA, M. A. B. **O prazer da entrevista em pesquisas qualitativas**. Curitiba: Editora CRV, 2021. p. 131-146.

MORGAN, H. Conducting a Qualitative Document Analysis. **The Qualitative Report**, v. 27, n. 1, p. 64-77, 2022.

MOSCOVICI, S. Notes Towards a Description of Social Representations. **European Journal of Social Psychology**, v. 18, n. 3, p. 211-250, 1988.

MOURA, S.; PINTO, J. A. G. Governos locais em contexto de democratização e crise: mudança e inovação. In FISCHER, T. **Poder local governo e cidadania**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1993.

MOURAD, L. A. F. A. P. **Glossário de Ciência Política para o PPPG/UFSM**. Iguatu, CE: Quipá Editora, 2021.

MOUTINHO, P. **Exploração da Amazônia deve se basear no conhecimento da natureza**. In: FAPESP - Pesquisa para Inovação. Programa Ciência Aberta. "Amazônia". sétimo episódio. 2019. Disponível em: <https://tinyurl.com/262vmax2>. Acesso em: 08 mai. 2024.

MUSIAŁ-KARG, M.; KAPSA, I. Citizen e-Participation as an Important Factor for Sustainable Development. **European Journal of Sustainable Development**, v. 8, n. 3, p. 210-220, out. 2019.

NEVES, M. C. R.; CASTRO, L. S.; FREITA, C. O. O impacto das cooperativas na produção agropecuária brasileira: uma análise econométrica espacial. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 57, n. 4, p. 559-576, 2019.

NEWMAN, M. E. J. The structure and function of complex networks. **SIAM Review**, v. 45, ed. 2, p. 167-256, 2003.

NUNES, C. O.; CANÇADO, A. C. Desenvolvimento Local e Controle Social: Notas sobre os conselhos gestores de políticas públicas em saúde no Brasil e no Tocantins. **Humanidades & Inovação**, v. 7, n. 14, p.145-156, 2020.

OBR-319. Observatório-319. Informativo n. 55, Dezembro de 2023. **Monitoramento de Desmatamento**. Disponível em: <https://tinyurl.com/vtnwuuvb>. Acesso em: 20 maio 2024.

OBR-319. Observatório-319. Informativo n. 55, Maio de 2024. **Monitoramento de Desmatamento**. Disponível em: <https://tinyurl.com/428a79pn>. Acesso em: 20 maio 2024.

ODS - **AGENDA 2030**. Disponível em: <https://ppgcs.furg.br/agenda-2030>. Acesso em: 17 set. 2022.

OLIVEIRA, F. O. **Território e Cidadania em Rondônia**: Estudo das Políticas de Desenvolvimento Rural Sustentável nos Territórios Central e Madeira Mamoré. 2012. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Regional) - Universidade de Santa Cruz do Sul – UNISC, Santa Cruz do Sul, 2012.

OLIVEIRA, O. A. **História, desenvolvimento e colonização do Estado de Rondônia**. Porto Velho: Dinâmica, 2007.

OLIVEIRA, R. A. **DRS dos Municípios da Amazônia Legal**: análise de Políticas Públicas. 2016. Dissertação (Mestrado em Administração) - Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Porto Velho, 2016.

ONU. Convention on Access to Information, Public Participation in Decision-Making and Access to Justice in Environmental Matters. **Aarhus, Denmark**, 25 jun. 1998. Disponível em: <https://tinyurl.com/5b4b86kd>. Acesso em: 13 set. 2022.

ONU. Nações Unidas Brasil. Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. 15 setembro 2015. **Transformando Nosso Mundo**: A Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://tinyurl.com/4w9jkucb>. Acesso em: 13 set. 2022.

ONU. Nações Unidas Brasil. **CNUMAD**. Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento. 1992. Disponível em: <https://tinyurl.com/44nafeww>. Acesso em: 13 set. 2022.

OVIEDO, A.; LIMA, D.; ROCHA, J. **Acesso a informações sobre o plano de ação para a prevenção e controle do desmatamento na Amazônia Legal – PPCDAm**, v. 2. Transparência e Direitos Humanos. São Paulo: Ed. ARTIGO 19; Instituto Socioambiental. 2020.

PATEMAN, C. **Participação e teoria democrática**. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

PEDERNEIRAS, M. M. M. **Um estudo sobre o papel da UFPB - Campus IV - a partir da indissociabilidade do ensino, pesquisa e extensão no desenvolvimento da região do Vale do Mamanguape**. 2014. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2014.

PEREIRA, M. Da governança à governança territorial colaborativa uma agenda para o futuro do desenvolvimento regional. **Desenvolvimento Regional em Debate**, v. 3,

n. 2, p. 52-65, 2013.

PLANCHART-ROMERO, M. G.; OLIVEIRA, M. F. P. de. Cultura, Participación Ciudadana y Desarrollo Sustentable. **Ágora de heterodoxias**, v. 5, n.2, p. 20-39, jul./dic. 2019.

PORTUGAL, R.; SILVA, S. A. da. **História das políticas regionais no Brasil**. Brasília: IPEA, 2020.

REIKDAL. C. **Plano de Desenvolvimento Estadual Sustentável de Rondônia (PDES-RO-2015) e o Novo Paradigma de Desenvolvimento para a Amazônia**. 2018. Dissertação (Mestrado Profissional em Administração Pública) - Universidade Federal de Rondônia, Porto Velho, 2018.

RIBAS, J. A. N.; MEZA F. G. M. L. The Management Councils for Public Policy: spaces of consolidation of public administration? **Administração Pública e Gestão Social**, v. 10, n. 1, p. 45-54, 2018.

RIVERA, E. R. C.. Los mecanismos de democracia directa en el constitucionalismo latinoamericano: el caso de nicaragua. **Ciência Jurídica**. v. 6, n. 11, p. 31-52, 2017.

ROCHA, R. S. **Rodovia BR-319**: pavimentando o caminho para a criminalidade no interflúvio Purus-Madeira In Crimes ambientais na Amazônia: lições e desafios da linha de frente. Rio de Janeiro: Plataforma CIPÓ, 2024.

RONDÔNIA. **Decreto n.º 9101**, de 22 de maio de 2000. Aprova o Regulamento do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Rondônia – CEDR/RO, criado pela Lei Complementar n.º 220, de 28 de dezembro de 1999.

RONDÔNIA. **Lei n.º 2.412**, de 18 de Fevereiro de 2011. Cria o Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária do Estado de Rondônia, denominado PROVE, 2011.

RONDÔNIA. **Lei n.º 4584**, de 18 de setembro de 2019. Institui o novo Programa de Verticalização da Produção Agropecuária da Agricultura Familiar do Estado de Rondônia.

RONDÔNIA. **Lei n.º 4609**, de 15 de outubro de 2019. Dá nova redação e altera os dispositivos da Lei n.º 4.584, de 18 de setembro de 2019.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 163**, de 27 de dezembro de 1996. Cria o Conselho Estadual do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e a Secretaria Executiva Estadual.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 220**, de 28 de dezembro de 1999. Cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 224**, de 04 de janeiro de 2000. Modifica a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 279**, de 5 de junho de 2003. Acrescenta inciso ao artigo 1º e altera a redação do artigo 2º da Lei Complementar n.º 220, de 28 de dezembro de 1999.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 721**, de 03 de julho de 2013. Altera a Lei Complementar n.º 220, de 28 de dezembro de 1999.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 733**, de 10 de outubro de 2013. Dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora e funde órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 827** de 15 de julho de 2015. Dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 844**, de 27 de novembro de 2015. Altera a Lei Complementar n. 220, de 28 de dezembro de 1999, que “Cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia, e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 965**, de 20 de dezembro de 2017 dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

RONDÔNIA. **Lei Complementar n.º 1.105**, de 12 de novembro de 2021. Dispõe sobre a transformação da Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura -SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, e altera, acresce e revoga dispositivos da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017.

RONDÔNIA . Ministério Público do Estado de Rondônia, **Justiça mantém prisão de invasor de Parque Estadual denunciado pelo MPRO em decorrência da operação "Persistere"**. sexta-feira, 19 de abril de 2024. Disponível em: <https://tinyurl.com/39r2p2kz>. Acesso em: 20 de maio de 2024.

RONDÔNIA. Ministério Público do Estado de Rondônia, **MPRO deflagra "Operação Persistere"**. quinta-feira, 23 de novembro de 2023. Disponível em: <https://tinyurl.com/32a3hyhx>. Acesso em: 12 de mar. de 2024.

RONDÔNIA. **Rondônia – um estado atípico**. História. DIOF. imprensa oficial. Disponível em: <https://tinyurl.com/3vebuhpw>. Acesso em: 17de jul. 2022.

ROSANVALLON, P. A história da palavra democracia na época moderna. **Perspectivas**. São Paulo, v. 19, p. 113-129, 1996.

SACHS, I. A revolução energética do século XXI. **Estudos Avançados**, v. 21, n. 59, p. 21-38, 2007.

SACHS, I. Em busca de novas estratégias de desenvolvimento. **Estudos Avançados**, São Paulo, Brasil, v. 9, n. 25, p. 29-63, 1995.

SANTIN, J. R.; PANDOLFO, B. P. Participation principle and local participatory

democracy instruments. **Revista Direito e Liberdade – RDL – ESMARN – v. 19, n. 1, p. 85-129, jan./abr. 2017.**

SANTOS, C. C. R.; PEREIRA, H. B. B.; PALMEIRA, A. S.; CUNHA, M. V. Aplicação da teoria de redes para análise logística dos hubports da cabotagem brasileira. **Revista Mundi Engenharia, Tecnologia e Gestão.** Paranaguá, PR, v.4, n.3, maio 2019.

SANTOS, T. S. **Desenvolvimento Regional, Governança e Turismo na região do Campo das Vertentes:** análise de três municípios da Estrada Real. 2017. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Municipal de São Caetano do Sul, São Caetano do Sul, 2017.

SANTOS, T. S.; PEREIRA, R.S. Governança do Turismo no Campo das Vertentes (MG): garantia de desenvolvimento regional? **Rev. Bras. Pesq. Tur**, São Paulo, v. 12, n. 2, p. 83-111, maio/ago. 2018.

SARAIVA R. C. F.; GÓES JUNIOR J. H.; BRITO A. E. M. C.; LEIPNITZ, G. T. **Massacre camponês de corumbiara:** impunidades no passado e presente da violência no campo. 10º Encontro da Rede de Estudos Rurais. Terra, Fome, Poder: Desafios para o rural contemporâneo. 17 a 23 de agosto de 2023. UFCar, São Carlos - SP.

SATHLER, D.; MONTE-MÓR, R.L.; CARVALHO, J. A. M. As redes para além dos rios: urbanização e desequilíbrios na Amazônia brasileira. **Nova Economia**, Belo Horizonte, v.19, n.1, p.11-39, jan./abr., 2009.

SCHREIER, M. **Qualitative content analysis in practice.** London: Sage, 2012.

SCHUMPETER, J. A. **Capitalismo, Socialismo e Democracia.** (Editado por George Allen e Unwin Ltd., traduzido por Ruy Jungmann). Rio de Janeiro: Editora Fundo de Cultura, 1961.

SEAGRI. Secretaria de Estado da Agricultura. **Logo e imagem de reuniões do CEDRS.** Disponível em: <https://tinyurl.com/y2sv8934> e <https://tinyurl.com/3t3v8kes>. Acesso em: 20 maio 2024.

SEAGRI. Secretaria de Estado da Agricultura. **Mapa CONSEMAGRI, 2020.** Disponível em: <https://rondonia.ro.gov.br/tags/consemagri/>. Acesso em: 30 maio 2023.

SEAGRI. Secretaria de Estado da Agricultura. **Programa Plante Mais fortalece agricultura familiar com distribuição de mudas e sementes aos produtores rurais.** 15 de junho de 2023. Disponível em: <https://tinyurl.com/mtmxdh7c>. Acesso em: 05 jul. 2024.

SERAPIONI, M. Os desafios da participação e da cidadania nos sistemas de saúde. **Ciência & Saúde Coletiva**, v.19, n. 12, p. 4829-4839, 2014.

SIENA, O. **Metodologia da pesquisa científica:** elementos para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos. Porto Velho: [s.n.], 2007. Atual. 2011.

SIENA, O.; BRAGA, A. A.; OLIVEIRA, C. M. **Metodologia da Pesquisa Científica e Elementos para Elaboração e Apresentação de Trabalhos Acadêmicos**. Belo Horizonte MG: Editora Poisson, 2024.

SILVA, E. M. O desenho institucional dos conselhos nas cidades brasileiras de pequeno e médio porte: gestão de políticas públicas no poder local. **Rev. Serv. Público**, Brasília v. 69, n. 1, p. 181-210, jan./mar. 2018.

SILVA, J. A. da. **Aplicabilidade das normas constitucionais**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 2015.

SILVA, J. A. da. **Curso de direito constitucional positivo**. São Paulo: Malheiros, 2010.

SILVA, T. O. B.; SANTOS, E. S. Redes complexas: aspectos básicos, importância e possíveis aplicações. **Revista Educação e Ciências Sociais**, UNEB, Salvador, v. 6, n. 11, jul./dez. 2023.

SUDAM - Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. **Zona de desenvolvimento sustentável dos Estados do Amazonas, Acre e Rondônia 2021-2027**: documento referencial. Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia. Belém: SUDAM, 2021.

TATAGIBA, L. Conselhos gestores de políticas públicas e democracia participativa: aprofundando o debate. **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 25, p. 209-213, nov. 2005.

TELLES, Renato. A efetividade da matriz de amarração de Mazzon nas pesquisas em Administração. **Revista de Administração**, São Paulo, v. 36, n. 4, p. 64-72, out./dez. 2001.

TERRABRASILIS. PRODES (Desmatamento). **Taxa de desmatamento - Amazônia Legal – Estados**. INPE – atualizado em 06/05/2024. Disponível em: <https://tinyurl.com/z87x3yj5>. Acesso em: 18 fev.2024.

TKACHENKO, Y.; KULYK, Y. **Decentralization and territorial consolidation in Ukraine as the latest trend of the global partnership**. Financial and credit activity: problems of theory and practice. v.1, n. 28, p. 414-421, 2019.

TOCQUEVILLE. **De la démocratie en Amérique**. Paris: Gallimard, 1961.

TULUMOVIC, V. Level and pace of the regional development of Bosnia and Herzegovina in the context of integration into the European Union. **Ekonomski Pregled**, v. 71, n. 2, p. 152-172, 2020.

WATTS, D. J.; S. H. STROGATZ, S.H. Collective dynamics of small-world networks, **Nature**, v. 393, n. 6684, p. 440, 1998.

WENDHAUSEN; Á. L. P.; BARBOSA, T. M.; BORBA, M. C. Empoderamento e Recursos para a participação em Conselhos Gestores. **Saúde e Sociedade**, v.15, n.3, p.131-144, set./dez. 2006.

YIN, Robert k. **Pesquisa qualitativa do início ao fim**. Porto Alegre, RS: Penso, 2016.

ZABLODSKA, I. V.; TIAZHGOROB, I. V.; SIERIEBRIAK, K. I. Strategic aspect of social investment in the context of regional development. **Financial and Credit Activity Problems of Theory and Practice**. v. 4, n. 31, p. 487-496, dec. 2019.

**Apêndice A – Carta de Apresentação****UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**

São Paulo, XX de XXXXX de 2023. Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Conselheiro do CEDRS XXXXXXXXXXXXXXX Assunto: Pesquisa de Doutorado

A pesquisadora Angelina Maria de Oliveira Licório, realiza o Programa de Doutorado em Administração na Universidade Municipal de São Caetano do Sul — USCS e gostaríamos de contar com sua especial gentileza em recebê-la para uma entrevista que objetivará compreender como ocorre a participação cidadã no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), de Rondônia, em termos de geração de impacto positivo para a região. Para consecução do objetivo desta pesquisa se objetivará, ainda, identificar os mecanismos de influência e negociação no processo de interação dos conselheiros; identificar as dinâmicas de representação dos integrantes do CEDRS-Rondônia; demonstrar a atuação cidadã do CEDRS no DRS de Rondônia.

As entrevistas serão precedidas de Termo de Consentimento e, posteriormente, transcritas. As informações coletadas serão codificadas e passarão posteriormente por análise de conteúdo. Estima-se em 40 minutos o tempo necessário para a coleta das informações. Não haverá identificação pessoal dos Conselheiros entrevistados, apenas a Instituição representada.

A pesquisadora se compromete em disponibilizar relatório final, às Instituições participantes e a utilizar os resultados obtidos, com objetivo de atender as finalidades estritamente acadêmicas.

Caso queira algum esclarecimento adicional, os meios de contato com a pesquisadora são: (69)981244209 pelo e-mail [angelina.licorio@uscsonline.com.br](mailto:angelina.licorio@uscsonline.com.br)

Atenciosamente,

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Raquel da Silva Pereira.  
Prof.<sup>a</sup> orientador da pesquisa - USCS

Angelina Maria de Oliveira Licório  
Doutoranda pesquisadora - USCS

## **Apêndice B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido**

**Título da pesquisa:** ARRANJOS PARTICIPATIVOS EM CONSELHOS GESTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA FACE AO DESAFIO DO DRS

**Nome da pesquisadora responsável:** Angelina Maria de Oliveira Licório

Você está sendo convidado para participar desta pesquisa proposta pela Universidade Municipal de São Caetano do Sul (USCS) que está descrita em detalhes abaixo. Esta pesquisa foi aprovada pelo Comitê de Ética em Pesquisa da USCS, de acordo com a exigência da Resolução no 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

Para decidir se você deve concordar ou não em participar desta pesquisa, leia atentamente todos os itens a seguir que irão informá-lo(a) e esclarecê-lo(a) de todos os procedimentos, riscos e benefícios pelos quais você passará.

Esta pesquisa tem como objetivo compreender a dinâmica da participação cidadã no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável (CEDRS), de Rondônia, em termos de geração de impacto para a região.

A participação nesta pesquisa não infringe as normas legais e éticas, podendo apenas apresentar desconfortos com divergências políticas (especificar aqui possíveis riscos e desconfortos gerados durante a pesquisa). Os procedimentos adotados obedecem aos critérios de ética em pesquisa conforme a Resolução no 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

Você tem a liberdade de se recusar a participar ou a continuar participando em qualquer fase da pesquisa, sem prejuízo para você. Você poderá pedir informações sobre a pesquisa através do telefone da pesquisadora do projeto (69)981244209 pelo e-mail [angelina.licorio@uscsonline.com.br](mailto:angelina.licorio@uscsonline.com.br) Se necessário, procure o Comitê de Ética em Pesquisa da USCS, cujo telefone é (11) 4239-3282, de segunda a sexta das 14h às 16h, ou pelo e-mail [cep@online.uscs.edu.br](mailto:cep@online.uscs.edu.br).

Você tem assegurado que todas as suas informações pessoais obtidas durante a pesquisa serão consideradas estritamente confidenciais e os registros e imagens estarão disponíveis apenas para os pesquisadores envolvidos no estudo. Os resultados obtidos nessa pesquisa poderão ser publicados com fins científicos, mas sua identidade será mantida em sigilo.

Ao participar desta pesquisa você não terá nenhum benefício direto. Entretanto, esperamos que este estudo resulte em informações importantes de forma que o conhecimento que será construído a partir deste estudo possa contribuir para a compreensão do tema.

Você não terá despesa e nem compensação financeira relacionada à sua participação nessa pesquisa. Você terá direito a buscar indenização ou ressarcimento caso você se sinta prejudicado em decorrência deste estudo. Você tem garantido a disponibilidade de tratamento médico em caso de danos que os justifiquem e que sejam diretamente causados pelos procedimentos da pesquisa.

O CEP-USCS tem como função avaliar e acompanhar os aspectos éticos de todas as pesquisas envolvendo seres humanos. A Comissão Nacional de Ética (CONEP) tem por objetivo desenvolver a regulamentação sobre proteção dos seres humanos envolvidos nas pesquisas. Desempenha um papel coordenador da rede de Comitês de Ética em Pesquisa (CEPs) das Instituições, além de ser um órgão consultor na área de ética em pesquisas.

Após esses esclarecimentos, solicitamos seu consentimento de forma livre para participar desta pesquisa.

### **Consentimento Livre e Esclarecido**

Após ter recebido esclarecimentos sobre a natureza da pesquisa, seus objetivos e métodos, benefícios previstos, potenciais riscos e o incômodo que esta possa acarretar, aceito participar:

São Caetano do Sul, \_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) participante ou responsável legal

Asseguro ter cumprido as exigências da Resolução 510/2016 CNS/MS e complementares na elaboração do protocolo e obtenção deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido. Asseguro ter explicado e fornecido uma via deste documento ao participante de pesquisa. Informo que o estudo foi aprovado pelo CEP-USCS. Comprometo-me utilizar os dados obtidos nesta pesquisa exclusivamente para as finalidades previstas neste documento.

São Caetano do Sul, \_de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Angelina Maria de Oliveira Licório pesquisadora responsável

## Apêndice C – Protocolo de entrevistas

### UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DOUTORADO

Objetivos da Pesquisa	Pressupostos
Identificar os mecanismos de influência e negociação no processo de interação dos conselheiros;	Há uma alteração ocorrendo, ao longo da história da existência dos Conselhos, na dinâmica da representação sociopolítica
Identificar as dinâmicas de representação dos integrantes do CEDRS - Rondônia ;	O perfil participativo depende de variáveis como órgão representado e grau de educação formal.
Propor uma arquitetura de comunicação para constituição da pauta das reuniões do CEDRS visando ampliar a participação cidadã nas discussões do CEDRS.	A participação democrática resulta em benefícios local e regional podendo influir no seu desenvolvimento.

#### Abertura

**I - Apresentação pessoal da entrevistadora/pesquisadora - desenvolvendo empatia.**

**II - Apresentação da pesquisa Tema:**

ARRANJOS PARTICIPATIVOS EM CONSELHOS GESTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA FACE AO DESAFIO DO DRS

#### Público:

Conselheiros dos Conselhos Estadual:

- de Desenvolvimento do Estado;
- de Desenvolvimento Rural;
- de política Ambiental.

#### Objetivo Geral:

O objetivo geral desta pesquisa consiste em compreender a dinâmica da participação cidadã no Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável de Rondônia (CEDRS), em termos de geração de impacto para a região.

**- Dados de Identificação**

Entrevistado (a)

Nome: \_\_\_\_\_

Local e Data de

Nascimento: \_\_\_\_\_

Formação

Acadêmica: \_\_\_\_\_

Instituição

Representada: \_\_\_\_\_

### **- Tópicos da Entrevista**

Dinâmica Representativa

- Perfil Participativo
- Efeitos no Desenvolvimento Regional

### **Expansão**

Como ocorre a escolha de representantes para o Conselho, na instituição que você representa?

Quais desafios você encontra para deliberar representando sua instituição?

Acredita que as decisões que tomam em colegiado do Conselho pode contribuir para o Desenvolvimento Regional de Rondônia ?

### **Profundidade**

Quando há muitos candidatos em sua instituição para a vaga do conselho como se define quem irá representar a instituição no Conselho?

Diante de um conflito entre sua convicção e o interesse da instituição que representa, como você delibera?

Que deliberação do Conselho que tenha participado contribuiu efetivamente para p DRS?

### **Fechamento**

Agradecimentos

## **Anexo A – Lei Complementar n.º 41, de 22 de dezembro de 1981**

### **Cria o Estado de Rondônia, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA** faz saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

#### **CAPÍTULO I - DA CRIAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Art. 1º. Fica criado o Estado de Rondônia, mediante a elevação do Território Federal do mesmo nome a essa condição, mantidos os seus atuais limites e confrontações.

Art. 2º. A cidade de Porto Velho será a capital do novo Estado.

#### **CAPÍTULO II - DOS PODERES PÚBLICOS**

##### **SEÇÃO I - DA ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE E DO PODER LEGISLATIVO**

Art. 3º. Os Deputados à Assembléia Constituinte do Estado de Rondônia serão eleitos a 15 de novembro de 1982, devendo proceder-se à respectiva instalação no dia 31 de janeiro de 1983, sob a direção do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, até a eleição da Mesa.

Parágrafo único - O número de Deputados à Assembléia Constituinte será fixado de acordo com o que estabelece a Constituição Federal para a composição das Assembléias Legislativas.

Art. 4º. Nas eleições previstas no artigo anterior serão eleitos, além dos Deputados à Assembléia Constituinte, os Deputados Federais, os Senadores, os Prefeitos e os Vereadores, às Câmaras Municipais.

§ 1º. O mandato dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado extinguir-se-á, concomitante, com os dos Deputados às demais Assembléias Legislativas, eleitos a 15 de novembro de 1982.

§ 2º. Os dois Senadores menos votados dos três eleitos terão mandato de quatro anos.

##### **SEÇÃO II - DO PODER EXECUTIVO**

Art. 5º. Para período que se encerrará com o do mandato dos Governadores dos demais Estados, eleitos a 15 de novembro de 1982, o Presidente da República nomeará o Governador do Estado de Rondônia, no prazo de 90 (noventa) dias da vigência desta Lei e na forma do disposto no Art. 4º da Lei Complementar n.º 20, de 1º de julho de 1974.

§ 1º. O Governador do Estado de Rondônia tomará posse, perante o Ministro de Estado da Justiça, no prazo de 30 (trinta) dias após sua nomeação.

§ 2º. A partir da posse e até a promulgação da Constituição, o Governador poderá expedir decretos-lei sobre todas as matérias de competência legislativa estadual.

##### **SEÇÃO III - DO PODER JUDICIÁRIO**

Art. 6º. O Poder Judiciário do Estado de Rondônia será exercido pelo Tribunal de Justiça ora criado, por seus Juizes de Direito e Tribunais do Júri, com a colaboração dos órgãos auxiliares instituídos em lei.

Art. 7º. O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia compor-se-á, inicialmente, de sete Desembargadores nomeados pelo Governador.

Art. 8º. O Tribunal de Justiça instalar-se-á até o décimo dia útil seguinte ao da posse de seus quatro primeiros Desembargadores.

Art. 9º. Incumbe ao Desembargador mais idoso, dentre os quatro primeiros nomeados pelo Governador, adotar as providências para a execução.

Parágrafo único - A eleição e a posse, previstas neste artigo, realizar-se-ão no quinto dia útil seguinte aquele em que se completar a composição do Tribunal, exigida a presença da maioria dos Desembargadores.

Art. 10. A eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Tribunal de Justiça processar-se-á por escrutínio secreto, considerando-se eleitos os que alcançarem maioria dos votos dos Desembargadores presentes.

§ 1º. Em caso de empate, considerar-se-á eleito o mais idoso.

§ 2º. Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente terão a duração de 2 (dois) anos.

Art. 11. A fim de possibilitar o quorum mínimo de quatro Desembargadores, necessário para a instalação e o funcionamento do Tribunal de Justiça, poderá o Governador, a seu critério, no primeiro provimento, nomear:

I - Desembargadores pertencentes à Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dentre os que, até 60 (sessenta) dias da data desta Lei, lhe manifestem, por escrito, aceitar a nomeação;

II - Juizes de Direito integrantes da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, com jurisdição no então Território Federal de Rondônia;

III - um membro do Ministério Público do Distrito Federal e dos Territórios;

IV - Juizes de Direito que integrem a Justiça do Distrito Federal e dos Territórios;

V - Advogado de notório conhecimento e idoneidade moral, com 10 (dez) anos, pelo menos, de prática forense.

§ 1º. A faculdade conferida ao Governador por este artigo será exercida até 90 (noventa) dias da data desta Lei, devendo as outras três vagas de Desembargador ser preenchidas por indicação do Tribunal de Justiça, obedecido o disposto no inciso III do art. 144 da Constituição Federal.

§ 2º. Não havendo sido preenchido o cargo de Desembargador, reservado a membro do Ministério Público ou a advogado, na forma dos incisos III e V, o Tribunal de Justiça, até o décimo quinto dia útil seguinte ao de sua instalação, votará lista tríplice mista, observados os requisitos do inciso IV do art. 144 da Constituição Federal.

Art. 12. O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia providenciará a instalação e o funcionamento do Tribunal Regional Eleitoral.

Art. 13. O Tribunal de Justiça, até o décimo quinto dia útil seguinte ao da posse do Presidente e do Vice-Presidente, escolherá, mediante eleição pelo voto secreto, os dois Desembargadores, os dois Juizes de Direito e os seis cidadãos de notável saber jurídico e idoneidade moral, dentre os quais o Presidente da República nomeará dois que, com aqueles e o Juiz Federal, comporão o Tribunal Regional Eleitoral.

Parágrafo único. Os Desembargadores e Juizes de Direito serão empossados pelo Presidente do Tribunal de Justiça, em sessão do Tribunal Regional Eleitoral, que se realizará no primeiro dia útil subsequente ao da eleição, e, em seguida, sob a presidência do Desembargador mais idoso, juntamente com os demais membros já nomeados do Tribunal Regional Eleitoral, elegerão o Presidente e o Vice-Presidente, observado o disposto no § 1º do art. 10 desta Lei.

Art. 14. Passarão a integrar a Justiça do Estado de Rondônia os Juizes de Direito com exercício em circunscrição judiciária sediada no território sob sua jurisdição, desde que o requeiram, até 60 (sessenta) dias da data desta Lei, ao Governador nomeado, assegurados os respectivos cargos, direitos e garantias.

Parágrafo único. Ficarão em disponibilidade os Juizes que não utilizarem a faculdade prevista neste artigo.

### **CAPÍTULO III - DO PATRIMÔNIO E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 15. Ficam transferidos ao Estado de Rondônia o domínio, a posse e a administração dos seguintes bens móveis e imóveis:

I - os que atualmente pertencem ao Território Federal de Rondônia;

II - os efetivamente utilizados pela Administração do Território Federal de Rondônia;

III - rendas, direitos e obrigações decorrentes dos bens especificados nos incisos I e II, bem como os relativos aos convênios, contratos e ajustes firmados pela União, no interesse do Território Federal de Rondônia.

Art. 16. Os órgãos e serviços públicos integrantes da Administração do Território Federal de Rondônia, bem como as entidades vinculadas, ficam transferidos, na data desta Lei, ao Estado de Rondônia, e continuarão a ser regidos pela mesma legislação, enquanto não for ela modificada pela legislação estadual.

### **CAPÍTULO IV - DO PESSOAL**

Art. 17. Observados os princípios estabelecidos no inciso V do art. 13 da Constituição Federal, o Governador do Estado de Rondônia deverá aprovar os quadros e tabelas definitivos do pessoal civil.

Art. 18. Serão postos à disposição do Governo do Estado, a partir da vigência desta Lei, com todos os direitos e vantagens, os servidores públicos nomeados ou admitidos até a data da vigência da Lei n.º 6.550, de 5 de julho de 1978, e em exercício a 31 de dezembro de 1981 na Administração do Território Federal de Rondônia.

Parágrafo único - O Governador do Estado aprovará os quadros e tabelas provisórias de pessoal da Administração do Estado e procederá, a seu juízo, mediante opção dos interessados, ao enquadramento dos serviços postos à sua disposição, devendo absorver pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos optantes.

Art. 19. Os servidores não enquadrados na forma do parágrafo único do artigo único do artigo anterior serão incluídos em quadro ou tabela em extinção, que ficará sob a administração do Governo do Estado e supervisão do Ministério do Interior.

§ 1º. Caberá ao Ministério do Interior, em articulação com o Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, adotar as providências para o aproveitamento do pessoal de que trata este artigo em órgãos da União, preferentemente localizados no Estado de Rondônia, ou cessão a entidades públicas estaduais ou municipais, assegurados, pela União, os direitos e vantagens pertinentes.

§ 2º. O pessoal incluído no quadro ou tabela em extinção continuará prestando serviço ao Governo do Estado de Rondônia, na condição de cedido, até que venha a ser localizado definitivamente em outros órgãos, mediante atos da autoridade competente.

§ 3º. Este artigo não se aplica aos ocupantes de cargos em comissão ou empregos de direção ou assessoramento superior, bem como de funções de confiança, em qualquer nível.

§ 4º. O Ministério do Interior, ouvido o DASP, expedirá instruções destinadas a disciplinar a execução do disposto neste artigo.

Art. 20. Serão assegurados pelo Governo do Estado de Rondônia todos os direitos e vantagens, inclusive o tempo de serviço sem solução de continuidade, dos servidores enquadrados nos termos do parágrafo único do art. 18 desta Lei.

Art. 21. A responsabilidade pelo pagamento de proventos aos inativos e pensionistas, existentes na data de aprovação dos quadros e tabelas a que se refere o art. 19 desta Lei, caberá à União.

Art. 22. O Pessoal militar da Polícia Militar do Território Federal de Rondônia passará a construir a Polícia Militar do Estado de Rondônia, assegurados os seus direitos e vantagens.

Parágrafo único - Ao pessoal militar de que trata este artigo aplica-se a legislação federal pertinente, até que o Estado, nos limites de sua competência, legisle a respeito, observado o disposto no § 4º do art. 13 da Constituição Federal.

## **CAPÍTULO V - DO ORÇAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA**

Art. 23. O orçamento anual do Estado de Rondônia, para o exercício financeiro de 1982, será aprovado pelo Governador, mediante Decreto-Lei, no dia de sua posse.

Art. 24. A partir do exercício financeiro de 1982, inclusive, as transferências da União ao Estado de Rondônia, decorrentes das disposições constitucionais e legais vigentes, deverão ser previstas, como receita, nos orçamentos do Estado.

Art. 25. As contas do Governo do Estado, relativas aos exercícios financeiros anteriores ao da instalação do Tribunal de Contas da União, que desempenhará, também, as funções de auditoria financeira e orçamentária, bem como procederá ao julgamento das contas dos administradores e demais responsáveis por bens e valores públicos.

Art. 26. Até a nomeação do Governador, a Administração do Território Federal de Rondônia será integralmente mantida, na sua estrutura, competência e vinculação ministerial, cabendo-lhe gerir, a partir da vigência desta Lei, o patrimônio do Estado.

Art. 27. O Ministério Público será organizado na forma da legislação estadual e terá por chefe o Procurador-Geral, nomeado, em comissão, pelo Governador, até 60 (sessenta) dias desta Lei, dentre os cidadãos maiores de 35 (trinta e cinco) anos, de notório saber jurídico e reputação ilibada.

Art. 28. Fica vedada à Administração do Território Federal de Rondônia, na gestão do patrimônio do Estado, nos termos do art. 26 desta Lei, a realização de despesa decorrente de:

I - ingresso de pessoal, a qualquer título;

II - criação ou elevação de níveis de cargos ou funções de confiança de Direção e Assessoramento Superiores - DAS e Direção e Assistência Intermediárias - DAI;

III - criação ou ampliação de quadros ou tabelas de empregos permanentes, temporários ou em comissão.

Parágrafo único - O disposto neste artigo não se aplica aos casos de preenchimento de cargos ou empregos que venham a vagar por exoneração, demissão, dispensa, aposentadoria, ou falecimento, desde que não haja aumento de despesa em relação ao pessoal em atividade.

Art. 29. Os servidores contratados pela Administração do Território Federal de Rondônia, após a vigência da Lei n.º 6.550, de 5 de julho de 1978, e em exercício a 31 de dezembro de 1981, passam, a partir desta Lei, a integrar tabela especial de empregos, em extinção, do Governo do Estado de Rondônia, e deverão ser absorvidos nos quadros e tabelas a que se refere o art. 19 desta Lei, dentro do prazo máximo de 2 (dois) anos da data de instalação do Estado, observadas as normas estabelecidas para a contratação de pessoal, e mediante concurso público.

Parágrafo único - Os empregos que vagarem na tabela especial temporária, de que trata este artigo, serão considerados suprimidos automaticamente, vedada sua utilização para qualquer efeito.

Art. 30. Enquanto não se instalar a Seção Judiciária da Justiça Federal no Estado de Rondônia, terá jurisdição sobre o seu território a do Estado do Acre.

Art. 31. Fica mantida, na sua plenitude, até que se instale a Justiça própria do novo Estado, a Jurisdição da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 32. Até que se instale o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Rondônia, suas atribuições serão exercidas pelo Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Acre.

Art. 33. Até a promulgação da Constituição, o Prefeito da Capital será nomeado por ato do Governador.

Art. 34. O Poder Executivo Federal instituirá, a partir desta Lei, programa especial de desenvolvimento para o Estado de Rondônia, com duração mínima de 5 (cinco) anos.

Parágrafo único - Os recursos para o programa de que trata este artigo constarão dos orçamentos da União.

Art. 35. Fica a União autorizada a assumir a dívida fundada e os encargos financeiros da Administração do Território Federal de Rondônia, bem como os das entidades vinculadas existentes, inclusive os decorrentes de prestação de garantia.

Art. 36. As despesas, até o exercício de 1991, inclusive, com os servidores de que tratam o parágrafo único do art. 18 e os arts. 22 e 29 desta Lei serão de responsabilidade da União.

Art. 37. Ficam transferidos ao Estado as dotações do Território Federal de Rondônia, consignados no Orçamento da União em Encargos Gerais da União, recursos sob a Supervisão da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, por onde correrão as despesas preliminares com a instalação do novo Governo.

Art. 38. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 22 de dezembro de 1981, 160º da Independência e 93º da República.

**JOÃO FIGUEIREDO**

**Ibrahim Abi-Ackel**

**Ernane Galvêas**

**Mario Andreazza**

## Anexo B – Lei Complementar n.º 220, de 29 de dezembro de 1999

*DOE N° 4402, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1999.*

Alterações:

[Alterada pela Lei Complementar n. 279, de 6/6/2003](#)

[Alterada pela Lei Complementar n. 721, de 3/7/2013](#)

[Alterada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015](#)

Cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

~~Art. 1º—Fica criado o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia—CEDR/RO, vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura e Reforma Agrária ou equivalente, integrado pelos titulares ou substitutos legais, dos seguintes órgãos públicos ou os que lhes vierem suceder e entidades civis:~~

- ~~I— Secretaria de Estado da Agricultura e Reforma Agrária;~~
- ~~II— Secretaria de estado do Desenvolvimento Ambiental;~~
- ~~III— Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenadoria Geral;~~
- ~~IV— Secretaria de Estado da Fazenda;~~
- ~~V— V E T A D O;~~
- ~~VI— Associação das Escolas Famílias Agrícolas no Estado de Rondônia;~~
- ~~VII— Articulação Central das Associação Rurais de Ajuda Mútua;~~
- ~~VIII— Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Rondônia;~~
- ~~IX— Comissão Pastoral da Terra;~~
- ~~X— Instituto nacional de Colonização e Reforma Agrária;~~
- ~~XI— Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária;~~
- ~~XII— Companhia Nacional de Abastecimento—CONAB;~~

- ~~XIII – Delegacia Federal da Agricultura e Reforma Agrária;~~
- ~~XIV – Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira;~~
- ~~XV – Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural;~~
- ~~XVI – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia;~~
- ~~XVII – Federação da Agricultura do Estado de Rondônia;~~
- ~~XVIII – Movimento dos Pequenos Agricultores do Estado de Rondônia;~~
- ~~XIX – Organização dos Seringueiros de Rondônia;~~
- ~~XX – Organização das Cooperativas do Estado de Rondônia;~~
- ~~XXI – Banco do Brasil S/A;~~
- ~~XXII – Banco da Amazônia S/A;~~
- ~~XXIII – Caixa Econômica Federal;~~
- ~~XXIV – Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia.~~
- ~~XXV – Associação Rondoniense de Municípios. (Redação dada pela Lei Complementar n. 279, de 6/6/2003)~~

Art. 1º. Fica criado o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, são o Secretário de Estado da Agricultura e o Secretário Adjunto, a fim de promover, em consonância com programas e políticas do Governo Federal, que visam o desenvolvimento rural sustentável do Estado, o fortalecimento da agricultura familiar, o acesso à terra e à diversificação das economias rurais, integrado pelos seguintes órgãos públicos, ou os que vierem lhe suceder, e entidades civis: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

I - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

III - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

IV - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

V - Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

VI - Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

VII - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC/SUERO; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

VIII - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

IX - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

X - Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia - CPAFRO - EMBRAPA; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XI - Superintendência Regional de Rondônia da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XII - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia - SFA - RO/MAPA; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XIII - Superintendência Estadual do Banco do Brasil S/A - BB; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XIV - Superintendência Regional do Banco da Amazônia S/A - BASA; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XV - Superintendência da Caixa Econômica Federal em Rondônia - CEF; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XVI - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XVII - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário - DFDA/MDA; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XVIII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia - SEBRAE/RO; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XIX - Sistema OCB/SESCOOP - RO; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XX - Associação das Escolas Famílias Agrícolas no Estado de Rondônia - AEFARO; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia - FETAGRO; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXII - Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua - ACARAM; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXIII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXIV - Associação Rondoniense de Municípios - AROM; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXV - Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária - CRESOL BASE RONDÔNIA; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXVI - Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID / BANCO DO POVO; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXVII - Comissão Pastoral da Terra - CPT; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXVIII - Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICCOB-NORTE; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXIX - Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia - APARO; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXX - Organização dos Seringueiros de Rondônia - OSR; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXXI - Rede Estadual de Territórios da Cidadania; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXXII - Cooperativa de Trabalho Agroambiental de Rondônia - COOTRARON; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXXIII - Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura do Estado de Rondônia - CONSEMA-GRI; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXXIV - Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia - Centro de Estudos Rio Terra; e **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

XXXV - Federação de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - FEPEARO. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

§ 1º. Cada órgão ou entidade participante do CEDRS indicará ao Presidente do Conselho o seu representante e respectivo suplente, a serem designados por Portaria do Secretário de Estado da Agricultura, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução tantas vezes quantas assim se manifestar o Órgão ou entidade representada. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

§ 2º. Nos impedimentos eventuais nas reuniões, o Presidente e Vice-Presidente, nominados no *caput* deste artigo, serão substituídos pelo Secretário Executivo do Conselho. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015).**

~~Art. 2º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia – CEDR/RO, deliberará, por meio de Resoluções e por maioria simples dos integrantes presentes a cada reunião, tendo o Presidente voto de qualidade, em caso de empate.~~

~~Art. 2º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia – CEDR/RO, deliberará, por meio de Resoluções e por maioria simples, com a presença da maioria absoluta de seus membros, tendo o Presidente voto de qualidade, em caso de empate. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 279, de 6/6/2003)**~~

Art. 2º. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, por maioria simples dos integrantes presentes a cada reunião, deliberará por meio de Resoluções. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

~~Art. 3º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia – CEDR/RO reunir-se-á, mensalmente, no 5º dia útil e, extraordinariamente, sempre que necessário, mediante convocação a ser feita pelo seu Presidente ou por 2/3 (dois terços) dos seus membros, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis.~~

Art. 3º. O Conselho reunir-se-á mensalmente, em sessão ordinária, e, extraordinariamente, quando necessário, convocada pelo seu Presidente, ou, pela maioria dos seus membros. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

§ 1º. As reuniões do Conselho serão instaladas com a maioria absoluta dos seus membros, em primeira convocação e, em segunda convocação, 30min (trinta minutos) após, com os que estiverem presentes, não podendo, este número, ser inferior a 1/3 (um terço) dos seus integrantes. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

§ 2º. Nas deliberações do CEDRS, o seu Presidente ou substituto eventual terá o voto de qualidade. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

§ 3º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CEDRS, a juízo dos seus membros, sem direito a voto, especialistas, autoridades e outros representantes dos setores público e privado, quando necessário ao aprimoramento ou esclarecimento de matéria incluída na ordem do dia. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

~~Art. 4º—O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia—CEDR/RO tem os seguintes objetivos gerais e específicos:~~

Art. 4º. São objetivos gerais e específicos do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, os seguintes: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

I - objetivos gerais:

a) promover a desconcentração da econômica e a melhoria da qualidade de vida da população rural, interiorizando o progresso e o desenvolvimento econômico e social;

b) gerar estímulos para a dinamização da vida econômica, social, política e cultural dos espaços rurais, inclusive pequenos e médios centros urbanos aumentando a qualidade de vida da população;

c) contribuir para a erradicação da pobreza rural;

d) estimular a mudança educacional no meio rural de Rondônia, ampliando sua dotação de capital humano e social;

e) estabelecer medidas que contribuam para o aumento da produção e da produtividade, de forma eficiente e competitiva, nas atividades relacionadas à agricultura familiar.

II - Objetivos específicos:

a) contribuir para a formação de novas bases políticas e institucionais, em nível local, regional e estadual, para o desenvolvimento rural do Estado;

b) estabelecer ações relacionadas à criação e ampliação das oportunidades de renda das famílias na agricultura familiar dentro e fora dos assentamentos da reforma agrária, inclusive com atividades não-agrícolas;

c) promover a expansão e o fortalecimento da agricultura familiar;

d) estabelecer ações que assegurem a sustentabilidade social e ambiental e a viabilidade econômica das unidades familiares de produção rural, com foco particular nas questões da mulher e do jovem;

e) apoiar os agricultores familiares e suas organizações na formação e consolidação de mercados de qualidade, com marcas de distinção e valorização locais, regionais e estadual;

f) promover medidas para o aumento da participação dos agricultores familiares nos ganhos das cadeias produtivas de que participem;

g) estabelecer alternativas para o aumento de empregos diretos e indiretos vinculados ao negócio familiar rural;

h) estabelecer ações para o incremento da capacidade técnico governamental e não governamental de apoio à agricultura familiar.

~~Art. 5º São competências do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia - CEDR/RO:~~

**Art. 5º. São competências do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS: (Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

I - elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

II - aprovar os Planos Municipais e Regionais de Desenvolvimento Sustentável;

III - elaborar e aprovar o Plano Estadual de Desenvolvimento Rural, integrado, principalmente, pelas ações contidas nos Planos Municipais e Regionais, envolvendo os seguintes instrumentos:

a) créditos para a agricultura familiar;

b) infra-estrutura para o meio rural;

c) assistência técnica;

d) pesquisa, difusão e incorporação de tecnologia;

e) verticalização da produção;

f) desenvolvimento do negócio familiar rural;

- g) organização e capacitação gerenciais;
- h) sistema de informações para agricultura familiar;
- i) proteção e gestão ambiental
- j) educação, saúde, cultura e lazer;
- k) fortalecimento da cidadania;
- l) oportunidades de negócios familiares rurais, não agrícolas;
- m) alternativas de negócios familiares rurais, agrícolas ou não agrícolas, com focos dirigidos para a mulher e os jovens do campo;
- n) educação ambiental.

~~IV – aprovar os projetos relativos ao Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF – infraestrutura e Programa Nacional de Agricultura Familiar – PRONAF – Agroindústria;~~

IV - promover a adequação das políticas públicas estaduais às necessidades do desenvolvimento rural sustentável, em articulação com as respectivas políticas públicas do âmbito Federal; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

V - apoiar e estimular a organização dos Conselhos Municipais e Regionais de Desenvolvimento Sustentável, bem como a capacitação dos seus membros;

~~VI – aprovar os projetos de obtenção de terras para a reforma agrária;~~

VI - acompanhar e avaliar a execução dos programas de desenvolvimento rural sustentável que promovam o fortalecimento da agricultura familiar, a reforma agrária e a diversificação das economias rurais; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

~~VII – elaborar e aprovar o Programa Estadual de Reordenação Fundiária;~~

VII - articular-se com as unidades administrativas dos agentes financeiros, com vistas a solucionar eventuais dificuldades encontradas em nível municipal na concessão de financiamentos fundiários, de infraestrutura e serviços municipais e financiamentos produtivos aos agricultores familiares, relatando fatos relevantes ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, quando for o caso; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

~~VIII – examinar e aprovar os projetos vinculados ao Fundo de Reordenação Fundiária – Banco da Terra;~~

VIII - avaliar e aprovar as propostas de financiamentos para aquisição de terras do Programa Nacional de Crédito Fundiário; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

~~IX - aprovar o Programa Estadual de Regularização Fundiária, a ser apresentado pelo INCRA - Superintendência Regional de Rondônia (SR-17);~~

IX - deliberar sobre outros assuntos, matérias ou proposições, apresentadas por qualquer um dos seus membros. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

X - deliberar sobre outros assuntos, matérias ou proposições, apresentadas por qualquer um dos seus membros.

~~Art. 5º-A. Serão constituídas junto ao CEDRS, como órgãos de apoio, Câmaras Setoriais ligadas às principais cadeias de produção do agronegócio Rondoniense, definidas e instaladas, por meio de portaria expedida pelo Secretário Titular da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária - SEAGRI, designando os respectivos órgãos e entidades civis integrantes. **(Artigo acrescido pela Lei Complementar n. 721, de 3/7/2013)**~~

Art. 5º-A. Serão constituídas junto ao CEDRS, como órgãos de apoio, as Câmaras Setoriais ligadas às principais cadeias de produção do agronegócio rondoniense, definidas e instaladas, por meio de Portaria expedida pelo Secretário de Estado da Agricultura, designando os respectivos órgãos e entidades civis integrantes. **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

§ 1º. A composição dos titulares e suplentes das Câmaras Setoriais será renovada a cada biênio, permitida a recondução. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 721, de 3/7/2013)**

~~§ 2º. Funcionário em caráter permanente Câmaras Técnicas de Reforma Agrária e Agricultura Familiar, as quais poderão constituir, mediante aprovação do Conselho, grupos técnicos para tratar de assuntos específicos e propor encaminhamentos. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 721, de 3/7/2013)**~~

§ 2º. Funcionário em caráter permanente as Câmaras Técnicas e tratarão sobre os seguintes temas: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

- a) agricultura familiar; **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**
- b) ATER; **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**
- c) crédito fundiário; e **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**
- d) crédito rural. **(Alínea acrescida pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

§ 3º. O CEDRS poderá instituir, também, Câmaras Técnicas provisórias e/ou Grupos de Trabalho, mediante aprovação do Conselho, para tratar de assuntos específicos, que não sejam de competência das Câmaras Técnicas permanentes, e propor encaminhamentos. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

§ 4º. Quando da elaboração da Portaria de instituição das Câmaras Técnicas, permanentes ou provisórias, serão designadas as instituições da sociedade civil e/ou órgãos governamentais dentre as constantes no artigo 1º desta Lei Complementar. **(Parágrafo acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

~~Art. 6º - O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia - CEDR/RO, para sua operacionalização, dispõe de uma Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural, com as seguintes atribuições:~~

Art. 6º. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, para sua operacionalização, dispõe de uma Secretaria Executiva, apoiada pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, com as seguintes atribuições: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

~~I - apoiar administrativa e operacionalmente o funcionamento do CEDR/RO;~~

I - apoiar administrativa e operacionalmente o funcionamento do CEDRS; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

~~II - organizar as reuniões do CEDR/RO, registrar os seus conteúdos em atas próprias, e elaborar os seus projetos de Resoluções;~~

II - organizar as reuniões do CEDRS, registrar os seus conteúdos em atas próprias e elaborar suas Resoluções; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

III - mobilizar e articular as ações institucionais, públicas e privadas, relativas aos instrumentos vinculados à Agricultura Familiar, à Reforma Agrária, à Reordenação Fundiária e à Regularização Fundiária, compatibilizando-as no Plano Estadual de Desenvolvimento Rural;

IV - formular propostas relacionadas aos objetivos e competências do Conselho, submetendo-as à sua aprovação;

V - acompanhar e avaliar a execução dos Planos, Programas e Projetos relativos à Agricultura Familiar, à Reforma Agrária e à Reordenação Fundiária, sob os enfoques da viabilidade econômica, sustentabilidade ambiental e equidade social;

~~VI - exercer outras atribuições assemelhadas, sob a orientação do Conselho.~~

VI - coordenar a elaboração da proposta do Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, a ser submetida ao Plenário; **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

VII - colaborar para o funcionamento adequado dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, interagindo com o CEDRS; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015).**

VIII - exercer outras atribuições sob a orientação do Conselho. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015).**

~~Art. 7º - O apoio para o funcionamento da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura e Reforma Agrária, ou o órgão que lhe vier suceder.~~

Art. 7º. São atribuições do Presidente do CEDRS: **(Redação dada pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

III - firmar as atas das reuniões; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

IV - indicar o Secretário Executivo do CEDRS, dentre os servidores lotados na SEAGRI; **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

V - propor a constituição de Câmaras Temáticas temporárias; e **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

VI - expedir os atos necessários ao bom desempenho de suas atribuições, bem como deliberar, *ad referendum* do Plenário, em situações de relevância e urgência, devendo, porém, na primeira reunião, submeter sua decisão ao Plenário. **(Inciso acrescido pela Lei Complementar n. 844, de 27/11/2015)**

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação, inclusive quanto à remuneração dos membros da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Rural.

Parágrafo único. A participação dos representantes de órgãos públicos e entidades civis no Conselho, não será remunerada, sendo, contudo, reconhecida como serviço público relevante. **(Parágrafo único acrescido pela Lei Complementar n. 721, de 3/7/2013)**

Art. 9º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10 - Revogam-se as disposições em contrário e, em especial, a Lei Complementar n.º 163, de 27 de dezembro de 1996.

Palácio do governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 1999, 111º da República.

JOSÉ DE ABREU BIANCO

Governador

**Anexo C – Lei Complementar n.º 41 844, de 27 de novembro de 2015**

Altera a Lei Complementar n. 220, de 28 de dezembro de 1999, que “Cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia, e dá outras providências.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Os artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 5º-A, 6º e 7º, da Lei Complementar n. 220, de 28 de dezembro de 1999, que “Cria o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural de Rondônia, e dá outras providências”, passam ter a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica criado o Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, órgão colegiado integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, cujo Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, são o Secretário de Estado da Agricultura e o Secretário Adjunto, a fim de promover, em consonância com programas e políticas do Governo Federal, que visam o desenvolvimento rural sustentável do Estado, o fortalecimento da agricultura familiar, o acesso à terra e à diversificação das economias rurais, integrado pelos seguintes órgãos públicos, ou os que vierem lhe suceder, e entidades civis:

I - Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI;

II - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM;

III - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

IV - Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

V - Superintendência de Desenvolvimento do Estado de Rondônia - SUDER;

VI - Empresa Estadual de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO;

VII - Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC/SUERO;

VIII - Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON;

- IX - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA;
- X - Centro de Pesquisa Agroflorestal de Rondônia - CPAFRO - EMBRAPA;
- XI - Superintendência Regional de Rondônia da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB;
- XII - Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento em Rondônia - SFA - RO/MAPA;
- XIII - Superintendência Estadual do Banco do Brasil S/A - BB;
- XIV - Superintendência Regional do Banco da Amazônia S/A - BASA;
- XV - Superintendência da Caixa Econômica Federal em Rondônia - CEF;
- XVI - Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia;
- XVII - Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário - DFDA/MDA;
- XVIII - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas em Rondônia - SEBRAE/RO;
- XIX - Sistema OCB/SESCOOP - RO;
- XX - Associação das Escolas Famílias Agrícolas no Estado de Rondônia - AEFARO;
- XXI - Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Rondônia - FETAGRO;
- XXII - Articulação Central das Associações Rurais de Ajuda Mútua - ACARAM;
- XXIII - Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de Rondônia - FAPERON;
- XXIV - Associação Rondoniense de Municípios - AROM;
- XXV - Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária - CRESOL BASE RONDÔNIA;
- XXVI - Associação de Crédito Cidadão de Rondônia - ACRECID / BANCO DO POVO;
- XXVII - Comissão Pastoral da Terra - CPT;
- XXVIII - Cooperativa Central de Crédito do Norte do Brasil - SICOOB-NORTE;
- XXIX - Associação dos Pequenos Agricultores de Rondônia - APARO;

XXX - Organização dos Seringueiros de Rondônia - OSR;

XXXI - Rede Estadual de Territórios da Cidadania;

XXXII - Cooperativa de Trabalho Agroambiental de Rondônia - COOTRARON;

XXXIII - Conselho dos Secretários Municipais de Agricultura do Estado de Rondônia - CONSEMAGRI;

XXXIV - Centro de Estudos da Cultura e do Meio Ambiente da Amazônia - Centro de Estudos Rio Terra; e

XXXV - Federação de Pescadores e Aquicultores do Estado de Rondônia - FEPEARO.

§ 1º. Cada órgão ou entidade participante do CEDRS indicará ao Presidente do Conselho o seu representante e respectivo suplente, a serem designados por Portaria do Secretário de Estado da Agricultura, para mandato de 2 (dois) anos, permitida a recondução tantas vezes quantas assim se manifestar o Órgão ou entidade representada.

§ 2º. Nos impedimentos eventuais nas reuniões, o Presidente e Vice-Presidente, nominados no *caput* deste artigo, serão substituídos pelo Secretário Executivo do Conselho.

Art. 2º. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, por maioria simples dos integrantes presentes a cada reunião, deliberará por meio de Resoluções.

Art. 3º. O Conselho reunir-se-á mensalmente, em sessão ordinária, e, extraordinariamente, quando necessário, convocada pelo seu Presidente, ou, pela maioria dos seus membros.

§ 1º. As reuniões do Conselho serão instaladas com a maioria absoluta dos seus membros, em primeira convocação e, em segunda convocação, 30min (trinta minutos) após, com os que estiverem presentes, não podendo, este número, ser inferior a 1/3 (um terço) dos seus integrantes.

§ 2º. Nas deliberações do CEDRS, o seu Presidente ou substituto eventual terá o voto de qualidade.

§ 3º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do CEDRS, a juízo dos seus membros, sem direito a voto, especialistas, autoridades e outros representantes dos setores público e privado, quando necessário ao aprimoramento ou esclarecimento de matéria incluída na ordem do dia.

Art. 4º. São objetivos gerais e específicos do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, os seguintes:

.....

Art. 5º. São competências do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS:

.....

IV - promover a adequação das políticas públicas estaduais às necessidades do desenvolvimento rural sustentável, em articulação com as respectivas políticas públicas do âmbito Federal;

.....

VI - acompanhar e avaliar a execução dos programas de desenvolvimento rural sustentável que promovam o fortalecimento da agricultura familiar, a reforma agrária e a diversificação das economias rurais;

VII - articular-se com as unidades administrativas dos agentes financeiros, com vistas a solucionar eventuais dificuldades encontradas em nível municipal na concessão de financiamentos fundiários, de infraestrutura e serviços municipais e financiamentos produtivos aos agricultores familiares, relatando fatos relevantes ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável, quando for o caso;

VIII - avaliar e aprovar as propostas de financiamentos para aquisição de terras do Programa Nacional de Crédito Fundiário;

IX - deliberar sobre outros assuntos, matérias ou proposições, apresentadas por qualquer um dos seus membros.

.....

Art. 5º-A. Serão constituídas junto ao CEDRS, como órgãos de apoio, as Câmaras Setoriais ligadas às principais cadeias de produção do agronegócio rondoniense, definidas e instaladas, por meio de Portaria expedida pelo Secretário de Estado da Agricultura, designando os respectivos órgãos e entidades civis integrantes.

.....

§ 2º. Funcionarão em caráter permanente as Câmaras Técnicas e tratarão sobre os seguintes temas:

- a) agricultura familiar;
- b) ATER;
- c) crédito fundiário; e
- d) crédito rural.

§ 3º. O CEDRS poderá instituir, também, Câmaras Técnicas provisórias e/ou Grupos de Trabalho, mediante aprovação do Conselho, para tratar de assuntos específicos, que não sejam de competência das Câmaras Técnicas permanentes, e propor encaminhamentos.

§ 4º. Quando da elaboração da Portaria de instituição das Câmaras Técnicas, permanentes ou provisórias, serão designadas as instituições da sociedade civil e/ou órgãos governamentais dentre as constantes no artigo 1º desta Lei Complementar.

Art. 6º. O Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS, para sua operacionalização, dispõe de uma Secretaria Executiva, apoiada pela Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, com as seguintes atribuições:

I - apoiar administrativa e operacionalmente o funcionamento do CEDRS;

II - organizar as reuniões do CEDRS, registrar os seus conteúdos em atas próprias e elaborar suas Resoluções;

.....

VI - coordenar a elaboração da proposta do Plano Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, a ser submetida ao Plenário;

VII - colaborar para o funcionamento adequado dos Conselhos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS, interagindo com o CEDRS;

VIII - exercer outras atribuições sob a orientação do Conselho.

Art. 7º. São atribuições do Presidente do CEDRS:

I - convocar e presidir as reuniões do colegiado;

II - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;

III - firmar as atas das reuniões;

IV - indicar o Secretário Executivo do CEDRS, dentre os servidores lotados na SEAGRI;

V - propor a constituição de Câmaras Temáticas temporárias; e

VI - expedir os atos necessários ao bom desempenho de suas atribuições, bem como deliberar, *ad referendum* do Plenário, em situações de relevância e urgência, devendo, porém, na primeira reunião, submeter sua decisão ao Plenário.”

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei Complementar, no prazo de 60 (sessenta) dias, após a sua publicação.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de novembro de 2015, 128º da República.

**CONFÚCIO AIRES MOURA**

Governador